SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3402

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2023

A Secretária Municipal de Políticas Sociais. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório No 058/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze)meses, com vistas à eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Forma Parcelada de Kits de Enxoval para Recém-Nascidos Benefícios Eventuais, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência Assistência Social(CRAS),conforme autorização constante nos autos e exigências, quantidade e especificações contidas nos Anexos deste Edital, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa UNA DISTRIBUIDORA, situada à Granja São José BR101,S/N CX Postal 22 Santa Rosa, Palmares- PE, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, perfazendo um total de R$ 159.975,00(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de Agosto de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

ANDRÉIA BEZERRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3630AC53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do não atendimento a convocação ou da desistência conforme relação nominal abaixo:

Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude do não atendimento a convocação e da desistência dos candidatos abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1466	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	048.098.874-99	Assistente Social	39
1309	VERAILDA CATARINA DE LIRA E SILVA	943.704.194-68	Assistente Social	38
1284	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	060.945.964-39	Assistente Social	38
1638	WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	042.708.834-80	Assistente Social	38
1604	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	Assistente Social	37

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1268	JAQUELINE CARLA DA SILVA	079.171.664-30	Psicólogo	44

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos atendendo aos critérios de desempate:

ASSISTENCIA SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1529	Milena Bandeira de Carvalho Carneiro	025.511.154-19	Assistente Social	37
1118	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	023.816.764-06	Assistente Social	37
1380	SILVANA MARIANO DA SILVA	417.017.804-10	Assistente Social	36
1642	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	865.159.344-91	Assistente Social	36
1594	PALLOMA FIDELIS PEDROSA	073.864.154-51	Assistente Social	36

	MARANHÃO NEVES			

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1607	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	Psicólogo	42

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EBFFDC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PL N° 076/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

PL N° 076/2023 - Pregão Eletrônico n° 027/2023. Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos tipo van, para atender a Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima no âmbito do TFD, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas descritas no termo de referência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado R$ **R$ 760.410,72**. **Recebimento das Propostas até: 22/08/2023 às 09h. Início da disputa: 22/08/2023 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: https://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09 de agosto de 2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D8AF472C

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023. **CONTRATADA**: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Acréscimo de 3,07% (três virgula zero sete porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 6.429,56 com prorrogação de prazo de execução 15 (quinze) dias, findando no dia 14/08/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, I, "a" e "b" e 57, §1°, II, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 030/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28 de julho de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:72BACD44

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. CPLOSE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. Informamos a quem interessar possa, em especial às empresas que compareceram na sessão pública do dia 10/04/2023, conforme Ata I anexa aos autos, que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D82582FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Afrânio, estado de Pernambuco, torna público a DL nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (elétricos, eletrônicos, eletrodoméstico e informática), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE. Fica estabelecido o prazo de 03 dias úteis para os interessados ofertarem propostas, conforme Termo de Referência. Edital no e-mail: **camaramunicipal.afranio@gmail.com** das 07: às 13:hs., ou no site: https://camaraafranio.pe.gov.br. Fica aberto o prazo para propostas das 08:hs., do dia 10/07/2023 até às 16:hs., do dia 15/08/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI –
Presidente.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:E242B1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 056/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023**, referente ao objeto:selecionar propostas para obtenção de *registro de preços, para* a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de pneus, câmaras de ar pneumática e válvulas, protetores, estopas, óleos, reagentes compostos lubrificantes, graxas, fluídos para freios e radiadores, baterias automotivas para utilização em veículos e equipamentos da frota da prefeitura municipal de Afrânio, através das secretarias municipais, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 03/08/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI** nos itens 35, 36 e 43; **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** nos itens 14, 15, 16, 19, 22, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 59, 61, 62, 69, 70, 73, 82, 85, 91 e 92; **DEANE BORGES DA CUNHA** nos itens 1, 2, 3, 4, 10, 18, 38, 49, 53, 54, 60, 64 e 67; **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** nos itens 56, 58, 63, 71, 81, 84 e 86 **e RODRIGUES & BRTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 7, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 40, 41, 42, 55, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 87 e 90 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 056/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023**, referente ao objeto:selecionar propostas para obtenção de *registro de preços, para* a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de pneus, câmaras de ar pneumática e válvulas, protetores, estopas, óleos, reagentes compostos lubrificantes, graxas, fluídos para freios e radiadores, baterias automotivas para utilização em veículos e equipamentos da frota da prefeitura municipal de Afrânio, através das secretarias municipais, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI** (CNPJ: 30.273.846/0001-66); **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS**

LTDA (CNPJ: 47.270.248/0001-36); **DEANE BORGES DA CUNHA** (CNPJ: 02.992.353/0001-40); **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 02.678.428/0001-13) **e RODRIGUES & BRTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.815.334/0001-19). **Homologado em: 08/08/2023.**

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AFC9786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 007/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 007/2023**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **EXAMES LABORATORIAS**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Credenciados:** BIOANALISES LABORATORIO DE ANALISES DIAGNOSTICAS LTDA (CNPJ: 07.931.342/0003-36); RENATO CEAZR ALVARENGA LOPES - ME (CNPJ: 05.254.846/0001-71); RONEIDE PATRICIA ALVES - MEDLAB (CNPJ: 50.659.203/0001-62) e DIAGNOSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA (CNPJ: 27.903.138/0001-57)**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 007/2023, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **EXAMES LABORATORIAS**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Credenciados:** BIOANALISES LABORATORIO DE ANALISES DIAGNOSTICAS LTDA; RENATO CEAZR ALVARENGA LOPES - ME; RONEIDE PATRICIA ALVES - MEDLAB e DIAGNOSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA. **Homologado em: 04/08/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9375A968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 008/2023 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 008/2023**. Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **EXAMES E PROCEDIMENTOS,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:15F3AF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 006/2023**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, ENDROCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIÁTRICA, ANESTESISTA PEDIÁTRICA, NEFROLOGISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA, NEFROPEDIATRA, NEUROPEDIATRA, PSIQUIATRA PEDIATRA, ORTOPEDISTA PEDIATRA, GERIATRA, HEPATOLOGISTA E HEMATOLOGISTA, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento. **Credenciados:** CLINAP – CLINICA DE ATENDIMENTO POPULAR LTDA (CNPJ: 21.988.481/0002-46); MARCIA ALAWANY ALVES DE CARVALHO (CPF: 067.650.353-54); ANA MARIA SILVA BILIO (CPF: 069.760.813-13) e OTOCLIN LTDA (CNPJ: 40.924.001/0001-47)**. Não Credenciado:** J. CASTRO DE ASSIS LTDA (CNPJ: 46.331.986/0001-83)

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 006/2023, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, ENDROCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIÁTRICA, ANESTESISTA PEDIÁTRICA, NEFROLOGISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA, NEFROPEDIATRA, NEUROPEDIATRA, PSIQUIATRA PEDIATRA, ORTOPEDISTA PEDIATRA, GERIATRA, HEPATOLOGISTA E HEMATOLOGISTA, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento. **Credenciados:** CLINAP – CLINICA DE ATENDIMENTO POPULAR LTDA; MARCIA ALAWANY ALVES DE CARVALHO; ANA MARIA SILVA BILIO e OTOCLIN LTDA. **Homologado em: 18/07/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1C01EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 005/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 005/2023**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, AVALIAÇÃO URODINÂMICA, TESTE CUTÂNEO, AUDIOMETRIA EM CAMPO**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, com incremento de acordo com tabela em anexo, conforme Ficha de Programação Orçamentária. **Empresas Credenciadas:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA (CNPJ: 35.930.723/0001-74); CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR. ALEXANDRE RAMOS LTDA – RADIMAGEM (CNPJ: 06.016.419/0003-80); OTOCLIN LTDA (CNPJ: 40.924.001/0001-47)

e CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO POR IMAGEM LTDA (CNPJ: 12.657.631/0001-67)**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 005/2023, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, AVALIAÇÃO URODINÂMICA, TESTE CUTÂNEO, AUDIOMETRIA EM CAMPO**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, com incremento de acordo com tabela em anexo, conforme Ficha de Programação Orçamentária. **Empresas Credenciadas:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA; CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR. ALEXANDRE RAMOS LTDA – RADIMAGEM; OTOCLIN LTDA e CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO POR IMAGEM LTDA. **Homologado em: 04/08/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD5AC5AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO - AJP DE SOUZA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICAÇÃO N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2023
ATA DE REGISTRO Nº 004/2023
ORDEM DE FORNECIMENTO: 01/2023
OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR
À
A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 31.070.140/0001-60
ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO
O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.
Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em 15.02.2023, sem que houvesse ainda, justificativa para isso até a presente data 05.04.2023.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93, bem como citado na ORDEM DE FORNECIMENTO 01/2023.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "in casu" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. Luiz Gil Martins de Souza, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:BDCA13F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 027/2023

OBJETO: AQUSIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DOS ENGENHOS BOM CONSELHO, CORRIENTES E POTOZI / CNPJ n.º 07.327.941/0001-83.

VALOR GLOBAL: R$ 147.586,63 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A1C69684

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° : 028/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ N° 12.064.850/0001-88.

CONTRATADA: GT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA / CNPJ nº 44.990.373/0001-22.

VALOR GLOBAL: R$ 14.249,50 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F20D62E3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2023; Compras;
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição aquisição parcelada de **MATERIAL- MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades da Rede municipal de saúde da Águia Preta-PE;**Valor: R$ 4.067.208,20**; Recebimento das propostas: até**22/08/2023**às**09h00min (nove)**horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços:**22/08/2023 às 09h30min (nove e trinta)**horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco , 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail:cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 03 de Agosto de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B1E89A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

VALOR ESTIMADO: R$ 5.711.873,20 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 14/08/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: 25/08/2023 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/08/2023 às 10:00 horas**. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/08/2023 as **11:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 09 de agosto de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BD3335B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 633.424,60 (SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

EMPRESAS HABILITADAS: **COSME AUGUSTO PEREIRA LOPES LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13**, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/nº – Centro – Quipapá – PE, **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91,** situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão – CEP: 55.325-000, **ISNARD ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.081.856/0001-41,** situada a Rua Tenente Pedro Galvão, 184 – Cruz de Rebouças – Igarassu – PE – CEP: 53.635-120.

EMPRESAS INABILITADAS: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.627.465/0001-32**, situada a Rua São João Batista, 155 – Novo Horizonte – Cupira – PE – CEP: 55.460-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 18/08/2023, as 11:30 (onze horas e trinta minutos).

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202239310002/PREFEITURA

Águas Belas, 03 de agosto de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:68231208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 034/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64,** apresentou o seguinte valor global: **R$ 567.074,08 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS),** conforme relatório da engenharia inserto nos autos, **JULIO MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13,** apresentou o seguinte valor global **R$ 664.988,77 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),** conforme relatório da engenharia inserto nos autos, **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial - PE – CEP: 55405-000, apresentou o seguinte valor global **R$ 661.078,21 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91, J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88**.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste resultado.

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE MDR N° 829861/2016 – OPERAÇÃO 1031.803-64

Águas Belas, 03 de AGOSTO de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:710491AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA FINAL

PROCESSO Nº 033/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DA 1ª TRAV. GERSON VAZ NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

PROPOSTAS CLASSIFICADAS E VENCEDORA: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, apresentou o seguinte valor R$ 55.644,91 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS),** sendo a **Proposta de Preços classificada,** conforme apreciação técnica do setor de engenharia inserto nos autos.

PROPOSTA DESCLASSIFICADA: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**, por descumprir o item 7.1 g, a referida empresa apresentou o valor global, totalizando **54.782,01 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO),** conforme apreciação técnica do setor de engenharia inserto nos autos.

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE MDR N° 829861/2016 – OPERAÇÃO 1031.803-64

Águas Belas, 03 de agosto de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1E00DEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 03 de agosto de 2023 da **Tomada de Preço nº 007/2023, Processo**: **033/2023**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DA 1ª TRAV. GERSON VAZ NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88**, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 55.644,91 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

Águas Belas, 03 de agosto de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:30C288D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Tomada de Preço nº 007/2023, Processo**: **033/2023**, em favor da EMPRESA: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88**, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 55.644,91 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

Águas Belas, 03 de agosto de 2023

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:36D4079D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.**

EMPRESA VENCEDORA: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPOSTES LTDA, CNPJ nº 15.237.287/0001-45, localizada na Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55.435-000, totalizando o seguinte valor global R$ 172.532,70 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 15 de março de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D53B0D1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE HISTORIA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
10	GESSICA VERIDIANA BARBOSA	31420230012065	70,0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
58	MARIA SAMARA GOMES TAVARES	31420230011387	90,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:CFF8F79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº013/2023

Considerando que a Administração Publica é detentora do inegociável interesse público;

Considerando a segurança jurídica e a boa-fé da contratada;

Considerando a liquidação total dos materiais objeto do contrato nº013/2023;

Considerando, por fim, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula 473 – STF;

RESOLVE:

Anular o ato de rescisão unilateral do contrato nº013/2023, reestabelecendo todas as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

Aliança, 19 de julho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CE48D67E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 332.887,29. Data para cadastro de proposta: a partir das**09:00 horas** do dia **10/08/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/08/2023 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **23/08/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1758F7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N O 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta, em âmbito municipal, a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação

para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;

CONSIDERANDO o decreto federal **Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (lei nº 195/2022);

CONSIDERANDO a separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do decreto 11.525/2023.

DECRETA:

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Amaraji recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério do da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 224.660,81 (duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), de acordo com o plano de ação Nº 30882120230002-013122 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Amaraji, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, executará diretamente os recursos de que trata a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.
Parágrafo único. A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Amaraji, para a distribuição dos recursos na forma prevista na LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Amaraji;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Amaraji.

Art. 4º O Secretário Municipal de Cultura, poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, distribuir os recursos previstos no artigo 6º da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, destinados a área do audiovisual, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta-metragem, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.

Art. 6º Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.
S 10 Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser nascidos no Município de Amaraji, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Amaraji;
S 20 Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;
S 30 0 Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
S 40 A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
S 50 A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II

APOIOS

Art. 7º O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 1, Artigo 6º Inciso I - Edital para realização de produções audiovisuais - curta-metragem e clipe musical no valor de R$ 113.074,04 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e quatro centavos)
Meta 2, Artigo 6º Inciso II – Edital para apoio a salas de cinema no valor de R$ 25.846,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
Meta 3, Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$12.976,42 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Parágrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, Inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, o município de Amaraji utilizará 5% dos recursos recebidos, R$ 10.439,25 (dez mi, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) na contratação de consultoria para apoio ao Grupo de Trabalho de execução da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo.**

Art. 8º O apoio previsto no art. 60 deste terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 4, Artigo 8º, Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$ 61.531,23 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte três centavos)
§ 10 Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto,

entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;
§ 2º Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º.
§ 30 Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
§ 40 Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 5º e 6º deste Decreto, apresentarão à Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida e poderá ser definida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.
§ 50 Caberá a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o S 30 do artigo 8º;
§ 60 Fica vedada a concessão de apoio a funcionários, profissionais com cargos comissionados com portaria vinculada na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, ou com contrato de prestação de serviços em vigor até a data de publicação dos editais, com a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.
Art. 9º O beneficiário do apoio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.
Parágrafo único - O beneficiário do apoio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 meses, após o final do prazo de prestação de contas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**;**

Art. 11º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.itambe.pe.gov.br.

Art. 12º A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, em âmbito local.

Art. 13º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji/PE, 01 de agosto de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A873B82A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023,** cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Foram declarados classificados e vencedores: **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Representado pelo Srº** José Alves da Silva inscrita no CPF nº 039.315.624-92, que atendeu as exigências contidas no Edital, conforme parecer da nutricionista do município anexos aos autos, arrematante pelo valor de **R$ 60.440,50 (Sessenta mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos),O GRUPO FORMAL AGROCOPE Representado pelo Srº** Romário Tenório da Silva, inscrita no CNPJ nº 097.017.854-95,**FOI DESCLASSIFICADO PELO NÃO ATENDIEMNTO AO ITEM 8.6 DO EDITAL. FOI DECLARADO VENCEDOR O GRUPO FORMAL COOPCAR, Representado pelo Srº** José Edson Leite dos Santos inscrita no CNPJ nº 33.249.104/0001-93, que atendeu as exigências contidas no Edital, arrematante pelo valor de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** para o período de 04 de agosto 2023 a 31 de Dezembro 2023. Angelim

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8BAC7B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 - FMS
Objeto: aquisição de Móveis de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração da Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita **no CNPJ: 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, E-mail: masterdistribuidoraserviçosme@gmail.com, Contato: (87) 9635-3496, neste ato representado pelo Sr. Joselito de Barros Souto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 527.220.904-49 e Carteira de Habilitação n° 04038851627 DETRAN/PE. Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024. Valor Global: 41.200,00**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude, Esportes e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AC9E38B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futuro Fornecimento de Carradas de água potável (poço), utilizando o caminhão pipa desta secretaria, realizando apenas o abastecimento da água, a fim de que sejam distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, Centro de Saúde, CAPS e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina. Recebimento das propostas dia 10 de AGOSTO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 22 de AGOSTO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 22 de AGOSTO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria

Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F688C91B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SS Nº 028/2022
CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022
CONTRATADO: ANDRE R FERRAZ ROQUE ANÁLISE - ME
CNPJ Nº: 04.874.440/0001-29

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 08 de junho de 2023 e do seu término em 08 de junho de 2024.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de junho de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:FB3A9287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 021/2022
CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA -EPP
CNPJ Nº: 05.605.752/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 15 de agosto de 2023 e do seu término em 15 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 03 de agosto de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C1D5E81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SS Nº 028/2022
CHAMADA PÚBLICA SS Nº 001/2022
CONTRATADO: LABORATORIO BRITO E SANTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.913.574/0001-13

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 08 de junho de 2023 e do seu término em 08 de junho de 2024.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de junho de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:58BFA6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE DE MONITORAMENTO NUTRICIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE DE MONITORAMENTO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/08/2023.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 09 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:86337FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS - CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS – O Município de Barreiros/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação credenciamento de Laboratórios Regionais para CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS. Período de Inscrição do Credenciamento: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência. Prazo de Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiros, sito a Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, **09** de **Agosto** de 2023-

PATRICIA BALENÇA –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9D1D8A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, do município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, Objeto: Aquisição de equipamentos, visando estruturação da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, do município de Belém do São Francisco-PE; em favor das empesas vencedoras: **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.707.794/0001-06, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os itens: 6, 7, 10, 11, 18, 19, 85, 86, 87, 99, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 61, 62, 63, 65, 76, 77, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 20, 30, 31, 34, 38 e 39, totalizando o valor total de **R$ 22.378,47 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** e a **LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.663.966/0001-09, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 101, 102, 103, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 9, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando o valor total de **R$ 83.730,53 (oitenta e três mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.. **Valor Homologado: R$ 106.109,00 (cento e seis mil e cento e nove reais)**. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, **Fone**: 87 3876 1222; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: presidencia@cesvasf.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Belém do São Francisco 03 de agosto de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:A4E7EC77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.503/2023

Altera a estrutura de cargos comissionados prevista na Lei Municipal nº 3.357, de 25 de junho de 2021, e inclui atribuições e requisitos de investidura dos cargos em comissão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a Tabela II-B do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.357/2021, que passa a vigorar com a redação, quantitativos e valores previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Inclui a Tabela II-C no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.357/2021, detalhando as atribuições e requisitos de investidura dos cargos de provimento em comissão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 08 de agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CED074DF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 089/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 59/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de Kits de Enxoval para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social referente a entrega para gestantes acompanhadas pelos programas Criança Feliz e PAIF. Registrado: CNPJ: 13.806.931/0001-23- ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS- R$ 81.024,00.

Belo Jardim, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretaria de Assistência Social. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6D5FBC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 852/2023

EMENTA: Institui no município de Betânia, estado de Pernambuco, o Incentivo de Desempenho de Metas – PREVINE BRASIL, previsto nas Portarias nº 2.979/2019, 3.222/2019 e 102/2022, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -A presente Lei, institui e regulamenta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Betânia – PE, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das Ações de Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do Programa Previne Brasil.

§ 1º - O premio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Betânia – PE, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos no § 2º do art. 6-C da Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, caso o Governo Federal resolva extinguir o mesmo ou não repassar os referidos recursos aos cofres municipais, fica o município de Betânia- PE, totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do premio.

Art. 2º -O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas.

§ 1º - O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento das metas para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º - O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.
Art. 3º -Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I-	Processos e resultados intermediários das equipes;
II-	Resultados em saúde;
III-	Globais de APS.

Parágrafo Único: Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 4º -O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 04 (quatro) competências financeiras.
Parágrafo Único: No caso de cadastro de ESF (Estratégia Saúde da Família) e EAP (Equipe de Atenção Primária) no SCNES, referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao mensalmente até o segundo recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP, conforme Portaria nº 2.979/2019.

Art. 5º -O incentivo financeiro a que se refere o art. 1º desta lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores do pagamento por desempenho, da seguinte forma:

a) Indicador 1: proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré- natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação. Meta de 2022: 45%;

b) Indicador 2: proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Meta de 2022: 60%;

c) Indicador 3: proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Meta de 2022: 60%;

d) Indicador 4: proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS. Meta de 2022: 40%;

e) Indicador 5: proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra
Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e poliomielite inativada. Meta de 2022: 95%;

Art. 6º -o pagamento do incentivo/gratificação de que trata esta lei, deverá ser pago com
base nos indicadores estabelecidos na Portaria nº 102 de 2022, do Ministério da Saúde e as que vierem a tratar da temática.

§ 1º - Os repasses que serão pagos aos servidores e/ou profissionais, que exerçam cargos e/ou atividade profissional, serão pagos de forma rateada em partes iguais, condicionado o pagamento ao alcance da pontuação na forma do inciso II do artigo 5º,
devidamente atestada pelo município e por equipe.

§ 2º - Os indicadores de desempenho previstos nesta Lei poderão ser alterados por iniciativa do Poder Executivo, do Ministério da Saúde, que regulamentará as metas a serem alcançadas para recebimento do incentivo, em conformidade ao Programa Previne Brasil.

§ 3º - O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família, vinculados a Atenção Primária de Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos, para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem estar da saúde.

Art. 7º - Fica instituída no âmbito municipal, a comissão do programa Previne Brasil, composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

	01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
I-	02 (dois) membros representantes dos servidores;
II-	01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Saúde;
III-	01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Administração Geral,
IV-	Tesouraria ou Finanças.
	§ 1º - A avaliação dos indicadores será realizada de forma quadrimestral,

sendo necessário a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros da
Comissão para tomar deliberações.

§ 2º - A comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes e coordenações para a melhoria do serviço.

§ 3º - Será instituída mediante Portaria Municipal “Comissão de Avaliação de Indicadores”, para efetivação do pagamento do incentivo por desempenho descrito.

§ 4º - A avaliação dos indicadores será realizada de forma mensal e, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou
do Estado ou do Município, que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 8º -Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais:
médicos, enfermeiros, odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, elencados pela gestão.

§ 1º - Os profissionais mencionados no caput deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para o município de Betânia – PE.

§ 2º - Para o recebimento do incentivo financeiro previsto no caput deste artigo, é necessário que todos os profissionais estejam vinculados à Estratégia de Saúde da Família e trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, ou que

detenham outra carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, devendo todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou a respectiva carga horária fixada no certame de ingresso do profissional.

§ 3º - Após a aprovação das metas a serem propostas para cada categoria, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará as metas a serem cumpridas por cada equipe e profissional, conforme os indicadores e a população cadastrada de cada Unidade Básica de Saúde, indexando em forma de anexos.

§ 4º - Nas situações em que o servidor não cumprir a sua meta individual, não fará jus ao incentivo de desempenho.

Art. 9º -O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

a) Obtiver mais de 02 (duas) faltas mensais, sem justificativa;
b) Deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito fixado no Quadro de Avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de 02 (duas) ausências;
c) Estiver gozando de período de licença para tratamento da própria saúde, ou de pessoas da família por prazo maior de 07 (sete) dias úteis por mês;
d) Estiver gozando do período de licença maternidade;
e) Estiver gozando do período de licença por motivo de acidente, por prazo maior de 07 (sete) dias úteis por mês;
f) Afastamento com e sem ônus, para outro órgão, ou entidade da administração direta, autárquicas, a nível municipal, estadual e federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos foram incluídos no faturamento do incentivo de desempenho;
g) Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurado ao servidor em ambos os casos, o contraditório e a ampla defesa);
h) For integrante do Programa "Mais Médicos", pelas razões expressas da regulamentação do referido programa;
i) Estiver em gozo de férias anuais e/ou licença prêmio;
j) Tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a parti de 05 (cinco) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde;
k) Insuficiência de desempenho de suas funções e irregularidades no cumprimento da carga horária fixada.

Art. 10 –O incentivo financeiro previsto nesta Lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, não serão computadas para efeitos de cálculo de outros adicionais e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, seja a que título for.

Art. 11 –O valor do incentivo não rateado com servidor e/ou profissional que não atingiu as metas mínimas de desempenho, afastado ou que está inserido nos óbices legais do Art. 9º desta Lei, respeitado o devido processo legal, revolverá aos cofres públicos municipais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou EAP e Equipe de Saúde Bucal.

Art. 12 –O incentivo financeiro pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, vinculados a Atenção Primária à Saúde e constante no art. 8º desta Lei, será repassado por meio de incentivo de desempenho.

Art. 13 –O pagamento da Gratificação de Desempenho está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.
§ 1º - Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia, referentes ao Incentivo Financeiro do Componente de Desempenho mencionado na Portaria nº 2.979/GM/MS, serão repassados até no máximo em 30 (trinta) dias, após o
município receber o repasse de recursos financeiros e procedida a avaliação de desempenho pela comissão designada.

Art. 14 –Através de Decreto Municipal e, ouvido o Conselho Municipal de Saúde e a Comissão do Programa, o Poder Executivo Municipal regulamentará e fixará critérios de operacionalização da presente Lei, observadas as necessidades de avaliação e reavaliação de desempenho profissional das Equipes a cada quadrimestre, como também, demais critérios visando a plena e efetiva implementação da Lei.

Art. 15 –As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, caso seja necessário.

Art. 16 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/01/2023.

Art. 17– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Betânia/PE, 12 de julho de 2023

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2709021E

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 63/2023

DECRETO N° 63/2023 de 26 de julho de 2023

EMENTA: Define a regulamentação e operacionalização do incentivo de desempenho do Programa PREVINE BRASIL com o município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Betânia e
CONSIDERANDO o novo modelo de financiamento da APS no âmbito do SUS, instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da portaria 2979, de 12 de novembro de 2019 e da Portaria 3222, de 10 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de valorização do desempenho das equipes e serviços da APS.
CONSIDERANDO a Portaria N° 2979 de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa PREVINE Brasil e a Nota Técnica N° 5/2020-DESF/SAPS/MS que trata dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil.
CONSIDERANDO o pagamento por desempenho como componente do financiamento federal da APS.
CONSIDERANDO A lei Municipal 852/2023 que Institui no município de Betânia, estado de Pernambuco, o Incentivo de Desempenho de Metas – PREVINE BRASIL, previsto nas Portarias nº 2.979/2019, 3.222/2019 e 102/2022, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1°. Definir que os valores do Incentivo de Desempenho a serem pagos, será conforme o alcance de metas de cada equipe, apresentado de forma automática pelo Egestor, estabelecido na portaria 3222, de 10 de dezembro de 2019 e nota técnica N°5/2020-DESF/SAPS/MS.
Art. 2°. O Incentivo de desempenho – PREVINE será devido aos servidores efetivos, contratados e cedidos, em efetivo exercício nas Unidades Básicas de Saúde e no Apoio Institucional, exceto nos casos de:
I – Obtiver mais de 02 (duas) faltas mensais, sem justificativa;
II – Deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito

fixado no Quadro de Avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de 02 (duas) ausências;
III – Estiver gozando de período de licença para tratamento da própria saúde, ou de pessoas da família por prazo maior de 07 (sete) dias úteis por mês;
IV – Estiver gozando do período de licença maternidade;
V – Estiver gozando do período de licença por motivo de acidente, por prazo maior de 07 (sete) dias úteis por mês;

VI – Afastamento com e sem ônus, para outro órgão, ou entidade da administração direta, autárquicas, a nível municipal, estadual e federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos foram incluídos no faturamento do incentivo de desempenho;
VII - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurado ao servidor em ambos os casos, o contraditório e a ampla defesa);
VIII - For integrante do Programa "Mais Médicos", pelas razões expressas da regulamentação do referido programa;
IX - Estiver em gozo de férias anuais e/ou licença prêmio;
X - Tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a parti de 05 (cinco) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde;
XI - Insuficiência de desempenho de suas funções e irregularidades no cumprimento da carga horária fixada.
Art. 3°. O valor individual do incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho de cada Equipe de Saúde da Família/Saúde Bucal para alcance de resultados em saúde, conforme previsto na portaria 3222, de 10 de dezembro de 2019.
§ 1°. O cálculo para a divisão do incentivo obedecerá a proporcionalidade do alcance da meta quadrimestral por equipe, disponível no egestor, e a categoria profissional.
§ 2°. O servidor terá direito ao Incentivo somente se desempenhar suas funções no período mínimo de 02 (dois) meses.
§ 3°. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao Incentivo;
§ 4°. Deixará de receber o Incentivo a equipe que não cumprir as metas mínimas preestabelecidas para cada indicador, pactuada na tripartite.
§ 5°. O cálculo do pagamento mensal por desempenho considerará a meta alcançada no quadrimestre anterior, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 4°. Do valor repassado ao Município pelo PREVINE-BRASIL, correspondente ao pagamento por desempenho, a Secretaria Municipal de Saúde de Betânia – PE, destinará: 60% para a composição do Incentivo aos Servidores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal responsáveis diretamente pelos indicadores e metas pactuados e aos ocupantes dos cargos Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais das UBS, sendo:
I – 34% para os servidores com vinculo de Nível Superior, sendo:
4% para o cargo de Médico;
8% para o cargo de Odontólogo;
16% para o cargo de Enfermeiro;
6% Coordenação da atenção básica;

II – 26 % para os servidores com vinculo de Nível médio e fundametal, sendo:
6% para serem divididos pelos ocupantes do cargo de Técnicos de enfermagem;
4% Auxiliar de Consultório Dentário;
16% para os ocupantes dos cargos Agentes Comunitários de Saúde

Art. 5º - Receberá o incentivo de desempenho apenas as unidades que atingirem o valor mínimo de percentual de todos os indicadores exigidos pelo Ministério da Saúde:
§ 1º - Seguirá os percentuais distribuidos pelos indicadores do PREVINE BRASIL, a serem atualizados a cada ano:
a) Indicador 1: proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação. Meta de 2022: 45%;
b) Indicador 2: proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Meta de 2022: 60%;
c) Indicador 3: proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Meta de 2022: 60%;
d) Indicador 4: proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS. Meta de 2022: 40%;
e) Indicador 5: proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e poliomielite inativada. Meta de 2022: 95%;
f) Indicador 6: proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre. Meta de 2022: 50%;
g) Indicador 7: proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre. Meta de 2022: 50%;
Art. 6°. Do valor repassado pelo Ministério da Saúde referente ao PREVINEBRASIL - incentivo financeiro de desempenho, a Secretaria Municipal de Saúde de Betânia – PE, destinará 40% a ser aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP.
Art. 7°. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.
Art. 8°. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.
Art. 9°. O Incentivo será pago mensalmente após apurado e avaliado os resultados do desempenho e de monitoramento das equipes.

Betânia/PE, 26 de julho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D6281CFC

GABINETE DE PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BETÂNIA E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7B417596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023 PMB

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção em pavimentação, vias urbanas e calçadas em toda extensão do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Valor total estimado R$ 2.269.214,08. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 28/08/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Inovação.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E92811B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 84.458,40. Data de abertura da sessão pública: 24/08/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 09/08/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:35BF014D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
15260	MARIA SILVANEIDE DE OLIVEIRASILVA	109	AC
13598	ÉLIDA FLAIZA DA SILVA PORTELA	110	AC

NUTRICIONISTA			
15519	VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	5	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)			
12340	LEILIANE SANTOS DA SILVA	76	AC
17944	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	77	AC
12375	ADRIANA SILVA BOTELHO	78	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
15287	ISABELE MARIA DOS SANTOS	18	AC
14775	GERLAN DEYVID DOS SANTOS	19	AC
13395	JOSÉ MARCELO DA SILVA	20	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A5C8DC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Referente Processo Licitatório n° 001/2023 - Pregão Eletrônico n° 001/2023. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.
CONTRATO 019/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ sob o n.º 39.379.675/0001-29,** Valor R$: **208.587,48 (**duzentos e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

CONTRATO 020/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11,** Valor R$: **40.809,80 (**quarenta mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

CONTRATO 021/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31,** Valor R$: **4.496,84 (**quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:290FCBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 029/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires**.**

CONTRATO Nº 024/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Vigência:s erá até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ sob o n.º** 13.691.594/0001-76**,** Valor **R$: 15.387,82** (quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 025/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ sob o n.º** 49.997.888/0001-78**,** Valor **R$: 22.233,60 (**vinte e dois mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 026/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ sob o n.º** 10.578.395/0001-68**,** Valor **R$: 6.698,00** (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais). Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 027/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ sob o n.º** 08.980.197/0001-84**,**Valor **R$: 15.184,00** (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais). Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 028/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ sob o n.º** 33.040.331/0001-04**,** Valor **R$: 10.739,88** (dez mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7C6CBE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

Referente Processo Licitatório n° 002/2023 - Pregão Eletrônico n° 002/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 029/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º** 44.346.727/0001-09**,**Valor R$: **88.185,86 (oitenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

CONTRATO 030/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º** 20.768.125/0001-73**,**Valor R$: **18.782,68 (dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Data da assinatura: 27 de junho de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:05B2DD17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022 - CHAMAMENTO N° 001/2022

Referente Processo Licitatório n° 008/2022 - Chamamento n° 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadoras de serviços de saúde, para a realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, de forma

complementar ao Sistema Único de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS.
CONTRATO 022/2023 - Vigência: será até 12 meses. Contratada **RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 07.105.647/0001-27,** Valor R$: **3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: 29 de maio de 2023.

CONTRATO 023/2023 - Vigência: será até 12 meses. Contratada **SILVIO VIEIRA DE MELO, CNPJ sob o n.º 00.310.947/0001-07,** Valor: R$: **3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: 29 de maio de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C31ADFAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 043/2023 - Pregão Eletrônico n° 008/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e das Secretarias do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 031/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27,**Valor R$: **6.720,21** (seis mil e setecentos e vinte reais e vinte e um centavos**)**. Data da assinatura: 17 de julho de 2023.

CONTRATO 032/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31,**Valor R$: **21.299,17 (**vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 17 de julho de 2023.

CONTRATO 033/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- Vigência:será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ sob o n.º 08.158.664/0001-95,**Valor **R$: 5.226,85** (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 17 de julho de 2023.

CONTRATO 034/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- Vigência:será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11,**Valor **R$: 42.742,45** (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 17 de julho de 2023.

CONTRATO 035/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ sob o n.º 43.392.983/0001-61**, Valor R$: **1.650,24 (**mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 17 de julho de 2023.

CONTRATO 036/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 09.617.964/0001-58,**Valor R$: **3.068,12** (três mil e sessenta e oito reais e doze centavos). Data da assinatura: 17 de julho de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A551F4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 025/2021 – Pregão Eletrônico: 012/2021 - Realizado Pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

CONTRATO Nº 001/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de janeiro de 2023. **Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88,** Valor R$: **90.254,38 (noventa mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:51CAB792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

Referente Processo Licitatório n° 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 010/2023 - Vigência: será até 30 de junho de 2023. Contratada**: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS,** CNPJ sob o n.º **39.862.043/0001-11,** Valor R$: 11.973,13 (onze mil e novecentos e setenta e três reais e treze centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 011/2023 - Vigência: será até 30 de junho de 2023. Contratada**: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI,** CNPJ sob o n.º **11.514.164/0001-53,** Valor R$: 51.554,60 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavo). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 012/2023 - Vigência: será até 30 de junho de 2023. Contratada**: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI,** CNPJ sob o n.º **26.739.555/0001-43,** Valor R$: 38.462,10 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DD54F978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

PL – 031/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** Contratação de

empresa de engenharia para construção de pórtico de acesso ao Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **CONFIG ENGENHARIA LTDA,** CNPJ n.° **07.738.830/0001-60**, no valor de **R$: 439.307,68 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 09 de agosto de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:2F0ACD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 69 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei nº 10.520/2002, e da Lei Municipal nº 1995, de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Eudes da Silva Paula	Presidente	6041801
Givanilson Pedro da Silva	Membro	7003801
Naiany Alice Alves de Oliveira	Secretária	7010701

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 07 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BDF2F00B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 072 / 2023 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de agosto de 2023: TALITA CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES, do cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:21E0115E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 073 / 2023 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de agosto de 2023: AIRLA CASSIA SILVA DA HORA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3FD4968A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 074 / 2023 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de agosto de 2023: JANETE MARIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:48D5A0AA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 075 / 2023 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 04 de agosto de 2023: VINÍCIUS MANOEL DA SILVA AMÂNCIO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DC41BEE9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 076 / 2023 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 08 de agosto de 2023: BRUNA FERNANDA MARINHO DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:20CCA941

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 077 / 2023 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 09 de agosto de 2023: JOSINEIRE PEREIRA DE FRANÇA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 09 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E88E6EF0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 078 / 2023 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 09 de agosto de 2023: GENIVAL ALVES DA SILVA FILHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 09 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A32A3F37

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 079 / 2023 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 09 de agosto de 2023: JOÃO DE MORAES CABRAL NETO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 09 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B7AEFA3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0330/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1808/2023 de 07/08/2023, Requerimento feito pela servidora KARINA MASCARENHAS BEZERRA ALVES de 27/07/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **KARINA MASCARENHAS BEZERRA ALVES,** matrícula **nº 33.330,** do cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AA755BDC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0331/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1767/2023 de 27/07/2023, Requerimento feito pela servidora KARINA FARIAS FERRAZ de 26/07/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **KARINA FARIAS FERRAZ,** matrícula **nº 34.025,** do cargo de **MEDICO PSIQUIATRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0C062C8D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0332/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1780/2023 de 31/07/2023, Requerimento feito pelo servidor JOSINALDO JOSE DA SILVA de 31/07/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSINALDO JOSE DA SILVA,** matrícula **nº 32.016,** do cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F68442D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0333/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1773/2023 de 28/07/2023, Requerimento feito pela servidora SHEILA MARIA CAVALCANTI NOBREGA de 20/07/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **SHEILA MARIA CAVALCANTI NOBREGA,** matrícula **nº 30.664,** do cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CCCD5B32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0334/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1798/2023 de 04/08/2023, Requerimento feito pela servidora VALERIA MARIA DE BRITO de 03/08/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **VALERIA MARIA DE BRITO,** matrícula **nº 34.303,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0D8687CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0335/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1798/2023 de 04/08/2023, Requerimento feito pela servidora ANDREZA GOMES LOPES de 04/08/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ANDREZA GOMES LOPES,** matrícula **nº 33.984,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C114F2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0336/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1798/2023 de 04/08/2023, Requerimento feito pela servidora SHENIA MONIQUE SOUZA DE ABREU de 04/08/2023 e Despacho SEARH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **SHENIA MONIQUE SOUZA DE ABREU,** matrícula **nº 33.560,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:22AA0C93

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0629/2023

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 0155/2023 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Folha de Despacho – GRH de 07/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR PORTARIA Nº 0155/2023 do servidor **ALEX FERREIRA DA SILVA,** mat. **nº 33.112,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:68A8BA8F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0631/2023.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0247/2023 - SEARH de 09/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **11/08/2023, as 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TECNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
ELIANA DOMINGUES NUNES

TERAPEUTA OCUPACIONAL
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7258FCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 011/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 132/2023, **Processo Licitatório nº** 038/FMS/2023, **Dispensa nº** 005/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento da locação de imóvel situado na Rua: Grinaldo Wanderlei, n° 56, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, destinada ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Altos dos Índios , através do Fundo Municipal de Saúde. **Locatário: Eliandro José da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade de n°5.105.327 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF de n°020.251.264-92, residente à Rua: Trinta e dois, n° 78, Pontes dos Carvalhos. **Valor total**: R$ 24.901,56. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F162FA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº017 FMS/2023

Na publicação do Termo de Homologação que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Edição Nº 3360, do dia 13 de junho de 2023, Código Identificador Nº 044BACD6, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê:
2 - HOSPITALMED LTDA
VALOR GLOBAL ARREMATADO: **R$ 32.320,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**.
Leia-se:
2 - HOSPITALMED LTDA
VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$ 32.310,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 9 de agosto de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:41C6956F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 320/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **CLÁUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA TORRES,** inscrito no CPF nº 116.755.924-03, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 012/2023, de 06 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **CLÁUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA TORRES,** no Cargo de Motorista Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 09 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:67FC1AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 007, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 007, de 09 de agosto de2023, da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022

Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0112022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
086	ANA JÚLIA NUNES MATIAS	***.***.814-09

RELAÇÃO DACANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0105	RUBIANA ALMEIDA DA SILVA	***.***.484-54

Cachoeirinha, 09 de agosto de 2023

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A9F99D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2023 - FMAS. Processo Nº 003/2023 – FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - FMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes funerários, incluindo o fornecimento de mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das famílias carentes do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ANTÔNIO A R DA SILVA – ME.** CNPJ Nº 01.143.527/0001-38 pelo valor global de **R$ 78.426,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 09/08/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2DDA7869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ:N° 27.056.094/0001-77
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:14/07/2023.
VIGÊNCIA:17/07/2023 à 13/03/2024.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 152, Centro - Calçado-PE, através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: sec.obrascalcado@gmail.com no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:7DDF76F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, que objetiva: Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Assunção, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2023, no distrito de Roças Velhas, do município de Calumbi-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 34.150.966/0001-27**, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
- Presidente da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1B9AF96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, que objetiva: Festividades de Padre Cícero, a ser realizado no dia 18 de agosto de 2023, na cidade de Calumbi-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.422.287/0001-00**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:25025CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, que objetiva: Festividades de Padre Cícero, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2023, na cidade de Calumbi-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **DEAVELE DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 49.787.057/0001-71**, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
- Presidente da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1EF371CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2023-GP

PORTARIA N° 110/2023-GP

Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidor Estatutário em cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sob o número 148/2023, data 03/07/2023, solicitando a exoneração do cargo de Psicóloga.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) servidor(a) Estatutário(a) Público Municipal **JÉSSICA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, CPF: 064.931.274-08, cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:C93827AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023 - DATADO: 07/08/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63
CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, TELEONE: (82) 99111-4189 – EMAIL: construcoesinjetec@gmail.com
OBJETIVO: Construção de uma CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, na sede do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Convênio nº 202103977, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Educação-FNDE– TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO.
Valor do Contrato: R$ 3.601.700,36 (Três milhões, seiscentos e um mil, setecentos reais e trinta e seis centavos).

Canhotinho, 09 de agosto de 2023

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B7933364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 06/2023

Resolução Nº 06 de 09 de agosto de 2023.

Refere-se ao resultado final do exame classificatório da escolha unificada para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 639 de 12 de março de 2003, RESOLVE:

Art. 1o Candidatos que alcançaram a média no exame classificatório para escolha em data unificada para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE, portanto **CONSIDERADOS APTOS PARA PRÓXIMA ETAPA:**

	NOME	NOTA
01	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	80,0
02	EDUARDO TENÓRIO DE MELO	85,0
03	FABIOLA MARIA DA SILVA	72,5
04	JOSE NILDO PEREIRA CABRAL	70,0
05	JOSUÉ MARTINS DA SILVA	87,5
06	LUIZ ALVES DE SIQUEIRA	72,5
07	MARIA SOLANGE DE MEDEIROS	80,0
08	ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	77,5
09	TERTULIANA HENRIQUE DE SOUZA	82,5

Art. 2ª Candidato que não alcançou a média no exame classificatório para escolha em data unificada para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE/2023:

	NOME	NOTA
01	ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS	65,0

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaíba, 09 de agosto de 2023

ANDERSON ALVES DE AMORIM
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:1F4D2FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 AO 056/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 18.544.864/0001-30.** Valor total de **R$ 40.325,75 (Quarenta mil,trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GM ODONTO LTDA, CNPJ nº 44.611.020/0001-74.** Valor total de **R$ 5.641,14 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.** Valor total de **R$ 13.773,95 (Treze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03.** Valor total de **R$ 15.509,94 (Quinze mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS**

VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, CNPJ nº 13.547.970/0001-53.** Valor total de **R$ 925,20 (Novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DENTAL MARIA-ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13.** Valor total de **R$ 9.236,25 (Nove mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 050/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GM FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.214/0001-41.** Valor total de **R$ 4.503,16 (Quatro mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98.** Valor total de **R$ 2.557,86 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE, CNPJ nº 32.386.986/0001-76.** Valor total de **R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 053/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 37.205.854/0001-14.** Valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 054/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/0001-34.** Valor total de **R$ 8.939,00 (Oito mil, novecentos e trinta e nove reais)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 055/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86.** Valor total de **R$ 15.777,00 (Quinze mil,**

setecentos e setenta e sete reais). Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91.** Valor total de **R$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **02/08/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 02 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6C35375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA N° 127/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido a Senhora **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES** do Cargo Comissionado – **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS –** matrícula n° **8088,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1° - A presente Portaria entre em Vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/08/2023, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba-PE, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:184C793E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2023

Processo Nº: 00027/2023. CPL. **Convite Nº 00001/2023**. **HOMOLOGAÇÃO**. Serviço. **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, controle de vetores e endemias e profilaxia, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das Escolas Municipais e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas–PE**. e **ADJUDICAÇÃO** dos seus objetos da seguinte maneira: **JUAREZ FRANCISCO ROMAO**. CNPJ: **34.760.672/0001-17**, pelo valor: **R$ 162.854,54 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 12 de abril de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:D7CB963E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 00001/2023

Contrato Nº: 00033/2023. **Processo Nº: 00027/2023**. CPL. **Convite Nº 00001/2023**. Serviço. **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, controle de vetores e endemias e profilaxia, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das Escolas Municipais e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas–PE**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratada: **JUAREZ FRANCISCO ROMAO**. CNPJ: **34.760.672/0001-17**. Valor: **R$ 162.854,54 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: **de 13/04/2023 a 31/12/2023**. Outras informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 14 de abril de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:204B55D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Investigada: FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com exercício de atividade no imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE.

RELATÓRIO FINAL

1.Trata-se de processo administrativo deflagrado para apurar possível irregularidade na concessão de alvará n° 2023/000000020, em favor da MEI – FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com exercício de atividade no imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, conforme denunciado por Ann Mary Barbosa Leal, datado do dia 10 de julho de 2023.
2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 450, datada de 11 de julho de 2023, (fls. 09/10) de nomeação da Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores ALIAN DE SANTANA TAVARES DA SILVA, Presidente, LUCIANA ALVES

DA SILVA e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAUJO, os quais assinaram o Termo de compromisso e aceitação do encargo em 11 de julho de 2023 (fls. 11).

3. Contra a nomeação da Comissão não veio nenhuma impugnação.

4. A instauração do procedimento teve origem ao recebimento do despacho do Prefeita do Município de Casinhas (fls. 08), considerando o Memorando Interno da Secretaria de Administração e Finanças (fl. 02), noticiando o requerimento formulado pela sra. Ann Mary Barbosa Leal, datado do dia 10 de julho de 2023, que denuncia a existência de possíveis irregularidades na concessão do alvará de funcionamento n° 2023/000000020 em favor da MEI – FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com estabelecimento de sua atividade no imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000.

5. Pois bem, a Comissão analisando as provas preliminares resolveu indiciar a investigada (fl.12), que foi devidamente notificada para apresentar defesa e documentações comprobatórios do estabelecimento Centro Cultural Manoel Veiga-ME, no dia 14 de julho de 2023, no prazo de 05 (cinco) dias. (fls. 14/15).

6. Em 24 de julho de 2023 a Comissão se reuniu e, analisando o processo, considerando que transcorreu o prazo legal sem manifestação da investigada, entendeu pela necessidade de informações ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Casinhas, sobre o alvará n° 2023/000000020, em nome da MEI-FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com funcionamento da atividade no imóvel localizado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, no tocante as documentações apresentadas para concessão do alvará, bem como, requerimento, mediante certidão. (fl. 16).

7. Em 25 de julho de 2023, a Comissão fez a juntada de documentos, contendo 02 (duas) declarações e 8 (oito) anexos com fotos, referentes as diligências realizadas no local de funcionamento da atividade da MEI-FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, no imóvel localizado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, no entanto, foi constatado que o estabelecimento estava fechado e sem funcionar (fls. 17/27)

8. Em 08 de agosto de 2023, a Comissão fez a juntada do protocolo do Oficio nº 01/2023, enviado ao Departamento Tributação da Prefeitura Municipal de Casinhas (fl. 28/29).

9. Em 08 de agosto de 2023, respondendo ao ofício nº 01/2023, expedido em 24 de julho de 2023. O Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Casinhas apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica do estabelecimento Centro Cultural Manoel Veiga-ME, em nome da MEI-FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com funcionamento da atividade no imóvel localizado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, no entanto, documentações estas já anexadas aos autos. (fl. 31/34).

10. Em 08 de julho de 2023, a Comissão decidiu, que já existe, nos autos, provas suficientes que permitem concluir, com segurança, a análise dos fatos, ficando determinado o encerramento da produção de provas. (fl. 35).

11. Foi encerrada a instrução.

12. O processo transcorreu na mais perfeita ordem respeitando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizado a investigada, sem restrições, o direito de produzir sua defesa, com acesso aos autos, e a todos os meios a ele inerentes. Frise-se que foi diligenciado a notificação para apresentação defesa e documentação no dia 14 de julho de 2023, no entanto, transcorreu o prazo legal sem manifestação da defesa, e também, realizadas as diligências realizadas no local de funcionamento da atividade da MEI-FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, no imóvel localizado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, no entanto, foi constatado que o estabelecimento estava fechado e sem funcionar.

13. O local indicado para o funcionamento da atividade comercial da MEI - FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, destinado a fabricação de produtos cerâmicos, qual seja: Praça Nossa Senhora das Dores, 87, Centro, Casinhas, foi visitado in loco, nos dias: 11/07/2023 às 15h26min; 17/07/2023, às 13h10min; 19/07/2023, às 08h35min; 20/07/2023, às 11h52min; 21/07/2023 às 15h07min; e 25/07/2023 às 13h26min, todavia, em todos esses momentos encontra-se fechado e sem sinal de funcionamento.

14. Restou comprovado que o estabelecimento localizado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, encontrava-se fechado e sem funcionar.

15. Assim sendo, e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu:

15.1. A ausência de resistência através de defesa da defendente, que não quis se defender dos termos deste procedimento, aliada as várias diligências realizadas no local de funcionamento da atividade, que demonstraram que a investigada, embora tenha inicialmente conquistado alvará de funcionamento, nunca se estabeleceu no local indicado para a abertura do cadastro, conduzem a um entendimento pela revisão da concessão do alvará cancelando-o.

15.2. Não se pode esquecer que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, não se tratando de mera faculdade, mas de um poder-dever, conforme estabelece o Princípio da Autotutela, que tem previsão em duas súmulas do STF, a nº 346 e nº 473, que dispõem o seguinte:

Súmula nº 346: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula nº 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

15.3. A Administração Pública goza do poder da autotutela, podendo tornar o alvará de funcionamento sem efeito a qualquer momento. Não obstante, o recebimento de alvará de funcionamento de atividades empresariais em momento anterior, não confere a situação jurídica de direito adquirido, mesmo com a existência de anteriores alvarás concedidos, conforme entendimentos jurisprudenciais:

ADMINISTRATIVO. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PODER DE AUTOTUTELA. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGRAS DE ZONEAMENTO. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DECURSO DO TEMPO. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO DE REQUISITO LEGAL. NÃO APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. SENTENÇA MANTIDA. 1. **A Administração goza do poder de autotutela, o que compreende o controle da legalidade dos seus atos, os quais, porque inquinados de vício, não geram direito adquirido. Súmula nº 473 do STF.** 2. A tese de que a Administração, quando do exercício do ser poder de rever seus atos, malfere o imperativo da confiança e o princípio da proibição do comportamento contraditório equivale a esvaziar o poder de autotutela da Administração, o que não se pode admitir. 3. Consoante disposto no art. 10 da Lei Distrital 4.457/2009, para a emissão de licença de funcionamento, deve ser observada a atividade permitida pela legislação urbanística, de tal sorte que - diante de as atividades desenvolvidas não se revelarem compatíveis com a localização da empresa segundo as regras de zoneamento - é imperativa a negativa do licenciamento. 4. O recebimento de alvará de funcionamento em momento anterior não confere a situação jurídica de direito adquirido, quer em razão da inexistência de direito adquirido a regime jurídico, quer em face da possibilidade do exercício da autotutela pela Administração Pública. Precedentes. 5. **Revela-se legal a postura da Administração que reconhece a insubsistência de alvará de funcionamento**, em razão da incompatibilidade da atividade desempenhada com as regras de ocupação do solo, **nada obstante a existência de anteriores alvarás concedidos**. 6. A realização de suntuosos investimentos não encontra pertinência para efeito de suprir a ausência de preenchimento dos requisitos legais, tampouco para legitimar a subsistência do seu funcionamento ao arrepio dos regramentos de zoneamento, com esteio no mero decurso do tempo e investimentos realizados (fato consumado). 7. Apelo conhecido a que se nega provimento.(TJ-DF 20100111409296 DF 0046576-33.2010.8.07.0001, Relator: SIMONE LUCINDO, Data de Julgamento: 10/10/2012, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 23/10/2012. Pág.: 66) **(grifo nosso)**

16. Após essa breve fundamentação fática, passou esta comissão para as conclusões de seus trabalhos, conforme itens seguintes:

16.1. Em virtude dos Princípios da Administração Pública e considerando as provas produzidas esta Comissão opina pela revogação do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 2023/000000020, em favor da MEI – FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com exercício de atividade no imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, por não está em atividades.
16.2 Portanto, esta decisão deverá ser publicada no Diário Oficial, para conhecimento da investigada, e caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis. Com transcurso de prazo sem interposição de recurso, entende-se pelo trânsito em julgado da decisão, que será encaminhado ao Departamento Tributação de Casinhas para tornar sem efeito O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 2023/000000020.
16.3. Todavia, compete ao Chefe do Executivo Municipal a decisão final.
16.4. Esta Comissão recomenda também, o encaminhamento desta decisão a Sra. Ann Mary Barbosa Leal, para fins de conhecimento.

Sala de Reuniões, Casinhas-PE, 08 de agosto de 2023.

ALIAN DE SANTANA TAVARES DA SILVA
Presidente

LUCIANA ALVES DA SILVA
Secretária

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAUJO
Membro

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2023

A Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais, em face das conclusões auferidas do Processo Administrativo nº 01/2023, onde figura como investigada FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com exercício de atividade no imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, reconheceu a ausência de atividade empresarial, e, opinou pela aplicação da seguinte sanção:

• A Comissão opina pela aplicação de REVOGAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 2023/000000020, em favor da MEI – FÁTIMA MARIA DA VEIGA LIMA, CNPJ 49.618.282/0001-84, com exercício de atividade no imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 87, centro, Casinhas-PE, por não está em atividades.

Para conhecimento de todos e especialmente do investigada, que caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis, e fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N – Centro, CEP: 55755-000 – Tel.: (081) 3634-9156.

ALIAN DE SANTANA TAVARES DA SILVA
Presidente

LUCIANA ALVES DA SILVA
Secretária

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAUJO
Membro

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:3F57FD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TP 00003/2023

Processo Nº 00021/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Casinhas/PE**.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão de recurso administrativo interposto pela empresa **ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75**, **em conhecer o RECURSO, e NO MÉRITO NEGAR SEU provimento, mantendo-se a decisão da INABILITAÇÃO da empresa recorrente.** E, o recurso administrativo interposto pela empresa **ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.627.465/0001-32**, verificou-se que é oportunamente**INTEMPESTIVO.** As decisões foram submetida a autoridade superior do Município, que ratificou as decisões da Comissão. Assim, fica desde já agendado para o **dia 16 de agosto de 2023, às 10h**, a sessão de **abertura** dos invólucros de **propostas de preços das empresas** declaradas **habilitadas** no certame. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo Tel. (81) 3634-9156, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas - PE, 09 de agosto de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:AECE5D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 607/2023

LEI Nº 607/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO E O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR(A) ESCOLAR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRO-PE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 659/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei regulamenta o Processo de Seleção para Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, amparado pela Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a e Lei Nacional nº 14.113/2020 e alterações posteriores, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com formação em pedagogia a nível de graduação ou formação em licenciatura plena, desde que com especialização em Gestão Escolar.

Art. 2° O provimento do cargo em comissão de Diretor(a) das Escolas Públicas Municipais de Cedro-PE será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante a observação de critérios técnicos de mérito e desempenho, oberservando-se os demais dispostos dessa Lei, dentre os quais, destacam-se:

I - ser servidor público efetivo ou contratado do quadro de profissionais da educação;
II - ter, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício na Rede Pública Municipal de ensino de
Cedro-PE;
III - possuir curso superior completo, a saber: graduação em pedagogia, licenciatura plena em curso superior na área da educação e, pós graduação em administração escolar ou gestão educacional;

IV - possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias; e, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de improbidade administrativa.

Art. 3° A função de Direção das escolas da rede pública municipal é de dedicação exclusiva e provimento em comissão, limitada a profissionais do quadro do magistério, que ocupe o cargo de professor efetivo ou contratado.

§1°. O Gestor de que trata o art. 2° deverá obrigatóriamente, atender as competências do diretor na BNC, conforme parecer CNE/CP, n° 04/2021.
§2°. A seleção de que trata o presente artigo será realizada por comissão instituída por meio de portaria da chefe do executivo municipal para essa finalidade.

Art. 4° A Chefe do Executivo procederá à nomeação do servidor escolhido que preencher aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos nos incisos do art. 9º desta Lei, para exercer a função de Diretor(a) escolar.

Parágrafo único: A(o) Secretária(o) Municipal da Educação dará posse ao servidor escolhido para exercer a função de Diretor(a) escolar, após a publicação do ato de nomeação.

Art. 5º O Vencimento dos gestores escolares será definida de acordo com a Lei Municipal nº 593/2023, podendo, em caso de nomeado ser servidor efetivo, optar pela manutenção do seu vencimento acrescido da gratificação.

Art. 6° A regulamentação dos critérios e conteúdos abordados nas etapas de seleção de Gestores Escolares serão definidos por portaria emitida pela SEDUC a cada 4 (quatro) anos.

Art. 7º A Seleção para Gestor Escolar contarão com critérios discriminados ao longo desta Lei.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, o processo de seleção para Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cedro.

TITULO II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º O processo de seleção terá 04 (quatro) etapas distintas e obrigatórias:

I – a 1º (primeira) etapa, apresentação de documentações que comprovem estarem aptos a participarem da seleção nos termos dos artigos 2º e 14; (Caráter Eliminatório)
II - a 2ª (segunda) etapa, aprovação na avaliação de conhecimento técnico compatíveis com os conteúdos trabalhados na graduação de pedagogia ou curso de gestão escolar, com percentual de acerto superior à 50% (cinquenta por cento) do total de questões; (Caráter Eliminatório)
III - a 3ª (terceira) etapa, elaboração e entrega à comissão do plano de gestão escolar para o desenvolvimento de uma escola municipal;(Caráter Eliminatório)
IV- a 4º (quarta) etapa, apresentação do plano de gestão escolar para comissão de seleção; (Caráter Classificatório e Eliminatório).

§1º O quantitativo de questões e conteúdo programático para realização da avaliação da segunda etapa da seleção será disposta por meio de edital emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

§2º Os critérios de avaliação da apresentação do plano de gestão e sua pontuação será o constante em edital;

§ 3º O processo seletivo será realizado, em data a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de edital, devendo cada estapa ser realizada em dias distintos.

§ 4º A banca de apresentação do plano de gestão constante na quarta etapa do processo de seleção será composto com no mínino 3 (três) dos membros dos que compõe a comissão de seleção, que será definido por meio de ata em assembléia designada para esse fim.

§ 5º No ato da inscrição, os professores já deverão apresentrar as documentações exigidas na 1º (primeira) estapa, caso cumprida as exigências, efetiva a inscrição para participar das etapas subsequentes, todas de caráter eliminatório.
CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO

Art. 10 Os candidatos classificados na 2º (segunda) etapa apresentarão à comissão de seleção o Plano de Gestão para unidade de ensino à qual estão concorrendo, de acordo com o período definido no cronograma, sob a Coordenação da Comissão de Seleção local.

Art. 11 Os critérios de avaliação do Plano de Gestão serão definidos previamente pela Comissão de seleção.

Art. 12 As escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus gestores indicados pela Secretaria de Educação, até o final dos mandatos dos gestores escolares selecionados, podendo concorrer apenas por mais um mandato, seguido por um interstício.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO

Art. 13 As inscrições para seleção dos interessados à candidatura serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cedro, através do setor de recursos humanos, no período definido no edital de convocação, onde receberão o regulamento e o comprovante no ato da inscrição.

Art. 14 Poderão candidatar-se a função de Gestor Escolar em qualquer Unidade de Ensino, os professores efetivos e contratados integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Cedro que:

I - estejam habilitados em curso de graduação em Pedagogia a nível de graduação e/ou pós graduação ou formação em licenciatura em outra área, desde que com especialização em Gestão Escolar;
II - ter, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício na Rede Pública Municipal de ensino de
Cedro-PE;
III - não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar nem a processos criminais; não tenham sofrido penalidade administrativa decorrente de processos administrativos, nem penalidades criminais com sentença penal transitada em julgado;
IV - não exerça a função de Gestor Escolar em outras Unidades de Ensino de qualquer rede de ensino ou cargo de chefia de qualquer natureza;
V - apresentem, por meio de declaração disponibilidade de horário, compatibilidade para o exercício da função;
VI - não estejam licenciados ou cedidos a outras instituições.

Parágrafo Único - Os candidatos inscrever-se-ão para concorrerem à função de Gestor Escolar por apenas 01 (uma) escola;

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 15 A Comissão de Seleção, será responsável por todo o processo seletivo, e será constituída através de Portaria de nomeação pela Secretária Municipal de Educação.

I - Comporá a Comissão de Seleção:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 02 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 02 (dois) representantes de Professores(as);
d) 02 (dois) representantes de Pais de alunos;
e) 02 (dois) representantes do Corpo discente;
f) 1 (um) representante do SINDISMUC;

II - São atribuições da Comissão de Seleção:
a) elaborar a prova de avaliação objetiva que será realizado pelos candidatos na segunta etapa da seleção;
b) monitorar as instruções e cronograma geral do processo seletivo contidos no edital, normatizando o processo de cada Unidade de Ensino da Rede Municipal;
c) conduzir o processo seletivo das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
d) organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
e) nos casos de apuradas faltas graves, impugnar a seleção das Unidades de Ensino que não respeitarem as normas estabelecidas pela comissão;
f) conduzir e julgar a apresentação do Plano de Gestão garantindo o mesmo tempo para cada um dos selecionados;
g) convocar, se necessário, apoio de trabalhadores em educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII
DO RESULTADO

Art. 16 Após o término das etapas, a Comissão irá divulgar o resultado por unidades escolares com a devida classficação.

Parágrafo Único - A divulgação oficial do resultado da seleção para função Gestor Escolar das Unidades de Ensino do Cedro dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização da quarta etapa.

TÍTULO III
DA INVESTIDURA

CAPÍTULO VIII
DA POSSE

Art. 17 A posse na função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados.

§ 1º Os nomeados na função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º 05 (cinco) dias antes da posse haverá um período de transição, entre a direção eleita e a atual.

CAPÍTULO IX
DO MANDATO

Art. 18 O mandato da função de Gestor Escolar será de 04 (quatro) anos, permitida reeleições, submetendo-se as mesmas etapas de seleção.

Parágrafo Único - O início do mandato ocorrerá na mesma data, considerada no calendário escolar, para todas as Unidades de Ensino.

Art. 19 Dar-se-á a indicação, para a função de Gestor Escolar nas Unidades de Ensino pela Secretaria Municipal de Educação ao Executivo Municipal, nos seguintes casos.

I - Em Unidades de Ensino recém-instaladas até o próximo processo seletivo, do Sistema Municipal de Ensino;

II - Em Unidades de Ensino que não tenham registro de candidatos, ou no caso onde ocorra inaptidão por parte dos candidatos inscritos ficando a vaga disponível, a posse ou exercício do mandato, dar-se a indicação.

Art. 20 Os Gestores Escolaresperderão seus mandatos por:

I - Renúncia;
II- Aposentadoria;
III- Destituição pela Secretaria Municipal de Educação, em virtude de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa;

§1º Em qualquer das hipósetes de perda de mandato, a vancância do cargo será suprima por indicação e nomeação do Chefe do Executivo Municipal.

§2º O Gestor Escolar que perder o mandato, de acordo com o inciso III, ficará impedido de concorrer à futuras seleções, pelo período de 01 (um) mandato.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os casos omissos deverão ser resolvidos em primeira instância pela comissão de seleção e em última instância pela Secretaria Municipal de Educação do Cedro.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário e as demais Leis e Decretos que as modificaram.
Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 09/08/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9A79EB6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Reestrutura a Ouvidoria Municipal de Cortês; revoga a Lei Municipal nº 1.014/2014 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde e os respectivos cargos de sua estrutura; altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015 que define a nova estrutura e composição dos cargos de provimento em comissão do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei reestrutura a Ouvidoria do Município de Cortês, que deixa de ser vinculada à Secretaria Municipal de Saúde passando a compor a estrutura do Gabinete do(a) Prefeito(a) para todos os fins legais.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE DA OUVIDORIA

Art. 2º A Ouvidoria Municipal de Cortês é um órgão permanente, de caráter essencial, indispensável ao eficiente funcionamento da administração pública e de amplo acesso ao cidadão, devendo ser aplicada à luz da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º A Ouvidoria terá como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria deverá:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 5º O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 3º deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - elaborado até o final do 1º trimestre de cada ano;

II - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

III - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 7º A Ouvidoria Geral do Município de Cortês disponibilizará canal eletrônico e postal de comunicação, telefone de contato, fac-símile e atendimento presencial, destinados ao recebimento de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Parágrafo único. Os canais de comunicação do cidadão deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 8º Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio do Conselho de Usuários.

Parágrafo único. O Conselho de Usuários é órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 9º A composição do Conselho de Usuários deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 10. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 11. Mediante Decreto o Chefe do Poder Executivo regulamentará a organização e funcionamento do Conselho de Usuários.

CAPÍTULO IV
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

Art. 12. A Prefeitura de Cortês divulgará a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário de que trata o caput tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura de Cortês na internet.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. A avaliação da administração do Poder Executivo observará os seguintes aspectos:
I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Parágrafo único. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 14. A Ouvidoria do Município de Cortês será composta pelos os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - Ouvidor Geral do Município, símbolo CCO, vencimento de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 100% (cem por cento) sobre o salário base;

II - Assistente da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-1, vencimento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base; e

III - Auxiliar da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-2, vencimento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Seção I
Do Ouvidor Geral do Município

Art. 15. O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência, que deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada, será nomeado pelo(a) Prefeito(a) por tempo indeterminado e terá direito a férias uma vez por ano.

Parágrafo único. Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

Art. 16. São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I - ter 21 (vinte e um) anos completos na data da nomeação;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - perfil autônomo, proativo e transparente;

IV - conduta ética;

V - imparcialidade, competência técnica e gerencial; e

VI - sigilo e resguardo que a posição exige.

Art. 17. Ao Ouvidor compete:

I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Cortês e demais leis;

II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

III - representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade; e

IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

Art. 18. O Ouvidor Geral, no uso de suas atribuições e observando-se a preponderância do interesse público, terá acesso a quaisquer Órgãos e Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem assim a quaisquer documentos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.

§ 1º O Ouvidor Geral pode dirigir-se diretamente ao Secretário ou dirigente máximo dos referidos Órgãos e Entidades, para tratar de assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Ouvidoria.

§ 2º Os dirigentes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal devem prestar à Ouvidoria Geral do Município de Cortês, em regime de prioridade e urgência, inteiro apoio, colaboração e informação.

§ 3º É defeso às autoridades do Poder Executivo Municipal recusar a entrega de documentos ou informações à Ouvidoria Geral do Município de Cortês, inclusive por meio eletrônico, salvo motivo justificado.

Seção II
Do Assistente da Ouvidoria Municipal

Art. 19. Compete ao Assistente da Ouvidoria Municipal:

I - assessorar o(a) Ouvidor(a) nos assuntos que lhe são inerentes, no sentido de integrar as ações da Ouvidoria Geral do Município;

II - promover as relações institucionais entre a Ouvidoria Geral do Município e os Órgãos da Administração direta e indireta;

III - promover o atendimento das autoridades em geral;

IV - promover a comunicação social da Ouvidoria;

V - encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes;

VI - desenvolver todas as atividades relativas ao expediente: receber, expedir, controlar e elaborar todos os expedientes, correspondências, protocolos e processos em trâmite na Ouvidoria Geral;

VII - promover a comunicação com os demais órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos;

VIII - coordenar e gerenciar o recebimento, armazenagem e distribuição, bem como promover a racional utilização dos materiais e serviços da Administração;

IX - promover o registro e arquivamento de notícias e documentos relativos à Ouvidoria Geral do Município;

Seção III
Do Auxiliar da Ouvidoria Municipal
Art. 20. Compete ao Auxiliar da Ouvidoria Municipal:

I - desenvolver atividades de assessoria e organização administrativa: receber, analisar, organizar os protocolos destinados à Ouvidoria Geral do Município;

II - elaborar laudos e estudos sobre os protocolos;

III - preparar despachos e encaminhamentos nos protocolos;

IV - suprir a Ouvidoria Geral de materiais e serviços, com base na legislação em vigor e diretrizes preestabelecidas e elaborar relatórios;

V - promover o atendimento pessoal dos cidadãos: identificando e analisando problemas e necessidades;

VI - organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;

VII - elaborar relatórios;

VIII - buscar junto aos demais órgãos do Poder Público os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica acrescentado no tópico "1 – GABINETE DO PREFEITO", inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015, o seguinte item: "1.23 – Ouvidoria Geral do Município".

Art. 22. A tabela que consta no tópico "1 – GABINETE DO PREFEITO", inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015, recebe a seguinte inclusão:

CARGOS	SÍMBOLO	TOTAL	SALÁRIO
Ouvidor Geral do Município	CCO	1	R$ 1.500,00
Assistente da Ouvidoria Municipal	CCA-1	1	R$ 1.100,00
Auxiliar da Ouvidoria Municipal	CCA-2	1	R$ 1.100,00

Art. 23. Revoga a Lei Municipal nº 1.014, de 04 de abril de 2014.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de março de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: ATO REPUBLICADO NESTA DATA PORQUE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 22/03/2021, EDIÇÃO 2797, FOI VEICULADA COM ERRO.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D9BB4A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 16 DE MARÇO DE 2021 (COMPILADA)

Alterada pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022

Reestrutura a Ouvidoria Municipal de Cortês; revoga a Lei Municipal nº 1.014/2014 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde e os respectivos cargos de sua estrutura; altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015 que define a nova estrutura e composição dos cargos de provimento em comissão do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~**Art. 1º** Esta lei reestrutura a Ouvidoria do Município de Cortês, que deixa de ser vinculada à Secretaria Municipal de Saúde passando a compor a estrutura do Gabinete do(a) Prefeito(a) para todos os fins legais.~~

Art. 1º Esta Lei reestrutura a Ouvidoria Geral do Município de Cortês, elevada ao grau de Secretaria Municipal, para todos os fins legais, conforme as atribuições previstas nesta lei e demais legislações em vigor. (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022)

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE DA OUVIDORIA

Art. 2º A Ouvidoria Municipal de Cortês é um órgão permanente, de caráter essencial, indispensável ao eficiente funcionamento da administração pública e de amplo acesso ao cidadão, devendo ser aplicada à luz da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º A Ouvidoria terá como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria deverá:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 5º O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 3º deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - elaborado até o final do 1º trimestre de cada ano;

II - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

III - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 7º A Ouvidoria Geral do Município de Cortês disponibilizará canal eletrônico e postal de comunicação, telefone de contato, fac-símile e atendimento presencial, destinados ao recebimento de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Parágrafo único. Os canais de comunicação do cidadão deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 8º Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio do Conselho de Usuários.

Parágrafo único. O Conselho de Usuários é órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 9º A composição do Conselho de Usuários deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Parágrafo único. A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 10. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

Art. 11. Mediante Decreto o Chefe do Poder Executivo regulamentará a organização e funcionamento do Conselho de Usuários.

CAPÍTULO IV
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

Art. 12. A Prefeitura de Cortês divulgará a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário de que trata o caput tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço; IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

IV - forma de prestação do serviço; e

V - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura de Cortês na internet.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. A avaliação da administração do Poder Executivo observará os seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Parágrafo único. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 14. A Ouvidoria do Município de Cortês será composta pelos os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

~~I - Ouvidor Geral do Município, símbolo CCO, vencimento de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 100% (cem por cento) sobre o salário base;~~

~~II - Assistente da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-1, vencimento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base; e~~
~~III - Auxiliar da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-2, vencimento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser aplicada verba de representação de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.~~

I - Ouvidor Geral do Município, símbolo SEC, perceberá remuneração equivalente à dos demais secretários municipais, conforme valor definido em lei específica; (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022)

II - Assistente da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-1; e (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022)

III - Auxiliar da Ouvidoria Municipal, símbolo CCA-2. (NR) (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022)

Seção I
Do Ouvidor Geral do Município

Art. 15. O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência, que deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada, será nomeado pelo(a) Prefeito(a) por tempo indeterminado e terá direito a férias uma vez por ano.

Parágrafo único. Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto.

Art. 16. São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I - ter 21 (vinte e um) anos completos na data da nomeação;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - perfil autônomo, proativo e transparente;

IV - conduta ética;

V - imparcialidade, competência técnica e gerencial; e

VI - sigilo e resguardo que a posição exige.

Art. 17. Ao Ouvidor compete:

I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Cortês e demais leis;

II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

III - representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade; e

IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

Art. 18. O Ouvidor Geral, no uso de suas atribuições e observando-se a preponderância do interesse público, terá acesso a quaisquer Órgãos e Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem assim a quaisquer documentos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.

§ 1º O Ouvidor Geral pode dirigir-se diretamente ao Secretário ou dirigente máximo dos referidos Órgãos e Entidades, para tratar de assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Ouvidoria.

§ 2º Os dirigentes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal devem prestar à Ouvidoria Geral do Município de Cortês, em regime de prioridade e urgência, inteiro apoio, colaboração e informação.

§ 3º É defeso às autoridades do Poder Executivo Municipal recusar a entrega de documentos ou informações à Ouvidoria Geral do Município de Cortês, inclusive por meio eletrônico, salvo motivo justificado.

Seção II
Do Assistente da Ouvidoria Municipal

Art. 19. Compete ao Assistente da Ouvidoria Municipal:

I - assessorar o(a) Ouvidor(a) nos assuntos que lhe são inerentes, no sentido de integrar as ações da Ouvidoria Geral do Município;

II - promover as relações institucionais entre a Ouvidoria Geral do Município e os Órgãos da Administração direta e indireta;

III - promover o atendimento das autoridades em geral;

IV - promover a comunicação social da Ouvidoria;

V - encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes;

VI - desenvolver todas as atividades relativas ao expediente: receber, expedir, controlar e elaborar todos os expedientes, correspondências, protocolos e processos em trâmite na Ouvidoria Geral;

VII - promover a comunicação com os demais órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos;

VIII - coordenar e gerenciar o recebimento, armazenagem e distribuição, bem como promover a racional utilização dos materiais e serviços da Administração;

IX - promover o registro e arquivamento de notícias e documentos relativos à Ouvidoria Geral do Município;

Seção III
Do Auxiliar da Ouvidoria Municipal

Art. 20. Compete ao Auxiliar da Ouvidoria Municipal:

I - desenvolver atividades de assessoria e organização administrativa: receber, analisar, organizar os protocolos destinados à Ouvidoria Geral do Município;

II - elaborar laudos e estudos sobre os protocolos;

III - preparar despachos e encaminhamentos nos protocolos;

IV - suprir a Ouvidoria Geral de materiais e serviços, com base na legislação em vigor e diretrizes preestabelecidas e elaborar relatórios;

V - promover o atendimento pessoal dos cidadãos: identificando e analisando problemas e necessidades;

VI - organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;

VII - elaborar relatórios;

VIII - buscar junto aos demais órgãos do Poder Público os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

~~**Art. 21.** Fica acrescentado no tópico "1 – GABINETE DO PREFEITO", inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015, o~~

~~seguinte item: "1.23 – Ouvidoria Geral do Município". (Revogado pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022)~~

~~**Art. 22.** A tabela que consta no tópico "1 – GABINETE DO PREFEITO", inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.034/2015, recebe a seguinte inclusão:~~

~~CARGOS~~	~~SÍMBOLO~~	~~TOTAL~~	~~SALÁRIO~~
~~Ouvidor Geral do Município~~	~~CCO~~	~~1~~	~~R$ 1.500,00~~
~~Assistente da Ouvidoria Municipal~~	~~CCA-1~~	~~1~~	~~R$ 1.100,00~~
~~Auxiliar da Ouvidoria Municipal~~	~~CCA-2~~	~~1~~	~~R$ 1.100,00~~

(Revogado pela Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022)

Art. 23. Revoga a Lei Municipal nº 1.014, de 04 de abril de 2014.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de março de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: ATO REPUBLICADO NESTA DATA PORQUE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 18/03/2022, EDIÇÃO 3049, FOI VEICULADA COM ERRO.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B23BC58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2023;
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2023;

ASSUNTO: Contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços advocatícios, que consistem no assessoramento e consultoria jurídica à administração municipal, nas matérias indicadas em proposta e no ofício ADM de nº 100, exarado pela secretária de administração.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº8.666/93,
RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 005/2023, Processo nº 033/2023, que tem como objeto a contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços advocatícios, que consistem no assessoramento e consultoria jurídica à administração municipal, nas matérias indicadas em proposta e no ofício ADM de nº 100, exarado pela secretária de administração, em favor do **ESCRITÓRIO DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego nº 607, Bairro/Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-150, Fones: (81) 3423.8783 ou 3037.6998, sítio eletrônico: <www.diarezendealencar.com.br>, no valor total de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil) reais,** pelo período de 12 (doze) doze meses, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401.2025.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:A1312187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031-FMS/2023

Pregão Eletrônico nº 031-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 070-FMS/2023**. **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cirurgia geral à Secretaria Municipal de Saúde, em Média Complexidade do Município de Dormentes. Valor estimado: R$ 846.700,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 22 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 08 de agosto de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2F1236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 106/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) médico bioquímico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 03 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de

pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
médico bioquímico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 03 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96B32C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 107/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 04 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 07 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20B96E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 032-PMD/2023. **Processo Licitatório nº 071-PMD/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS PESADAS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, tudo para atender as necessidades dos veículos e máquinas pesadas DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES. Valor estimado: R$ 678.461,02 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 23 de agosto de

2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 23 de agosto de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 09 de agosto de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EAEC1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-PMD/2023 PROCESSO ADM: Nº 066-PMD/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL: ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM GERAL, BORRACHARIA, RECAPEAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR E FILTRO DE ÓLEO, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES: LEVES E PESADOS, OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, SOB DEMANDA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Empresas vencedoras valor total: R$681.622,00(seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais):**JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA**(00812219000195) com os lotes: 11, 14, 27 e 30 no valor total de R$313.400,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos reais).**M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME**(18216923000140) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 25, 26, 28 e 29 no valor total de R$220.645,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**LENICIO COELHO DE ALBUQUERQUE 02535642476**(43062783000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$56.675,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**ELIANA BRITO VIEIRA SILVA ME**(20853444000187) com os lotes: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R$90.902,00 (noventa mil e novecentos e dois reais).

DORMENTES - PE, 09 de agosto de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9AB33A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0989/2023 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor de cargo efetivo Sr. **DANIEL TIAGO DA SILVA FONSECA,** CPF: **058.770.494-29**, Matrícula nº **055787**, do cargo de Zelador, lotado (a) na Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **04.08.2023**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 04 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C070135C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0990/2023 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a servidora de cargo efetivo Sra. **ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO,** CPF: **026.068.614-00**, Matrícula nº **055604**, do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **04.08.2023**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 04 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E882A1ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 29/2023.

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 04/07/2023 a 03/08/2023, ao Servidor **RONALDO SARAIVA FONTES**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 04 de julho de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:10B0EA1A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 030/2023

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 07/08/2023 a 06/09/2023, a Servidora **FRANCISCA OLIVEIRA ANDRÈ, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:7C91F6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/08/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE PARA LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 309.510,40. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:0B98E98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÃVEL - CONTRATO Nº 331/2022

EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 331/2022

CONTRATO Nº 331/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CNPJ: 11.040.870/0001-00, Contratado: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS – LTDA, CNPJ: 11.342.912/0001-68, Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 (RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES), Data de assinatura: 08/08/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1489115B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
OBJETO: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos comuns e controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros - PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (35900411000118) com os lotes: 285, 287, 288, 293, 338, 339, 340, 342, 343, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 364, 365, 367, 368, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 386 e 391 no valor total de R$76.431,48 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37844417000140) com os lotes: 281, 283, 284, 330, 331, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 392, 393, 394 e 395 no valor total de R$12.214,20 (doze mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos). TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (32364822000148) com os lotes: 33, 104, 196, 222, 251 e 256 no valor total de R$32.650,40 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME (13835264000107) com os lotes: 43, 44, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 184, 185, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 238, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 249, 253, 254, 257, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 300, 301, 302, 308, 309, 310, 311, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 335, 337, 341, 346, 347, 352, 360, 362, 369, 384, 387, 388, 389, 390, 396, 402, 403, 404, 411, 413, 414, 415 e 419 no valor total de R$1.404.953,01 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31030858000122) com os lotes: 7 e 47 no valor total de R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). MARIA E FERREIRA (45357178000122) com os lotes: 11, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 103, 121, 145, 146, 153, 154, 168, 186, 192, 200, 210, 211, 223, 243, 305, 320, 328, 329, 363, 397, 398, 399, 400, 401, 405 e 410 no valor total de R$86.599,60 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (44328371000172) com o lote: 296 no valor total de R$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (42587791000148) com os lotes: 180, 286, 333, 334, 344, 345 e 406 no valor total de R$57.771,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais). BR

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43564904000152) com os lotes: 37, 45 e 317 no valor total de R$30.528,00 (trinta mil e quinhentos e vinte e oito reais). CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA (31908034000102) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 23, 25, 36, 38, 48, 49, 50, 52, 63, 65, 82, 175, 191, 197, 205, 207, 209, 212, 214, 220, 221, 237, 258, 271, 306, 316, 366, 416 e 417 no valor total de R$149.352,60 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169) com os lotes: 13, 21, 57, 58, 189, 190, 218, 304, 307 e 418 no valor total de R$82.272,00 (oitenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais). NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07253536000168) com os lotes: 262, 272, 282, 336 e 412 no valor total de R$28.051,40 (vinte e oito mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos). FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48778881000100) com os lotes: 261, 353, 359 e 361 no valor total de R$7.239,20 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40256200000124) com os lotes: 3, 9 e 332 no valor total de R$24.568,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 2, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 64, 105, 134, 156, 158, 187, 193, 194, 219, 248, 252, 299 e 312 no valor total de R$64.907,80 (sessenta e quatro mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos). CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (37778759000100) com o lote: 183 no valor total de R$56.673,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais). MC FARMA LTDA (41098601000166) com os lotes: 181 e 182 no valor total de R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34772843000128) com o lote: 327 no valor total de R$13.104,00 (treze mil e cento e quatro reais). ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI (04162170000123) com os lotes: 97, 152, 176, 232 e 236 no valor total de R$31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Ferreiros (PE), 30 de junho de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FF52E782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (35900411000118) com os lotes: 285, 287, 288, 293, 338, 339, 340, 342, 343, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 364, 365, 367, 368, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 386 e 391 no valor total de R$76.431,48 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37844417000140) com os lotes: 281, 283, 284, 330, 331, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 392, 393, 394 e 395 no valor total de R$12.214,20 (doze mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos). TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (32364822000148) com os lotes: 33, 104, 196, 222, 251 e 256 no valor total de R$32.650,40 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME (13835264000107) com os lotes: 43, 44, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 184, 185, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 238, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 249, 253, 254, 257, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 300, 301, 302, 308, 309, 310, 311, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 335, 337, 341, 346, 347, 352, 360, 362, 369, 384, 387, 388, 389, 390, 396, 402, 403, 404, 411, 413, 414, 415 e 419 no valor total de R$1.404.953,01 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31030858000122) com os lotes: 7 e 47 no valor total de R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). MARIA E FERREIRA (45357178000122) com os lotes: 11, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 103, 121, 145, 146, 153, 154, 168, 186, 192, 200, 210, 211, 223, 243, 305, 320, 328, 329, 363, 397, 398, 399, 400, 401, 405 e 410 no valor total de R$86.599,60 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (44328371000172) com o lote: 296 no valor total de R$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (42587791000148) com os lotes: 180, 286, 333, 334, 344, 345 e 406 no valor total de R$57.771,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais). BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43564904000152) com os lotes: 37, 45 e 317 no valor total de R$30.528,00 (trinta mil e quinhentos e vinte e oito reais). CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA (31908034000102) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 23, 25, 36, 38, 48, 49, 50, 52, 63, 65, 82, 175, 191, 197, 205, 207, 209, 212, 214, 220, 221, 237, 258, 271, 306, 316, 366, 416 e 417 no valor total de R$149.352,60 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169) com os lotes: 13, 21, 57, 58, 189, 190, 218, 304, 307 e 418 no valor total de R$82.272,00 (oitenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais). NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07253536000168) com os lotes: 262, 272, 282, 336 e 412 no valor total de R$28.051,40 (vinte e oito mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos). FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48778881000100) com os lotes: 261, 353, 359 e 361 no valor total de R$7.239,20 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40256200000124) com os lotes: 3, 9 e 332 no valor total de R$24.568,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 2, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 64, 105, 134, 156, 158, 187, 193, 194, 219, 248, 252, 299 e 312 no valor total de R$64.907,80 (sessenta e quatro mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos). CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (37778759000100) com o lote: 183 no valor total de R$56.673,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais). MC FARMA LTDA (41098601000166) com os lotes: 181 e 182 no valor total de R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34772843000128) com o lote: 327 no valor total de R$13.104,00 (treze mil e cento e quatro reais). ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI (04162170000123) com os lotes: 97, 152, 176, 232 e 236 no valor total de R$31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

Ferreiros (PE), 30 de junho de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C6CBA257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 08.469.404/0001-30
ENDEREÇO: Av. Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Industrial Norte, CAMPO BOM-RS, CEP: 93.700-000
OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Ferreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 10/08/2023 a 10/08/2024.

Ferreiros (PE), 04 de agosto de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EA1F3F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE
CONTRATADA: CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 08.469.404/0001-30
ENDEREÇO: Av. Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Industrial Norte, CAMPO BOM-RS, CEP: 93.700-000
OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Ferreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 10/08/2022 a 10/08/2023.

Ferreiros (PE), 09 de agosto de 2022.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8B03EE2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de Medicamentos (licitação complementar) e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens (10, 15, 16, 58, 65), com o valor global de **R$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens (74, 75)**,** com o valor global de **R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens (06, 09, 18, 35, 39, 42, 43, 49, 51, 95)**,** com o valor global de **R$ 6.227,00 (seis mil duzentos e vinte e sete reais); MARIA E FERREIRA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, vencedora dos itens **(**02, 04, 07, 22, 25, 55, 60, 79)**,** com o valor global de **R$ 13.702,70 (treze mil setecentos e dois reais e setenta centavos); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens **(**13, 19, 30, 33, 45, 48, 56, 62, 64, 69, 76, 78, 85, 93), com o valor global de **R$ 14.084,40 (quatorze mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos); VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora dos itens (01, 03, 05, 08, 11, 12, 17, 20, 21, 23, 26, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 57, 61, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97)**,** com o valor global de **R$ 41.912,40 (quarenta e um mil novecentos e doze reais e quarenta centavos); ZUCK PAPEIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens (14, 31, 46, 59, 84, 87)**,** com o valor global de **R$ 17.449,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Os Itens (**24, 32)**, foram considerados **FRACASSADOS** e os itens (**27, 80, 86),** foram considerados **DESERTOS**, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/08/2023

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:229FF6E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2022
1º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. **oriundo do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME; **CNPJ** nº 01.222.778/000.1-08; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:26C000AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Sec. de Educação de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A3A3884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 235/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita de Floresta. **oriundo do processo** nº 067/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 030/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses**; Vigência de prorrogação:** 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BA3EC270

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2022
5º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2022; REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das praças: José Gonçalves Torres (nova academia pernambucana) e praça do chinelo na Rua Teófanes Torres no município de floresta. **oriundo do processo** nº 019/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA; **CNPJ** nº 37.533.476/0001-06; **Data do aditivo:** 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1C35F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2022
1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME; **CNPJ** nº 01.222.778/000.1-08; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:03F1ED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2022
1º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME; **CNPJ** nº 01.222.778/000.1-08; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FC1DBD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022
1º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME; **CNPJ** nº 01.222.778/000.1-08; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:10E8A905

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2022
1º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME; **CNPJ** nº 01.222.778/000.1-08; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C33B552D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022
1º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão presencial Nº002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ** nº 10.220.390/0001-69; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:74F62B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nas publicações de EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022; 129/2022; 130/2022; 131/2022; 132/2022; 133/2022; 134/2022 os quais consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3400, do dia 08 de Agosto de 2023, Códigos Identificadores Nº 6C37C88C; Nº 71C3985D; Nº 8EF91C45; Nº BBF965C8; Nº 6F66B208; Nº 9ABDAB46; Nº 87352F5A; retifico os textos originais para os termos que os seguem:
Onde se lê: Vigência de prorrogação: 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.
Leia-se: Vigência de prorrogação: 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C5B0BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSIÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE**, Dr. LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, inscrito no Registro Geral sob o nº 6.164.275 e no CPF/MF sob o nº 052.943.424-56, com endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55530-000, por meio desta, nomeio, na qualidade de preposta, **Ana Paula Monteiro, brasileira, inscrita no CPF nº 080.086.974-58, para que represente o Município de Gameleira/PE,** na audiência designada para o dia 10/08/2023 às 11:00 horas, que ocorrerá no âmbito do processo nº 0000287- 60.2023.5.06.0261, em trâmite perante a Vara Única do Trabalho de Ribeirão - Pernambuco, podendo prestar depoimento, transigir, firmar acordo ou compromisso, além de praticar todos os atos regulares para o bom e fiel desempenho desta representação.

Gameleira, 09 de Agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3D3A4C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 011 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre exoneração a pedido da Assessora Técnica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **FABIANA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 50687, portadora do **CPF 025.615.944-08**, do cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA,** lotada na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, com efetivo afastamento a partir do dia 1º de agosto de 2023, nos termos doartigo 1º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:477CAA21

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 013 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a nomeação de Assessora Técnica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES,** portadora do **CPF nº 038.351.944-61**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA, símbolo (CC5),**lotada na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT,**com exercício a partir do dia 04 de agosto de 2023, nos termos doartigo 1º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.
Art. 2º - No ato da posse, a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulação de cargo público e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:967E8EFC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 044/2023 – PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 021/2023 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) MARIA ELIANE SOUTO CESAR."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIA ELIANE SOUTO CESAR (Pensão Vitalícia),** filha, portadora do RG n° 10.566.294 SDS/PE, CPF nº 715.265.784-09, representada por sua curadora **CLARICE CHRISTINA SOUTO CESAR DE AZEVEDO,** portadora do RG nº 1.241.363 SSP/PE, CPF n° 211.651.494-00, dependente da ex-servidora Aposentada **CLEONICE SOUTO ROCHA,** Matrícula n° 544, no cargo de Professor S/F Acadêmica, SF 06, portador do RG n° 110.202 SDS/PE, CPF nº 018.691.414-82, falecida em **02 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I, 56, incisos II (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à Maria Eliane Souto Cesar retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIA ELIANE SOUTO CESAR (Pensão Vitalícia),** filha, portadora do RG n° 10.566.294 SDS/PE, CPF nº 715.265.784-09, representada por sua curadora **CLARICE CHRISTINA SOUTO CESAR DE AZEVEDO,** portadora do RG nº 1.241.363 SSP/PE, CPF n° 211.651.494-00, dependente da ex-servidora Aposentada **CLEONICE SOUTO ROCHA,** Matrícula n° 544, no cargo de Professor S/F Acadêmica, SF 06, portador do RG n° 110.202 SDS/PE, CPF nº 018.691.414-82, falecida em **02 de fevereiro de 2023**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I, 56, incisos II (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à Maria Eliane Souto Cesar retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 07 de agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:465E6278

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a atuação de gestor e fiscal de contratos à execução daLei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; em vista do previsto naLei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre o controle nas contratações,

RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar a atuação de gestor e fiscal de contratos à execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 2º. As atividades de gestão e de fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

III - fiscalização administrativa: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º. As atividades de gestão e de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades, sem comprometimento, em razão do volume de trabalho, do desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 4º. Cabe ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial de que dispõem os incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior as que ultrapassarem sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e o pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda à finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 2º desta Portaria;

VI - constituir relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 daLei 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção de estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico de novas contratações;

VII - coordenar a elaboração do relatório de riscos e suas atualizações durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestação de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 daLei 14.133, de 2021, ou pelo agente ou unidade com competência para tal;

X - coordenar a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato, quando cabível.

Art. 5º. Cabe ao fiscal técnico e administrativo de contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando providências para regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada na execução do contrato, determinando prazo para correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após a atestação, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - contribuir para a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato, quando cabível.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - atuar tempestivamente em eventual descumprimento de obrigações contratuais, informando o gestor do contrato para providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência;

Art. 6º. Nos termos do § 3º do art. 8º e do § 3º do art. 117 daLei 14.133, de 2021, os agentes públicos de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta Portaria poderão solicitar subsídios e análises por parte da Procuradoria Municipal, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais da Procuradoria.

Art. 7º. As decisões sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser exaradas pelo gestor do contrato ou por autoridade superior, nos limites de suas competências, em até 1 (um) mês, contado da instrução do requerimento.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação do gestor e fiscal de contratos, desde que observadas as disposições desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria 004/2021 G.P

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAEAC352

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 059/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 070/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 059/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, incluindo todo o material e mão de obra necessários, para a confecção de materiais gráficos e materiais de divulgação. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 05 de julho de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 17 de julho de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado os lotes a seguir**.**

Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
DECK GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ sob o nº. 11.461.719/0001-46, vencedora do lote 34, pelo valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais).
GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA - CNPJ sob o nº. 12.224.894/0001-82, vencedora do lote 26, 29 e 38, pelo valor de R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).
RB FLEXO LTDA - CNPJ sob o nº. 50.447.623/0001-85, vencedora dos lotes 7 e 14, pelo valor de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME - CNPJ sob o nº. 26.736.303/0001-60, vencedora dos lotes 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 32 e 35, pelo valor de R$ 61.835,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
SIDNEY DA SILVA LIMA ME - CNPJ sob o nº. 29.544.102/0001-50, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 33, 36 e 37, pelo valor de R$ 136.114,70 (cento e trinta e seis mil, cento e quatorze reais, e setenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5FC82A2A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 087/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: contratação de Douglas Fonseca de Lima, de nome artístico "**Ministério de Louvor Maanaim**", para apresentação no dia 17 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.

Contratado: DOUGLAS FONSECA DE LIMA, CPF: 101.869.384-03. **Valor global: R$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 088/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: contratação de Sergio Alves de Melo, de nome artístico "**Sergio Alves**", para apresentação no dia 17 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.

Contratado: SERGIO ALVES DE MELO, CPF: 048.852.884-44. **Valor global: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6957EDC

SECRETARIA DE CULTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-460, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico 036/2023
Contrato nº 134/2023 – CPLC

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no instrumento contratual de nº 134/2023 – CPLC, cujo objeto é o fornecimento parcelado de material de expediente e equipamento de expediente, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 036/2023, especificamente a ***Ordem de Fornecimento 001/2023***.

Desta forma, requer a entrega em até 48h dos itens da respectiva ordem, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento e certos das vossas imediatas providências.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria nº 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54DFF731

SECRETARIA DE CULTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-200, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27.

Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Eletrônico 036/2023
Contrato nº 133/2023 – CPLC

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no instrumento contratual de nº 133/2023 – CPLC, cujo objeto é o fornecimento parcelado de material de expediente e equipamento de expediente, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 036/2023, especificamente a ***Ordem de Fornecimento 001/2023***.

Desta forma, requer a entrega em até 48h dos itens da respectiva ordem, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento e certos das vossas imediatas providências.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria nº 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:044963EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** Torna Público a todos os interessados o resultado da RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 004/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BEM COMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sendo o menor valor apresentado: **LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.694.924/0001-60, com um valor global de R$ 425.918,13 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e treze centavos). Face ao exposto Ratifico e Homologo o Presente Processo, no entanto pode ser providenciado de imediato o contrato. Tudo processado com base no termo do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garanhuns, 25 de julho de 2023.

Município de Garanhuns
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF 024.886.784-90
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46C54CC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CASSIANO FERNADE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.087.161/0001-43**, estabelecida na Avenida Mário Melo, s/n, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53605-405, com valor global proposto de **R$ 5.241.121,31 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos),** e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Concorrência Pública n° 01/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 09 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9BC3E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2048/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo N° 005/2048/2023, instaurado (a) pela **Portaria N° 2048/2023-SAD**, de 20 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/06/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes ao vinculo funcional, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, 52° e § 3° da Lei Estadual N° 6.123, de 1968, **CITA**, pelo presente Edital, a **Senhora BRUNA IONA SEVERIANO BRANDÃO ARAÚJO**, Coordenador Administrativo, matrícula funcional N° **15.853**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Avenida Rui Barbosa nº 1440 – Heliópolis – Garanhuns - PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (87)3025-0325 e endereço eletrônico rhgaranhuns@gmail.com

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

MARCELO ALEXANDRE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BDEF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023
PROCESSO INDENIZATÓRIO 004/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório nº 012-/2023, instaurado pela Portaria nº 012/2023, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 24 de julho de 2023, da Exma. Senhora WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Secretária de Educação de Garanhuns, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.
A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, 75, centro, Garanhuns-PE, exercendo as suas atividades no horário das 08 às 14h, e pode ser contatada no telefone: 3762-7062.
Nesta oportunidade, **INTIMO** a empresa INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa do seu representante legal, o senhor Elenison Rodrigues da Costa, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604 Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5FA0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como

nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 080/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 063/2023**, cujo objeto trata-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação **de empresa para execução de serviços de engenharia de limpeza, desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, galerias e caixas de gorduras dos prédios públicos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-pe.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 20 de julho de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 20 de julho de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 07 de agosto de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, o LOTE: 01,** no dia 09 de agosto de 2023**.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME
CNPJ: 08.604.460/0001-30
R$ 75.469,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 09 de agosto de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A09A9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na Publicação datada de 12 de julho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 60 – Código Identificador: E831D395, referente ao 2º Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 074/2022-CPLC,** referente ao **PE 012/2022.**

ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA - O valor contratual, mensal, atualmente é de R$ 1.823.996,04 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), após o 1º Aditivo de acréscimo de 25%, passou a viger com o valor global de R$ 2.279.690,11 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos) e após o 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro passará a viger com o valor global de valor global de R$ 2.334.373,40 (Dois milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos);

LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - O valor contratual, mensal, atualmente é de R$ 1.823.996,04 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), após o 1º Aditivo de acréscimo de 25%, passou a viger com o valor global de R$ 2.279.690,11 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos) e após o 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro passará a viger com o valor global de valor global de R$ 2.334.376,36 (Dois milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 09 de agosto de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:020F261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 167/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ N.º sob o nº. 36.544.630/0001-74. OBJETO: **aquisição de material bibliográfico paradidático, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2024**.

Garanhuns, 08 de agosto de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31DD276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 067/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022-FMS
INEXIGIBILIDADE N°001/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A,** CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados** a partir de **17 de Maio de 2023.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3722B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 050/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, SITUADO À RUA TEOTÔNIO FREIRE, 35, CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP 50.711-290, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA "CASA DE APOIO GARANHUNS" NO MUNICÍPO DO RECIFE, A FIM DE ACOMODAR OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR NA CAPITAL PERNAMBUCANA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:**

REGINALDO MORAIS DE LIMA, CPF nº 168.519.194-00 e sua esposa **MIRIAM MORAIS DA SILVA,** CPF nº 426.081.204-15. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 03 de Julho de 2023. **VALOR MENSAL: R$ 4.181,25.**

Garanhuns, 29 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7D1451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 042/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Economico-Financeiro do **CONTRATO Nº042/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** CNPJ N.º 08.778.201/0001-26. **REEQUILÍBRIO:** O valor unitário do item 200, passa a vigorar sob o valor de R$ 0,12.

Garanhuns, 19 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5759DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 093/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 093/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo, instalação e reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, com fornecimento de peças, com capacidade para atender o Centro de Especialidades Odontológicas Tipo 2 - CEO; 02 (dois) consultórios ambulatoriais; 29 Equipes de Saúde Bucal - ESB; 01 consultório na FUNASE; 01 consultório na Creche Lar de Santa Maria. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J JUNANCY A PÁDUA - ME,** CNPJ n° 11.336.179/0001-79. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados** a partir de **12 de Agosto de 2023.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F613004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO, ,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 017/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 015/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor das empresas **UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com o lote: 2 no valor total de R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) e **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R$ 38.953,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais). Conforme valores acima expressos, o valor total adjudicado perfez o montante de **R$ 44.013,00** (quarenta e quatro mil e treze reais). Para os lotes 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias pelas empresas, sendo portanto, fracassados.

Garanhuns, 28 de Julho de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45633FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 40.061.199/0001-82. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 38.953,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AD0EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6B8F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 009/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 011/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ABÍLIO CAMILO VALENÇA, Nº470, SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – INDIANO III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF Nº 137.164.094-72. Valor mensal: 2.569,83**(dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 30.837,96 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C599D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 - CPLC

Contrato nº 075/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 009/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 011/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ABÍLIO CAMILO VALENÇA, Nº470, SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – INDIANO III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE..** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF Nº 137.164.094-72. Valor mensal: 2.569,83**(dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 30.837,96 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2103A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 010/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 012/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MÁRIO VILAS BOAS, Nº 48, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: LAURA MARIA BEZERRA URQUISA DE ARAÚJO**, **CPF nº 679.959.344-91**. VALOR MENSAL: **R$ 2.928,80 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 35.145,60 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4830C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 - CPLC

Contrato nº 076/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 010/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 012/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MÁRIO VILAS BOAS, Nº 48, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: LAURA MARIA BEZERRA URQUISA DE ARAÚJO**, **CPF nº 679.959.344-91**. VALOR MENSAL: **R$ 2.928,80 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 35.145,60 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02098EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 016/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 014/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº** 48.714.665/0001-93, pelo valor de R$ 208.849,11 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº** 67.729.178/0006-53 pelo valor de R$ 3.627,00 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº** 25.296.849/0001-85 pelo valor de R$ 111.847,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº** 08.674.752/0001-40 pelo valor de R$ 53.295,00 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº** 12.889.035/0001-02 pelo valor de R$ 20.677,31 (vinte mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, CNPJ Nº** 03.652.030/0003-32 pelo valor de R$ 27.103,00 (vinte e sete mil e cento e três reais); **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº** 08.778.201/0001-26 pelo valor de R$ 28.206,00 (vinte e oito mil e duzentos e seis reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ Nº** 25.279.552/0001-01 pelo valor de R$ 4.008,77 (quatro mil e oito reais e setenta e sete centavos); **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº** 03.817.043/0001-52 pelo valor de R$ 17.781,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta e um reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº** 94.389.400/0001-84 pelo valor de R$ 87.474,00 (oitenta e sete mil e

quatrocentos e setenta e quatro reais). **Não acudiram interessados para os itens:** 5, 26, 87, 104, 108, 112, 119, 121, 146, 154, 165, 170, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 182, 184, 188, 220, 232, 240, 265, 306, 317, 331, e 332, tratando-se portanto de desertos. **Para os itens** 15, 18, 19, 40, 43, 59, 65, 72, 81, 82, 91, 116, 118, 120, 124, 129, 137, 143, 148, 159, 160, 162, 167, 168, 169, 175, 185, 189, 191, 195, 196, 199, 202, 203, 213, 219, 223, 224, 230, 231, 238, 242, 245, 247, 249, 250, 251, 254, 256, 259, 262, 274, 279, 282, 302, 305, 310, 318, 322, 325, 334, e 337, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa.

Garanhuns, 26 de Julho de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAE30D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC,** CNPJ nº 03.652.030/0003-32. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 27.103,00**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30A78F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 53.295,00**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:204D9074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL,** CNPJ n°. 67.729.178/0006-53. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.627,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:346B735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.008,77.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99BC7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 48.714.665/0001-93. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 208.849,11.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CF50B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 28.206,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D203CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 12.889.035/0001-02. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 20.677,31.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBA1D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 87.474,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC1442E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 17.781,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE5F217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 25.296.849/0001-85VALOR **REGISTRADO**: **R$ 111.847,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:782E8693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023-FMS
CONTRATO Nº114/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC,** CNPJ nº 03.652.030/0003-32. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: **R$ 27.103,00**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54D77658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - FMS
CONTRATO Nº115/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **VALOR GLOBAL**: **R$ 53.295,00**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61562F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - FMS
CONTRATO Nº116/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da

Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL,** CNPJ n°. 67.729.178/0006-53. **VALOR GLOBAL**: **R$ 3.627,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CF78E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - FMS
CONTRATO Nº117/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **VALOR GLOBAL**: **R$ 4.008,77.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C3F2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - FMS
CONTRATO Nº118/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 48.714.665/0001-93. **VALOR GLOBAL**: **R$ 208.849,11.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4AF26D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - FMS
CONTRATO Nº119/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR GLOBAL**: **R$ 28.206,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C95FC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - FMS
CONTRATO Nº120/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 12.889.035/0001-02. **VALOR GLOBAL**: **R$ 20.677,31.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:999A564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - FMS
CONTRATO Nº121/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84. **VALOR GLOBAL**: **R$ 87.474,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A2CF32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - FMS
CONTRATO Nº122/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **VALOR GLOBAL**: **R$ 17.781,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E51BE1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - FMS
CONTRATO Nº123/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 25.296.849/0001-85VALOR GLOBAL: **R$ 111.847,00.**

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C0EE00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, estabelecida à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 001/2023 FMS

CONTRATO N° 039/2023 CPLC

Sr. Maicon Uilians Backes - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 039/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 001/2023 FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 006,007,008,009 E 010/2023

As Ordens de Fornecimento nº 006,007,008,009 e 010/2023 foram enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 039/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F3AE53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480 - 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 003/2023 FMS

CONTRATO N° 041/2023 CPLC

Sra. Suema Tussi Brunelo - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 041/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 003/2023 FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 004/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 004/2023 foi enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.
Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.
Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 041/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3576C754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 004/2023 FMS

CONTRATO N° 042/2023 CPLC

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 042/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 1508.778.201/0001-26, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 004/2023 FMS, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 010, 011 e 012/2023.
As Ordens de Fornecimento nº 010, 011 e 012/2023, foram enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 042 /2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3FD0130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto , 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 010/2023 FMS

CONTRATO N° 048/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 048/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 010/2023 FMS, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 003/2023 e 004/2023.
As Ordens de Fornecimento nº 003/2023 e 004/2023 foram enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 048/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:383FDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 108/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 108/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de

Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004/2023 e 005/2023.
As Ordens de Fornecimento nº 004/2023 e 005/2023 foram enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 108/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D7C84420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 75.014.167/0001-00, sediada à Rua Almirante Gonçalves, n°2247, Água Verde, Curitiba/PR.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 011/2023 FMS

CONTRATO N° 049/2023 CPLC

Sr. Paulo Andrei Baraus - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 049/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 011/2023 FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 002/2023 foi enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 049/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA815FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, sediada à Av. Euclides Dourado, no. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 107/2023 CPLC

Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 107/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n°001/2023.
A Ordem de Fornecimento nº 001/2023 foi enviada em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima fora devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima

indicadas, referente ao **contrato nº 107/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CD5040BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.

Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 050/2023 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 050/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente aos itens do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004/2023, 006/2023 e 007/2023.
As Ordens de Fornecimento nº 004,006 e 007/2023 foram enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 050/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8F20A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 04 de agosto de 2023.

À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 109/2023 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva - Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 109/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001,002,003,004 e 005/2023.
As Ordens de Fornecimento nº 001,002,003,004 e 005/2023 foram enviadas em 27 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 02 de agosto de 2023. Vale salientar que em 27 de julho de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 109/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1A5E86DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA

Em 09 de agosto do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 015/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da

empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Contrato nº 095/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 031/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2B0DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 09 de agosto do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99, Contrato nº 097/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:345D3B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 09 de agosto do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 017/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.120.044/0001-05, Contrato nº 100/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 036/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1C3D7BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 09 de agosto do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 014/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, Contrato nº 085/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 021/2023 – FMS, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9C937F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230808PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia com utilização de etiqueta com tecnologia rfid ou sistema via WEB através de senhas e logins individuais para fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, manutenção mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, ba. Valor: R$119.681,10. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Agosto de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.fadimab.edu.br;licitacao@ffpg.edu.br ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 09/08/2023.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:1C45846D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **ERIKA PATRICIA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.261*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 067.514.***-**, do cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E6D8AAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ERIQUE RAFAEL LIMA NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.300.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 117.849.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1DBB3C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.041.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 822.783.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B6397AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.041.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 822.783.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:134352EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.716.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 110.902.***-**, matrícula nº 612086822, e o servidor **EWERTON CÉSAR CARNEIRO DE MIRANDA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.261.**SDS/PE, inscrito no CPF nº 107.777.***-**, matrícula nº 912000523, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente oriundas do Processo Licitatório n°319/2023 Dispensa Licitatória n°018/2023e Contrato n°270/2023 cujo objeto é a **Contrato de Locação do Imóvel para instalação da Clínica Veterinária no Município de Goiana.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F8963BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 053/2023
PINTURA DA ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO E CABINE DE HONRA DO SESC.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 053/2023
PINTURA DA ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO E CABINE DE HONRA DO SESC.

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura contratação de de empresa especializada em fornecimento de pintura da arquibancada, vestiário e cabine de honra do sesc, dentre outros, que atenderão a necessidade da Secretaria de Esportes e Juventude - SESJU.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

Item	Especificação	Unid.
1	Pintura da fronte (testa) de três arquibancadas com tinta acrílica na cor concreto. Dimensões de duas arquibancadas: 114 m e contém 9 degraus; Dimensão de uma arquibancada: 62 m e contém 9 degraus.	M
2	Pintura do vestiário com tinta acrílica na cor branca. Medidas do vestiário: 2178m3	M
3	Pintura da cabine de honra com tinta acrílica na cor branca. Medidas da cabine de honra: 2880m3	M

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:4FE8488E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2023
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI'S

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2023 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's.

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura contratação de de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e EPI's, dentre outros, que atenderão a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente - SEAPEMA.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	MEDIDA	QUANT.
01	Tela plástica para viveiro	Furo 26m (1,5 x 50m)	METROS	400
02	Ripas	6 m (1,5cm x 5cm)	UNID	100
03	Arame de aço	Fio 16 (1,65mm)	Kg	2
04	Alicate universal	180mm	------	2
05	Luvas de algodão pigmentado	Padrão	UNID	6
06	Cavadeira	129,1 x 10,7 x 12,1 cm	UNID	2
07	Serrote Fixo para poda em aço	12,5"/320mm	UNID	2

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:34C0EE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 057/2023
MATERIAL PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 057/2023
MATERIAL PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para MATERIAL PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que atenderão a necessidade da Secretaria de EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO-SECEDI.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

DATA	BRINQUEDOS	AÇÃO
15/09/2023	- **01** PULA PULA - **01** PISCINA DE BOLINHAS - **01** ESCORREGO INFLÁVEL **01** CARROCINHA DE ALGODÃO-DOCE **01** CARROCINHA DE PIPOCA	Em virtude da realização de atividades da SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. O Centro de Educação Especial realizará uma culminância no **dia 15/09/2023, das 8h às 11:30**, no Pátio da Misericórdia.

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:D503EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2023
AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICO PARA OS CONSELHOS.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2023

AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICO PARA OS CONSELHOS.

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICO PARA OS CONSELHOS, que atenderão a necessidade da Secretaria de Políticas Sociais - SEPOSES.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

04 UNIDADES - SMARTPHONE, 128GB PRETO 4G 4GB RAM, TELA DE 6,5'', CAMERA DUPLA + SELFIE 5MP DUAL CHIP.

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:2464418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 018/2023.
Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 319/2023.
Contratante (s): Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente representada por seu Gestor, Sr. Aristeu Alves dos Santos.
Contratada (s): Luzia Marinho de Azevedo Pereira, inscrita no CPF: 013.157.734-49.
Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel para atender as finalidades precípuas da Clínica Veterinária de Goiana PE.

Preço Global: O valor mensal da contratação é de 2.580,44 (dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo valor global da dispensa de R$ 30.965,28 (trinta novecentos e sessenta e cinco mil e vinte e oito centavos), em favor da Sra. Luzia Marinho de Azevedo Pereira**,** inscrita no CPF: 013.157.734-49.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 18.122.0248.4037.0000 – MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
FICHA: 459

Goiana, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B20900BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 130/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 058/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E APLICAÇÃO DE CARGAS DE GÁS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: PROAR ARCONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.970.197/0001-17, localizada na Rua Padre Oliveira, 708, Casa Amarela – Recife – PE. **Valor Global:** R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de agosto de 2023.

LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:762BB0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 032/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE., em conformidade da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital**. Empresa**: A B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, Localizada na Avenida Orlando Wanderley, 115-A, loja A, Santo Antônio – Garanhuns - PE. **Valor Global**: R$3.600,000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de agosto de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Carmenzita de Oliveria Arcoverde
Código Identificador:3C64C395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2021-PMI

- Na publicação datada de 08/08/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3400. Código Identificador: 9DF74DA9.

Onde se lê:
02º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-PMI.

Leia-se:
03º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-PMI.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 08 de agosto de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:84E811AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N°. 002/2023 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FMAS SRP Nº. 001/2023 FMAS

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 002/2023 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FMAS SRP Nº. 001/2023 FMAS Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI: 71000095167202121 para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Valor estimado: **R$ 483.315,62**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de agosto de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 23 de agosto de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 23 de agosto de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 09 de agosto de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:11D3A52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90 do Ordenador de Despesa, o **Sr. EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, proveniente do Processo Administrativo nº. 00079/2022 – Pregão Eletrônico nº. 00020/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 24.704.746/0001-44, com sede na Travessa Dezoito de Dezembro, nº. S/N, Quadra 33, Lote 13, bairro Parque Planalto, Imperatriz – MA, Cordeiro; CEP: 65.917-434; neste ato representado pelo Sr. Hamon dos Santos Braga, inscrito no CPF n° 854.763.074-00 e RG n° 1.657.323 SSP/PB, FONE: (99) 9810-0954, E-mail: itzcontabilidade@bol.com.br. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 46.614,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e quatorze reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (Hot Spray), com E = 1,5 mm, na cor branca.	M²	739,2	R$ 45,00	R$ 33.264,00
02	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (Hot Spray), com E = 1,5 mm, na cor amarela.	M²	300	R$ 44,50	R$ 13.350,00
Valor Total					**R$ 46.614,00**

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 25 de julho de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Defesa Cidadã

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4F4B0C4A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 48.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.111 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BF118C40

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 ADESÃO Nº004/2023

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **18.756.348/0001-79 VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato é de **R$ 186.401,70** (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e um reais e setenta centavos),, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 38.000UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será de12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2C976F28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 389/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 389/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 05/08/2023 a 05/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30 VALOR:** valor global estimado de R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) D**OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.200 Projeto: 2.035 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D1D85DA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU/PE** CONTRATADA: **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 206.128,11** (duzentos e seis mil cento e vinte e oito reais e onze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:542EEC8C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU/PE** CONTRATADA: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.591.447/0002-36 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 127.713,89** (cento e vinte sete mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:686DA776

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 392/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 08/08/2023 a 08/08/2024**.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global estimado de R$ 24.013,00 (vinte e quatro mil e treze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.200 Projeto: 2.033 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de agosto de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0563491B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 391/2022 ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 391/2022, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 04/08/2023 a 04/08/2024** CONTRATANTE: **GABINETE DO VICE PREFEITO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: O valor total anual de **R$ 53.550,00** (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 50.000 Unidade: 50.100 Ação Governamental: 2.122 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:52F69B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Julgamento de habilitação
Tomada de Preços N° 001/2023
A Comissão Permanente de Licitação do município de Iguaracy – PE; torna público que foram devidamente habilitas as empresas: B SAN SOLAR LTDA - CNPJ 37.087.144/0001-37 e M. S. DE ARAÚJO & CIA LTDA - CNPJ 17.772.558/0001-98, bem como foram declaradas inabilitadas as empresas: ALVES CONSTRUÇÕES LDTA - CNPJ 08.651.840/0001-26 e CONSTRUTORA SUMÉ LTDA - CNPJ 12.733.168/0001-95, ficando desde já aberto prazo para interposição de recurso do referido julgamento. Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitação@iguaracy.pe.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156 ou no endereço acima.

Iguaracy, 08 de agosto de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BC942273

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0003/2023 – PL 055/2023 PARECER JURÍDICO.

Pregão Presencial 0003/2023 – PL 055/2023
Parecer Jurídico.

Foi solicitado desta Procuradoria, pela ínclita Pregoeira desta Edilidade, a confecção de parecer jurídico acerca da altercação apresentada pela Empresa GMAES TELECOM LTDA em face de eventual não observância pela Empresa Metas Assessoria e Consultoria em Gestão Pública de documentos indispensáveis a habilitação no certame em epígrafe, especificamente; ausência de declaração de enquadramento como micro empresa e ou pequeno porte (certidão simplificada) e alvará de funcionamento, conforme previsão contida no edital.

É cediço que vigora no Direito Administrativo Pátrio o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme inteligência do artigo 3º e 41º da Lei 8666/93, quando se fala em vinculação ao instrumento convocatório, há uma regra de obrigatoriedade para que a autoridade não omita regras e condições impostas para a participação e execução do contrato, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta, do que aos particulares.

Feito esta lacônica exegese, dimano do entendimento no sentido de que o edital não ocupa o posto supremo da licitação, devendo ser regido com pilar na Carta Magna, Atos Normativos Infraconstitucionais e no princípio da razoabilidade, o qual norteia todos os Atos Normativos.

No caso em tela, afasto, sumariamente a refutação de inobservância da juntada de documento comprobatório de que a empresa vencedora não se enquadra como micro empresa ou pequeno porte, em virtude do supracitado documento (certidão simplificada) situar-se no almanaque, na ocasião do credenciamento.

Com relação a ausência de juntada de alvará de funcionamento, não obstante a previsão no edital deste documento como requisito de habilitação de qualificação técnica, entendemos que o referido documento é manifestamente desarrazoado, dada a natureza do objeto do Pregão. Ora exigir alvará de funcionamento de uma empresa de assessoria e consultoria, que inclusive pode funcionar em caixa postal e que por lei é dispensada de alvará de funcionamento, conforme inteligência contida na Lei Federal 13.874, em seu artigo 3º, inciso I é algo ilógico.

Dentro deste diapasão, a previsão contida no edital contrariou previsão legal contida na Lei de Liberdade Econômica, ao exigir dos participantes alvará de funcionamento de atividade que é dispensada, sendo incôngruo inabilitar a Empresa vencedora por conta de uma exigência incurial.

Neste sentido colaciono o seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDATO NÃO PREVISTO NOS ARTS. 27 E 28 DA LEI N° 8.666/93. DESCABIMENTO. PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA. A Lei 8.666/93 dispõe, em seu artigo 27, que, para a habilitação nas licitações será exigido dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação nas licitações será exigido dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal. De outro lado, o artigo 28 da Lei 8.666/93 dispõe quais os documentos relativos à habilitação jurídica. Da leitura do artigo supra, verifica-se que o Alvará de Localização e Funcionamento não está previsto no rol taxativo do respectivo artigo. A exigência, no Edital, de documentos não elencados nos artigos da Lei 8.666/93 acaba por ferir o princípio da ampla concorrência, princípio norteador da respectiva lei, visto que o objetivo máximo é o de primar pela acessibilidade e competitividade. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento N° 70077334019, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Newton Luís Medeiros Fabrício, Julgado em 13/07/2018).

Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento da impugnação apresentada, a fim de afastar a exigência contida na cláusula 12.13.1 do edital, mantendo o resultado do Pregão

Iguaracy, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO DA SILVA NETO
Advogado – OAB 26.771-D
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D0E931F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Iguaracy – Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas,propostas de preços a título de cotaçãopara futura e eventual aquisição de kits pedagógicos com peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do município de Iguaracy/PE. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência com a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitação@iguaracy.pe.gov.br, até o dia 22 de agosto /2023, outras informações pelo fone (81) (87) 3837-1185 e ainda no endereço Praça Antônio Rabelo, n.º 62 – centro – CEP – 56.840-000, Iguaracy/PE.

Iguaracy, (PE), 09 de agosto de 2023.

RITA DE CASSIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:469AFF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Iguaracy – Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas,propostas de preços a título de cotaçãopara futura e eventual aquisição de kits pedagógicos com peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do município de Iguaracy/PE. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência com a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitação@iguaracy.pe.gov.br, até o dia 22 de agosto /2023, outras informações pelo fone (81) (87) 3837-1185 e ainda no endereço Praça Antônio Rabelo, n.º 62 – centro – CEP – 56.840-000, Iguaracy/PE.

Iguaracy, (PE), 09 de agosto de 2023.

RITA DE CASSIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:943621CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DO PL 011/2023 TP 001/2023

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Aos nove dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três (09.08.2023) às 10:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 118, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, compostas dos seguintes membros: Antônio Barbosa de Vieira - Presidente, Leônidas Torres de Melo e Cícero Djalma de Araújo – Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 011/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **Contratação de Empresa de Engenharia para construção de pavimentação em diversas ruas nesta cidade, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital**.

Após constatada a presença de todos os membros da CPL, eles se reuniram para análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes do processo na sua sessão de abertura, sendo elas: ANDREZA CAMPOS VELOSO – ME, (UNIÃO SERVIÇOS), inscrita no CNPJ 41.482.554/0001-50, e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.660.503/0001-02.

Analisados os documentos referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista e a Qualificação Econômico-Financeiro, foi verificado que as empresas atenderam aos requisitos do Edital. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Em resposta aos apontamentos da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.660.503/0001-02, pela análise desta CPL, estes não têm procedência, atendendo assim as determinações do edital que rege o certame.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** as empresas ANDREZA CAMPOS VELOSO – ME, (UNIÃO SERVIÇOS), inscrita no CNPJ 41.482.554/0001-50, e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.660.503/0001-02.

Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.ª vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA	***LEÔNIDAS TORRES DE MELO***	***CÍCERO DJALMA DE ARAÚJO***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A12333FE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 023/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023, DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.106.219/0001-23 com sede na Rua Cícero Torres, nº 118, Centro – Inajá-PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Machado Freire, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, nesta cidade, portador do RG nº. 3026233 SSP/PE, CPF Nº 461.806.724-15, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.631.058/0001-52, com sede à Rua José Carneiro, s/n, Centro – Chã Preta - AL, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

1. A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, ARP nº. 002/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, compromete-se a prestar à CONTRATANTE a Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia especializada na utilização da plataforma BIM para produção de projetos básicos, executivos e complementares, deste Município.

DO PREÇO

2. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para os serviços constantes do presente contrato é de R$ **1.068.649,99** (hum milhão sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme emissão de Boletins de Medição, até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal e atesto da secretaria solicitante.

3.1 Os preços dos itens não poderão ser reajustados.

DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato terá validade até 03/08/2024, podendo ser prorrogado

por igual período conforme a Lei nº. 8666/93.

Os serviços deveram ser realizados conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital do P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE** .

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

DOS REAJUSTES

Os preços dos serviços licitados não poderão sofrer reajustes.

DA RESCISÃO

10. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

11. Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas nos art. 87 e 88 da Lei Federal n. 8.666/93:

Advertência por escrito;

Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese da CONTRATADA não fornecer o objeto conforme o estabelecido nos itens 1, 4 e 5 do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações;

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, consoante estabelece a legislação vigente;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;
Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA;
A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagens ilícitas;
A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei;
Constituem motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extrajudicial, os enumerados na Lei 8.666/93 e ainda:
O descumprimento total ou parcial pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
O cometimento de faltas ou defeitos no fornecimento do objeto.
A declaração da falência ou insolvência civil da CONTRATADA.
A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para este exercício será:
UNIDADE: 11101– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE: 0412200072.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;
É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Inajá- PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.
E por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

INAJÁ-PE, 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Inajá –PE
MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

ALX EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ Sob o Nº. 28.631.058/0001-52
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____.
CPF:

_____.
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:782A2C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00010/202

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00010/2023. Processo Nº: 000035DV00010. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COMBAÚ FRIGORÍFICO PARA TRANSPORTE DE CARNE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA O MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Sales Jose Coelho de Freitas. CNPJ: 27.479.446/0001-05. Valor R$49.009,44.

Ingazeira, 10/08/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6EF95FEA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00009/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2023. Processo Nº: 000034DV00009. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando subsidiar os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE em suas contratações, controles e gerenciamentos administrativos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Diego Henrique de Melo Torres Feitosa 06423541469. CNPJ: 42.959.873/0001-76. Valor R$56.400,00.

Ingazeira, 10/08/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8F56FE47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para a implantação da cozinha comunitária, neste Município de Itapetim, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00032/2023, da seguinte maneira: Itens 4, 9, 15, 17, 27: Beatriz Brust de Souza. CNPJ: 22.327.937/0001-09, pelo valor de R$1.067,26 Itens 11, 12, 14, 22, 26, 31: Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda. CNPJ: 07.665.456/0001-10, pelo valor de R$3.182,91 Itens 2, 3, 5, 7, 8, 13, 16, 18, 19, 24, 28, 29, 30: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$2.788,14.

Itapetim, 08/08/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:040C9679

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00032/2023, para Contratação para eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para a implantação da cozinha comunitária, neste Município de Itapetim, de acordo com a Portaria SDSCJ Nº. 83 de 20 de Junho de 2022. Itens 4, 9, 15, 17, 27: Beatriz Brust de Souza. CNPJ: 22.327.937/0001-09, pelo valor de R$1.067,26 Itens 11, 12, 14, 22, 26, 31: Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda. CNPJ: 07.665.456/0001-10, pelo valor de R$3.182,91 Itens 2, 3, 5, 7, 8, 13, 16, 18, 19, 24, 28, 29, 30: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$2.788,14.

Itapetim, 09/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:274081BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAPISSUMA CACS-FUNDEB/ITAPISSUMA

PORTARIA SEDUC Nº 029 de 09 de AGOSTO de 2023.

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO as orientações previstas na Lei Federal no 14.113/2021;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 1106 de 05 de maio de 2021, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma e prevê a competência para atualização e aprovação do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma na forma do anexo único desta Portaria.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, instituído pela Lei Municipal nº 1106, de 05 de maio de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundeb do Município de Itapissuma.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma:

•
Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do Fundeb Municipal;

•
Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do Fundeb;

•
Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

•
Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se que refere à adequada alocação dos recursos do Fundeb, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

•
Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do Fundeb;

•
Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundeb, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

•
Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;

•
Observar a correta aplicação da proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

•
Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino;

•
Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;

•
Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho;

•
Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

•
Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1106, de 05 de maio de 2021:

•
2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

•
1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na rede municipal de ensino;

•
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas da rede municipal de ensino;

•
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas da rede municipal de ensino;

•
2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes das escolas básicas públicas da rede municipal de ensino;

•
2 (dois) representantes dos estudantes das escolas básicas públicas da rede municipal de ensino;

•
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

•
1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares;

•
02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

•
01 (um) representante das escolas do campo;

Art. 4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma serão designados por ato legal específico, em conformidade com as indicações referidas na Lei Municipal nº 1106.

Art. 6º. Os membros do Conselho serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 1°. A cada membro titular corresponderá um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho.

§ 2°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, sendo vedada a recondução.

§ 3°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 4°. Caberá ao membro suplente substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma:

•
Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

•
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

•
Estudantes que não sejam emancipados; e

•
Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art. 6º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, conforme programado na primeira reunião do colegiado.

§1º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas preferencialmente na última quinta-feira do mês, transferindo-se para a próxima quinta-feira quando coincidir com feriados.

§2º. A convocação para as sessões ordinárias será levada ao conhecimento dos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e para as extraordinárias, 2 (dois) dias úteis.

§3º. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 7º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 15 (quinze) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se no prazo máximo de cinco dias úteis.

§3º. Competirá à secretaria do Conselho o acompanhamento das reuniões e a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 8º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

•
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

•
Comunicação da Presidência;

•
Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

•
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

•
Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 9º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 10º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 11º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 12º. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 13º. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1°. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 2°. Na hipótese do presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Itapissuma renunciar à presidência ou, por algum motivo, se afastar do Conselho, em caráter definitivo, antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

•
pela efetivação do vice-presidente na presidência do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente.

•
pela designação de novo presidente, assegurando a continuidade do vice até o final do seu mandato.

Art. 14º. Compete ao presidente do Conselho:

•
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

•
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

•
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

•
Dirimir as questões de ordem;

•
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

•
Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

•
Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

•
Formar, quando necessário, Comissões Temporárias para análise de temas relevantes.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 15º. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

•
Não será remunerada;

•
É considerada atividade de relevante interesse social;

•
Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

•
Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

•
Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 16º. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 17º. Compete aos membros do Conselho:

•
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

•
Participar das reuniões do Conselho;

•
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

•

Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

•
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 18º. Na hipótese do membro titular e o seu suplente se afastarem definitivamente, o órgão, a entidade ou o segmento que os houver indicado deverá indicar novos representantes para compor o Conselho, para o cumprimento do período de mandato remanescente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 20º. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 21º. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 22º. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 23º. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:

•
Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

•
Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

•
Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 24º. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 25º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art.26º. Nos termos da Lei esse colegiado encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Itapissuma, 09 de Agosto de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação do Município de Itapissuma

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Yaque Ribeiro D'albuquerue Neto
Código Identificador:2A2BB903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 058/2022. Processo PMJ nº 053/2022, Carta Convite nº 011/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUFATURAMENTO DE EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA PARA O NATAL 2022, COM O TEMA: JAQUEIRA, UMA VIAGEM DE NATAL,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME),** inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, pelo valor global de R$ 50.140,00 (cinquenta mil e cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 08/12/2022 a 07.01.2023 – 30 (trinta) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de dezembro de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BF5B2524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo FME nº 005/2023. Fornecimento. Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento em pronta entrega de materiais permanentes (mesas, armários, cadeiras, birôs, estantes, longarina e conjunto para coleta seletiva), para atendimento de necessidade de infraestrutura mobiliária da Escola Municipal Henrique do Rêgo Barros"**, conforme especificações e quantidades previstas no projeto básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 003/2023. Contratada: **A.M RODRIGUES BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.687/0001-70, pelo valor global de **R$ 56.005,00** (cinquenta e seis mil, cinco reais e zero centavos). Vigência: 03.02.2023 a 03.03.2023.

Jaqueira (PE), em 03 de fevereiro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaqueira/PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B901FB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 008/2023. Processo FME nº 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Serviços. "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

REGURLAMENTO CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE", consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI DE PETRÓLEO LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, pelo valor global de R$ 119.736,00 (cento e dezenove mil e setecentos e trinta e seis reais). Vigência formal comum: 13.07.2023 a 13.07.2024.

Jaqueira (PE), 13 de julho de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5F3265F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 35, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que idêntica previsão encontra-se elencada nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações);

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização a nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências das prestação respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo; e

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários; e

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jaqueira, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercendo todas as funções inerentes ao múnus conforme prescrições legislativas vigentes e disposições desta Portaria, os seguintes servidores e seus respectivos órgãos de atuação:

Nome	Matrícula	Órgão de Atuação
Cássia Maria da Silva Araújo	Matrícula nº 2765 CPF nº 064.790.204-48	Secretária de Assistência
Aldênia Gomes da Silva	Matrícula nº 503 CPF nº 614.260.754-72	Secretária de Administração
Osvaldo Sérgio da Silva	Matrícula nº 1201 CPF nº 030.120.164-14	Secretária de Agricultura
Marcos Antônio Silva de Carvalho	Matrícula nº 33199 CPF nº 000.368.274-95	Secretária de Cultura
João Bosco da Silva	Matrícula nº 509 CPF nº 477.132.244-91	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Maria Solange Gomes Pellegrino	Matrícula nº 40097 CPF nº 191.959.154-00	Secretária de Educação
Mauricio Kennedy Pellegrino	Matrícula nº 474 CPF nº 683.103.404-78	Secretária de Esportes
Ketlen Layane Lopes de Oliveira Santos	Matrícula nº 30667 CPF nº 134.648.804-51	Secretária de Finanças
Amadeu Henrique Barros de Oliveira	Matrícula nº 30658 CPF nº 823.812.324-00	Secretária de Governo
Romualdo Luiz Guerra	Matrícula nº 30662 CPF nº 236.179.424-15	Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Josivaldo Manoel da Silva	Matrícula nº 904 CPF nº 689.162.054-68	Secretário de Obras e Serviços Públicos
Thais Cibelle Pellegrino de Macedo Oliveira	Matrícula nº 1034 CPF nº 987.205.114-34	Secretária de Saúde
Felipe da Silva Barros	Matrícula nº 2595 CPF nº 106.795.134-26	Secretário de Transportes

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercendo todas as funções inerentes ao múnus conforme prescrições legislativas vigentes e disposições desta Portaria, os seguintes servidores e seus respectivos órgãos de atuação:

Nome	Matrícula e CPF	Órgão de Atuação
Joseline Rodrigues de Lima	Matrícula nº 2638 CPF nº 058.548.284-56	Secretária de Assistência
Maria Clara de Souza Gomes	Matrícula nº 31054 CPF nº104.717.494-43	Secretária de Administração
Jose Clebison dos Santos	Matrícula nº 32012 CPF nº 069.278.524-94	Secretária de Agricultura
Vera Lucia Bezerra da Silva	Matrícula nº 32582 CPF nº 011.613.554-99	Secretária de Cultura
Gilvaneide Paes da Silva	Matrícula nº 32994 CPF nº	Secretário de Desenvolvimento

	898.991.724-72	Econômico
Mauricea Ferreira Pellegrino	Matrícula nº 1741 CPF nº 312.528.218-75	Secretária de Educação
Luis Novascosque Neto	Matrícula nº 30681 CPF nº 816.465.934-72	Secretária de Esportes
Cleri José Pereira Oliveira	Matrícula nº 31090 CPF nº 132.565.874-02	Secretária de Finanças
Jonnathan da Silva Neto	Matrícula nº 32595 CPF nº 107.156.594-95	Secretária de Governo
Aécio Trindade Rodrigues de Oliveira	Matrícula nº 31047 CPF nº 117.104.954-48	Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Paulo Victor Santana Tavares da Silva	Matrícula nº 32017 CPF nº 107.253.824-57	Secretário de Obras e Serviços Públicos
João Antônio Sabino Gonçalves do Nascimento	Matrícula nº 2239439 CPF nº 074.232.124-07	Secretária de Saúde
Joedson Dias da Silva	Matrícula nº 1837 CPF nº 044.744.764-50	Secretário de Transportes

Art. 3º O Setor de Compras, a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e o Agente de Contratação, deverão disponibilizar aos Gestores e aos Fiscais de designados, logo após a sua designação, cópia do(s) contrato(s), do(s) edital(is) da(s) licitação(ões), do(s) projeto(s) básico(s) ou do(s) termo(s) de referência, e também da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:13026AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023**, que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09, com valor total **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:88001796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA E HOMOLOGA O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09, com valor total **R$ 20.800,00**.

Jatobá/PE, 08 de agosto de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:47DCE3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023, que tem como o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Fornecedor: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09, com valor total **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/08/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B67521DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 065/2023

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. REJANE ALVES DA SILVA**, CPF nº 048.386.544-30, para o cargo de Chefe de Divisão de Informatização de Sistema Educacional, CC-5, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:46328B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 066/2023

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. RUTH GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 259.819.268-05, para o cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Escolar, CC-5, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1AC01145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 067/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO,** CPF nº 108.309.614-10, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4454E957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 068/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. DANIELA ARGENTINA BERTOLEZA,** CPF nº 065.200.104-22, para o cargo de Encarregada de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4FC9B290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 069/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. HISLENE GOMES DE SOUZA SÁ,** CPF nº 093.315.484-43, para o cargo de Encarregada de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1F533B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 070/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. FÁBIA BRAGA PONCE RODRIGUES**, CPF 029.119.444-37, para o cargo de Assessora de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BB9B89FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 071/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **JOSÉ MATEUS DE SOUZA ANDRADE**, CPF 151.052.794-09, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3D2CDAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 072/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. CREMILSON DE SOUZA ARAÚJO,** CPF nº 037.250.054-43, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8BB0B9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 073/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. MARIA CELINA DE VASCONCELOS,** CPF nº 339.596.118-46, para o cargo de Encarregada de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DDEF0AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 074/2023

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **GABRIEL CARDOSO DE SOUZA**, CPF 124.342.954-28, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F18C777D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O documento "Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)", expedido pela Secretaria Nacional de Assistência Social, que reúne informações importantes para subsidiar a implantação, organização, funcionamento e aprimoramento dos CREAS no país.
CONSIDERANDO que a pessoa abaixo nominada preenche os requisitos numerados no anexo IV da NOB-RH/SUAS, aprovada pela resolução nº 269/06 e emitida pelo conselho nacional de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA** portador(a) do CPF nº 022.621.574-13 para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FB41FFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a rescisão contratual mencionada pelo ato de portaria nº 264/2023 da titular do cargo de nutricionista
CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da continuidade do serviço público nas tarefas essenciais da secretaria municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **AIANY GABRIELLY LIMA VASCONCELOS** portador(a) do CPF nº 132.939.054-71 para ocupar o cargo de Nutricionista, sob o regime de contrato temporário, com início em 01/08/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - O contrato mencionado no art. 1º poderá ser dilatado, rescindindo ou ajustado, mediante acordo entre as partes, conforme as cláusulas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF98DE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
00071	GIRVAN DE BARROS RAMOS	Agente Administrativo	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9FAE394E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARTA CONVITE 001/2023
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS LOCALIZADA NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO MARIA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,** torna pública a licitante vencedora da Carta Convite nº. 001/2023, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA JM EMPREENDIEMNTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75, no valor de R$ 131.625,72(Cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), por atender as exigências do Edital**; As empresas: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 40.354.666/0001-62 com R$ 132.302,13, em Segundo Lugar; a empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA ME CNPJ Nº. 07.279.603/0001-13 com R$ 137.695,71 em Terceiro lugar, a empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95 com R$ 147.979,82 em quarto lugar; a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 com R$ 163.409,46 em quinto lugar e a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08 com R$ 174.093,80 em sexto lugar, atenderam também as exigências do edital. A **comissão** de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 09 de Agosto de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DC07B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
PORTARIA DE RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 005 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Recredencia a Escola Municipal Centro Comunitário São Francisco, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com as modalidades do Ensino Regular e Educação Inclusiva.
Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Educação Inclusiva nessa Unidade Educacional, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretaria de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 06/2023 de 07 de agosto de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Centro Comunitário São Francisco, localizada no Sítio São Francisco – Zona Rural - Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com as modalidades do Ensino Regular e Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou

de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.
Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

I – Atas de Resultado Final;
II – Estatística Escolar;
III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
V – Modulação Escolar/Vinculo;
VI – Relação de Patrimônio Escolar;
VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 10 de agosto de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:F114E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
PORTARIA DE RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PIMENTEL GUERRA

PORTARIA Nº 006 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Recredencia a Escola Municipal Miriam Pimentel Guerra, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com as modalidades do Ensino Regular e Educação Inclusiva.
Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Educação Inclusiva nessa Unidade Educacional, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretaria de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 07/2023 de 07 de agosto de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Miriam Pimentel Guerra, localizada às margens da PE 90 – Campo Alegre – Zona Rural - Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com as modalidades do Ensino Regular e Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

I – Atas de Resultado Final;
II – Estatística Escolar;
III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
V – Modulação Escolar/Vinculo;
VI – Relação de Patrimônio Escolar;
VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 10 de agosto de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:1141E573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0011/2023 - PMLO Número do Contrato: 095/2023. Contratante: SECRETARIA DE OBRAS, com sede na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 11.286.267/0001-03, através da Secretária Municipal de obras, a Srª Milka Lorena Cordeiro Ferreira, portadora do CPF nº 112.334.724-70 e RG nº 8792573 SDS/PE. Contratado: *CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com sede a Rua Dionísio Tito de Barros nº 50, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª Hilda Maria Patriota Leonardo, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.662.625 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 022.269.894-20, residente e domiciliada no Municipio de Jupí*. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 095/2023, para o período de 13/07/2023 a 13/10/2023, Data de Assinatura: 13/07/2023.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:751524FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.Valor Total Estimado: **R$ 294.890,85 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais, oitenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **10 de agosto de 2023.** Abertura das Propostas:**10:00 do dia 22 de agosto de 2023**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 09 de agosto de 2023. **Informações:**pelo e- mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:6D527BFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 003/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, DESCOBERTA PARA SERVIR À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO NO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE**. Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47. Valor Global: **R$ 256.904,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência de 13/06/2023 á 12/11/2023.

Lagoa dos Gatos, 13 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:22A4F1EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 003/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, DESCOBERTA PARA SERVIR À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO NO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE**. Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor acrescido: **R$ 39.572,87 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**,

Lagoa dos Gatos**,** 07 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2A2EBBDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.586.224/0001-79. Valor Global**: R$ 779,26 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).** Vigência de 24/07/2023 á 23/07/2024.
Lagoa dos Gatos, 24 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:33D92306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.931/0001-17. Valor Global: **R$ 69.325,89 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).** Vigência de 27/06/2023 a 26/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 27 de junho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2348D8CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.931/0001-17. Valor Global: **R$ 200.474,17 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).** Vigência de 21/07/2023 a 20/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 21 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D942CC28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.586.224/0001-79. Valor Global: **R$ 82,90** (oitenta e dois reais e noventa centavos)**.** Vigência de 17/07/2023 á 16/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C9F0E45D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Valor Global: **R$ 123,75 (cento e vinte três centavos).** Vigência de 17/07/2023 á 16/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8F2F48FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor Global: **R$ 6.302,36 (seis mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos).** Vigência de 17/07/2023 á 16/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8C16549E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **ÚNICA SENEANTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor Global: **R$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência de 17/07/2023 á 16/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B3E6AD79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31. Valor Global: **R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos).** Vigência de 27/07/2023 á 26/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 27 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F5D76A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. Valor Global: **R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).** Vigência de 27/07/2023 á 26/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 27 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0D6EE14E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor Global: **R$ 20.029,69 (vinte mil e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).** Vigência de 27/07/2023 á 26/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 27 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8609E4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE PSS 001-2023 SEDUC

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURRÍCULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

SOLICITAÇÃO: REVISÃO DO RESULTADO

RESULTADO DAS ANÁLISES:

INSCRIÇÃO Nº 3084 - DEFERIDO (A CANDIDATA POSSUI 9 ANOS E 8 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEVENDO SUA NOTA SER ALTERADA PARA 50 PONTOS NESSE QUESITO).

INSCRIÇÃO Nº 3595 - DEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 4 ANOS E 9 MESES, DEVENDO A NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MUDAR PARA 40 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 4919 - DEFERIDO (O CANDIDATO POSSUI 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEVENDO SUA PONTUAÇÃO SER ALTERADA PARA 40 PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

INSCRIÇÃO Nº 5728 - DEFERIDO (A CANDIDATA COMPROVOU 4 ANOS E 1 MÊS DE EXPERIÊNCIA, PORTANTO

SUA NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVE SER ALTERADA PARA 40 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5604 - DEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, 10 PONTOS, 4 CERTIFICADOS DE CURSOS, 20 PONTOS, TOTALIZANDO 30 PONTOS DE TÍTULOS. QUANTO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, POSSUI 1 ANO E 5 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA, RECEBENDO 10 PONTOS NESSE QUESITO).

INSCRIÇÃO Nº 5321 - DEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DO NORMAL MÉDIO, 10 PONTOS, E DIPLOMA DE PEDAGOGIA, MAIS 10 PONTOS, TOTALIZANDO 20 PONTOS NO QUESITO TITULAÇÃO. CONTUDO, NO QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COMPROVOU 4 ANOS E 5 MESES, MANTENDO A NOTA 40 PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

INSCRIÇÃO Nº 4139 - DEFERIDO (A CANDIDATA POSSUI 10 ANOS E 5 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PORTANTO SUA NOTA DEVE SER ALTERADA PARA 60 PONTOS NESSE QUESITO. PARA TITULAÇÃO, NO ENTANTO, A CANDIDATA ENVIOU APENAS UM DIPLOMA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, MANTENDO OS 10 PONTOS PARA A TITULAÇÃO).

INSCRIÇÃO Nº 4938 - DEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA, TOTALIZANDO 10 PONTOS DE TITULAÇÃO QUE DEVEM SER ADICIONADOS. PARA ESTE CARGO, DIPLOMA DE MAGISTÉRIO NÃO PONTUA. A NOTA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5396 - DEFERIDO (A CANDIDATA ENVIOU DIPLOMA DO NORMAL MÉDIO E CERTIFICADO DE UM CURSO DE 60 HORAS, MANTENDO A NOTA DA TITULAÇÃO EM 20 PONTOS. NO QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, A CANDIDATA COMPROVOU 1 ANO E 9 MESES, DEVENDO SUA NOTA SER ALTERADA PARA 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 4934 - DEFERIDO (A CANDIDATA SOLICITOU A EXCLUSÃO DO SEU NOME DA LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DEVIDO A TAL MARCAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO TER OCORRIDO POR EQUÍVOCO).

INSCRIÇÃO Nº 5659 - INDEFERIDO (CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NÃO PONTUA COMO ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO).

INSCRIÇÃO Nº 5267 - INDEFERIDO (O SOMATÓRIO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTALIZA 3 ANOS E 11 MESES).

INSCRIÇÃO Nº 5068 - INDEFERIDO (A NOTA ESTÁ CORRETA, 10 PONTOS PELO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E 10 PONTOS PELO DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO, TOTALIZANDO 20 PONTOS. NÃO HÁ CERTIFICADOS DE CURSOS E PARA ESSE CARGO, O MAGISTÉRIO NÃO PONTUA).

INSCRIÇÃO Nº 4998 - INDEFERIDO (A NOTA ESTÁ CORRETA. 10 PONTOS PELO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E 10 PONTOS PELO DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO, TOTALIZANDO 20 PONTOS. TEM UM CERTIFICADO DE CURSO DE 4 HORAS QUE NÃO PONTUA).

INSCRIÇÃO Nº 3021 - INDEFERIDO (A NOTA DE TÍTULOS PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5203 - INDEFERIDO (A NOTA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5017 - INDEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 2 ANOS E 4 MESES).

INSCRIÇÃO Nº 5170 - INDEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 3 ANOS E 4 MESES).

INSCRIÇÃO Nº 5211 - INDEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 9 MESES).

INSCRIÇÃO Nº 5133 - INDEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 3 ANOS E 4 MESES).

INSCRIÇÃO Nº 4916 - INDEFERIDO (DOIS CERTIFICADOS DE ESPECIALIZAÇÃO, 20 PONTOS, UM CURSO DE 100 HORAS, 10 PONTOS E UM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, 10 PONTOS, TOTALIZANDO 40 PONTOS. NA CATEGORIA, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO SÓ PONTUA UMA VEZ E TODOS OS DEMAIS CERTIFICADOS DE CURSOS FICARAM ABAIXO DA CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA DE 40 HORAS).

INSCRIÇÃO Nº 4959 - INDEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 4 ANOS E 4 MESES).

INSCRIÇÃO Nº 5726 - INDEFERIDO - POSSUI A DOCUMENTAÇÃO ALEGADA NO RECURSO, NO ENTANTO A INSCRIÇÃO DELA FOI FEITA PARA PROFESSOR CRECHE E PRÉ-ESCOLA SETOR SEDE. ASSIM, A NOTA DELA NÃO MUDA. QUANTO À SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CARGO, NÃO É POSSÍVEL SER REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, NOS TERMOS DO SUBITENS 3.10, 3.11 E 3.13 DO EDITAL: 3.10. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO...; 3.11. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO EXPRESSARÁ SUA INTEGRAL ADESÃO A TODAS AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A PRESENTE SELEÇÃO E 3.13. É VEDADA A INSCRIÇÃO CONDICIONAL OU EXTEMPORÂNEA.

INSCRIÇÃO Nº 5127 - INDEFERIDO (A NOTA ESTÁ CORRETA, 10 PONTOS PELO DIPLOMA DO NORMAL MÉDIO, 10 PONTOS PELO CERTIFICADO DE CURSO DE 650 HORAS, TOTALIZANDO 20 PONTOS PARA TÍTULOS. HÁ DOIS CERTIFICADOS DE CURSOS DE 10 HORAS CADA, QUE NÃO PONTUAM. QUANTO AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, A CONTAGEM TOTALIZA 4 ANOS E 3 MESES, NÃO HAVENDO ALTERAÇÃO NA NOTA).

INSCRIÇÃO Nº 5118 - INDEFERIDO (OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL).

INSCRIÇÃO Nº 5010 - INDEFERIDO (A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5040 - INDEFERIDO (A NOTA DE TÍTULOS SE REFERE A UM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, 10 PONTOS, UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO, 10 PONTOS, E UM CURSO DE 120 HORAS, TOTALIZANDO 30 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5413 - INDEFERIDO (O ÚNICO TÍTULO ENVIADO PARA PONTUAÇÃO FOI UM DIPLOMA DE PEDAGOGIA, TOTALIZANDO 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 4798 - INDEFERIDO (A NOTA SEGUE INALTERADA. ENVIOU UM DIPLOMA E UM CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO, TOTALIZANDO 20 PONTOS. QUESTIONOU SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, SENDO QUE DE ACORDO COM O SUBITEM 6.1 DO EDITAL, SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS DE DESEMPATE, SUCESSIVAMENTE: A) EM SE TRATANDO DE CANDIDATO ALBERGADO PELO ESTATUTO DO IDOSO, MAIOR DE 60(SESSENTA) ANOS, COMO ESTATUI A LEI Nº 10.741/2003, EM SEU ART. 27, PARÁGRAFO ÚNICO; B) MAIOR FORMAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA (TÍTULOS); C) EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO (LEI FEDERAL N.º 11.689/2008, QUE ALTEROU O ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL); C) MAIOR TEMPO EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL NA ÁREA. DESSE MODO, PARA DESEMPATE, É CONSIDERADA PRIMEIRO A MAIOR NOTA DE TÍTULOS, PARA ENTÃO SER CONSIDERADA A MAIOR NOTA DE EXPERIÊNCIA.

INSCRIÇÃO Nº 3631 - INDEFERIDO (CONSTA APENAS UM DIPLOMA PARA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, TOTALIZANDO 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 4679 - INDEFERIDO (TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 12 MESES, TOTALIZANDO 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5313 - INDEFERIDO (A CANDIDATA POSSUI 2 ANOS E 5 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA, TOTALIZANDO 20 PONTOS. PARA A NOTA DE TÍTULOS APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DE UMA PÓS, TOTALIZANDO 20 PONTOS. COMPROVANTE DE MATRÍCULA DE PÓS GRADUAÇÃO PONTUA).

INSCRIÇÃO Nº 5103 - INDEFERIDO (A CANDIDATA CONTA COM 1 ANO E 4 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 10 PONTOS. A NOTA DE TITULAÇÃO TAMBÉM SEGUE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 4189 - INDEFERIDO (A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NÃO SE RELACIONA COM O CARGO PRETENDIDO).

INSCRIÇÃO Nº 5086 - INDEFERIDO (PARA O CARGO DE MOTORISTA O REQUISITO É O ENSINO MÉDIO, PORTANTO, COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL NÃO PONTUA. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTALIZA 2 ANOS E 3 MESES, OU SEJA, 20 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5634 - INDEFERIDO (O CANDIDATO POSSUI APENAS 2 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, NÃO RECEBENDO PONTUAÇÃO. A NOTA DE TÍTULOS PERMANECE INALTERADA, POIS SÓ ENVIOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO).

INSCRIÇÃO Nº 5280 - INDEFERIDO (CANDIDATA COM 8 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, NÃO PONTUA. FOI ENVIADO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO ILEGÍVEL, NÃO PONTUA).

INSCRIÇÃO Nº 5164 - INDEFERIDO (CANDIDATA COM 7 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, NÃO PONTUA. QUANTO AOS TÍTULOS, APRESENTOU UM DIPLOMA, MANTENDO A NOTA DE 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5095 - INDEFERIDO (CANDIDATA COM 11 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, NÃO PONTUA. QUANTO AOS TÍTULOS, APRESENTOU UM DIPLOMA, MANTENDO A NOTA DE 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5219 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU CERTIFICADO DE CURSO 180 HORAS, 10 PONTOS, DIPLOMA DE PEDAGOGIA, 10 PONTOS, E ESPECIALIZAÇÃO, MAIS 10 PONTOS, TOTALIZANDO 30 PONTOS. APRESENTOU 3 CERTIFICADOS DE CURSOS COM 5 HORAS CADA, NÃO PONTUAM. ADEMAIS, CERTIFICADO DE NORMAL MÉDIO TAMBÉM NÃO PONTUA PARA ESTE CARGO).

INSCRIÇÃO Nº 3798 - INDEFERIDO (OS PONTOS DO CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO JÁ HAVIAM SIDO ADICIONADOS. NÃO FOI RECEBIDO NENHUM CERTIFICADO DE CURSO DE 40 HORAS).

INSCRIÇÃO Nº 5080 - INDEFERIDO (O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO FOI DE 1 ANO E 2 MESES, TOTALIZANDO 10 PONTOS. ESTÁGIO NÃO CONTA COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ASSIM COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CORRELATA COM O CARGO PRETENDIDO, NÃO PONTUA. NO QUESITO TÍTULOS, HÁ UM COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO QUE RECEBE 10 PONTOS. COMPROVANTE DE MATRÍCULA NÃO PODE SER UTILIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5224 - INDEFERIDO (O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTALIZA 4 ANOS E 1 MÊS, TOTALIZANDO 40 PONTOS E MANTENDO A NOTA INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5527 - INDEFERIDO (O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTALIZA 2 ANOS E 5 MESES, TOTALIZANDO 20 PONTOS. ESTÁGIO NÃO CONTA COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

INSCRIÇÃO Nº - 4973 - INDEFERIDO (A CANDIDATA PONTUOU COM UM DIPLOMA, 10 PONTOS, UM DIPLOMA DE PÓS GRADUAÇÃO, 10 PONTOS, E UM CERTIFICADO DE 48 HORAS, 10 PONTOS, TOTALIZANDO 30 PONTOS DE TITULAÇÃO. DOIS CERTIFICADOS ABAIXO DE 40 HORAS FORAM ENVIADOS, MAS NÃO PONTUAM. A CANDIDATA JÁ POSSUI NOTA MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

INSCRIÇÃO Nº 5222 - INDEFERIDO (A CANDIDATA PONTUOU COM UM DIPLOMA, 10 PONTOS, UM DIPLOMA DE PÓS GRADUAÇÃO, 10 PONTOS, E UM CERTIFICADO DE 40 HORAS, 10 PONTOS, TOTALIZANDO 30 PONTOS DE TITULAÇÃO. A CANDIDATA POSSUI 3 ANOS EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATINGINDO 30 PONTOS NESSE QUESITO).

INSCRIÇÃO Nº 4928 - INDEFERIDO (O CANDIDATO APRESENTOU 1 ANO E 3 MESES DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, 10 PONTOS NESSE QUESITO. ALÉM DISSO, APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, 10 PONTOS NA TITULAÇÃO).

INSCRIÇÃO Nº 5188 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU CERTIFICADO DO NORMAL MÉDIO, RECEBENDO 10 PONTOS. CERTIFICADOS ABAIXO DE 40 HORAS NÃO PONTUAM PARA ESTE CARGO. A CANDIDATA TAMBÉM COMPROVOU 4 ANOS E 3 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RECEBENDO 40 PONTOS NESSE QUESITO).

INSCRIÇÃO Nº 5198 - INDEFERIDO (A AVALIAÇÃO FEITA ANTERIORMENTE FOI CORRETA. A CANDIDATA POSSUI 4 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, NÃO RECEBENDO PONTUAÇÃO NESSE QUESITO. PARA OS TÍTULOS, O CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO FOI ENVIADO E RECEBEU 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 4610 - INDEFERIDO (A CANDIDATA ENVIOU DIPLOMA DA PÓS GRADUAÇÃO E DA LICENCIATURA, TOTALIZANDO 20 PONTOS. TAMBÉM POSSUI 7 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, RECEBENDO 60 PONTOS. CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO REGULAR NÃO PONTUA).

INSCRIÇÃO Nº 5109 - INDEFERIDO (A CANDIDATA ENVIOU DIPLOMA DA PÓS GRADUAÇÃO E DA LICENCIATURA, E DOIS CERTIFICADOS DE CURSOS ACIMA DE 20 HORAS, TOTALIZANDO 40 PONTOS DE TITULAÇÃO. TAMBÉM POSSUI 2 ANOS E 6 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, RECEBENDO 20 PONTOS. CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO REGULAR E CERTIFICADOS ABAIXO DE 20 HORAS NÃO PONTUAM).

INSCRIÇÃO Nº 5331 - INDEFERIDO (A CANDIDATA ENVIOU APENAS UM DIPLOMA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, RECEBENDO 10 PONTOS NO QUESITO TITULAÇÃO).

INSCRIÇÃO Nº 5816 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA E DE PÓS GRADUAÇÃO, ATINGIDO 20 PONTOS DE TITULAÇÃO. ADEMAIS A CANDIDATA COMPROVOU 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RECEBENDO 20 PONTOS. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5715 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA, ATINGIDO 10 PONTOS DE TITULAÇÃO. ADEMAIS A CANDIDATA COMPROVOU 3 ANOS E 1 MÊS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RECEBENDO 30 PONTOS. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5510 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA, CURSO DE 160 HORAS E DIPLOMA DA PÓS GRADUAÇÃO, ATINGIDO 30 PONTOS DE TITULAÇÃO. ADEMAIS, A CANDIDATA COMPROVOU 7 ANOS E 3 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RECEBENDO 50 PONTOS. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5051 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA, CURSO DE 180 HORAS E CURSO DE 30 HORAS, ATINGIDO 30 PONTOS DE TITULAÇÃO. A CANDIDATA NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. O LIMITE DE CERTIFICADOS DE CURSOS É DE DOIS E ESTÁGIO NÃO PODE SER UTILIZADO COMO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5183 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA E CURSO DE 80 HORAS, ATINGIDO 20 PONTOS DE TITULAÇÃO. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5392 - INDEFERIDO (A CANDIDATA APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA E PÓS GRADUAÇÃO, TOTALIZANDO 20 PONTOS DE TITULAÇÃO. ADEMAIS, A CANDIDATA COMPROVOU 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RECEBENDO 30 PONTOS. A NOTA PERMANECE INALTERADA).

INSCRIÇÃO Nº 5455 - INDEFERIDO (NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NÃO CONSTAM OS CERTIFICADOS CITADOS).

INSCRIÇÃO Nº 5474 - INDEFERIDO (NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA O TEMPO TOTAL DE EXPERIÊNCIA FOI DE 260 DIAS, ASSIM FALTANDO 105 DIAS PARA TOTALIZAR 10 PONTOS).

INSCRIÇÃO Nº 5311/5156 - INDEFERIDO (NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM DOCUMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO).

INSCRIÇÃO Nº 5786 - INDEFERIDO (NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA CONSTAM OS CERTIFICADOS DOS CURSOS CITADOS, A SOMA DOS PERÍODOS DOS VÍNCULOS TOTALIZA 119 DIAS, ASSIM FALTANDO 246 DIAS PARA QUE SEJA CONTABILIZADO 10 PONTOS NA NOTA DE EXPERIÊNCIA. DE ACORDO COM O SUBITEM 5.2, SERÁ ELIMINADO DA SELEÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE EXIGIDA, BEM COMO NÃO ATINGIR, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR OU NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO EXPOSTOS NO ANEXO I DO EDITAL.

INSCRIÇÃO Nº 5709 - INDEFERIDO (NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A SOMA DOS PERÍODOS DOS VÍNCULOS DOS ULTIMOS 5 ANOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.3.2, É DE UM TOTAL DE 868 DIAS QUE EQUIVALEM A 2 ANOS, 4 MESES E 18 DIAS, SOMANDO ASSIM 20 PONTOS NA NOTA DE EXPERIÊNCIA).

INSCRIÇÃO Nº 5486 - INDEFERIDO (NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, A SOMA DOS PERÍODOS DOS VÍNCULOS DOS ULTIMOS 5 ANOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.3.2, É DE UM TOTAL DE 1139 DIAS QUE EQUIVALEM A 3 ANOS, 1 MÊS E 14 DIAS, SOMANDO ASSIM 30 PONTOS NA NOTA DE EXPERIÊNCIA).

INSCRIÇÃO Nº 4993 - INDEFERIDO (DE ACORDO COM O SUBITEM 3.7 DO EDITAL, NÃO SERIAM ACEITAS INSCRIÇÕES VIA FAX, SEDEX, VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OU QUALQUER OUTRO MEIO DIVERSO DAQUELE PREVISTO NESTE EDITAL. DESSE MODO, FORAM DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS SOMENTE POR E-MAIL PELA CANDIDATA, COM A FINALIDADE DE ALTERAR A PONTUAÇÃO).

INSCRIÇÃO Nº 4805 - O CANDIDATO SOLICITOU REVISÃO DA NOTA SEM APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO OU JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA ISSO, DE FORMA QUE A NOTA SEGUE SEM ALTERAÇÃO.

INSCRIÇÃO Nº 5398 - INDEFERIDO (DE ACORDO COM O SUBITEM 6.1 DO EDITAL, SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS DE DESEMPATE, SUCESSIVAMENTE: A) EM SE TRATANDO DE CANDIDATO ALBERGADO PELO ESTATUTO DO IDOSO, MAIOR DE 60(SESSENTA) ANOS, COMO ESTATUI A LEI Nº 10.741/2003, EM SEU ART. 27, PARÁGRAFO ÚNICO; B) MAIOR FORMAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA; C) EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO (LEI FEDERAL N.º 11.689/2008, QUE ALTEROU O ART. 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL); C) MAIOR TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. DESSE MODO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO RESULTADO, DEVIDO À SEGUNDA COLOCADA TER MAIOR NOTA DE TÍTULOS.

INSCRIÇÃO Nº 5489 - A CANDIDATA ALEGA QUE AO REALIZAR A INSCRIÇÃO SELECIONOU O SETOR VERMELHOS COMO OPÇÃO DE LOCALIDADE, SENDO QUE NO RESULTADO DIVULGADO CONSTA O SETOR JUTAÍ. NA BASE DE DADOS GERADA LOGO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DE FATO CONSTA JUTAÍ COMO LOCALIDADE ESCOLHIDA PELA CANDIDATA. NÃO É POSSÍVEL SER REALIZADA NENHUMA ALTERAÇÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, NOS TERMOS DO SUBITENS 3.10, 3.11 E 3.13 DO EDITAL: 3.10. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO...; 3.11. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO EXPRESSARÁ SUA INTEGRAL ADESÃO A TODAS AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A PRESENTE SELEÇÃO E 3.13. É VEDADA A INSCRIÇÃO CONDICIONAL OU EXTEMPORÂNEA.

]

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:ACC392B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 063-2021

Contrato Nº: 063-2021. Processo Licitatório Nº 02/2021. Tomada de Preço Nº 01/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 063/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 200/2023.
Contratada: JV ENGENHARIA EIRELI, **CNPJ: 15.833.291/0001-76 .**

Lagoa Grande/PE, 09 de agosto de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4BC90BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 07.142.652/0001-00**, vencedora dos ITEM 01 e 02, no Valor Total de R$ 121.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FE75FC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.194.914/0001-31,** vencedora do ITEM: 24, no valor Global de R$ 3.753,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D879F395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ADENDO À ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO - PL Nº 023/2023 - FME

ADENDO À ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS – PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 23400.003303/2021-18 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h30m, na sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, após concluir da Ata da Concorrência nº 003/2023, sessão inaugural, o presidente Sr. Edson Ferreira da Silva, e os membros a Sra. Lisa Priscilla da Silva Marques, e a Sra. Edleuza Cabral de Arruda, designados conforme Portaria nº 003/2023.

Após verificar que na ata de abertura da presente concorrência constou o nome da empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 08.307.543/0001-68, que a mesma é parte integrante do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, quando devereia constar na ata o nome da lider que é a empresa SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.503.077/0001-69 que é representente pela administração do consórcio, de acordo com a claússula nona do referido termo.**
Assim sendo, pelo presente Adendo, **RETIFICA-SE** a redação da Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação da Sessão da Concorrência nº 003/2023

Nada mais havendo a tratar, fora lavrada a presente **ATA,** que vai devidamente assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Permanente de Licitação.

Limoeiro, 09/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES
Membro de Comissão Permanente de Licitação

EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA
Membro de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A18ECBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

Extrato do **Terceiro Termo** Aditivo ao **Contrato nº. 058/2022**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO

DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE II** (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO).**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 07/04/2023 a 06/09/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 06 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1A913A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DA MACAPARANA/PE. Valor: R$ 2.303.899,52.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/08/2023 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com; ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 09 de agosto de 2023

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C503AFA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012210022.102 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903099 – Material de Consumo 33903299 – Material de Distribuição Gratuita 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030110012.104 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 33903099 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00061/2023. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$12.445,00. Vigência: de 29/05/2023 a 29/12/2023. Machados, 29/05/2023. Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R$29.946,25. Vigência: de 29/05/2023 a 29/12/2023. Machados, 29/05/2023. Contrato Nº: 00063/2023. Contratado: Moura Melo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R$4.180,96. Vigência: de 29/05/2023 a 29/12/2023. Machados, 29/05/2023. Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli-me. CNPJ: 23.159.220/0001-68. Valor R$26.624,93. Vigência: de 29/05/2023 a 29/12/2023. Machados, 29/05/2023. Contrato Nº: 00065/2023. Contratado: Health Nutricao Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94. Valor R$52.488,80. Vigência: de 29/05/2023 a 29/12/2023. Machados, 29/05/2023. Contrato Nº: 00066/2023. Contratado: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor R$4.546,50. Vigência: de 29/05/2023 a 29/12/2023. Machados, 29/05/2023. Contrato Nº: 00074/2023. Contratado: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli-me. CNPJ: 23.159.220/0001-68. Valor R$26.624,93. Vigência: de 09/08/2023 a 31/12/2023.

Machados, 09/08/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1880E5C8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação da Banda " FORRÓ DO MUÍDO " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Contratado: Tn Producoes Ltda. CNPJ: 07.298.107/0001-07. Valor R$80.000,00. Vigência: de 26/01/2023 a 25/02/2023.

Machados, 26/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F523269E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação da Banda " CAPITAL DO SOL " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$50.000,00. Vigência: de 26/01/2023 a 25/02/2023.

Machados, 26/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:141BF07C

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00047/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2022, para Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução dos serviços de adequação/readequação de estradas vicinais com a pavimentação em paralelepípedos no

município de Machados – PE, através de recursos advindos da Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasses de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº:1.077.666–02, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R$1.101.706,18.

Machados, 08/08/2023.

JUAREZ RODRGUES FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3179400B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00105/2023. Processo Nº: 00047/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução dos serviços de adequação/readequação de estradas vicinais com a pavimentação em paralelepípedos no município de Machados – PE, através de recursos advindos da Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasses de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº:1.077.666–02. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Machados e repassados pela Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasses de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº:1.077.666–02 02.060 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.1506.1031 – Pavimentação Asfáltica, galeria, calçamentos e meios fios e obras complementares 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações Ficha – 329 e 330. Contratado: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor R$1.101.706,18. Vigência: de 09/08/2023 a 05/05/2024.

Machados, 09/08/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6F0D48F9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2023. Processo Nº: 00037/2023. CPL. Inexigível Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação da Banda " LUARÁ " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 12 de março de 2023, por ocasião da festividade do "Carnaval fora de época" do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Contratado: W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 18.578.737/0001-51. Valor R$30.500,00. Vigência: de 09/03/2023 a 08/04/2023.

Machados, 09/03/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C3633793

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. Contratação da banda "MEL COM TERRA" para apresentação artística em praça pública no dia 27 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2h de show. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$50.000,00. Vigência: de 27/01/2023 a 24/02/2023.

Machados, 27/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E2622E36

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Inexigível Nº IN00011/2023. Serviço. Contratação da Banda " ANDRÉ RIO " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 11 de março de 2023, por ocasião da festividade do "Carnaval fora de época" do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Contratado: P R L M de Melo Produções. CNPJ: 07.129.998/0001-78. Valor R$50.000,00. Vigência: de 09/03/2023 a 08/04/2023.

Machados, 09/03/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0CF4A13A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 049/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO nº 049/2022.
Processo Licitatório nº 037/2022
Tomada de Preços nº 003/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 049/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022, - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE MANARÍ, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI - PE E A EMPRESA D.R. RAMOS FERREIRA LTDA.**

D. R. RAMOS FERREIRA LTDA, com sede Rua Argemiro Quintino Alves, 85, Deputado José Antônio Liberato – CEP: 55.027-635, Caruaru/PE, inscrita sob o CNPJ nº 44.070.828/0001-91, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. Diêgo Rafael Ramos Ferreira, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 101.848.094-36, portador da cédula de identidade nº 9083354-SDS/PE**,** a seguir denominada **CONTRATADA**, e

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARÍ - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sr.ª. Jucianny Maria de Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 49/2022, referente a Contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços reforma da unidade mista João Paulo II

no município de Manarí-PE, que se deu entre as partes acima mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: [..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme escreve Hely Lopes Meirelles1, *"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do
Contrato n° 49/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega motivo de força maior urgente e particular, culminado com a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências;

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo do **Contrato n° 49/2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Inajá/PE para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
1 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manarí/PE, em 08 de agosto de 2023.

D. R. Ramos Ferreira LTDA
DIÊGO RAFAEL RAMOS FERREIRA
Contratada

Fundo Municipal De Saúde De Manarí – PE
Contratante
SR.ª. JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D8ABA363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ACOLHIMENTO DE IMPGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃODE EDITAL
Processo Licitatório nº 108/23 – Pregão Eletrônico nº 013/23
O PREGOEIRO DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ACOLHER** o Pedido de Impugnação ao edital do Pregão 013/2023 feito pela empresa MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA,CNPJ nº 07.760.277/0001-61 e, solicitação de esclarecimentos por parte de outras empresas com relação aos preços orçados. O Presente certame fica suspenso até que seja feita as correções necessárias pela Secretaria de Saúde do Município.

Mirandiba PE, 09/08/2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2CAD8DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 109 -2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 109/2023
O Presidente da CPL declara o Resultado do Processo acima identificado em favor da empresa Habilitada/Vencedora: NATAL HOME CENTER LTDA CNPJ Nº 02.221.116/0004-29. Valor R$ 174.405,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:664C5143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 109/2023

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 109/2023
O Prefeito do Munícipio de Mirandiba PE, HOMOLOGA o Processo acima em favor da empresa: NATAL HOME CENTER LTDA CNPJ Nº 02.221.116/0004-29. Valor R$ 174.405,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7B435D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Extrato de Contrato
CF nº 109/23. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Partes: Munícipio de Mirandiba e a empresa: NATAL HOME CENTER LTDA CNPJ Nº 02.221.116/0004-29. Valor R$ 174.405,00. Prazo até 31/12/2023**.**

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8498FA90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2023

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, publicada no Diário Oficial de Pernambuco do dia 29 de março de 2023, que decreta ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Artigo 2º - O disposto no Art. 1° deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, como exemplo a limpeza pública do município.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, em 03 de abril de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:DFA3362F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2023

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que é atribuição do Chefe do Poder Executivo a nomeação dos componentes eleitos da sociedade civil e os indicados pelo Governo Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MIRANDIBA/PERNAMBUCO, conforme a seguir:

Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: MARIA VITÓRIA DE CARVALHO SÁ DINIZ
SUPLENTE: LISIANE LOPES NUNES

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: MARIA DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS
SUPLENTE: CLARA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: ANTÔNIO PIRES DE CARVALHO
SUPLENTE: SIJANE GOMES DE SÁ

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: JOVANILDO DA SILVA BORGE
SUPLENTE: JOÃO HENRIQUE LOPES BARROS

Secretaria de Finanças:
TITULAR: GENIVALDO GOMES DINIZ
SUPLENTE: ALAN BRUNO DA SILVA GOMES

Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: CICERO ANAEL ALVES DA SILVA
SUPLENTE: JOÃO BATISTA FURTADO DE SÁ

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Usuários ou de Entidade de Defesa dos Direitos dos Usuários no Âmbito Municipal:
TITULAR: JONEIDE MARIA PEREIRA
SUPLENTE: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social:
TITULAR: CRISTINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE: UERLEI SANTOS SILVA

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Área de Assistência Social:
TITULAR: MARIA ELZA DA CRUZ
SUPLENTE: MARIA EDVANIA DE CARVALHO BARROS

Representantes de Instituições Beneficentes ou Religiosas e Filantrópicas:
TITULAR: DARIANA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ INÁCIO DE SOUZA NETO

Representantes das Associações Comunitárias:
TITULAR: JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
SUPLENTE: FRANCISCA LOPES DE BARROS

Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:
TITULAR: JOSÉ ALVES DA SILVA
SUPLENTE: ISABEL MAGALHÃES COSTA

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, em 17 de abril de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9566BDC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2023

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando o falecimento do Sr. Luiz Goes Moreira, servidor público municipal;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade mirandibense no período em que esteve como servidor deste município;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Mirandiba por 3 (três) dias, a partir da presente data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do servidor público.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 11 de maio de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:47B3A12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2023

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, publicada no Diário Oficial de Pernambuco do dia 30 de maio de 2023, que altera o ponto facultativo de Corpus Christi no dia 08 de junho 2023 para o dia 23 de junho de 2023,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado o ponto facultativo do dia 08 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - O disposto no Art. 1° deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, em 06 de junho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:2EE6D4FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 73, IV, e

Considerando que a seleção brasileira feminina de futebol participará da copa do mundo 2023, sendo que os seus jogos da primeira fase se realizarão nos próximos dias 24/07/23 (segunda), às 08:00h, 29/07/23 (sábado), às 07:00h, e 02/08/23 (quarta), às 07:00h;

Considerando que o futebol é o esporte que concentra a atenção da população nacional, tendo em vista estar intimamente ligado à cultura do país;

Considerando a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da administração pública em relação a ambos os gêneros, como ocorreu na copa do mundo de futebol masculino de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo durante os horários dos jogos da seleção brasileira feminina de futebol na copa do mundo de 2023, no âmbito de todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Mirandiba, ficando possibilitado a todos os servidores públicos o início de suas atividades laborais em até uma hora após o término dos jogos da seleção brasileira, extensível já aos possíveis jogos das fases seguintes, caso haja classificação.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das entidades da administração municipal direta e indireta preservar o funcionamento dos serviços essenciais à população, afetos às respectivas áreas de suas competências, em especial saúde, educação e assistência social.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, 21 de julho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B5DF5D0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Dr. Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 017/2023, que havia determinado o contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2023 no Município de Mirandiba.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, 01 de agosto de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:93B4F893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Dr. Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica sem efeito o Decreto Municipal 025/2023, que equivocadamente havia revogado a integralidade do Decreto Municipal 017/2023, o qual permanece vigente.

Artigo 2º - Fica alterada apenas a redação da alínea *a)* do inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal 017/2023, o qual passa a conter a seguinte redação:

Artigo 3º - A contenção de despesas de que trata o artigo 2º será executada da seguinte forma: (...)
IV - Fica proibida a inclusão em folha de pagamento das despesas abaixo relacionadas:
a) adicional pela realização de horas extras e a concessão de gratificação de plantão em festividades;

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, 09 de agosto de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A8D76852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços permanente nas áreas assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativas organizacional e tecnologia da informação e comunicação, compreendendo a informatização dos atos de plenário, suporte técnico à mesa diretora ,bem como apoio técnico e operacional a Secretaria Legislativa e no que se refere a implantação SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), bem como sua manutenção contínua, da Câmara Municipal de Moreno-PE.

CONTRATO N.º 016/2023
Contratado: SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ nº. 05.163.665/0001-30
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Vigência: 09/08/2023 a 31/12/2023

Moreno/PE, 09 de agosto de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:3415B508

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato Nº 013/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão documental - serviço de organização, classificação, higienização, recuperação, indexação, eliminação de documentos, conservação e gerenciamento de documentos administrativos correntes, intermediários e permanentes.

Contratado: BRENO RODRIGUES LIMA – ME

CNPJ: 28.230.255/0001-60

Prorrogação: 30 (trinta) dias, 14 de agosto de 2023 até 13 de setembro de 2023.

Moreno/PE, 08 de agosto de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:B24DEAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SDSDH**. **COMPRA**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição e fornecimento de forma parcelada de mobiliário para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame as empresas **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, para o L**ote: 03**, **totalizando o valor de R$ 20.305,20 (vinte mil trezentos e cinco reais e vinte centavos); ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.873.426/0001-52, para os Lotes: Lote 05** R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais), **Lote 16** R$ 7.222,80 (sete mil duzentos e vinte dois reais e oitenta centavos), **Lote 17** R$ 3.188,30 (três mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, Lote 18** R$ 7.123.44 (sete mil cento e vinte três reais quarenta e quatro centavos), **Lote 19** R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos oitenta reais), **Lote 21** R$ 4.008,20 (quatro mil oito reais e vinte centavos), **e Lote 22** R$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais), no valor total de **R$ 61.989,30 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, para os Lotes: Lote 06** R$ 11.000,00 (onze mil reais); **Lote 07** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **Lote 09** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); **Lote 10** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **Lote 12** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **e Lote 13** R$ 38.115,60 (trinta e oito mil cento e quinze reais e sessenta centavos), no valor total de **R$ 186.515,60 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais sessenta centavos);** à empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 32.793.363/0001-18;** para o **Lote 11** no valor total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);** à empresa **BIG MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 19.771.678/0001-04;** para o **Lote 20** no valor total de **R$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais).**
Desertos Lotes: 01, 02, 04, 14 e 15.
Fracassado: Lote: 08

Valor Total Adjudicado: R$ 299.710,10 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais e dez centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira - CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

FERNANDO ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:37C6534B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SDSDH**. **COMPRA**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COBERTORES** para uso emergencial, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH. Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame às empresas **NORDESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.375.624/0001-47**, para o L**ote: 01**, **totalizando o valor de R$** 135.000,00 **(cento e trinta e cinco mil reais); Lote 02** à empresa **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº**

45.538.349/0001-10, com o valor total de **R$** 57.920,00 **(cinqüenta e sete o mil e novecentos e vinte reais); Lote 03** à empresa **TOP MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.269.798/0001-95,** com o valor total de **R$** 51.000,00 **(cinqüenta e um mil reais).**

Valor Total Adjudicado: R$ 243.920,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira - CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

FERNANDO ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:683AC6C9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados como anti-hipertensivos e antidiabéticos orais **(HIPERDIA)**, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolve **DESCLASSIFICAR** as empresas BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA para o Lote 10; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os Lotes 11, 18, 20, 22, 29, 31, 32 e 33; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o Lote 29; MEDITON FARMACEUTICA LTDA para o Lote 30 e T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA para o Lote 41, bem como declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ Nº 67.729.178/0006-53**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R$ 63.281,25 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**; **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.340.103/0001-88**, para o **LOTE 02**, no valor total de **R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais)**; **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, para os **LOTES: 03**, no valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **07**, no valor de **R$ 36.562,50** (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **17**, no valor de **R$ 77.568,75** (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **21**, no valor de **R$ 48.937,50** (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **35**, no valor de **R$ 61.650,00** (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 260.718,75 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**; **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, para os **LOTES: 04**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais); **10**, no valor de **R$ 19.125,00** (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais); **16**, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); **18**, no valor de **R$ 27.562,50** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **22**, no valor de **R$ 16.875,00** (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais); **25**, no valor de **R$ 25.312,50** (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **32**, no valor de **R$ 303.750,00** (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais); **33**, no valor de **R$ 51.450,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); **34**, no valor de **R$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais); **36**, no valor de **R$ 18.750,00** (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) e **37**, no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 569.075,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais)**; **CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04**, para os **LOTES: 05**, no valor de **R$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **19**, no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) e **26**, no valor de **R$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.893.919/0001-15**, para o **LOTE 06**, no valor total de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, para os **LOTES: 08**, no valor de **R$ 14.062,50** (quatorze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **39**, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 44.062,50 (quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, para os **LOTES: 09**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais); **12**, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais); **15**, no valor de **R$ 11.250,00** (onze mil e duzentos e cinquenta reais) e **30**, no valor de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48**, para os **LOTES: 13**, no valor de **R$ 10.867,50** (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e **20**, no valor de **R$ 25.125,00** (vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de **R$ 35.992,50 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**; **CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ Nº 02.814.497/0007-00**, para os **LOTES: 14**, no valor de **R$ 25.312,50** (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **24**, no valor de **R$ 50.625,00** (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e **41**, no valor de **R$ 73.125,00** (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de **R$ 149.062,50 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69**, para o **LOTE 23**, no valor de **R$ 5.625,00** (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e **27**, no valor de **R$ 78.750,00** (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66**, para o **LOTE 28**, no valor total de **R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº 43.607.262/0001-21**, para o **LOTE 29**, no valor de **R$ 140.625,00** (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **40**, no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) e **42**, no valor de **R$ 33.750,00** (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**; **MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 29.614.830/0001-90**, para o **LOTE 11**, no valor de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) e **31**, no valor de **R$ 1.259.887,50** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 1.270.687,50 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O **Lote 38** foi **DESERTO**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 3.375.755,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 07 de agosto de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:76FAD7CB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SSO (ERRATA PUBLICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 016/2023 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de Saúde do Município de Olinda, através de Processo Licitatório, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: **Lote 45**, no valor de **R$ 45.200,00** (**quarenta e cinco mil e duzentos reais**) à empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/00017-48**.

Leia-se: **Lote 45**, no valor de **R$ 46.200,00** (**quarenta e seis mil e duzentos reais**) à empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/00017-48**.

Olinda, 09 de agosto de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6F2C93CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 587/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.642.544-68, DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTARIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-2**, para exercer de forma interina cumulativamente a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO LEI 6048/2018 ART. 18 DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo **CC-S**, com efeitos a partir do dia 07/08/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:98CC354A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 091/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE TROÇA CARNAVALESCA MISTA TARADOS DA SÉ,** do teor da **EXIGÊNCIA**, datada de 07 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000757-5**, de **ISENÇÃO DE TRIBUTOS TROÇAS CARNAVALESCAS**, solicitando o seguinte: **"Comprovante de propriedade do imóvel ou contrato de locação com a indicação de responsabilidade de pagamento dos tributos. Comprovante de inscrição no cadastro cultural atualizado. Por oportuno, é conveniente a juntada de comprovante atualizado da ata de eleição de posse da diretoria. O documento nos autos foi válido até fevereiro de 2023. Deve a requerente promover a regularização da documentação no prazo de trinta dias sob pena de arquivamento do pedido, sem resolução de mérito".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:742ABA31

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 092/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **REQUERENTE VIANA E MAGALHÃES REPRESENTAÇÕES LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 369/2023**, proferido na data de 22 de junho de 2023, pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL,** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000387-1**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 500.109.22-2**, contendo a seguinte **EMENTA: "Defesa Fiscal. Auto de Infração. Atraso por mais de trinta dias na apresentação das Declarações Mensais de Serviços Eletrônicas – DMS-e. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas contidas no § 4º, do art. 267, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 - Código Tributário do Município de Olinda (CTMO), e nos arts. 11 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 39/2011. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:150713D3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 093/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SUZANA ELIZABETH LOPES GUEIROS**, do teor da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 365/2023**, proferido na data de 21 de junho de 2023,

pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002158-1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10494081**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AD41DCA2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 059/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022003114-7;** Contribuinte: **MOTO VIA TITAN LTDA ME** Inscrição Municipal: **048271-4;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500019223;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **20h21m, de 24 de janeiro de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **FEV/2017 a DEZ/2021.** Período de Ausência de DS: **FEV/2017 a DEZ/2021.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 16/2003.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:6DC7510E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 317/2023

PORTARIA Nº 317/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as servidoras **PRISCILA SALES DO NASCIMENTO, matriculada sob o nº 72.266-9/2 como Gestor e KEDMA BERNARDO DE LIRA SILVA**, **matriculada sob o nº 73.033-5, como Fiscal do contrato nº 50/2018**, celebrado com a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 08.362.490/0001-88, cujo o objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Agosto de 2023

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6BF2B23D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 316/2023

PORTARIA Nº 316/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **JFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA, matriculado sob o nº 70.072-0, como Gestor e MIZIA REBEKA GOMES FERNANDES**, **matriculada sob o nº 73.383-0, como Fiscal do contrato nº 246/2022**, celebrado com a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 08.362.490/0001-88, cujo o objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS.
Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Agosto de 2023

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2C9932BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 242/2023

ATO nº 242 de 08 de agosto de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 22/04/2023, o Sr. **ROBERTO JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.695.844-15, portador da Cédula de identidade sob o nº 1524457 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da ex-servidora aposentada, a Srª. **ADRIANE MARCIA GONDIM MACHADO CERQUEIRA**, **falecido em 22/04/2023, que ocupou o cargo de PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO, 200 H/A, matrícula nº 25513-0**, **Classe C, Faixa XII, Matriz III**, lotado na Secretaria de Educação, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 1306858-1 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 1371/2014)**, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal 1988 c/c a Lei complementar Municipal 014/2002 nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/05/012340 de 02/05/2023.
Este ato produzirá efeitos a partir de 22/04/2023.
Tornar sem efeito o ato nº 140 de 18 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2C813072

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 037/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 011/2023

PORTARIA Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor **MARCELO PESSOA**, matriculado sob o nº 13.415.5/1, como gestor, e **JOÃO RICARDO SOUZA MACIEL**, matriculado sob nº 70.892-5/2, como fiscal do Contrato nº 011/2023, celebrado com a empresa **Prisma Engenharia Ltda** inscrita no CNPJ nº 12.644.934/0001-45, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza da macro e micro drenagem no Município de Olinda – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.
-

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:EF83D04A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 038/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 010/2023

PORTARIA Nº 038/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARCELO PESSOA**, matriculado sob o nº 13.415.5/1, como gestor, e **SÉRGIO BEZERRA**, matriculado sob nº 72163-8, como fiscal do Contrato nº 010/2023, celebrado com a empresa **Barros & Araújo Ltda** inscrita no CNPJ nº 08.336.260/0001-44, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para a revitalização do sistema de drenagem e pavimentação da Rua Lápis Lazúli, no Bairro de Jardim Atlântico, no Município de Olinda – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.
-

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:22C0D7A2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 039/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 09/2023

PORTARIA Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM, matriculado sob o nº 72.289-8, como gestor, e RODOLFO SILVA DE MORAIS, matriculado sob o nº 19.205-8 e CARLOS SOARES DOS SANTOS, matriculado sob o nº 00252-6/1, como fiscais do Contrato nº 09/2023, celebrado com a empresa COOCENCIPE – COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS inscrita no CNPJ nº 23.236.866/0001-00, cujo objeto versa sobre a contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis para execução dos serviços de coleta, operação, transporte e destinação de materiais recicláveis, por Dispensa de Licitação, no Município de Olinda, conforme sustentáculo jurídico no Art. 24, Inciso XXVII da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:B041EA6B

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: GEOSSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 210 (duzentos e dez) dias, com início em 13/12/2022 e término 11/07/2023.

Olinda, 13 de Dezembro de 2022.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Humberto Pinto Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:DACCE5FE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 021 de 03 de agosto de 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º, quadrimestre do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **1º quadrimestre do ano de 2023**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 03 de agosto de 2023

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D93B9831

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 022 de 03 de agosto de 2023.

Aprova a reprogramação de saldo financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, a Portaria do MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, que há saldo financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social, dos valores recebidos pela União para custear as ações do Sistema Único para custear as ações do Sistema Único de Assistência Social durante a pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar reprogramação de saldo financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com base nas Portarias MC n°s: 369/2020, 378/2020, 385/2020 e 468/2020, para execução pelo município até o dia 31/12/2023.
Art. 2º - Os recursos serão utilizados para qualificar os serviços tipificados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e, ofertar atendimento à população usuária do SUAS.
Art. 3º - As despesas a serem custeadas, são: aquisição de produtos de cama, mesa e banho; Aquisição de alimentos; Aquisição de material de higiene e limpeza; Aquisição de de EPI's; Aquisição de material pedagógico e de escritório e pagamento de despesas com locação de imóvel, locação de veículos, locação de computadores e impressoras, despesas com água, luz, telefone e internet;
Art. 4º - Os saldos financeiros disponíveis em 11/07/2023 é de R$ 180.467,06 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 03 de agosto de 2023

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C278D279

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Sexta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 28 de junho do ano de dois mil e vinte três.
No vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de 2023, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** O Sr. Fernando Freire, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Claudia Batista de Mello, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sra. Milânia Isabel do Nascimento e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, ambos representam a Categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Gilson Braga e a Sra. Edileuza Maria, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo, o mesmo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 06 de junho do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. No próximo ponto, no que se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**: Parecer nº 006/2023, aprovado sem ressalvas, da OSC Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente à 04º (quarta) parcela do TERMO DE

COLABORAÇÃO nº 01/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH; Parecer nº 007/2023, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro de Assistência Social Sandra Moraes, referente à 01º (primeira), 2º (segunda) e 3º (terceira) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH; Parecer nº 008/2023, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro de Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, referente à 04º (quarta) parcela do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH; Parecer nº 009/2023, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro de Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, referente a 01º (primeira), 2º (segunda) e 3º (terceira) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, todos os pareceres foram aprovados por unanimidade. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa, citou que a Associação Nossa Voz em Ação, está pleiteando uma Emenda Parlamentar, a qual já foi realizado o aceite pela SDSDH. A citada emenda tem o Objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, de segunda a quinta, com 3h de atendimentos diários, sendo cada bairro atendido duas vezes por semana, através de oportunidades culturais, socioeducativas e esportivas educacionais, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social. Segundo o Parecer apresentado, o Plano de Trabalho está muito bem estruturado, apresentando boa coerência entre apresentação de realidade, objetivos, resultados esperados e metas. A instituição, apesar de prestar atendimento voltado a questões de "Educação, saúde, cultura, esporte, lazer e de qualificação profissional" possui ressonância com a Política Pública de Assistência Social, ao ofertar ações socioassistenciais às famílias das crianças e adolescentes atendidas, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social. A instituição embasa as ações do projeto em um rico diagnóstico do território onde está sediada, ampliando também para os bairros adjacentes. Com isso, consegue propor atividades que alcancem os/as usuários/as mais vulneráveis e suas famílias, de forma prioritária para aquelas "pessoas com deficiência, em situação de trabalho infantil, ou submetidas a outros de tipo de violação de direitos". A metodologia detalha minuciosamente o trabalho pedagógico que será ofertado, possuindo interface com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Política de Assistência Social, ou seja, 'projeto será realizado em grupos, organizado em percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus participantes, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social". Será executado no período de 12 meses, nos bairros de Peixinhos, Aguazinha, Alto do Sol Nascente e Alto da Conquista, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). No que se refere a análise da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Parecer nº 09/2023 que opina por sua APROVAÇÃO. Após as discussões foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, decorrente de emenda parlamentar, através da Resolução CMASO nº 17/2023. No próximo ponto, o Sr. Gilson Barbosa, falou sobre a necessidade de retificar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2020. Citou ainda que a prestação de contas foi analisada pela Comissão de Finanças do CMASO, a qual foi emitido o Parecer de nº 10/2023 que aprova sem ressalvas a **Retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS**, referente ao **exercício de 2020**, dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município, após a leitura do Parecer o **Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS**, referente ao **exercício de 2020** foi aprovado por unanimidade através da Resolução CMASO nº 18/2023. Informe/Outros Assuntos: O Sr. Gilson Braga, questiona a mesa sobre as prestações de contas da execução direta do SCFV, questiona também a Comissão de Finanças, sobre a análise da suposta prestação de contas. O Sr. Jadilson Gomes, diz que a execução direta é uma incógnita, não existe Plano de Trabalho, não se sabe o recurso que está sendo utilizado e solicita que o Conselho encaminhe Ofício a SDSDH, requerendo tais informações. Em resposta, o Sr. Fernando Freire, diz que até a próxima reunião encaminhará todas as demandas. No próximo informe, o Sr. Gilson Barbosa, falou da necessidade de salas para outros Conselhos, como: Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho de Direitos Humanos, Conselho Étnico-racial e Conselho da Mulher, que atualmente estão sem salas. O mesmo falou ainda, que tem um espaço disponível para locação, bem ao lado da Casa dos Conselhos, que pertence ao mesmo proprietário, havendo a necessidade apenas de fazer um aditivo no Contrato de Locação. A Sugestão é encaminhar a demanda para a SDSDH, através de Ofício. O Sr. Gilson Barbosa, falou também que o CMASO foi demandado pelo Ministério Público, para discutir sobre o tema Enfrentamento da Gravidez na Adolescência, após algumas reuniões em conjunto com vários seguimentos, foi elaborado um Plano, que foi apresentado na Escola Allan Kardec e Lar Ceci Costa, no dia 23/05/2023 onde ouve algumas intervenções, inclusive de técnicos do Coletivo Mulher Vida, que tem uma pesquisa atualizada sobre o tema. Após sua fala, a Sra. Vânia Araújo, que faz parte do Coletivo Mulher Vida, cita que a instituição realizou uma pesquisa no município em parceria com a Faculdade Federal Rural de Pernambuco, que demonstrou o aumento da Gravidez na adolescência, com idade de 10 a 19 anos, a proposta é criar uma comissão, envolvendo inclusive o MPPE. Após discussões, foi definido incluir esse ponto no próximo pleno, para as devidas deliberações. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 28 de junho de 2023.

GILSON BARBOSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4395D6E9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 023 de 03 de agosto de 2023.

Aprova a participação de representantes do CMASO no 23º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS NORDESTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO no 23º

Encontro Regional CONGEMAS Nordeste, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023 em Salvador/Bahia.
Art. 2º - As pessoas indicadas pela Plenária Ordinária foram: A Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental Titular, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e a Sra. Silvania Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 03 de agosto de 2023

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:12FB1D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó - PE, exercício financeiro de 2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Orobó, em Sessão realizada no dia 07 de agosto de 2023, **APROVOU**, e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. – Fica **APROVADO** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº 21100444-3, e sendo assim, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó, Gestor **Cléber José de Aguiar da Silva**, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Orobó, 07 de agosto de 2023

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1º Secretário

PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:2206D299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 011/2023 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – Processo Administrativo Nº 016/2023
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha botijão de 13KG carga de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **23/08/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 10/08/2023** às **09:00h ao dia 22/08/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09 de agosto de 2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:23283B9C

PREFEITURA
EXTRATOS DE CONTRATOS 07/2023, 08/2023, 09/2023,010/2023 FMSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2023. Valor do Contrato: de **R$ 104.623,23** (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte três centavos). **VIGENCIA- até 02 de outubro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 26.326.200/0001-20**:** Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes para o hospital municipal Eulina de Novaes Bione, sede do município de Orocó de acordo com termo de referencia em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023. Valor do Contrato: de **R$ 14.656,08** (catorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). **VIGENCIA- até 02 de outubro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ sob o n° 37.426.131/0001-45**:** Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes para o hospital municipal Eulina de Novaes Bione, sede do município de Orocó de acordo com termo de referencia em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2023. Valor do Contrato: de **R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais). **VIGENCIA- até 02 de outubro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n°. 26.965.679/0001-47**:** Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes para o hospital municipal Eulina de Novaes Bione, sede do município de Orocó de acordo com termo de referencia em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2023. Valor do Contrato: de **R$ 6.254,00** (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) **VIGENCIA- até 02 de outubro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- ME**, CNPJ (MF) 05.372.103/0001-04**:** Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes para o hospital

municipal Eulina de Novaes Bione, sede do município de Orocó de acordo com termo de referencia em anexo.

OROCÓ-PE, de 09 de agosto de 2023.

JOEL XAVIER FERREIRA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:1D43FD27

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023 PMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2023. Valor do Contrato: de **R$ 144.994,80** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **VIGENCIA- até 02 de agosto de 2024. CONTRATANTE: Prefeituta Municipal de Orocó-PE, CONTRATADA: FELIPE MATHEUS NOROES RIBEIRO EIRELI**, CNPJ nº 26.754.007/0001-92**:** Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de Orocó/PE.

OROCÓ-PE, de 09 de agosto de 2023.

JOEL XAVIER FERREIRA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EC3080EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Ouricuri comunica o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 009/2023, tendo o seguinte resultado: EMPRESAS COM PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.296.627/0001-49;** não apresentou BDI detalhado; **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.632.313/0001-03;** não apresentou cronograma físico-financeiro**; SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 12.721.217/0001-70,** composição de BDI incorreto; **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO, CNPJ 35.175.305/0001-19,** não apresentou encargos sociais; **MJR CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.071.184/0001-74;** BDI incompatível com o regime de tributação (simples nacional).

Ato contínuo, foi feito o mapa comparativo de preços das empresas cujas propostas foram classificadas, consoante mapa de apuração de preços que consta dos autos, tendo sido declarada vencedora do certame pelo critério de julgamento do menor valor global a empresa **NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI, CNPJ 04.947.405/000192,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 185.556,27 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Comunica-se as licitantes que após a publicação inicia-se o prazo de 5 dias para eventuais recursos dos licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da CPL

Ouricuri/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4B1A6793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Pregão eletrônico nº 024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **001/2023**, empresa **PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI, CNPJ: 05.939.316/0001-67** Preço Global de **R$ 361.400,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS.)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 01/06/2023. ASSINAM Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação**,** Valdevania Coelho Soares De Andrade, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social, Ideval Alves de Lima Ordenador de Despesa da Secretaria de Produção Rural e Recursos Hídricos, PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO – representante, CPF: xx.xxx542.472

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:32E2D0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração Social;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.1001.2007.0000 – 02.03.04.122.1001.2011.0000 – 02.03.26.782.3060.0000; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte:**CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 15.327,00 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais).**

OURICURI (PE), 01 de junho de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:6814F05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.05

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração Social;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1015.2097.0000; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte:**CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: IDEVAL ALVES DE LIMA. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais).**

OURICURI (PE), 01 de junho de 2023.

IDEVAL ALVES DE LIMA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5EB9FB84

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.04

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.244.1041.2203.000 – 08.244.1041.2273.0000 – 08.244.1041.2276.0000 - 08.244.1041.2277.0000 - 08.244.1041.2278.0000 - 08.244.1041.2280 - 08.244.1041.2283.0000 - 08.244.1041.2285.0000 - 08.244.1041.2289.0000 - 08.244.1041.2268.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte:**CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: VALDAVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 19.630,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais).**

OURICURI (PE), 01 de junho de 2023.

VALDAVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:8810C8FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.03

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO Social;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.04.13.122.1005.2114.0000 –
02.04.02.27.813.1010.2144.0000 –
02.04.12.361.1003.2075.0000-
02.04.12.366.1003.2082.0000 –
02.04.12.367.1003.2084.0000 –
02.04.12.361.1003.2136.0000 –
02.04.12.365.1003.2149.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte:**CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).**

OURICURI (PE), 01 de junho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:AE86676E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/06.01.02

A SECRETARIA DE SAÙDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 024/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.10.10.301.1033.2158.0000-02.10.10.301.1034.2163.000-02.10.10.302.1035.2171.0000-02.10.10.301.1034.2162.0000-
02.10.10.301.1034
.2165.0000-02.10.10.301.1034.2166.0000-02.10.10.301.1034.2168.00-02.10.10.301.1034.2169.0000-02.10.10.302.1035.2178.0000;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**;** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital

Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte:**CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI - ME – CNPJ: 05.939.316/0001-67. ASSINADO PELO CONTRATANTE: FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA. ASSINADO PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CPF nº xx.xxx542.472**– REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 55.696,75 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).**

OURICURI (PE), 01 de junho de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1E156951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022 - FMS

Processo Licitatório Nº: 014/2023. CPL.
Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2023. Edição 3400.
Código Identificador**:** 0C79B67A
Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022 - FMS
Leia –se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2023 - FMS

Palmares/PE, 09 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:19744C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 209/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE ADRIANA BATISTA DE BARROS FERREIRA**, CPF sob o nº. 097.950.774-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 19 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:DFE8B5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 208/2023 - PMP

Anula nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023;
CONSIDERANDO o resultado da diligência realizada pela comissão especial do Processo Seletivo Público – ACS 2023, resguardado o direito à ampla defesa dos candidatos;
CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo XII, Item 12 do Edital nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1ºANULAR a nomeação dos candidatos abaixo listados:
I – HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO, CPF nº 038.331.224-80;
II - JADSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 130.639.844-42;
III – KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 046.262.384-08;
IV – LUCAS VIEIRA SIMÕES, CPF nº 077.524.864-93;
V – MARCELLA THAMARA NEVES SILVA, CPF nº 092.845.194-11;
VI – WILSON CARLOS SOARES DE ANDRADE, CPF nº 075.860.544-79;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 19 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F19F8D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, do Fundo Municipal de Assistência Social, em favor da empresa **J C A ALBUQUERQUE CAVALCANTE EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n°. 32.421.517/0001-40,** estabelecida à Rua Manoel Rodrigues, nº. 126 – Centro – São João/PE – CEP: 55.435-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

Palmeirina, 09 de agosto de 2023.

MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0D9E2C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, em favor da empresa **J C A ALBUQUERQUE CAVALCANTE EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n°. 32.421.517/0001-40,** estabelecida à Rua Manoel Rodrigues, nº. 126 – Centro – São João/PE – CEP: 55.435-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

Palmeirina, 09 de agosto de 2023.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3A4F0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento, portal web do servidor e emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades do Município de Palmeirina/PE, em favor da empresa **J C A ALBUQUERQUE CAVALCANTE EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n°. 32.421.517/0001-40,** estabelecida à Rua Manoel Rodrigues, nº. 126 – Centro – São João/PE – CEP: 55.435-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

Palmeirina, 09 de agosto de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:41C3F6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO N.º 07/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE a POUL ANDERSON SILVA DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE, a **POUL ANDERSON SILVA DE MELO**.

Art. 2.º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Panelas – PE, 09 de agosto de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas - PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:8FF45BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: MARCOS ANDRE SARINHO SILVA 35745312491
CNPJ n.º 22.275.487/0001-58
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para conserto e/ou manutenção dos equipamentos áudio visuais - projetores multimídia (data show), das escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:B6A36E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de 01 (um) smartphone para utilização pelo gabinete do secretário de administração e assuntos jurídicos, conforme descritivo técnico constante no termo de referência em anexo.
Valor: R$ 3.859,90 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:018BA391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de rollets e fitas para as calculadoras eletrônicas da contabilidade, atendendo os interesses da secretaria municipal de finanças.
Valor: R$ 760,72 (setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02.04 – Secretaria de Finanças; 02.04.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2043 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:78A63D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para confecção de mesa tipo balcão medindo 2,00 x 1,5m de material compensado 15mm fórmica branco no prédio do almoxarifado do Município de Panelas-PE situado na Rua Amauri de Medeiros, s/n, Centro, Panelas-PE.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.09 – Departamento de Compras; 04.122.0401.2042 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:791A62A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para montagem de divisória de 40m² com porta dupla medindo 3,00 x 3,50m no prédio do almoxarifado do Município de Panelas-PE situados na Rua Amauri de Medeiros, s/n, Centro, Panelas-PE.
Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.09 – Departamento de Compras; 04.122.0401.2042 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:704BC490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para instalação de forro PVC medindo 2,50 x 1,50m no prédio do almoxarifado do Município de Panelas-PE situado na Rua Amauri de Medeiros, s/n, Centro, Panelas-PE.
Valor: R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.09 – Departamento de Compras; 04.122.0401.2042 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E7146634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JAIME ROMAO DA SILVA 85808300444
CNPJ n.º 19.135.395/0001-68
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada para aquisição de passagem aérea para a secretária de assistência social para participar de 7 marcha das margaridas que acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, com o tema "marca pela reconstrução do Brasil e pelo Bem viver".
Valor: R$ 1.733,27 (mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:8C8EE415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ n.º 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) colchões D-20, sendo 1,88m de comprimento x 88cm de largura x 14cm de altura, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Sítio Timbó, Gerson Barros da Fonseca, Centro e Vila de Cruzes, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C2A17B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) extintores de incêndio a base de Pó Químico BC 06kg, 06 (seis) suportes de piso para extintor de incêndio, 01 (um) placa indicativa de escada subindo direta, 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de saída, 02 (duas) placas indicativas de escada descendo direita e 03 (três) placas fotoluminescentes indicativas de rota de fuga para direita para serem instalados no Anexo 2 da Sede Administrativa, Praça Coronel João Rufino, nº 13, Centro, Panelas-PE.
Valor: R$ 1.778,00 (mil, setecentos e setenta e oito reais)
Secretaria solicitante: Poder Executivo
Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:75F20EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0119/2023

Processo Administrativo Nº 037/2023. Inexigibilidade Nº 020/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 152.243.414-34, João Batista da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 29/06/2023, na Palhoça da Vila de Cruzes em comemoração as festividades juninas, apresentação no valor: R$ 11.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/06/2023. Valor: R$ 11.000,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:2B0A4D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 0118/2023

Processo Administrativo Nº 038/2023. Inexigibilidade Nº 019/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 321.344.284-49, Edilanio Teixeira de Carvalho; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a 1 apresentação (dia 23/06/2023, na Palhoça da Vila de Cruzes em comemoração as festividades juninas, apresentação no valor: R$ 4.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 23/06/2023. Valor: R$ 4.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:D9A0A64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Processo Licitatório Nº: 005/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 005/2023 Objeto **registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.922.653/0001-89.**
VALOR GLOBAL: R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:404582A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Licitatório Nº: 005/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 005/2023 Objeto **registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE**.

DETENTORA: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.003.125/0001-03.**

VALOR GLOBAL: R$ 133.374,24 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:61609FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Processo Licitatório Nº: 005/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 005/2023 Objeto **registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.786.481/0001-07.**
VALOR GLOBAL: R$ 562.642,01 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B8643FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo Licitatório Nº: 006/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 006/2023 Objeto **registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos (ITENS NOVOS E MAL SUCEDIDOS) da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80.**
VALOR GLOBAL: R$ 66.974,80 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A43F6D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Processo Licitatório Nº: 006/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 006/2023 Objeto **registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos (ITENS NOVOS E MAL SUCEDIDOS) da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.572,80 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A28FE0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Processo Licitatório Nº: 006/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 006/2023 Objeto **registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos (ITENS NOVOS E MAL SUCEDIDOS) da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.231,20 (mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BAC2765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Processo Licitatório Nº: 006/2023 Pregão Eletrônico SRP Nº: 006/2023 Objeto **registro de Preços para o fornecimento parcelado de Medicamentos (ITENS NOVOS E MAL SUCEDIDOS) da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**.
DETENTORA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.783.547/0001-74.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,40 (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B69641F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

2º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 023/2021 – CONTRATADA G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, CONTRATANTE**, O Fundo Municipal de Educação de Passira, CNPJ 31.042.151/0001-36**, cujo Objeto **Locação de Sistema de Solução de Gestão Educacional para os Nível de Educação Infantil e Fundamental**, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023 a 04/08/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA –
Gestora do Fundo de Educação.

Passira,09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:00930798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSULTORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E GERAÇÃO DO BPA-C e BPA-I MAGNÉTICO, IMPLANTAÇÃO DO E-SUS E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MS e SES.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do item: 01 a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ Nº 01.945.192/0001-71**, **no valor Total de R$ 98.940,00 (noventa e oito mil novecentos e quarenta reais).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 09 de agosto de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:C4093E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 088/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 100.254,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/08/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9804825B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 028/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 66.499,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/08/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:91FF23A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2023-FMAS – Tomada de Preços Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, A & k REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50 e SS OBRAS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09**. Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. **Empresa Declarada VENCEDORA:** A & k REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, no Valor R$ 255.413,60 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:76D3C788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 026/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 026/2023 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 SIAPF Nº 0485.750-36-MCMV E GUADALAJARA 2 SIAPF Nº 0511.391-50-MCMV, DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, vencedora do ITEM: 01 e 02, no valor Global de R$ 149.493,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4FAFD29C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 057/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 057/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que julga **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**, decidindo por HABILITAR a empresa.

Empresas Participantes Habilitadas: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.130.631/0001-00 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08.

Desta forma, Fica determinado o dia 16/08/2023 às 09:00 horas. Para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas HABILITADAS.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B7D99C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Prefeitura de Limoeiro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício 268/2023-GP de 03 de agosto de 2023, oriundo do gabinete da Prefeitura de Limoeiro/PE, com solicitação de renovação de cedência e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para ficar à disposição do Município de Limoeiro - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
43.174	ANDREA CARLA DA SILVA

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 08 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:665455AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2023-FME, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 287/2023-FME, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANDRELLI MARIA DE LIMA,** portadora do RG. Nº 6683901-SDS/PE e CPF. Nº 044.340.784-37, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2FFC0BFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2023-FME, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 288/2023-FME, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS,** portador do RG. Nº 6079971-SDS/PE e CPF. Nº 040.052.344-29, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:52555AE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2023-FME, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 289/2023-FME, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **KARLA KARULINY TELES MONTEIRO GUSMAO,** portadora do RG. Nº 8178260-SDS/PE e CPF. Nº 086.768.544-16, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 06 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:02166A4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 298/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	060.321.864-40	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOAO CARLOS SILVA ALBUQUERQUE	101.927.724-65	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 07 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0841BB17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 299/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ERIVANIA SILVA DE BARROS,** portadora do RG. Nº 7425310-SDS/PE e CPF. Nº 097.430.014-41, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1C8273FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 300/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **ESTEFANY PALOMA DIAS DA SILVA,** portadora do RG. Nº 9859507-SDS/PE e CPF. Nº 123.093.314-06, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:80517434

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 301/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **GRACIELA TRAJANO DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 8013669-SDS/PE e CPF. Nº 085.791.114-71, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1BC05C63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 302/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JANAINA MARIA DE ALMEIDA SILVA,** portadora do RG. Nº 10049066-SDS/PE e CPF. Nº 126.932.824-70, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1C5A2E8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 303/2023-FME, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MAGALI ATILA SANTOS LIMA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 5191575-SDS/PE e CPF. Nº 026.351.074-32, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 07 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8805470C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2023-FME, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 304/2023-FME, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SONJA MARIA FLORENCIO,** portadora do RG. Nº 7746-CRO/PE e CPF. Nº 418.661.504-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:256A8019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 324/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EDUARDO JOSE VIDAL MARINHO,** portador do RG. Nº 5928691-SDS/PE e CPF. Nº 042.086.074-67, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:15E4A616

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 325/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 10479786-SDS/PE e CPF. Nº 134.825.364-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C99C7D7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 326/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
JULYA DESIRRE CORREIA DA SILVA	108.078.604-09	ASSESSOR ESPECIAL II
MAYRA VITORIA ALMEIDA LOPES	121.705.214-37	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9746BCA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 327/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SANDRA MARIA CORREA DE MEDEIROS,** portadora do RG. Nº 4214583-SDS/PE e CPF. Nº 743.504.204-87, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0C4B439A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 328/2023-FME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
EDGAR FERNANDO DOS SANTOS	084.049.934-59	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LEOVIGILDO JOSE CAVALCANTI DE QUEIROZ	295.797.164-04	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
DAVID CLAYTON DA SILVA	030.708.504-05	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA NATALINE SILVA MEDEIROS	125.960.564-70	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA LIMA	103.025.274-27	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MAYNARA MEIRELES LIMA	474.931.515-04	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ISLEY MARTINS DA SILVA	105.142.724-06	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
HERICA VANESSA GONCALVES FERREIRA	027.985.274-65	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA DA CONCEICAO NUNES CAVALCANTI GERMANO	029.220.054-45	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B1F6928C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2023-FME, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 329/2023-FME, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JULIANO CESAR SILVA LIMA,** portador do RG. Nº 8806417-SDS/PE e CPF. Nº 049.103.524-14, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 14 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:22AB24A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2023-FME, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 340/2023-FME, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ELI ANTONIO DA SILVA,** portador do RG. Nº 4458847-SDS/PE e CPF. Nº 856.236.104-63, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 17 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C175D4CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 341/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
ROSEANE ALVES DE SANTANA	614.606.564-15	ASSESSOR ESPECIAL I
ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU	153.276.984-91	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:63208AF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 342/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
DANIELLE NATHALY SILVA	082.372.614-29	ASSESSOR ESPECIAL II
JOAO DUQUE DE SOUSA FILHO	146.963.044-34	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C5FC6486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 343/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
CAMILA MARIA DA SILVA	112.405.174-08	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
KEZIA ANACLETO ALVES DA SILVA	148.972.094-47	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:ECBBAD32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 348/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
EDILSON ESTEVAO DE OLIVEIRA	032.358.544-28	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MOISES PAULO DA SILVA	922.374.284-68	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E0CAD7B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 349/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR ADJUNTO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES,** portadora do RG. Nº 4140241-SSP/PE e CPF. Nº 020.219.904-51, do cargo comissionado de **GESTOR ADJUNTO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 18 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C0D34677

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 350/2023-FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR DE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **IURY EVERTON DA SILVA,** portador do RG. Nº 6610627-SDS/PE e CPF. Nº 069.477.284-44, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 18 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D6773FE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2023-FME, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 355/2023-FME, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **KARYNNE ASSUNCAO DUARTE DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8597446-SDS/PE e CPF. Nº 100.416.384-33, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 20 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8ABCF3C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 358/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RODRIGO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO,** portador do RG. Nº 4870721-SSP/PE e CPF. Nº 009.911.404-60, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 31 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:696F83AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 359/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SAVIA CONCEIÇAO AGUIAR CORREIA FLORENCIO,** portadora do RG. Nº 6464431-SDS/PE e CPF. Nº 013.232.154-84, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 31 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:38333B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ DE PESQUEIRA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023/FME –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ DE PESQUEIRA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023/FME
– CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE, realizará, no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Carlos de Brito, Nº S/N, bairro - Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, ocorrendo a abertura do Credenciamento nº 003/2023/FME. Que tem por objeto: O credenciamento de serviços de costureira, músicos e maestros com a finalidade de abrilhantar o dia 07 de setembro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e termo de referência, para atender as demandas e suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA-PE. Os interessados devem apresentar a documentação exigida a partir do dia 11 de agosto de 2023, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835.8720.

Pesqueira - PE, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Presidente da CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:D5A3B594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2023/FMS

Processo nº 015/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 231.924,80. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10/08/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 30/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F706B6FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2023/FMS

Processo Nº 014/2023/FMS. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE. Valor: R$ 42.017,22. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 30/08/2023. Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidos através do e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2321EFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 028/2022/PMP

-Processo Nº: 011/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
Contrato Nº: 028/2022/PMP.
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE ME.
-CNPJ/MF sob o nº 24.270.400/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 833.326,90 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 6, 15, 10, 4, 12, 21, 13, 11, 22, 24, 16, 14, 25, 31, 23, 27, 28, 34, 26, 30, 32, 37, 29, 33, 35, 44, 36, 40, 38, 47, 39, 43, 41, 50, 42, 46, 48, 53, 45, 49, 51, 60, 52, 56, 54, 63, 55, 59, 57, 66, 58, 62, 64, 69, 61, 65, 67, 76, 68, 72, 70, 79, 74, 75, 80, 82, 77, 78, 83, 89, 81, 85, 86, 92, 84, 88, 93, 95, 87, 91, 96, 98, 90, 94, 99, 105, 97, 101, 102, 108, 100, 104, 109, 111, 103, 107, 112, 114, 106, 110, 115, 121, 113, 117, 118, 124, 116, 120, 125, 127, 119, 123, 128, 134, 122, 126, 131, 137, 129, 130, 138, 140, 132, 133, 141, 143, 135, 136, 144, 150, 142, 139, 147, 153, 145, 146, 154, 156, 148, 149, 157, 159, 151, 152, 160, 166, 158, 155, 163, 169, 161, 162, 170, 172, 164, 165, 173, 175, 167, 168, 176, 179, 174, 171, 183, 182, 180, 178, 189, 185, 187, 181, 192, 188, 190, 184, 199, 195, 193, 191, 202, 198, 196, 194, 205, 201, 203, 197, 208, 204, 206, 207, 215, 211, 209, 210, 218, 214, 212, 213, 221, 217, 219, 216, 224, 220, 222, 223, 228, 227, 225, 226, 231, 230, 232, 229, 234, 233, 235, 236, 237, 240, 238, 239, 244, 243, 241, 245, 247, 246, 248, 252, 250, 249, 251, 255, 253, 256, 254, 258, 263, 259, 257, 261, 266, 262, 264, 268, 269, 265, 267, 271, 276, 272, 270, 274, 279, 275, 273, 281, 282, 278, 277, 284, 289, 285, 280, 287, 292, 288, 283, 290, 295, 291, 286, 297, 298, 294, 293, 300, 305, 301, 296, 303, 308, 304, 299, 306, 311, 307, 302, 313, 314, 310, 309, 316, 321, 317, 312, 319, 324, 320, 315, 322, 327, 323, 325, 326, 334, 330, 328, 329, 337, 333, 331, 332, 340, 336, 338, 335, 343, 339, 341, 342, 350, 346, 344, 345, 353, 349, 347, 348, 356, 352, 354, 351, 359, 355, 357, 358, 366, 362, 360, 361, 369, 365, 363, 364, 372, 368, 370, 367, 379, 371, 373, 374, 382, 375, 376, 377, 385, 378, 383, 380, 388, 381, 386, 387, 395, 384, 389, 390, 398, 391, 392, 393, 401, 394, 399, 403, 404, 397, 402, 406, 411, 400, 405, 409, 417, 407, 408, 412, 420, 410, 415, 422, 424, 413, 418, 425, 427, 416, 421, 432, 433, 423, 428, 435, 431, 426, 434, 429 e 436.
-Prazo Acrescido: 31/12/2023.

Poção - PE, 22 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C67D35B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026, Objeto: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de combustíveis, para suprir necessidades dos veículos de diversas Secretarias do Município de Primavera - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital**.** Valor Máximo Admitido dos itens**:**
ITEM 1A R$* 622.988,87 *(Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos);
ITEM 1B R$ 207.666,83 *(Duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos);*
ITEM 2A R$ 1.037.393,76 *(Um milhão, trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);*
ITEM 2B R$ 345.801,24 *(Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos);*
ITEM 3A R$ 47.412,00 *(Quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais);*
ITEM 3B R$* 15.804,00 *(Quinze mil oitocentos e quatro reais).

Do valor total da licitação: **R$ 2.277.066,70 (Dois milhões duzentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos).**

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: 23/08/2023**.
DO HORÁRIO: às 09:00 horas. Local: na sala da CPL.
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 09.08.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:0DCDF06B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: **44.037.882/0001-35**
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 120(cento e vinte) dias, do dia 31 de julho de 2023 até 28 de novembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 31 de julho de 2023

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7FD02AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Termo de Contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: **44.037.882/0001-35**
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, do dia 31 de julho de 2023 até 28 de dezembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 31 de julho de 2023

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9FE68380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.605.752/0001-08**
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado de 04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024

Riacho das Almas/PE, 04 de agosto de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4FAD5A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME – CNPJ nº 20.538.480/0001-56. Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Ribeirão, 09 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:B757BE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2023 - FMS - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022.
Serviços de Engenharia. Objeto: Constitui objeto da presente consiste na constitui o objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para Reforma da Sala Vermelha e da Maternidade do Hospital Maria José Monteiro no município do Rio Formoso - PE**,** em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Homologação do seu objeto da seguinte maneira: Lote Único: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ nº 40.789.708/0001-98, pelo valor de R$225.721,28 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
Rio Formoso-PE, 03 de agosto de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FDBB3E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Processo Administrativo Nº 020/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativas a Reforma do LOTE I - Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professor George Miguel Pereira, localizada no Distrito de Insurreição, e LOTE II – Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal São Miguel, localizada na Sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecido o seguinte resultado. **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55; VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N° 24.363.073/0001-06; A B ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 47.255.285/0001-75; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA - 27.603.095/0001-94. E **DESCLASSIFICADA** a licitante: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ N° 02.951.249/0001-08, em razão da mesma não atender aos requisitos exigidos no edital. Ficando como **VENCEDORA** a licitante: **ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55**, em razão de ter apresentado o menor preço para o **LOTE I – VALOR GLOBAL R$ 198.926,02** e o **LOTE II – VALOR GLOBAL R$ 336.000,24**. As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereçocomissaodecontratacao@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal, quanto ao julgamento das propostas de preços nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

Sairé/PE, 09 de AGOSTO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:20DF7A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Processo Administrativo Nº 022/2023. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinada a pavimentação em paralelepípedo da Rua Bom Sucesso – Distrito de Insurreição, no município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo a este Edital, que seguem em anexo a este Edital**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecido. **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital as licitantes: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55 e SOUZA LEAO FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 49.225.777/0001. E **DESCLASSIFICADA** a licitante: CONSERV LTDA – CNPJ N° 20.316.425/0001-11, em razão de não atender aos requisitos estabelecidos no edital. Ficando como **VENCEDORA** a licitante: **ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55,** em razão de ter apresentado o menor preço no VALOR GLOBAL R$ 69.867,73**.** As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereçocomissaodecontratacao@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

Sairé/PE, 09 de AGOSTO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:14C76DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ACRESCIMO

Processo nº 031/2022 - TOMADA DE PREÇOS 007/2022– Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Cemitério São Miguel no Município de Sairé/PE. **2º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 048/2022**, O objeto do presente termo consiste em **ADITAR** o contrato em **R$ 16.296,13 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e treze centavos).** Contratada: **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 28.796.562/0001-02. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 2º Termo Aditivo, importa em **R$ 96.870,00(noventa e seis mil oitocentos e setenta reais).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 25 de julho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:BD583687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
FICAM COMPOSTAS AS COMISSÕES DA UNIDADE MISTA OLÍLIA MENDONÇA SOUTO MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 094, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Ficam Compostas as Comissões da Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior e dá outras providências.

O **Prefeito constitucional do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **Gildo Pontes de Arruda**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Município, e
RESOLVE:
Art. 1º Ficam compostas as Comissões da Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior:
§1º Revisão de Prontuários:
I – Matheus Domingues de Souza – Diretor Médico;
II – Thamires Morgana Alexandre de Lima – Coordenadora de Enfermagem;
III – Lindoval Melo da Silva – Coordenador CAF.
§2º Revisão de Óbitos:
I – Rayssa Fraga Ferreira Leite – Médica;
II – Chiesa Patrícia Chaves Leandro – Enfermeira;
III – Ismael Manasses da Silva Santos – Farmacêutico
§3º Controle de Infecção Hospitalar:
I – Matheus Domingues de Souza, Diretor Médico – Consultor;
II – Thamires Morgana de Alexandre Lima, Coordenadora de Enfermagem – Executor;
III – Júlio Alves Lima – Diretor Administrativo.
§4º Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Matheus Domingues de Souza – Diretor Médico;
II – Júlio Alves Lima – Diretor Administrativo;
III – Ismael Manasses da Silva Santos – Farmacêutico;

IV – Thamires Morgana de Alexandre Lima – Coordenadora de Enfermagem;
V – Tamires Soares Santos – Nutricionista;
VI – Maria Madalena Tavares da Silva – Assistente Social.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 07 de agosto de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:20667A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 141/2023 – Pregão Eletrônico Nº 066/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de GLICOSIMETROS E FITAS ,observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 208.780,00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta reais). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 10/08/2023 as 08:00h até dia 22/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 22/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 09 de agosto de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:2BCFEB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 103/2023 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de impressões de avaliações Diaginósticas ao atendimento aos alunos do 2° ao 5° ano de ensino fundamental. Das Escolas da Rede Municipal de Educação referente ao programa educar pra valer,observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 10/08/2023 as 08:00h até dia 24/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 24/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 09 de agosto de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:FF21F189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 158/2023 - CONCORRÊNCIA NACIONAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 158/2023** – **Concorrência Nacional Nº 006/2023**. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a Concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 02 (duas) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 03 e 05, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Concessão de espaço. Data de Abertura da sessão: 11/09/2023 às 09h00h. Valor mínimo aceitável por quiosque: **R$ 100,00 (Cem reais)**. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE 09 de agosto de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F5AF0C3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº001/2023. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Ana Gabriela de Lima Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:613E8723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº008/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Maria Aparecida da Silva Cunha.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CRAS I).Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:54962259

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº009/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Luiziane de Vasconcelos Bezerra Alves de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CREAS).Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:64EACE9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº012/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Etelvina Silva Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82107DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº018/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Kelvyllen Vinicius Carneiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:55620D15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº021/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria de Cassia Dias Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E60A5822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº027/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Thiago Matheus de Farias.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DEB3AD2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº046/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Dayane Cristina Rodrigues Caetano.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F994776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº015/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Felipe Jonathan Bezerra da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Abrigo Israel).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2023 à 30/06/2023.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:56C91D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº015/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Felipe Jonathan Bezerra da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Abrigo Israel).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A80E2422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº019/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Iaritsa da Silva Dantas.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS II).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A87B2296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº023/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Ely Dayanny de Alencar.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7DEC6E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº024/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Cleriston de Sá Ribeiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71E3DCC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº027/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Maria do Socorro Leite Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitador, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FAB4870C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº012/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Rellbiça Ivanilça de Barros e Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador Social, no bolsa Família).Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DDF99E2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº032/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Estela Katarina Ferreira Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A74D387F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº037/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Girlânia Vieira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:83BDCE24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº043/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Joyce Willyane da Silva Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS I).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F033481D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº048/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Maria de Lourdes Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD5F0E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00011/2023. Processo Nº: 00029/2023. CPL. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Euclides Dourado, 498, Heliópolis, Garanhuns–PE, CEP: 55.290–000, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Vitoria Eduarda Alencar Passos. CPF: 106.633.484-63. Valor R$30.000,00.

Sanharó, 03/08/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:16A4B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00012/2023. Processo Nº: 00030/2023. CPL. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Marquês de Amorim, nº 78 – Boa Vista – Recife – PE, CEP: 50070–330, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Viviane Gode de Vasconcelos Morais. CPF: 703.282.804-37. Valor R$101.220,00.

Sanharó, 03/08/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F289B993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023 09 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA A MARCOS CÍCERO DA SILVA LEAL.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 211.121.679-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, o servidor Marcos Cícero da Silva Leal, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 211.121.679-2.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 07 de agosto de 2023, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 211.121.679-2, com início de vigência a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CA0374D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO RESCISÃO PROCESSO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 CONTRATO Nº 026 / 2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa: **ADRIANO REZENDE DE MELO – ME, CNPJ: 27.248.568/0001-82,** com sede a Rua Nemezio Rodrigues, 46, Centro, Custodia/PE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Adriano Rezende de Melo, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Protético, residente na Av. Inocêncio Lima, nº 955, Centro – Custodia/PE, inscrita no CPF nº 0594872596 e RG nº 0594872596 – SSP/BA, para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atendimento às necessidades dos usuários do SUS, no Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, de acordo com a Portaria nº 1.670, de 1º de Julho de 2019, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, por este ato, rescindido de forma amigável o Contrato Administrativo objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 012/2021, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atendimento às necessidades dos usuários do SUS, no Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, de acordo com a Portaria nº 1.670, de 1º de Julho de 2019, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, conforme Processo de nº 012/2021, dentre outros, por necessidade imperiosa.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão do Contrato objeto do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, ora operada, ocorreu por acordo amigável entre as partes avençadas, sendo, portanto, suficiente para que este edilidade rescinda o referido Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde (PE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se no disposto no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde inicialmente identificada e pelo contratado.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 28 de Junho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1E6E2314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 096/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 380 de 2023 de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores Augusto Maia, José Carlos da Silva, Emanuel Ramos, Flávio Pontes, Gilson Julião, José Soares Correia e José Vando Bruna apresentado em Sessão Plenária ocorrida na data de 4 de maio de 2023, por ocasião da 13ª Sessão Ordinária de

2023 da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura que trata da requisição de CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com vistas averiguar, no prazo de 120 dias, possíveis indícios de irregularidade apresentados por denúncia realizada via ouvidoria da Câmara de Vereadores (Protocolo :20230418115535), atingindo o percentual regimental de 1/3, tornando o seu deferimento de plano pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, conforme art. 112, §1º, do Regimento interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO as indicações de composição apresentadas pelos líderes de bancada de oposição e de situação, conforme Ata n° 001/2023 da reunião realizada no dia 2 de agosto de 2023 pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Reforma do Plenário;

CONSIDERANDO, ainda, o perfeito atendimento aos pressupostos legais para formalização das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como, os princípios norteadores da Administração Pública.

R E S O L V E:

CONSTITUIR a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, composta pelos Exmos. Srs. Vereadores Rozângela Maria dos Santos - Presidente, José Manoel de Lima - Relator, José Carlos da Silva - Secretário e José Ailton Oliveira Borges - Suplente, para, no prazo máximo de 120 dias (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade, mediante deliberação do plenário, para conclusão dos seus trabalhos, na forma regimental, investigar os indícios de irregularidade apresentados por denúncia realizada via ouvidoria da Câmara de Vereadores (Protocolo :20230418115535).

Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz do Capibaribe, 2 de agosto de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:F7B6FF13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEIA O SR. VILSON LOPES DA SILVA - INSCRIÇÃO 0001482 (3º LUGAR - AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação do **Sr. VILSON LOPES DA SILVA** - inscrição 0001482 - no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o primeiro e segundo colocados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS foram devidamente nomeados e empossados no cargo ao dia 14 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que o órgão demanda necessidade de colaborador para a manutenção das atividades pertinentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

RESOLVE: NOMEAR o Sr. **VILSON LOPES DA SILVA** - inscrição 0001482 - (3º lugar - Ampla Concorrência) - para o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Câmara Municipal, com ônus para esta Casa de Leis.

O Nomeado deverá observar o **CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE** do Edital 001/2021 para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido. A comprovação dos requisitos dispostos no Edital 001/2021 deverá ser realizada no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a pedido.

Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: **secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:6E4F64C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 095/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **EVERALDO DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF nº 033.807.634-46** ocupa o cargo de**Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3,** com ônus para esta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que no dia 03 de agosto de 2023 foi protocolado termo de renúncia ao cargo, de autoria do Sr. **EVERALDO DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF nº 033.807.634-46.**

CONSIDERANDO que o citado Servidor ocupa cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr.**EVERALDO DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF nº 033.807.634-46**, do Cargo de **Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3**, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:C4EF7708

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 094/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o ofício nº 116/2023 de autoria dos vereadores Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti e José Manoel Da Silva que dispõe sobre o remanejamento do Servidor NIVALDO MORAES DA SILVA, CPF: 765.562.474-72, que se encontra lotado no cargo de **Assessor Legislativo** no Gabinete da Vereadora Jéssyca Mônica, para o cargo **Assessor Especial de Comunicação da Mesa Diretora** por indicação do Vereador José Manoel da Silva, e, ao mesmo tempo,

solicita a indicação do Ilmo. Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF: 099.234.724-69 para o cargo de **Assessor Legislativo** do Gabinete da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti.

CONSIDERANDO que os servidores NIVALDO MORAES DA SILVA e ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO ocupam, na ordem, os respectivos cargos: **Assessor Legislativo, Símbolo CC-3 e Assessor Especial De Comunicação Da Mesa Diretora, Símbolo Cc-6.**

R E S O L V E:

REMANEJAR o servidor NIVALDO MORAES DA SILVA, CPF: 765.562.474-72 que se encontra lotado no cargo de **Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC-3** no Gabinete da Vereadora Jéssyca Mônica, para o cargo -**Assessor Especial De Comunicação Da Mesa Diretora desta Câmara de Vereadores - símbolo CC-6** - por indicação do Vereador José Manoel da Silva.

REMANEJAR o servidor ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF: 099.234.724-69, que se encontra lotado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA desta Câmara de Vereadores - símbolo CC-6 - por indicação do Vereador José Manoel da Silva, para o cargo de **Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC-3** no Gabinete da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:176BBE18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 093/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações da **Lei 923/1990**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a presente portaria revoga a portaria nº 42/2023

CONSIDERANDO as determinações do **artigo 50, II**, da referida Lei, que dispõe sobre a indenização de valores para locomoção em serviço;

CONSIDERANDO as determinações do **artigo 51**, da referida Lei, que dispõe que os valores das indenizações assim como as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamentação próprias;

RESOLVE:

Altera o caput do art. 1º da portaria de nº 61/2023, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, no âmbito do Poder Legislativo, ao servidor público que reside fora do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 1º - O auxílio-transporte será concedido, no âmbito do Poder Legislativo, ao servidor público, que obrigatoriamente realiza o registro de ponto eletrônico, que esteja em pleno exercício de suas funções laborativas e que possua residência fora do município, contanto que esta esteja a uma distância superior a 40km a partir da zona limítrofe do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
-Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:2AB4E0CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 092/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
CONSIDERANDO instrução do Tribunal de Contas de Pernambuco para indicação de usuário - Gerenciador de Comunicação dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO a indicação do servidor Higor Batista Nascimento, OAB/PE sob o nº 55897 para a atribuição de Gerenciador de Comunicação no Sistema informatizado do Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme ofício nº 009/2023 do Controle Interno.

R E S O L V E:

Designar o servidor Higor Batista Nascimento, OAB/PE sob o nº 55897 para a atribuição de Gerenciador de Comunicação no Sistema informatizado do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:9781B5C5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
A Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social – Município de Santa Cruz do Capibaribe, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 cujo objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Veículo furgão adaptado para ambulância, Veículo automotor caminhonete compacta, veículo automotor tipo Hatch e Motocicleta tipo Trail, destinados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
08.00 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Onde se lê:
08.01 - Somente poderá participar deste certame o Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante, conforme Lei Federal nº 6.729/1979.
Leia-se:
08.01 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de realização do Pregão, para o dia 22/08/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do sitewww.bnc.org.br.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:45285A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020 CONTRATO N.º 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 10.871.959/0001-56.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 042/2020, assinado em 10 de julho de 2020, o qual tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de 22 (vinte e dois) unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, no Povoado do Areal, localizado na Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Convênio 102/2015 - Transfere GOV número 822315/2015.
PRORROGAÇÃO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:51138573

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o de dia e horário para reunião com os candidatos para o Pleito 2024-2027 do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (COMDEDICA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.328/2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado reunião com os Candidatos habilitados para o Pleito 2024-2027 do Conselho Tutelar, para tratar dos assuntos referentes à Campanha, Propaganda Eleitoral e as condutas dos Candidatos, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Veradores de Santa Maria da Boa Vista, no dia 11 de agosto de 2023, das 08:00h às 12:00h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista-PE, em 09 de Agosto de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:18AD7C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20009/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * – 000348 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000349 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2048 Desenvolver Ações da Campanha de Vacinação Anti–Rabica – 000415 3390.30 99 Material de Consumo – 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000424 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2051 Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000431 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * – 000449 3390.30 99 Material de Consumo – 12130000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 50.000,00 0,13 Governo Estadual – 000450 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000451 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000476 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * – 000499 3390.30 99 Material de Consumo – 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID–19 – 000500 3390.30 99 Material de Consumo – 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID–19 – 000501 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato nº 2035/2023. Contratado: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$ 400,020,00. Vigência: de 03/08/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 03/08/2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA,
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BE075195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30002/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 0010 2061 Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular – 000536 3390.30 99 Material de Consumo – 08 244 0081 2062 Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania – 000539 3390.30 99 Material de Consumo – 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social – 000551 3390.30 99 Material de Consumo – 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS – 10010000 Exercício Corrente – Recursos Ordinários – 000569 3390.30 99 Material de Consumo – 13110000 Exercício Corrente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 000570 3390.30 99 Material de Consumo – 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD–Federal – 000583 3390.30 99 Material de Consumo – 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000601 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000602 3390.30 99 Material de Consumo – 13900000 Exercício Corrente – Outros Recursos Destinados à Assistência Social – 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 13110000 Exercício Corrente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 000622 3390.30 99 Material de Consumo – 10010000 Exercício Corrente – Recursos Ordinários – 000627 3390.30 99 Material de Consumo – 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD–SUAS – 000645 3390.30 99 Material de Consumo – 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz – 13110000 Exercício Corrente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 000663 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 30002/2023. Contratado AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$ 70.200,00. Vigência: de 03/08/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha PE, 03/08/2023.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6C046224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA-PE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para contratação direta de imóvel em favor de: **Roberto Azevedo de Melo - CPF Nº 391.395.734-00,** localizado na Rua Vereador José Manso, 41, centro, São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una-PE, neste município, no Valor mensal de **R$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais), totalizando um valor global de **R$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais), nos autos do Processo de licitação nº 001/2023, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através do seu representante legal. São Bento do Una, 08 de agosto de 2023.

BÁRBARA DE MELO VALENÇA
Diretora/Presidente do PREVUNA

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8F42BC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE**.** Valor Máximo admitido **pelas UGs.** R$ **316.315,00** (trezentos e dezesseis mil trezentos e quinze reais). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até 09h10min do dia 24 de agosto de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09h20 do dia 24 de agosto de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30 do dia 24 de agosto de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do portal da transparência do município de São Bento do Una – PE, ou ainda no portal de compras publicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de agosto de 2023----------

– JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:06C05427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 90/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 90/2022 – Processo Licitatório nº 025/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, oriundo do Processo Licitatório nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023.

São Bento do Una: 28/06/2023

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:272E1C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 88/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 88/2022 – Processo Licitatório nº 017/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS**, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023.

São Bento do Una: 28/06/2023 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:485E6D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 89/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 89/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL**, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023

. São Bento do Una: 28/06/2023 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:34FEB5BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Reforma e manutenção dos postos de saúde de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, bem como análise dos demais documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas **habilitadas** as seguintes empresas:1- M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 35.978.627/0001-04; 2- NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP– CNPJ Nº 11.888.179/0001-81. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 18 de agosto de 2023, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 09 de agosto de 2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E0310A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas física com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 277/2023. **ELENILSON PATRÍCIO SOARES TORRES**, inscrito no CPF 061.424.494-37. Valor Contratado de R$ 5.241,67 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5B8E69A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 270/2023. **JOSÉ MADALENA SOBRINHO**, inscrito no CPF 607.019.518-34. Valor Contratado de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:80149613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas

jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 271/2023. **50.387.142 FLAVIO FRANCISCO BEZERRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 50.387.142/0001-21. Valor Contratado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9A79D079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 272/2023. **CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA 03960359497**, inscrito no CNPJ 41.074.542/0001-96. Valor Contratado de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:45504381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 273/2023. **KAMILLA MARIA DE ARAÚJO SANTOS**, inscrito no CPF 063.039.934-43. Valor Contratado de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D6605564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 274/2023. **FELIPE SANTOS DE LIMA**, inscrito no CPF 095.199.534-00. Valor Contratado de R$ 2.988,30 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D0BEAAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas física com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 275/2023. **STEPHANIE VITÓRIA TORRES DOS SANTOS**, inscrito no CPF 130.831.304-73. Valor Contratado de R$ 2.988,30 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:ABA2FC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas física com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 276/2023. **LUANA DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF 111.674.034-60. Valor Contratado de R$ 5.241,67 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4EB3C92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas física com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 277/2023. **ELENILSON PATRÍCIO SOARES TORRES**, inscrito no CPF 061.424.494-37. Valor Contratado de R$ 5.241,67 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A8FEAFE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de adubos e fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa KM JUNIOR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 259.934,50 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B6907118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de óleo, lubrificante, graxas, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 (cinco) km da sede deste município, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTÍVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº11.306.674/0001-35 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 308.644,36 (trezentos e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CC3A3AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 – PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório. R. M. AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 518.079,00 (quinhentos e dezoito mil e setenta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:718355E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 518.079,00 (quinhentos e dezoito mil e setenta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C27C27FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023 – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 694.245,70 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:60963FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 81.075,65 (oitenta e um mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DE4EC5E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa R.P FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.583/0001-19 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FC3505D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa MARIA JARLENE RAMALHO DE MOURA TERTO 09378017479, estabelecida no Sítio Lambedor, nº 928-A, Distrito do Carmo, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 29.410.497/0001-06.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	12	Mês	Serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife – PE	3.850,00	46.200,00
TOTAL					**46.200,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:05AFDDCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa MARIA JARLENE RAMALHO DE MOURA TERTO 09378017479, estabelecida no Sítio Lambedor, nº 928-A, Distrito do Carmo, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 29.410.497/0001-06.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	12	Mês	Serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife – PE	3.850,00	46.200,00
TOTAL					**46.200,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AF42C001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

OBJETO: Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.

Contratado: Empresa MARIA JARLENE RAMALHO DE MOURA TERTO 09378017479, estabelecida no Sítio Lambedor, nº 928-A, Distrito do Carmo, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Inscrita no CNPJ nº 29.410.497/0001-06.

Valor :

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	12	Mês	Serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife – PE	3.850,00	46.200,00
TOTAL					**46.200,00**

Vigência: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 01 de agosto de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0DD0D5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 035/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023 – **UASG 982573** - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **15 de agosto de 2023 às 09h30** (horário de Brasília - DF), pelo site: **www.gov.br/compras** (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preço** para a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Gráfico (Cadernos de Provas do Programa "Perfil de Entrada do Aluno- PEA") para atender as necessidades da secretaria de Educação deste Município de São Lourenço da Mata – PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CEAE12F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO.

Processo Nº: 045/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **16 de agosto de 2023 às 14h30** (horário de Brasília - DF), pelo site: **www.gov.br/compras** (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de** Prestação de Serviços para **Empresa Especializada em Instalação, Montagem e iluminação, etc**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F4D1B079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO Nº 021/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval para recém-nascido composto por diversos itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, informa que tendo em vista feriado municipal, fica a sessão de continuidade do pregão acima epigrafado transferida para o dia 14.08.2023, às 11:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de

Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C4690AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Objeto: Registro de Preços destinados a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as ordens judiciais e demandas de vulnerabilidade social da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
O Município de São Lourenço da Mata através da sua Pregoeira, convoca os participantes para a sessão de continuidade do Pregão acima epigrafado que ocorrerá no dia 14/08/2023 às 14:00(catorze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C9DB1FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 080/2023 – Chamada Publica Nº 002/2023 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **11 de setembro de 2023 às 10:00 hs**, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA EM CAPITAÇÃO DE RECURSOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou presencialmente na Divisão de Licitações e Contratações no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2023.

ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F288A8CC

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 CONTRATO Nº 089/2022

Contrato nº 089/2022 – Processo nº 044/2022 –Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é aContratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico destinado as secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**SANTA MARIA EDITORA EIRELI**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.841.295/0001-48. O valor do presente Contrato é deR$ 8.250,00(oito mil duzentos e cinquenta reais).Vigência: com início na data de 31/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 31 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F2DFA5BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO - "SINE DIE"

Processo Licitatório Nº 0018/2023
Pregão Eletrônico Nº 0001/20223

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, torna público o aviso de adiamento **"SINE DIE"** da Sessão Pública que seria realizada no dia 11/08/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%) PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAJES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PE. Considerando a necessidade de revisão do Edital para fins de retificação. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

São Lourenço da Mata, 09/08/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Pregoeira Municipal – Portaria nº005/2023 (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5A1AFC35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretária de Meio Ambiente e Infra Estrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e legislações pertinentes, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **V A ENGENHARIA E SERVICOS** inscrita no CNPJ **48.162.730/0001-15**, Estabelecida na Rua Valdemar Menezes, 924, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56000-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua 1 de Maio, 450, Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP 56000-000 em Salgueiro – PE, portador da CNH nº 05096537794 e CPF 097.274.744-38, com um valor global de **R$ 31.656,44 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO DOMINGOS,**

LOCALIZADO NO CENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 09 de agosto de 2023.

GUSTAVO JORGE LEMOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D459D601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal De Serrita/PE comunica aos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no dia **11 de agosto de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 09 de agosto de 2023

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F797E58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2023. Pregão Eletrônico nº. 019/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 33.152,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 05.09.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0F0EF664

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2022. Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PÚBLICO I-EDUCAR, COM AS FERRAMENTAS DE DIÁRIO ELETRÔNICO DO PROFESSOR, PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DEMAIS MÓDULOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. INCLUI AINDA SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratada: YAN TECNOLOGIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 26.046.915/0001-21. Prazo prorrogado de 10.06.2023 até 10.06.2024.

Sertânia (PE), 06 de Junho de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0D47CD75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

16º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018. Processo nº 003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, DISTRITO RIO DA BARRA, E DISTRITO ALBUQUERQUE NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 02.07.2023, contados a partir do dia 19.12.2022.

Sertânia (PE), 12 de Dezembro de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:56070238

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - **CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Prazo prorrogado até 25.03.2023, a partir do dia 25.12.2022.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8623C973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - **CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Prazo prorrogado até 23.06.2023, a partir do dia 25.03.2023.

Sertânia (PE), 24 de Março de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BCAD9F39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - **CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Valor Suprimido: R$ 1.050,68. Valor Total do Contrato: R$ 113.438,18.

Sertânia (PE), 12 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9117061C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - **CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Valor Acrescido: R$ 17.728,04. Valor Total do Contrato: R$ 131.166,22.

Sertânia (PE), 12 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4B0DB788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 002/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM REFLETORES DE LED, NO ESTÁDIO ODILON FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - **CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Prazo prorrogado até 21.09.2023, a partir do dia 23.06.2023.

Sertânia (PE), 21 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7124C31A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Termo de Convênio Nº 001/2023. Chamamento Público nº 002/2023. CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO A FIM DE VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DECISÃO SERTÂNIA FUTEBOL CLUBE, NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A-2/2023, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO A OUTUBRO DE 2023. Contratado:SOCIEDAE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE - **CNPJ nº.01.706.228/0001-64**. Valor Contratado: R$ 180.000,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 14 de Julho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E0C14C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 280.790,85**(duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Assinatura: 31 de julho de 2023.

Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F38C7A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 65.112,60**(sessenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos)

Assinatura: 31 de julho de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:71BE4D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, nº 480 – Edif. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Bairro Casa Amarela – na cidade de Recife - PE – CEP: 52.070-015, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 74.580,30**(setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos)

Assinatura: 31 de julho de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6A57D5D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada lado **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, sob CNPJ nº **21.510.857/0001-21**, situada na Rua Armando da Fonte. Nº 153 – Bairro Mauricio de Nassau – na cidade de Caruaru - PE – CEP: 55.012-025, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 119.455,00**(cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:535D1722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada lado **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 40.368.186/0001-50, situada na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Bairro Ponte dos Carvalhos – na cidade de Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54580-773, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 14.990,01**(quatorze mil, novecentos e noventa reais e um centavos)

Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:993829EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA – RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSOS E CONTRARRAZÃO

Comissão Permanente de Licitação
TP Nº 001/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 (dez horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de informar o resultado da análise e julgamento dos recursos e contrarrazão interpostos no processo, relativamente aos pareceres jurídicos e despacho da autoridade competente, emitidos ao caso, consoante determinado na TP 001/2023. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que foram recebidos por esta CPL, pareceres jurídicos (datados de 01/08/2023) e despacho administrativo municipal (datado de 08/08/2023), tudo referente as análises dos recursos e contrarrazão, apresentados pelas 02 (duas) proponentes participantes do certame, cito, as Firmas: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), a qual encaminhou recurso e contrarrazão relativos a sua inabilitação no processo e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, que apenas encaminhou recurso contra sua inabilitação no processo.

Desta forma, a CPL informa que:

Os pareceres jurídicos emitidos aos casos de inabilitação das duas participantes opinaram pelas confirmações de inabilitação dos licitantes: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, concluindo em suas razões e fundamentos expostos nos pareceres, como sendo julgados improcedentes os recursos interpostos no processo, por ambas as licitantes;
O despacho da autoridade competente também decidiu pela confirmação da inabilitação das licitantes: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, por a mesmas não terem atendido por completo ao solicitado em habilitação no edital da TP 001/2023. Também decidiu a autoridade competente, observando-se o artigo 48 da lei 8.666/93: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)", para que, fosse procedido a abertura de prazo, de 08 dias úteis, aos licitantes participantes do Processo 031/2023, Tomada de Preços 001/2023, quais sejam: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, onde os mesmos, assim como previsto em lei, fossem oportunizados (a partir da notificação aos mesmos e publicação), tendo o prazo ora mencionado, visto a apresentação de nova documentação de habilitação, em atendimento ao previsto no edital da TP 001/2023, notificando-se ainda as empresas participantes da TP, sobre a data limite para entrega dos novos documentos para suas respectivas analises, se os mesmos atendem ao edital. Determinou ainda, que fosse feita a publicação deste novo prazo de apresentação de documentos no DOU, no Diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município de Solidão, no jornal de grande circulação e no Quadro de Avisos, para ciência de todos os interessados, bem como encaminhar aos licitantes participantes informação referente a esta decisão.

Diante das informações acima expostas a CPL, em cumprimento ao determinado pela autoridade competente, informa aos licitantes participantes deste certame, quais sejam: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, que a nova data para envio dos documentos de habilitação fica marcada para até o dia 23/08/2023, às 10h:00min, com tolerância mínima de 15min, após este horário, onde nessa mesma data e horário será procedido com a abertura do julgamento das habilitações recebidas. Os documentos de proposta comercial e proposta técnica de ambas as participantes ora mencionadas permanecem lacrados e retidos junto a CPL, para abertura em fase posterior, se assim for o caso.

A CPL também informa que será procedida as devidas publicações nos meios oficiais, relativos a nova data para apresentação da documentação de habilitação deste certame.

Desde já se sintam as empresas participantes do certame: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, cientificadas e notificadas quanto nova data para apresentação da documentação de habilitação. Os novos documentos devem atender ao solicitado no edital da TP, sob pena, novamente, de inabilitação, se for o caso, da (s) licitante (s).

A CPL ainda informa que, como uma das formas de notificar as empresas participantes, encaminhará via e-mail esta ata para as mesmas, através do (s) seguinte (s) endereços eletrônicos:
contemax@contemaxconsultoria.com.br
assplan.consultoria@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, a presente ata.

Para encerramento desta sessão, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso.

Posteriormente foi dado por encerrada a sessão. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 09 de agosto de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES***
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:85656394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE NOVO PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 031/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

Fundamentação: artigo 48 da lei 8.666/93: "§ 3º - "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo*, …".

Empresas participantes do certame: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31.

O RECEBIMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, OCORRERÁ ATÉ O DIA: 23/08/2023, às 10h:00min, com tolerância mínima de 15min, após este horário. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h15min do dia 23/08/2023.

Envelopes de proposta técnica e proposta comercial das empresas participantes do certame, permanecem lacrados e retidos junto a CPL.

Clausulas e demais condições do edital do Processo 031/2023, Tomada de Preços 001/2023, permanecem inalteradas.

Valor da Média (nível fundamental / médio / superior) Global Estimada / Pesquisada, da Inscrição do Futuro Concurso: R$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Para o estimativo de 2.000 (dois mil) candidatos / inscritos, estima-se o valor global de: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Edital, projeto básico, anexos e informações continuam disponíveis, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, ou através de solicitação pelo e-mail de informações / dúvidas / edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.¹: O projeto básico, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 10 de agosto de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:97213553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** SENDO **Lote I - BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E SÃO SEBASTIÃO** e **Lote II – BAIRRO DO COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

LOTE - I

EMPRESAS HABILITADAS:

1.RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP;
2.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP;
3.BARROS CONSTRUÇÕES LTDA;
4.COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME;
5.CONSTRUÇÕES APODI EIRELI-ME;
6.ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME;
7.PROQUALITY ENGENHARIA LTDA-EPP;
8.BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
9.CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
10.TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EPP;
11.UNITERRA-UNIÃO TERRAPALNAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
12.LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS;
13.POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP;
14.BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA;
15.TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
16.CPM CONSTRUTORA LTDA;
17. ISNARD ENGENHARIA LTDA.

LOTE - II

EMPRESAS HABILITADAS:

1.RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP;
2.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP;
3.BARROS CONSTRUÇÕES LTDA;
4.COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME;
5.CONSTRUÇÕES APODI EIRELI-ME;
6.ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME;
7.PROQUALITY ENGENHARIA LTDA-EPP;
8.BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
9.CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
10.TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EPP;
11.UNITERRA-UNIÃO TERRAPALNAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
12.LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS;
13.POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP;
14.BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA;
15.TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
16.CPM CONSTRUTORA LTDA;
17. ISNARD ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

1.STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos, e por não ter atendido à Cláusula **"8.5.3"** do Edital, após diligência;

2.URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**,, conforme parecer de engenharia constante dos autos, e por não ter atendido às Cláusula "**8.4.1", "8.4.4 (b)", "8.5.3", 8.5.6 e 8.5.7 (f)", "8.5.8", "8.5.9 (d)", "8.6.1", "8.6.3", "8.6.4, "8.6.5", "8.6.6"**, e "**8.6.7"**, do Edital, após diligência;

3.SEDAN CONSTRUTORA LTDA-EPP; Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos, e por não ter atendido às Cláusulas "**8.4.1**" e "**8.5.3**" do Edital, após diligência;

4.MM DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA; Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos.

5.JMSV CONSTRUÇÕES LTDA; Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas

"**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos.

6.VIA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos.

7.NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos.

8.RETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME. Por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas "**6.3.1"** e "**6.3.2"**, conforme parecer de engenharia constante dos autos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 09 de agosto de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:84295AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2023. Edição 3400, Código Identificador: 308C4ACB, verificou-se que houve erro de digitação**: Onde se lê:** *PREGÃO ELETRÔNICO FMST* Nº 009/2023. Leia-**se**: *PREGÃO ELETRÔNICO FMST 025/2023.*
Tabira, 09 de Agosto de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E428C4D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 069/2023
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré.
Valor do Contrato: R$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 26 de maio de 2023.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:02CA4E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 039/2023
Número do Contrato: 101/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Charles Cristiane das Neves - ME
CPF/CNPJ: 05.445.990/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de banheiros acessíveis nas Escolas da Zona Rural de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: 91.787,77 (noventa e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Prazo: 6 (seis) meses

Tamandaré, 14 de julho de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5EF91CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, cujo processo é o **PL Nº 006/2023.**
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE.
Empresas vencedoras valor total: R$434.021,70(quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e um reais e setenta centavos).
DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com o lote: 9 no valor total de R$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME(20743363000124) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$104.354,20 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
HOSPITALMED EIRELI(29868059000188) com o lote: 3 no valor total de R$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA(08819724000173) com os lotes: 1, 2, 7, 8 e 12 no valor total de R$104.905,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinco reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com o lote: 11 no valor total de R$31.162,50 (trinta e um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(47783547000174) com o lote: 10 no valor total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais).
Item deserto:4

Timbaúba, 09 de agosto de 2023.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:6BDA8729

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, cujo processo é o **PL Nº 007/2023.**
Objeto: Aquisição de 01 ambulância TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO – sem uso anterior, ano de fabricação no mínimo 2023, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE.
Empresa vencedora valor total: R$119.980,00(cento e dezenove mil e novecentos e oitenta reais).
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI(20351700000138) com o lote: 1 no valor total de R$119.980,00 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

Timbaúba, 09 de agosto de 2023.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:817ACE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066-A/2023
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N: 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADA:VIVIANE INES ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.439.853/0001-58**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 581.988,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7BA44394

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2023
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N: 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADA:MV IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.919/0001-38**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FE05EE6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2023
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N: 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 015/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

CONTRATADA:AGRESTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.431/0001-99**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

SECRETÁRIO JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B5EA339E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 043/2023
Processo Administrativo PMT nº 048/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº **11.256.054/0001-39.**

CONTRATADA: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA 08072320416, inscrita no CNPJ n.º **40.495.017/0001-81.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes para a banda Municipal de Toritama-PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura:09/08/2023
Vigência:09/08/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:41D498CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 20ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 09/08/2023 à 11/08/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 09 de agosto de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
5º	036	JORGIA JULIANA DE SOUZA	12/07/1993	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:705F3092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROC. LICITATÓRIO N.º 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo e reajuste de valor, ao **Contrato n.º 023/2022** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, oriundo do Proc. Licitatório n.º 009/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na recepção, tratamento e disposição final de RSU de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário Licenciado), para depósito de resíduos urbanos de classe IIA NBR 10.004/2004, do município de Tracunhaém-PE**.

PARTES:
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, inscrito no CNPJ n.º 10.167.310/0001-59 e
CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A, inscrita no CNPJ nº 07.534.580/0001-46.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2023 válido até 28/03/2024, e reajustar o Contrato n° 023/2022 com base na variação do índice do IPCA-IBGE em 5,60% e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 6ª.

NOVA VIGÊNCIA: 28/03/2023 à 28/03/2024.

RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR (VALOR TONELADA):passou de R$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos)para R$ 72,12 (setenta e dois reais e doze centavos)

Tracunhaém/PE, 28 de março de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:43DD2ED3

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 058/2022 PROCESSO Nº. Nº. 010/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo nº. Nº. 010/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma da praça de acesso a cidade de Tracunhaém as margens da Br-408, e o acesso ao parque de eventos.

CONTRATO N.º 058/2022

Contratado: IG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº.09.531.960/0001-52
Valor Total: **R$ 528.849,50 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 27/06/2022 a 27/06/2023

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2022.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:A389F5E0

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO PL 010/2022, TP 001/2022

Processo Nº: 010/2022
Tomada de Preço Nº 001/2022
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma da praça de acesso a cidade de Tracunhaém as margens da BR-408, e o acesso ao parque de eventos.

Empresa: **IG CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 09.531.960/0001-52
Nº do Contrato: 058/2022
Data do Contrato: 27/06/2022
Termo Aditivo Nº: PRIMEIRO.
Prazo: 28 de junho de 2023 até 28 de junho 2024.

Tracunhaém, 26 de junho de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:4B5BEBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos Médicos Hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, em especial a Unidade Hospitalar do município de Triunfo – PE.

Considerando que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 008/2023,** em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, para posterior publicação com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 008/2023, cujo o objeto Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos Médicos Hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, em especial a Unidade Hospitalar do município de Triunfo – PE, com fulcro no Art. 50 Lei Federal nº 10.024/2019.

Encaminho o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis para publicidade do ato praticado.

Triunfo - PE, 09 de Agosto de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E0ACB602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 046/2023 – Pregão Presencial/PMT nº 008/2023; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Triunfo / PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 2.323.149,10; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM; ABERTURA: 22/08/2023, às 09H:00 MIN. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Agosto de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EB47CB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO BRUNO SALVADOR SANTOS DA SILVA do Cargo Efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO orequerimento do servidor solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 08 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. º **BRUNO SALVADOR SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº **449** SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. ***.417.754-**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de AGOSTO de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D608C9A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidatos habilitado e aprovado conforme Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1O candidato convocado no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 10 de agosto de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse;
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)
2.**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**
2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 09 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	14º	*	LUANDSON JORGE DE RESENDE
TOTAL			1 VAGA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:
1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3Título de eleitor;
4.4Certidão de quitação eleitoral;
4.5Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9Comprovante de residência atualizado;
4.10Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta.

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:151BA33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI e IX, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 596, de 29 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 09 de outubro de 2019, com o Resultado Final da eleição para escolha do Conselheiros Tutelares.

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, para integrar a Suplência do Conselho Tutelar do Município de Tupanatinga, o Sr. **JOSÉ ROBSON FRANÇA FRANÇA DE SOUZA**, portador do RG nº 8455816 SDS/PE e inscrito do CPF nº 086.179.594-60, a partir do dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:63111336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 043/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS`S, PONTOS DE APOIO E NASF), DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **MGA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 38.217.008/0001-87**.
OBJETO: Acrescer a importância de **R$ 3.017,19 (três mil dezessete reais e dezenove centavos),** conforme planilha em anexo**,** perfazendo um VALOR TOTAL DE **R$ 270.034,85 (duzentos e setenta mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Venturosa, 08 de agosto de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8CBFD54C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a anulação da prova seletiva para as Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA**, em reunião ordinária, ata nº 55ª realizada no dia 07 de agosto de 2023 de acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019, torna público a presente Resolução de Anulação de Prova, nos termos a seguir:
CONSIDERANDO a denúncia apresentada, a Comissão Eleitoral identificou fatos que levantam dúvidas acerca de falhas na execução da prova. Tendo em vista a importância do processo de seleção para o cargo de Conselheiro Tutelar e a necessidade de garantir a transparência e justiça;
CONSIDERANDO a audiência do Ministério Público da Comarca de Vicência, realizada no dia 03 de agosto do ano em curso.
RESOLVE:

Art. 1°- Anular a prova seletiva do processo das Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar, realizada no dia 18 de julho de 2023, em razão dos fatos apurados e descritos na denúncia apresentada, visando assegurar a lisura do processo seletivo e a igualdade de condições entre os candidatos.

Art. 2° - Realizar nova prova seletiva do processo das Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar, conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Local da Prova
14/08/2023	09h00min as 12h00min *Chegar com antecedência mínima de 30 minutos.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Dr. Manoel Borba, s/n, Centro,Vicência-PE.

Art. 3° - Alterar o calendário conforme anexo;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vicência, 08 de agosto de 2023.

ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:759BDEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - COMDICA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)** da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 3.453/2010 e na Lei Nº 3.464/2010 bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente em data especifica constante no edital 001/2023 do Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Cidade da Vitória de Santo Antão e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 3.464/2010 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 3.464/2010, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, no horário de 08H00 às 12h00.

§5º Caso qualquer membro do COMDICA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I. Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II. Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da resolução n. 231/2022 do CONANDA).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do COMDICA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Vitória de Santo Antão, 08 de agosto de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:4B4013D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO N.º 009/2023 - COMDICA

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA INAPTIDÃO DA CANDIDATURA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE - COMDICA**, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA Vitória em realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n° 3.453/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.464/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução n° 231 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado para este fim e a reunião da comissão do dia 09 de agosto de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º. Publicar a INAPTIDÃO da candidatura da Sra. Sandra Cristina dos Santos Veridiano para prosseguir no Processo de Escolha do Conselho Tutelar da Vitória de Santo Antão/PE, diante dos fatos trazidos em sede de denúncia pela 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Vitória de Santo/PE.

ART. 2°. Cabe a candidata ter acesso, aos altos da denúncia bem como da decisão, na sede deste colegiado das 08h às 13h.

ART. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 09 de agosto de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2FCE44F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 214/2023

Pregão Eletrônico Nº 023/2023; **Processo Licitatório** Nº 034/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Vitória de Santo Antão - PE, de acordo com o Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n5 35.542.612/0001-90. **Valor Total Do Contrato: 4,75%** de remuneração por cada real recuperado. **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 26 de julho de 2023

RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR
Diretor Presidente - VITORIAPREV

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D782D767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM GOUVEIA, a Sr. **NIELLY CRISTINE AMORIM RIBEIRO DE MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.258.395 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 066.949.944-78.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:11664DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZERRA FILHO, a Sra. **SUELI GOMES DA SILVA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº .4.271.144 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 818.512.004-87.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:86342104

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO FOGUETEIRO, a Sr. **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.014.753 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 495.507.054-04.

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0B300239

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL ETIENE LINS, a Sra. **MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.997.763 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 462.957.634-72.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4AF14F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETORA ESCOLAR NIVEL II (ESCOLAS CAMPESINAS), a Sra. **MARIA GEANE BRITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.950.526 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.559.774-44.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:236344F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE HAMILTON LINS, a Sr. **JAIDELIA GONÇALVES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.076.938 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 719.997.364-00.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:132EA815

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JUVINO, a Sra. **GERMINA GOMES ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.981.349 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 683.175.064-87.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:910A814E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS, o Sr. **LAUDEVAN FRANCISCO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.711.158 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.163.794-98.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:3C5AC7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO PESSOA GUERRA, o Sr. **JOSE CAVALCANTE MINEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.271.706 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 816.725.274-49.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A06DEC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS MERCÊS, a Sr. **MARIA ANGERLANE CABRAL DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.383.853 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 475.578.934-68.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A3004EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA BARBOSA, a Sr. **CYNTHYA CINARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.512.391 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.551.224-43.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E4566361

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2023 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BARBOSA, a Sr. **VALDENEIDE MARIA FREITAS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.065.191 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.258.404-44.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:954B301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM GOUVEIA, a Sr. **NIELLY CRISTINE AMORIM RIBEIRO DE MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.258.395 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 066.949.944-78.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0061DA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZERRA FILHO, a Sra. **SUELI GOMES DA SILVA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº .4.271.144 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 818.512.004-87.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EB8DC3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL ETIENE LINS, a Sra. **MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.997.763 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 462.957.634-72.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:F0405B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 029/2023
CP N° 009/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos/Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela Portaria nº 388/2023, para realização de procedimento licitatório, tipo "Concorrência Pública n° 009/2023", cujo objeto refere-se à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE**", a CPL comunica que a empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.221.997/0001-38), interpôs Recurso Administrativo e declara aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de Contrarrazões, encerrando-se em **16 de agosto de 2023**. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista/PE, 09/08/2023.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:08E8AF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA ALGUNS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 16/08/2023.

Paulista,09 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:3A60F730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAIS ESPORTIVOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO PAULISTA/PE).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 16/08/2023.

Paulista,09 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:F218A5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3388/2023-PARECER 345/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 3388/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ALMÉRIO CAVALCANTI DO ESPÍRITO SANTO**, Matrícula **5454** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 345/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:96CAEC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SOSP

Processo Licitatório Nº 025/2023.Pregão Eletrônico Nº 016/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PRA APOIODAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS SERVIÇOS DE PODAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Secretária de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que JULGA PROCEDENTE EM PARTE ao recurso interposto pela empresa: SL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 07.602.126./0001-85 E JULGA IMPROCEDENTE ao recurso interposto pela empresa: ADL LOCAÇÃO E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ 24.012.873/0001-82. Maiores Esclarecimentos: no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 09/08/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:1716C772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- SEC. EXECUTIVA DA MULHER

PROCESSO Nº 007/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR O CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA EM PAULISTA CERTAME NO DIA 10/08/2023 ÀS 11H00MIN.

Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 09/08/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:FC424EAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2023

CONTRATO Nº.: 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **006/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 02.724.778/0001-79
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 6.338.290,21 (seis milhões trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte um centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1639 ATIVIDADE: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17540000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024**

ASSINATURA: 03/07/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:515BE571

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2023

CONTRATO Nº.: 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
CNPJ/MF: 01.514.128/0001-36
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/OE**
VALOR TOTAL: R$ 5.433.316,47 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1651 ATIVIDADE: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17540000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024**

ASSINATURA: 05/07/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0F0423C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SELICC Nº 034/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
Processo SELICC nº 0210/2023. Dispensa Eletrônica nº 034/2023. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção das atividades dos alunos cegos e baixa visão da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado de R$ 33.660,51 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Termo de Referência do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 10/08/2023 até à 00:00h do dia 16/08/2023, diretamente no site da BNC. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 16/08/2023. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e IN SEGES N° 67/2021. Informações através do e-mail licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 08 de agosto de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 5.

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:7681EC96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SELICC 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Educação do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 0209/2023, de Dispensa de Licitação SELICC 033/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de avaliação de imóvel para futura aquisição, localizado na Av. Cláudio Gueiros Leite, 973, Janga, Paulista/PE, nas conformidades do Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa HOLD ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ N° 49.550.524/0001-45, com valor total de R$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais).

Paulista, 09 de agosto de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:14656765

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2023

PORTARIA nº 1369/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 001/2003, o qual estabeleceu as normas relativas à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ETAPA ÚNICA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos.
Art. 2º Os resultados finais dos processos seletivos estão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Paulista: www.paulista.pe.gov.br, e no site do Instituto IGEDUC, pelo link https://concursos.igeduc.org.br/secretaria-de-educacao-de-paulista-pe/downloads.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de agosto de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBIRQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0935FD16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 040/202

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0211/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 040/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Parques, brinquedos e jogos destinados aos centros municipais de educação. Valor Total Estimado: R$ 639.512,80 (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 23/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 23/08/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 09 de agosto de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:DA5F44B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 – FMS

CONTRATO Nº 056/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTIC*O* EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS DO Ó LTDA
CNPJ/MF 10.847.303/0001-06
VALOR TOTAL **R$ 907.745,04 (novecentos e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, quatro centavos).**
PERIODO: 08/05/2023 A 07/05/2024

Paulista, 08 de maio de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:66E8A6CB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 – FMS

CONTRATO Nº 057/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTIC*O* EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLÍNICA ELO LTDA ME.
CNPJ/MF 10.437.279/0003-90
VALOR TOTAL **R$ 813.421,92 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos).**
PERIODO: 08/05/2023 A 07/05/2024

Paulista, 08 de maio de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1B03F90F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 – FMS

CONTRATO Nº 074/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA GERAL, GRUPO 02.04 E POR ULTRASSONOGRAFIA, GRUPO 02.05 DA TABELA SUS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA
CNPJ/MF 01.100.989/0001-78
VALOR TOTAL **R$ 813.421,92 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos).**
PERIODO: 10/07/2023 A 11/07/2024

Paulista, 10 de Julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A0E52022

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 – FMS

CONTRATO Nº 082/2023 - FMS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 053/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS TIPO DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM APROXIMADAMENTE 650M² DE ÁREA CONSTRUÍDA – UBS, UNIDADE TIPO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RBF EMPREENDIMENTOSLTDA.
CNPJ/MF 04.532.855/0001-14
VALOR TOTAL **R$ 105.999,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).**
PERIODO: 31/07/2023 A 30/07/2024

Paulista, 31 de Julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1B45FBBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 – FMS

CONTRATO Nº 075/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.
CNPJ/MF 13.436.962/0001-30
VALOR TOTAL **R$ 993.507,72 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e sete reais, setenta e dois centavos).**
PERIODO: 10/07/2023 A 09/07/2024

Paulista, 10 de Julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D7E7E127

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 – FMS

CONTRATO Nº 073/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA.
CNPJ/MF 22.098.116/0001-48
VALOR TOTAL **R$ 92.396,40 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta centavos).**
PERIODO: 10/07/2023 A 09/07/2024

Paulista, 10 de Julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3A07A6DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 – FMS

CONTRATO Nº 069/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REDES ESPECIALIZADA E BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA- PE**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 42.650.279/0001-07
VALOR TOTAL **R$ 18.455,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**
PERIODO: 06/07/2023 A 05/07/2024

Paulista, 06 de Julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:25D9096F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PROCESSO 050/2023

O Município de Paulista-PE torna público A SUSPENSÃO SINE DIE, referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PROCESSO 050/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA REGULAÇÃO (DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA –PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Em razão de Questões administrativa. Logo que sanado o EDITAL será devidamente REPUBLICADO.
Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC https://bnc.org.br

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br

Paulista, 09 de agosto de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F00AB0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, conforme orienta o Edital do Concurso.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá impedir a contratação do (a) mesmo (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

Abreu e Lima, 09 de agosto de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	SERGIO DIOGENES S. DE MENDONCA FILHO	104436	78,00	NÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO PCD APROVADO E CLASSIFICADO PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA. SEGUE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 3.23 DO EDITAL N. 001/2023.				
2º	FELIPE MATHEUS NEVES SILVA	101957	76,00	NÃO

2 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	VITOR PALMARES OLIVEIRA E SILVA	107281	80,00	NÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO PCD APROVADO E CLASSIFICADO PARA MÉDICO GENERALISTA – ESF. SEGUE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 3.23 DO EDITAL N. 001/2023.				
2º	PEDRO RENAN DE MELO MAGALHÃES	108578	78,00	NÃO
3º	SÉRGIO LUIZ TORRECILHA VIEIRA	107662	78,00	NÃO
4º	MILENA TORRES ARAÚJO CAVALCANTI	108665	76,00	NÃO

3 – MÉDICO GENERALISTA – SAD

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	104167	66,00	NÃO

4 – MÉDICO GINECOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	MARIA BEATRIZ BATISTA FERREIRA	107333	76,00	NÃO

5 – MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	LAISA MONTEIRO BARRETO DA COSTA	101442	66,00	NÃO

6 – MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	PAULA CRISTINA ALVES LEITAO	105982	60,00	NÃO

7 – MÉDICO ORTOPEDISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	RENATHA FONSECA DE LIMA MONTENEGRO	106552	58,00	NÃO
2º	DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL	105474	56,00	FÍSICO

8 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	MARCELO SOUSA REIS	107891	74,00	NÃO

9 – MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	BIANCA RIZZO BARBOSA LIMA	105666	66,00	NÃO
2º	ALDO FERREIRA CASTELLO BRANCO VILAR	104674	66,00	NÃO
3º	TIAGO NICOLAS CAVALCANTI FERREIRA	106054	62,00	NÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO PCD APROVADO E CLASSIFICADO PARA MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO. SEGUE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 3.23 DO EDITAL N. 001/2023.				
4º	CAMILA FARIAS DE ARAUJO	107566	62,00	NÃO

10 – MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	ANDREY ALVES SIQUEIRA DE MIRANDA	101789	58,00	NÃO

11 – MÉDICO REUMATOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	JOSÉ OTAMIR DE ANDRADE JÚNIOR	104188	68,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES ADMISSIONAIS DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS MÉDICOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
LAUDO DERMATOLÓGICO	11/08/2023	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	13H00MIN
PARECER CARDIOLÓGICO	11/08/2023	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	13H00MIN
LAUDO FÍSICO E ORTOPÉDICO	14/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10H00MIN
LAUDO DE SANIDADE MENTAL	15/08/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS/CAPS AD	08H00MIN
EXAMES LABORATORIAIS *	16/08/2023	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	07H00MIN
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL **	17/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	18/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES	18/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ ÀS 16H00MIN

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR ÀATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS / CAPS AD	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 40, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 470, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FFB2C7A0

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da desistência conforme relação nominal abaixo:
Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Educação NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude da desistência dos candidatos abaixo:

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2283	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Psicólogo	72
2492	DANIELLE DAS GRACAS DE FIGUEIREDO NEGROMONTE	027.968.984-58	Psicólogo	70

FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2254	Juliana Maria Oliveira Cavalcanti Marinho	936.810.464-68	Fonoaudiólogo	43
2274	RAUL PHILIPE MARCOS SILVA	116.055.504-42	Fonoaudiólogo	33

INTERPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2562	Rafaella Briane Gomes da Silva	081.880.524-26	Intérprete de Libras	65

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2548	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	Psicólogo	70
2590	Tarcísio Barbalho da Silva	104.161.554-05	Psicólogo	70

FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2060	Giselle Frutuoso do Nascimento	097.115.474-06	Fonoaudiólogo	0
2154	Janaína Eugenio da Cruz	014.091.354-89	Fonoaudiólogo	0

INTERPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2129	ADRIANO MARINHO DA SILVA	048.678.064-39	Intérprete de Libras	55

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1B82A8A3

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme justificativas e relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EM VIRTUDE DAS DESISTENCIAS DOS CANDIDATOS ABAIXO:

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	TOTAL
3226	ANNE KAROLINE FERREIRA MATOS	047.026.744-55	Fonoaudiólogo	0
3296	RAUL PHILIPE MARCOS SILVA	116.055.504-42	Fonoaudiólogo	0

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3122	CARLA MARIA BEZERRA DE MENEZES	089.282.094-20	Nutricionista	37

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	TOTAL
3481	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	Fonoaudiólogo	0
3532	Marcela Antonielly Gomes de Andrade	052.789.344-76	Fonoaudiólogo	0

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3082	Daniely Romera Alves Lima Del Castillo	035.679.284-65	Nutricionista	34

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9F4E28EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA – PE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA – PE

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2021, TORNA PÚBLICA O EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023 PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa à contratação temporária de 40 (quarenta) profissionais para desempenho de suas funções, de acordo com a distribuição de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento, no âmbito da Administração Municipal da Aliança, mediante contrato administrativo sob regime especial de Direito Público regido pela Lei Municipal nº 1.181/1993.
1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste Edital terá duração de até 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.
1.3 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, nos termos do que dispõe o item 5 (cinco), deste Edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, instituída pela Portaria nº 439/2023, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo.
1.3.1 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.
1.4 O presente Edital e as publicações subsequentes, inclusive o Resultado Final da Seleção Simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e no sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br.
1.5 A descrição das atribuições específicas de cada função, da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontra nos Anexo I e Anexo II deste Edital.
1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e o site da Prefeitura Municipal da Aliança.

2. DAS VAGAS
2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do Resultado Final da Seleção.
2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para Pessoas Com Deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando- se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
2.2.1.1 No caso de oferta superior a uma vaga para certa função, será reservada no mínimo uma vaga para os candidatos aprovados na lista de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência.

2.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
2.2.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
2.2.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade com que determina o Art. 2º do Decreto nº 9.508/2018.
2.2.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas. Disputará, porém, as vagas de classificação geral.
2.2.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
2.2.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença
– CID e indicando a causa provável da deficiência.
2.2.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
2.2.9 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.2.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.2.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, estabelecido no Anexo III, o qual deverá ser protocolado via e-mail através do endereço sps.alianca.pe@gmail.com.
2.2.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
2.2.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A Inscrição deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE pelo sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br a mesma estará disponível a partir do dia 10 de agosto de 2023 até 18 de agosto de 2023 na página oficial.
Os documentos e títulos deverão ser anexados no portal próprio para esse fim, cabendo comprovar a autenticidade quando solicitado.
3.1.1 O(a) candidato(a) que não anexar quaisquer das: documentação pessoal exigida neste Edital, e/ou comprovação de cursos, graduações, pós-graduações, experiências e afins serão expressamente eliminados do processo de Seleção Simplificada.
3.1.2 O(a) candidato pode acessar também através do link direto: https://tenosoftsistemas.com.br/sgp/selecaoalianca2023/.
3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato(a) no presente certame.
3.3 O candidato deverá apresentar o comprovante de Inscrição, no ato da sua convocação.
3.4 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o correto preenchimento da inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória acompanhada da documentação original no ato da convocação.
3.5 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na inscrição, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer informações inverídicas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.
3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, a inscrição condicional nem a inscrição extemporânea.
3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
3.9 O(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição todas as documentações legíveis em arquivo digitalizado, preferencialmente em modelo (PDF);
3.10 No momento da inscrição, o candidato deve anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
3.10.1 A documentação a ser apresentada em cópia reprográfica legível deverá ser acompanhada pelo documento original e legível, a fim de ser verificada sua autenticidade pelo servidor que recepcionará o candidato(a) e sua documentação, após convocação.

4. DA SELEÇÃO
4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo III do presente Edital e pontuado conforme a Tabela de Pontuação constante do Anexo IV do presente Edital.
4.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo IV deste Edital.
4.2.1 Serão considerados para pontuação diplomas e/ou certificados datados até o dia 31 de julho de 2023.
4.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
4.4 No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional, não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
4.5 A Capacitação Profissional deverá ser comprovada através de certificado ou diploma fornecido por instituição credenciada, constando a carga horária e assinado pelo responsável por sua emissão.
4.6 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do arquivo apresentado no ato da inscrição, de modo a comprovar as experiências listadas no Anexo IV deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso, sendo a CTPS digital, o(a) candidato(a) deverá anexar o arquivo PDF gerado pelo sistema Gov.br;
b) Três últimos contracheques nos quais conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função a qual concorre à vaga;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente o cargo ou função desempenhada e/ou tempo/período;
e) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhados ou as atividades desenvolvidas;
f) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
4.6.1 Deverá o(a) candidato(a) apresentar os documentos supracitados autenticados ou apresentar o original e cópia reprográfica para autenticação pelo servidor responsável pela recepção dos documentos no ato da convocação.
4.7 Para o cálculo de experiência profissional, não é admitido o cômputo de tempo de serviço prestado concomitantemente.
4.8 Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
4.9 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Município, na Imprensa Oficial e na Internet, no endereço eletrônico www.alianca.pe.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO
5.1 O Resultado do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
5.2 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo V ou apenas do preenchimento das informações solicitadas no Anexo V em texto corrido no corpo do e-mail que deverá ser enviado no correio eletrônico sps.alianca.pe@gmail.com, nos dias indicados no Calendário de Atividades constante do Anexo III.
5.3 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada proceder à análise e julgamento do recurso.
5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
5.5 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
5.6 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, ou na hipótese alternativo do item 5.2 deste Edital.
5.7 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.
5.7.1 Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida ou que não alcançar, na Avaliação Curricular, o mínimo de 60(sessenta) pontos.
5.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O exercício efetivo da função de jurado, conforme Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
5.9 Não obstante o disposto nos subitens 5.8 acima, fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido dos outros critérios previstos.
5.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura da Aliança (www.alianca.pe.gov.br) , bem como na sede da Prefeitura Municipal da Aliança e na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ambas localizadas na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança – PE, e será homologado através de Portaria publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

6. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO
6.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, a partir da data de homologação do certame.
6.1.1 Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital.
VIII – Apresentar a documentação original com a cópia reprográfica que fora anexada no ato da inscrição *online* por ocasião da convocação.
6.2 O não atendimento à convocação no prazo estipulado, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato subsequente, atendendo-se à ordem de classificação.
6.3 Qualquer solicitação de documentação complementar para a contratação ficará a critério exclusivo da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Aliança.
6.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Administração da Aliança.
6.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.
6.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (a não ser nos casos do primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro ou divorciado; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a Declaração de Quitação Eleitoral (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia), bem como títulos originais e cópias em conformidade com o item 6.1.1 (VII).
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
6.7 O prazo de vigência do contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.
6.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, neste último caso avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
6.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada:
a) a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo;
b) a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função;
c) por conveniência do interesse público; ou
d) cessadas as razões que lhe deram origem.
6.10 O candidato contratado exercerá suas atividades na função para a qual se candidatou, não sendo permitido, em hipótese alguma, pedidos de alteração de função.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
7.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
7.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados e vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
7.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura da Aliança, no endereço eletrônico www.alianca.pe.gov.br.
7.6 O candidato deverá fornecer seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Aliança no momento de inscrição *online*, e mantê-los atualizados enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da incorreção ou não atualização.
7.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura da Aliança, no sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Município, caso se faça necessário.
7.8 O(a) candidato(a) convocado(a) que não quiser e/ou não puder atuar no serviço/programa designado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Aliança será eliminado do Processo Seletivo.
7.9 A Prefeitura Municipal da Aliança não se obriga a custear despesas com deslocamento para o exercício da função.
7.10 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.
7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.
7.12 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
7.13 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da Comarca do Município da Aliança/PE.

Aliança – PE, 10 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO						
NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNÇÃO	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS PARA AMPLA CONCOR-RÊNCIA**	**VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	**REMUNE-RAÇÃO (R$)**	**JORNADA DE TRABALHO**	**REQUISITOS DE FORMAÇÃO**
Orientador Social	6	5	1	1.320,00	40 horas	Nível médio completo e conhecimento básico sobre informática e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Oficineiro de dança	1	1	0	1.320,00	40 horas	Nível médio completo conhecimento básico sobre informática e experiência mínima de 12 (doze) meses com oficinas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Psicólogo	3	3	0	1.700,00	30 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia .e experiencia mínima de 12 meses no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
Assistente Social CRAS	2	2	0	1.700,00	30 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Assistente Social CREAS	1	1	0	1.700,00	30 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Assistente Social - Programa Bolsa Família (CadÚnico)	1	1	0	1.700,00	30 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do CADUNICO e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Coordenador do Programa Bolsa Família (CADUNICO)	1	1	0	1.800,00	40 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, curso de gestão do CadÚnico e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Coordenador do CREAS	1	1	0	1.800,00	40 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (de acordo com a NOB_RH SUAS- 2012) devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de alta e médica complexidade.
Coordenador do CRAS	2	2	0	1.800,00	40 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (de acordo com a NOB_RH SUAS- 2012) devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 12 (doze) meses no âmbito do Sistema Único de

						Assistência Social – SUAS na proteção básica.
Coordenador do Programa Criança Feliz	1	1	0	1.800,00	40 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência mínima de 6 meses correlata ao cargo no Programa Criança Feliz.
Digitador CADUNICO	2	2	0	1.320,00	40 horas	Nível médio completo e conhecimento básico sobre informática e curso de capacitação na área do CadÚnico.
Entrevistador do Programa Bolsa Família(CADUNICO)	5	4	1	1.320,00	40 horas	Nível médio completo e conhecimento básico sobre informática e curso de capacitação de entrevistador do CadÚnico.
Visitador do Programa Criança Feliz	10	9	1	1.320,00	40 horas	Nível médio completo e curso de capacitação do guia de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz.
Supervisor do Programa Criança Feliz	1	1	0	1.700,00	40 horas	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação em Serviço Social ou Psicologia devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no respectivo conselho de classe, e curso de capacitação do Programa Criança Feliz CDC- Cuidados no desenvolvimento da criança e GVD-Guia para Visita Domiciliar.
Motorista	3	3	0	1.500,00	40 horas	Nível fundamental completo, CNH com categoria mínima "B" com observação de EAR (exerce atividade remunerada) com no mínimo 12 (doze) meses de experiência.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR – Assistente Social (Programa Bolsa Família; CRAS e CREAS)
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS ou CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS ou CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Elaboração de relatórios técnicos; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. E atividades afins.

NÍVEL SUPERIOR – Psicólogo
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; Planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência, mediação de grupos de famílias dos PAIF/PAEFI; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS/CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS/CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS/CREAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS/CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco e violência ; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Elaboração de relatórios técnicos; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS/CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. E atividades afins.

NÍVEL MÉDIO – Orientador Social
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos e oficinas; Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO – Oficineiro de Dança
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos, oficinas (danças); Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO – Digitador
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Organizar a logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico - Elaboração de listas e relatórios; Digitar em sistema específico do Cadastro Único; Proceder com o arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único; Operar o sistema e tratamento de dados em sistema específico; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em

formulários padrão; Trabalhar na digitação de documentos e organização de dados digitais, Realizar a digitação dos documentos, conforme solicitação de sua chefia imediata; Conferir a documentação do usuário e cadastrá-lo nos programas assistenciais; entrevistar os usuários, Organizar arquivo de dados inerentes ao serviço de digitação. E atividades afins.

NÍVEL MÉDIO – Visitador do Programa Criança Feliz
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor/coordenador/a; Realizar outras atribuições e tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO – Entrevistador do Programa Bolsa Família
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Organizar a logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico - Elaboração de listas e relatórios; Digitar em sistema específico do Cadastro Único; Proceder com o arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único; Operar o sistema e tratamento de dados em sistema específico; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Trabalhar na digitação de documentos e organização de dados digitais, Realizar a digitação dos documentos, conforme solicitação de sua chefia imediata; Conferir a documentação do usuário e cadastrá-lo nos programas assistenciais; entrevistar os usuários, Organizar arquivo de dados inerentes ao serviço de digitação. E atividades afins.

NÍVEL SUPERIOR – Supervisor do Programa Criança Feliz
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, conforme as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões junto ao coordenador/a individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do PCF; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares, alimentar o sistema sempre que preciso. E atividades afins.

NÍVEL SUPERIOR – Coordenador do Programa Criança Feliz
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do PCF-Programa Criança Feliz e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas dos visitadores, Participar da elaboração, acompanhamento, de projetos que envolva o PCF, realizar articulações necessárias;; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no PCF; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias ,; Coordenar a execução das ações e planejamento dos visitadores; Coordenar a alimentação dos registros de informação ao sistema; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento, organizar e realizar reuniões com os visitadores e supervisor/a. E atividades afins.

NÍVEL SUPERIOR – Coordenador do CRAS
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação CRAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas dos visitadores, Participar da elaboração, acompanhamento, de projetos que envolva o CRAS, realizar articulações necessárias; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no CRAS; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Coordenar a execução das ações e planejamento dos visitadores; Coordenar a alimentação dos registros de informação ao sistema; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento, organizar e realizar reuniões com os visitadores e supervisor/a. E atividades afins.

NÍVEL SUPERIOR – Coordenador do Programa Bolsa Família
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES:
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do PBF e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas dos visitadores, Participar da elaboração, acompanhamento, de projetos que envolva o PBF, realizar articulações necessárias;; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no PBF ; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das família; Coordenar a execução das ações e planejamento dos visitadores; Coordenar a alimentação dos registros de informação ao sistema; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento, organizar e realizar reuniões com os visitadores e supervisor/a. E atividades afins.

NÍVEL FUNDAMENTAL – Motorista
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Conduzir o veículo destinado aos transportes de usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) bem como os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os cumprimentos éticos e compromissos de horários e dos trajetos previamente mapeados pela secretaria. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo os usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, danos e multas enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios, embreagem, limpadores de para-brisas, cintos de segurança, calibragem e estado dos

pneus, níveis de água, óleo do motor e combustíveis. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapatos fechados durante a jornada de trabalho e cumprir outras atividades afins.

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	10/08/2023	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br
Período de inscrição	10/08/2023 a 18/08/2023	Sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br ou através do link direto: https://tenosoftsistemas.c om.br/sgp/selecaoalianca 2023/
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2023	Sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br ou através do link direto: https://tenosoftsistemas.c om.br/sgp/selecaoalianca 2023/
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	01/09/2021 a 05/09/2023	E-mail: sps.alianca.pe@gmail.co m
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final	19/09/2023	Sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br ou através do link direto: https://tenosoftsistemas.c om.br/sgp/selecaoalianca 2023/
Realização da perícia médica para os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência	26/09/2023	Ambulatório da Prefeitura da Aliança
Recebimento de recursos contra decisão da perícia médica	27/09/2023 a 28/09/2023	E-mail: sps.alianca.pe@gmail.co m.
Resultado do julgamento dos recursos contra decisão da perícia médica	29/09/2023	Sítio eletrônico www.alianca.pe.gov.br ou através do link direto: https://tenosoftsistemas.c om.br/sgp/selecaoalianca 2023/
Homologação do certame	02/10/2023	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Quantidade de título/experiência	Pontuação máxima
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* /Doutorado, referente à especialidade que concorre (Capacitação Profissional).	1	20
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* /Mestrado, referente à especialidade que concorre (Capacitação Profissional).	1	10
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização, referente à especialidade que concorre (Capacitação Profissional).	1	10
Experiência para o cargo que concorre no serviço público ou privado (Experiência Profissional).	1 à 2 anos	5
	3 à 5 anos	10
	A partir de 6 anos	15
Cursos na área do cargo a que concorre (Capacitação Profissional).	40 à 60horas	5
	61 à 80 horas	10
	81 à 120 horas	15
TOTAL		**100**

NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Quantidade de título/experiência	Pontuação máxima
Experiência para o cargo que concorre no serviço público ou privado (Experiência Profissional).	1 à 2 anos	5
	3 à 5 anos	10
	A partir de 6 anos	20
Cursos na área de informática	1	5
Cursos na área do cargo a que concorre (Capacitação Profissional).	30 à 60horas	5
	61 a 80 horas	10
	81 a 120 horas	20
	A partir de 121 horas	25
TOTAL		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL

Indicadores	Quantidade de título/experiência	Pontuação máxima
Experiência para o cargo que concorre no serviço público ou privado (Experiência Profissional).	25 pontos por período de 12 meses trabalhados	75
Cursos de Direção Defensiva	25 pontos por curso	25
TOTAL		**100**

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição nº _____
Nome de candidato: CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço:_____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, como candidato(a) a Seleção Pública para a Prefeitura Municipal da Aliança – PE, para o cargo de_____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Assinatura do(a) candidato(a):
_____

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:033A35E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 054/2023 MATERIAIS DIVERSOS

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura contratação de de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos, dentre outros, que atenderão a necessidade da Secretaria de Educação - SECEDI.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

PLANEJAMENTO FINANCEIRO 2023			
AÇÃO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS ESCOLARES; CONCURSOS; PREMIAÇÕES; MOSTRAS LITERÁRIAS; DESFILES CÍVICOS			
DEPARTAMENTO: ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROGRAMAS E PROJETOS			**MATERIAL:** DIVERSOS
Nº	ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	MASTRO PARA BANDEIRAS	164 UNIDADES	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M,
02	FOLHAS DE ISOPOR	1000 UNIDADES	INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDA: 50 X 100 CM - ESPESSURA: 30MM (3CM)
03	COLA DE ISOPOR 1KG	165 UNIDADES	E UM ADESIVO SUPER MULTIUSO, ELA COLA, ALÉM DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E OUTROS, O FRASCO DE 1000G POSSUI TAMPA GIRATÓRIA PRÁTICA, NO SISTEMA 'ABRE E FECHA'.
04	COLA ADESIVA DE CONTATO UNIVERSAL À BASE DE POLICLOROPRENO. – 75G	200 UNIDADES	A COLA CONTATO MULTIUSO DE 75 GRAMAS É IDEAL PARA O SEU TRABALHO DE ARTESANATO. APRESENTA APLICABILIDADE ADEQUADA PARA A COLAGEM EM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS COMO TECIDOS, ESPUMAS, COURO, EVA, PLÁSTICO, ENTRES OUTROS.
05	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ml	200 UNIDADES	ADESIVO DE CONTATO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER USADA EM TECIDOS, PAPEL, PAPEL CARTÃO, ISOPOR E EVA. COR: TRANSPARENTE QUANTIDADE: 250ML
06	TUBOS DE COLA BRANCA PVA GRANDE 1L	200 UNIDADES	COR: BRANCA LÍQUIDA PVA COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA EMBALAGEM: 1 UNIDADE CONTEÚDO:1 KG
07	ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE.	600 UNIDADES	COR: TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 3 METROS; LARGURA: 9MM; 3TIPO DE ADESIVO: ACRÍLICO TRANSPARENTE.
08	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA E BORRACHA	600 UNIDADES	FITA ADESIVA, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50 METROS, À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA USO GERAL DE FIXAÇÃO. NÃO É DUPLA-FACE. MATERIAL/ BASE DE RESINA E BORRACHA MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 13 X 13 X 2 PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.130
09	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM - VERMELHA	100 PACOTES	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M PACOTES COM 10 UNIDADES OBS. COR VERMELHO
10	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM- AMARELO	100 PACOTES	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M PACOTES COM 10 UNIDADES OBS. COR:AMARELO
11	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM - BRANCA	100 PACOTES	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M PACOTES COM 10 UNIDADES OBS. COR: BRANCO
12	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM- VERDE	100 PACOTES	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M PACOTES COM 10 UNIDADES OBS. COR VERDE
13	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM - AZUL	100 PACOTES	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M PACOTES COM 10 UNIDADES OBS. COR: AZUL
14	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM - PRETO	100 PACOTES	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M PACOTES COM 10 UNIDADES OBS. COR: PRETO
15	FOLHAS DE CARTOLINA 40KG	500 FOLHAS	PAPEL 40KG. TAMANHO: 66 CM X 96 CM .GRAMATURA: 110 G/M². COR: BRANCO.
16	AUTOADESIVO BRILHANTE 130/135 G/M²	100 PACOTES	PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 130/135 G/M² SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA RESISTENTE À ÁGUA PACOTE COM 100 DIMENSÕES: 21cm x 29,7 cm (A4)
17	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PRETO 10W 110/220V (PEQUENA)	200 UNIDADES	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PRETO 10W 220V. SEU CABO POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO E PROCESSA 10 GRAMAS DE COLA SILICONE POR MINUTO. SUA VOLTAGEM É 127-220 VOLTS (BIVOLT), 60HZ, SEU AQUECIMENTO DEMORA DE 3 A 5 MINUTOS, A POTÊNCIA ESTABILIZADA É DE 10W E UMA POTÊNCIA PICO DE 40W. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E A PONTA É METÁLICA.
18	PISTOLA DE COLA QUENTE PRETO 10W 110/220V (GRANDE)	200 UNIDADES	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PRETO 10W 220V. SEU CABO POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO E PROCESSA 10 GRAMAS DE COLA SILICONE POR MINUTO. SUA VOLTAGEM É 127-220 VOLTS (BIVOLT), 60HZ, SEU AQUECIMENTO DEMORA DE 3 A 5 MINUTOS, A POTÊNCIA ESTABILIZADA É DE 10W E UMA POTÊNCIA PICO DE 40W. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E A PONTA É METÁLICA.

19	BASTÕES DE COLA QUENTE 30 CM PARA PISTOLA GRANDE – COR: ÂMBAR(AMARELO)	150 EMBALAGES DE 01 KG	EMBALAGEM: 01 KG- CONTÉM 34 BASTÕES DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO DE COLA QUENTE:15 MM TEMPO DE SECAGEM:MÉDIA ESTADO:SOLIDO / BASTÃO COR:ÂMBAR (AMARELO) COMPRIMENTO:30 CM ODOR:NEUTRO
20	BASTÕES DE COLA QUENTE 30 CM PARA PISTOLA PEQUENA – COR: ÂMBAR(AMARELO)	150 EMBALAGENS DE 01 KG	EMBALAGEM: 1 KG- CONTÉM 34 BASTÕES DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO DE COLA QUENTE:11.0 ~11.5 MM TEMPO DE SECAGEM:MÉDIA ESTADO:SOLIDO / BASTÃO COR:ÂMBAR (AMARELO) COMPRIMENTO:30 CM ODOR:NEUTRO
21	ESTILETE DE SEGURANÇA GRANDE COM BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E LÂMINA DE:18,0 MM X45 MM	210 UNIDADE	ESTILETE GRANDE IDEAL PARA USO COMUM E PROFISSIONAL AUXILIANDO NOS CORTES DE DIVERSOS MATERIAIS, COM PAPELÃO, ISOPOR, PLÁSTICOS DENTRE OUTROS. DETALHES TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE:PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO TIPO DA LÂMINA:RETA SEGMENTADA COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE:6.1/2" - 165 MM LARGURA DA LÂMINA:18,0 MMX45MM
22	REFIL DE LÂMINAS PARA ESTILETE GRANDE ESPESSURA:18MM LARGURA: 25,50 ALTURA:0,07CM	210 CAIXAS	REFIL DE LÂMINAS PARA ESTILETE GRANDE ESPESSURA:18MM LARGURA: 25,50 ALTURA:0,07CM PESO:0,04KG CAIXA COM 10 LÂMINAS
23	ESTILETE DE SEGURANÇA COM BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA 9MM, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E LÂMINA DE INOX - PEQUENO	210 UNIDADES	ESTILETE PEQUENO IDEAL PARA USO COMUM E PROFISSIONAL AUXILIANDO NOS CORTES DE DIVERSOS MATERIAIS, COMO PAPELÃO, ISOPOR, PLÁSTICOS DENTRE OUTROS. DETALHES TÉCNICOS MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE:PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO E TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA ESPESSURA: 100MM LARGURA 0,7MM COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX CORES SORTIDAS COMPRIMENTO: 150MM LÂMINA: 9MM
24	REFIL DE LÂMINAS PARA ESTILETE PEQUNO ESPESSURA: 100MM LARGURA 0,7MM	200 UNIDADES	TAMANHO: 13 CM DE COMPRIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESPESSURA: 100MM LARGURA 0,7MM LAMINA: SIMPLES DE CORTE COMUM
25	TNT 40G LISO COM 50 METROS (1,4M x 50M) – COR BRANCO	41 ROLOS	OTNTÉ UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELOS ÓRGÃOS QUE SUPERVISIONAM A PROTEÇÃO DA ECOLOGIA MUNDIAL. TNT 40G LISO GRAMATURA: 40G LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. COR: BRANCO
26	TNT 40G LISO COM 50 METROS (1,4M x 50M) – COR AZUL	41 ROLOS	OTNTÉ UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELOS ÓRGÃOS QUE SUPERVISIONAM A PROTEÇÃO DA ECOLOGIA MUNDIAL. TNT 40G LISO GRAMATURA: 40G LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO COR: AZUL
27	TNT 40G LISO COM 50 METROS (1,4M x 50M) – COR VERMELHO	41 ROLOS	OTNTÉ UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELOS ÓRGÃOS QUE SUPERVISIONAM A PROTEÇÃO DA ECOLOGIA MUNDIAL. TNT 40G LISO GRAMATURA: 40G LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CORES: VERMELHO,
28	TNT 40G LISO COM 50 METROS (1,4M x 50M)– COR AMARELO OURO	41 ROLOS	OTNTÉ UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELOS ÓRGÃOS QUE SUPERVISIONAM A PROTEÇÃO DA ECOLOGIA MUNDIAL. TNT 40G LISO GRAMATURA: 40G LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CORES: AMARELO OURO
29	TNT 40G LISO COM 50 METROS (1,4M x 50M)– COR LARANJA	41 ROLOS	OTNTÉ UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELOS ÓRGÃOS QUE SUPERVISIONAM A PROTEÇÃO DA ECOLOGIA MUNDIAL. TNT 40G LISO GRAMATURA: 40G LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CORES: LARANJA
30	EVA COM GLITER COR VERMELHO	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
31	EVA COM GLITER COR AZUL	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
32	EVA COM GLITER COR AMARELO	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
33	EVA COM GLITER COR VERDE	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
34	EVA COM GLITER COR BRANCO	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
35	EVA COM GLITER COR LARANJA	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
36	EVA COM GLITER COR PRETO	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM

			ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
37	EVA COM GLITER COR ROSA PINK	30 PACOTES DE 1MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
38	EVA COM GLITER COR VERMELHO	30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
39	EVA COM GLITER COR AZUL	30 PACOTES DE 2MM 30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER COR É UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
40	EVA COM GLITER COR AMARELO	30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORÉ UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
41	EVA COM GLITER COR VERDE	30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORÉ UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
42	EVA COM GLITER COR BRANCO	30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORÉ UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
43	EVA COM GLITER COR LARANJA	30 PACOTES DE 2MM 30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORÉ UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
44	EVA COM GLITER COR ROSA PINK	30 PACOTES DE 2MM 30 PACOTES DE 2MM	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORÉ UM PRDUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES
45	GLITTER (AREIA PRATEADA)	250 PACOTES	AREIA PRATEADA BROCAL; COM MICROPARTICULAS DE REFERENCIA 3 – 0,20 MM (9,8") EM PACOTE COM EMBALAGEM CONTENDO 1000KG; PODE SER UTILIZADO EM ARTESANATOS, ENFEITES DE FESTA, DECORAÇÕES E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL;
46	GLITTER (AREIA DOURADA	250 PACOTES	AREIA PRATEADA BROCAL; COM MICROPARTICULAS DE REFERENCIA 3 – 0,20 MM (9,8") EM PACOTE COM EMBALAGEM CONTENDO 1000KG; PODE SER UTILIZADO EM ARTESANATOS, ENFEITES DE FESTA, DECORAÇÕES E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL;
47	PASSAMANARIA DOURADA 13mm – Com 10M	1000 PEÇAS	PASSAMANARIA METALIZADA: UTILIZADA EM CONFECÇÕES, ACABAMENTOS EM DESFILES ESCOLARES, ARTESANATOS E OUTROS MEDIDA: 13 MM PEÇA C/ 10 MT - DOURADO COMPOSIÇÃO: 55% METALIZADO 25% POLIÉSTER 20% ALGODÃO
48	PASSAMANARIA PRATEADA 13mm – com 10M	1000 PEÇAS	PASSAMANARIA METALIZADA: UTILIZADA EM CONFECÇÕES, ACABAMENTOS EM DESFILES ESCOLARES, ARTESANATOS E OUTROS **MEDIDA: 13 MM** **PEÇA C/ 10 MT – PRATEADO COMPOSIÇÃO: 55% METALIZADO 25% POLIÉSTER 20% ALGODÃO**
49	TECIDO MALHA LAMÊ AZUL – COM 21M	50 ROLOS	O LAMÊ É UM TECIDO LEVE COM SUPERFÍCIE METALIZADA. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER LARGURA : 1,50M GRAMATURA : 0,075KG/M² ROLO COM 21 METROS
50	NAPA TEXTURIZADA DOURADA	45 ROLOS	NAPA TEXTURIZADAS DOURADA ROLO FECHADO 50 METROS MATERIAL: NAPA COMPOSIÇÃO: MALHA, PVC, POLIÉSTER, RESINA LARGURA: 1.4 M GRAMATURA: 400G/M²
51	LANTEJOULAS EM CORDA DOURADA – 6mm x 100m	85 ROLOS	ROLO DE CORDA DE LANTEJOULAS FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO. FORMA PLANA DE CÍRCULO, É BRILHANTE, DE COR VIBRANTE E ALTAMENTE REFLEXIVO. MATERIAL: PLASTICO RESINA ROLO: 100 METROS TAMANHO:6MM
52	LANTEJOULAS EM CORDA PRATEADA – 6mm x 100m	85 ROLOS	ROLO DE CORDA DE LANTEJOULAS FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO. FORMA PLANA DE CÍRCULO, É BRILHANTE, DE COR VIBRANTE E ALTAMENTE REFLEXIVO. MATERIAL: PLASTICO RESINA ROLO: 100 METROS TAMANHO:6MM
53	FITA GALÃO PASSAMANARIA FRANJA DOURADA – 43mm x 10m	450 ROLOS	FRANJA METALIZADA ROLO COM 10M IDEAL PARA ACABAMENTO DE ROUPAS E FANTASIAS, ACESSÓRIOS, DECORAÇÃO E ARTESANATO LARGURA: 43MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER
54	FITA GALÃO PASSAMANARIA FRANJA PRATEADA - 43mm x 10m	450 ROLOS	FRANJA METALIZADA ROLO COM 10M IDEAL PARA ACABAMENTO DE ROUPAS E FANTASIAS, ACESSÓRIOS, DECORAÇÃO E ARTESANATO LARGURA: 43MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:E34B1901

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2023 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2023 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura contratação de de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentícios, dentre outros, que atenderão a necessidade da Secretaria de Políticas Sociais.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUATD.
01	**BARRA DE CEREAL DIET, ZERO AÇUCAR-** Ingredientes: sem adição de açúcares, gordura vegetal, leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, polidextrose, edulcorante natural maltitol, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato e aromatizante e gordura de palma (sustentável). caixa com 16 unidades de 24g.	Caixa c/ 16 UND de 24g	500
02	**MAIONESE**- tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data da entrega.O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da CNNPA. Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém Glúten.	UND	300
03	**GELATINA SEM SABOR**- Gelatina em pó sem sabor. 24 GRAMAS	SACHÊ	400
04	**GELATINA SABORES VARIADOS**- morango, uva, limão, framboesa, abacaxi. Caixa com 15 unidades de 25g.	CAIXA C/ 15 UND DE 25G	800
05	**CHÁ DE BOLDO**- Caixa com 10 sachês	UND	50
06	**CHÁ DE CAMOMILA**- Caixa com 10 sachês	UND	80
07	**CHÁ DE ERVA DOCE**- Caixa com 10 sachês	UND	80
08	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**- composição mínima da massa: farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água, açúcar, gordura vegetal, conservador (propionato de cálcio) e fermento biológico.	PCT/500G	200
09	**LEITE EM PÓ DESNATADO**- leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. embalagem plástica de 200g. O produto deve ter sido embalado no local de fabricação.	PCT/200G	300
10	**LEITE DE CAIXA DESNATADO**- leite UHT desnatado. Estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Caixa de 1 litro	LITRO	200
11	**ARROZ INTEGRAL**- longo, fino, tipo 1 integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	100
12	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL**- farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT/500G	100
13	**IOGURTE DESNATADO NATURAL**- Leite reconstituído desnatado e/ou leite pasteurizado desnatado e fermento lácteo. Pote de 160g. com registro no SIE ou SIF, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	POTE/160G	5.000
14	**BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL**- O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	PCT c/ 400G	1.500
15	**BISCOITO DOCE INTEGRAL TIPO MAISENA**- Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, condimento preparado á base de sal hipossódico, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (INS 1101i).	PCT/400G	1.500

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:1EC6F4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2023 MATERIAL DE SOM E AUDIOVISUAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2023 MATERIAL DE SOM E AUDIOVISUAL

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura contratação de de empresa especializada em fornecimento de material de som e audiovisual, dentre outros, que atenderão a necessidade da Secretaria de Comunicação - SECOM.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/08/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 09 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de equipamentos SOM E AUDIOVISUAL, visando atender as necessidades da SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação Social de Goiana/PE.
2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material constante no objeto acima elencado é para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Goiana (SECOM), que trabalha na elaboração de materiais institucionais, oficiais e peças de comunicação para informação pública ao cidadão, através da alimentação das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Goiana.
Levando em concideração o que foi exposto necessitamos de equipamentos profissionais e de alta qualidade para melhoria da qualidade dos projetos demandados.
A qualidade visual e sonora desempenha um papel crucial na maneira como nossos projetos são percebidos por nosso público-alvo por isso a aquisição de equipamentos fotográficos e de som de última geração permitirá que capturemos imagens de alta resolução, nítidas e profissionais, além de garantir uma reprodução sonora de alta fidelidade.
Isso elevará a qualidade geral de nossos projetos, melhorando sua apresentação, impacto e envolvimento com o público.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades do material necessario estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO
1	02	- Kit câmera fotográfica profissional com lente EF-S 18-135 mm f/3.5: Câmera profissional DSLR, fotos com até 24 MP, Vídeo Full HD de 1080p a 30 qps com lente EF-S 18 – 55 mm f/3.5, ajuste manuais, bateria regarregavel e tela articulável. Modelo de referência: Canon SL3.
2	01	Lente Zoom com Montagem EF 24-70mm da Série L, faixa de abertura f/2.8-22 II USM, elementos UD, Super UD e asférico, motor de foco ultra sônico, sobreposição de foco manual, resistente à água e à poeira, diafragma circular de 9 lâminas, alavanca de trava de zoom para um transporte seguro. Modelo de referência: Compatível com Canon SL3.
3	01	Lente EF 50mm f/1.8 STM compatível com modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame, AF com opção manual completa, distância mínima para foco 35 cm. Modelo de referência: Compatível com Canon SL3.
6	02	Tripé para câmera fotográfica profissional: Tripé para câmera fotográfica. Pernas com bloqueio; 04 seções de pernas em alumínio. Altura máxima 1,50m.
7	02	Gimbal estabilizador digital para câmeras de 360g a 1.8kg, rotação de 360° com 3 eixos, joystick stepless de quatro vias, três MCUs 32 bits rodando 4000Hz, pode ser controlado sem fios, aplicativo iOS / Android via Bluetooth, rosca de 1/4" universal, encaixe em tripés, monopés e slider, suporte de lente e case. Modelo Referência: Feiyu Tech Scorp-c.
8	02	Gimbal estabilizador Celular/Smartphones, de 3 Eixos, motor de suporte de foco suave, estabilização profissional de imagem. acionamento Smartphone por botão, controle remoto e Joystick para ajustes, permite carregar Smartphone durante uso, placa magnética antifurto. Modelo de Referência: Osmo mobile 6.
9	02	Kit iluminador LEDs variáveis bastão RGB SMD, temperatura da Cor 3200 a 5500K, (temperatura de cor e modos RGB), com daptador AC, bateria NP-F750 e fonte, alteraração de cor no bastão ou via aplicativos para Smartphone.
10	01	1 x Aeronave Mini Pro Combo Plus. 1 x Controle RC (Com Tela). 1 x Bateria Inteligente Padrão (34 Minutos de Voo). 2 x Baterias Inteligentes de Voo Plus Com (47 Minutos de Voo). 1 xHub de Carregamento Bidirecional. 1 x Protetor Gimbal. 3 x Par de Hélices (Sobressalientes). 1 x Cabo PD Tipo-C para Tipo-C. 1 xCabo Data USB 3.0 Tipo C × 1 1 x Chave de Fenda. 18 x Parafusos. 1 x Bolsa da Ombro Para Transporte 1 x Conjunto Manuais. Modelo referência: DJI Mini 3 Pro Combo Plus.
11	01	Caixa Amplificada Multiuso com USB: com 02 canais para instrumento/microfone, entrada USB, Bluetooth, Cartão SD. Controle de equalização em 03 canais. Woofer 10" e Tweeter 2"1/2.
12	01	Microfone Dinâmico cardióide – Uso Vocal: Resposta de frequência 50Hz a 16 kHz, sensibilidade 2,7 mV/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e feito de proximidade nos graves.
13	10	Microfone sem fio de lapela para filmadora, sintetizador uhf de montagem em câmera; frequência: 40 hz a 18 khz; miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado; monitoramento por headphone e: miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável; requisitos de alimentação: dc 3.0v (2 baterias alcalinas aa); tipo de bateria/tempo de duração aproximado: duas baterias aa, até 8 horas; monitor: tela lcd; opções de montagem: montável em câmera/cinto/suporte de mic; tipo de antena: 2 cabos de 1/4 de onda; dimensões (lxaxp): 2,48 x 4,11 x 0,86" (63 x 104,5 x 22mm); peso: aproximadamente 7,2 oz (205g) (incluindo as baterias). transmissor: tipo de transmissor: transmissor uhf de corpo de pll sintetizado controlado por cristal; tipo de conector de entrada: mic/linha selecionáveis - conector de microfone mini (3,5mm); tipo de microfone: lapela; padrão polar: transmissor de corpo (não é de mão); cabeças de microfone intercambiáveis: compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm); tipo de bateria/tempo de duração aproximado: uma bateria alcalina (lr6) aa, até 8 horas; seletor de mudo: não; controle de nível: controle de nível de microfone; tipo de antena: antena helicoidal miniatura com 1/4 de comprimento de onda; monitor: tela lcd; dimensões (axlxp): 2,48 x 3,24 x 0,73 polegada (63 x 82,5 x 18,7mm); peso: 5,1 onças (145g) (com bateria). modelo referencia: sony uwpd11.
14	02	Fone de ouvido 25000Hz Over-Ear Profissional Estúdio hi-fi estéreo profissional para a utilização em estúdio. Max. Potência de entrada: 200 mW; Largura de banda de frequência de áudio: 15 - 25000 Hz; Sensibilidade dos Auscultadores: 104 dB SPL / V; Impedância nominal: 55 Ohms; Cabo Destacável comprimento 3 metros; Almofadas substituíveis Interface de áudio - plugue estéreo - 3,5 mm (1/8 pol.) com adaptador de rosca de 6,3 mm (1/4 ”); Contatos de 3 pinos; Over-ear.
15	10	Cartão de Memória Extreme Pro 128 GB V30 A2 microSDXC Modelo referência: SanDisk Extreme Pro 128 GB V30 A2 microSDXC

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativas de preços, foi realizada pesquisa de preços pelo setor responsável por compras, suprimento e patrimônio, em comum acordo com a Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Goiana, por meio de cotações, de modo a se identificar um cenário financeiro mais favorável para esta contratação. A pesquisa foi realizada para definição do orçamento que servirá de base para estimar o valor máximo do objeto em estudo.

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	02	- Kit câmera fotográfica profissional com lente EF-S 18-135 mm f/3.5: Câmera profissional DSLR, fotos com até 24 MP, Vídeo Full HD de 1080p a 30 qps com lente EF-S 18 – 55 mm f/3.5, ajuste manuais, bateria regarregavel e tela articulável. Modelo de referência: Canon SL3.	X	X
2	01	Lente Zoom com Montagem EF 24-70mm da Série L, faixa de abertura f/2.8-22 II USM, elementos UD, Super UD e asférico, motor de foco ultra sônico, sobreposição de foco manual, resistente à água e à poeira, diafragma circular de 9 lâminas, alavanca de trava de zoom para um transporte seguro. Modelo de referência: Compatível com Canon SL3.	X	X
3	01	Lente EF 50mm f/1.8 STM compatível com modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame, AF com opção manual completa, distância mínima para foco 35 cm. Modelo de referência: Compatível com Canon SL3.	X	X
6	02	Tripé para câmera fotográfica profissional: Tripé para câmera fotográfica. Pernas com bloqueio; 04 seções de pernas em alumínio. Altura máxima 1,50m.	X	X
7	02	Gimbal estabilizador digital para câmeras de 360g a 1.8kg, rotação de 360° com 3 eixos, joystick stepless de quatro vias, três MCUs 32 bits rodando 4000Hz, pode ser controlado sem fios, aplicativo iOS / Android via Bluetooth, rosca de 1/4" universal, encaixe em tripés, monopés e slider, suporte de lente e case. Modelo Referência: Feiyu Tech Scorp-c.	X	X
8	02	Gimbal estabilizador Celular/Smartphones, de 3 Eixos, motor de suporte de foco suave, estabilização profissional de imagem. acionamento Smartphone por botão, controle remoto e Joystick para ajustes, permite carregar Smartphone durante uso, placa magnética antifurto. Modelo de Referência: Osmo mobile 6.	X	X
9	02	Kit iluminador LEDs variáveis bastão RGB SMD, temperatura da Cor 3200 a 5500K, (temperatura de cor e modos RGB), com daptador AC, bateria NP-F750 e fonte, alteraração de cor no bastão ou via aplicativos para Smartphone	X	X
10	01	1 x Aeronave Mini Pro Combo Plus. 1 x Controle RC (Com Tela). 1 x Bateria Inteligente Padrão (34 Minutos de Voo). 2 x Baterias Inteligentes de Voo Plus Com (47 Minutos de Voo). 1 xHub de Carregamento Bidirecional. 1 x Protetor Gimbal. 3 x Par de Hélices (Sobressalientes). 1 x Cabo PD Tipo-C para Tipo-C. 1 xCabo Data USB 3.0 Tipo C × 1 1 x Chave de Fenda. 18 x Parafusos. 1 x Bolsa da Ombro Para Transporte 1 x Conjunto Manuais. Modelo referência: DJI Mini 3 Pro Combo Plus.	X	X
11	01	Caixa Amplificada Multiuso com USB: com 02 canais para instrumento/microfone, entrada USB, Bluetooth, Cartão SD. Controle de equalização em 03 canais. Woofer 10" e Tweeter 2"1/2.	X	X
12	01	Microfone Dinâmico cardióide – Uso Vocal: Resposta de frequência 50Hz a 16 kHz, sensibilidade 2,7 Mv/Pa, Máx SPL a 1% THD: Não há resposta de frequência com acentuação de agudos (brilho) e feito de proximidade nos graves.	X	X
13	10	Microfone sem fio de lapela para filmadora, sintetizador uhf de montagem em câmera; frequência: 40 hz a 18 khz; miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado; monitoramento por headphone e: miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado com nível variável; requisitos de alimentação: dc 3.0v (2 baterias alcalinas aa); tipo de bateria/tempo de duração aproximado: duas baterias aa, até 8 horas; monitor: tela lcd; opções de montagem: montável em câmera/cinto/suporte de mic; tipo de antena: 2 cabos de 1/4 de onda; dimensões (lxaxp): 2,48 x 4,11 x 0,86" (63 x 104,5 x 22mm); peso: aproximadamente 7,2 oz (205g) (incluindo as baterias). transmissor: tipo de transmissor: transmissor uhf de corpo de pll sintetizado controlado por cristal; tipo de conector de entrada: mic/linha selecionáveis - conector de microfone mini (3,5mm); tipo de microfone: lapela; padrão polar: transmissor de corpo (não é de mão); cabeças de microfone intercambiáveis: compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm); tipo de bateria/tempo de duração aproximado: uma bateria alcalina (lr6) aa, até 8 horas; seletor de mudo: não; controle de nível: controle de nível de microfone; tipo de antena: antena helicoidal miniatura com 1/4 de comprimento de onda; monitor: tela lcd; dimensões (axlxp): 2,48 x 3,24 x 0,73 polegada (63 x 82,5 x 18,7mm); peso: 5,1 onças (145g) (com bateria). modelo referencia: sony uwpd11.	X	X
14	02	Fone de ouvido 25000Hz Over-Ear Profissional Estúdio hi-fi estéreo profissional para a utilização em estúdio. Max. Potência de entrada: 200 mW; Largura de banda de frequência de áudio: 15 - 25000 Hz; Sensibilidade dos Auscultadores: 104 dB SPL / V; Impedância nominal: 55 Ohms; Cabo Destacável comprimento 3 metros; Almofadas substituíveis Interface de áudio - plugue estéreo - 3,5 mm (1/8 pol.) com adaptador de rosca de 6,3 mm (1/4 ”); Contatos de 3 pinos; Over-ear	X	X
15	08	Cartão de Memória Extreme Pro 128 GB V30 A2 microSDXC Modelo referência: SanDisk Extreme Pro 128 GB V30 A2 microSDXC	X	X

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 O **licitante vencedor deverá** efetuar a entrega dos produtos na Secretaria de Comunicação, no endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 152, Bairro Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

5.1.2 A entrega do(s) bem(s) ou produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.1.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação constantes no aviso de dispensa emergencial de licitação.

6 DA ENTREGA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.7 Nos termos do Art. 78, inciso XV da Lei nº 8.666/1993, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.8 A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto (s) caberá à comissão de recebimento de material ou a outro servidor designado para esse fim.

6.9 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

7 DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

7.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada nos moldes do art. 27 e 28 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. ENTREGAS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Entregar o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após recebido a nota de empenho;

9.2 Realizar a entrega do item na Secretaria de Comunicação no Município de Goiana, em dias e horários de expediente comercial.

9.3 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da confecção de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.5 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.6 Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

9.7 Nos termos do art. 67 e art. 67 §1º da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrava nos termos do art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.1.1 Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;

10.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

10.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

11 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE

11.01 A assistência técnica, durante o período de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional e será prestada por técnicos ou pessoas autorizadas, sendo executados todos os serviços corretivos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

11.02 A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia, e em caso da necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão da evolução tecnológica ou que por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior.

11.03 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o contrato.

11.04 Os chamados técnicos serão sempre realizados via site de garantia do fabricante preferencialmente, e ou distribuidor do produto.

11.05 Toda e qualquer despesa decorrente da entrega dos produtos e da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

12 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

12.1 Tipo: Online (via SITE)
12.2 Período: mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento dos equipamentos pela "Secretaria de Educação e Inovação do Município".
12.3 A contratada deverá fornecer o endereço completo e telefones para contato da assistência técnica, onde serão enviados os produtos para reparo.
12.4 A contratada terá um prazo de 20 dias úteis para o reparo e ou substituição.
12.5 A garantia cobrirá qualquer defeito de fabricação, quando utilizados em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

Para acompanhar o recebimento e a verificação dos equipamentos e instalação pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiana será **Alexandre Francisco da Silva, Diretor Gestão Pessoal, Programação e Controle** designado por Ofício.
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 122 208 2015 0000
Ficha Orçamentária – 076
Elemento de Despesa– 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:D93ED9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

UG: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - PE
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 003/2023 - Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - Comissão: CPL. Aquisição de **01 (um) Veículo, tipo Hatch, zero quilômetro**, ano de fabricação-modelo atual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 02.472.105/0001-79, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**Veículo novo:** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: Mínimo 5, Tipo Câmbio: Manual, Modelo: Hatch, Ano/Modelo: mínimo 2023/2023, Cor: Branca, Acessórios: Trava e Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Cárter, Características Adicionais: Ar Condicionado, Rádio/Cd Original de Fábrica, Direção Hidráulica/elétrica, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Transito (CONTRAN). Garantia de fábrica: Mínimo 12(doze) meses – CATMAT: 602304.	UND	01	R$ 70.988,00	R$ 70.988,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga - PE (Prédio Sede da Câmara Municipal) ou pelo e-mail: camara.itaquitinga.pe@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga, 09 de agosto de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4768158B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2023

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Papel A4), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, REFERENTE AO ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA						
CNPJ: 14.841.058/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RESMA COM 500FLS	CHAMEX	UNIDADE	1000	23,89	23.890,00
TOTAL						23.890,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA.
CNPJ: 14.841.058/0001-72
Valor: R$ 23.890,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 09 de Agosto de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:952A769A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA N°360/2023 DE 25 JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e convocação para a posse os candidatos do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, inciso II da *CONSTITUIÇÃO*DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e Art. 51, da Lei Orgânica do Município de São Caetano-PE.
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado nesse Município;
RESOLVE:

Art°1. Nomear e convocar para a posse os candidatos aprovados no concurso público n°001/2022. Observada a ordem de classificação conforme abaixo descrita:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOCALIDADE
1208	JUCIE INALDO DO NASCIMENTO	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	ALTO DA SAUDADE
65	KLEBSON SILVA CONSERVA DE OLIVEIRA	2°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	ALTO DA SAUDADE
3413	ROBSON ALDO DE FREITAS	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	ALTO DA SAUDADE
310	MARIA BETÂNIA DA SILVA TORRES	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	ALTO DO ROSÁRIO
6373	JULIA GABRIELLE DE SOUZA FORTUNATO	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	CENTRO ZONA URBANA
1619	JOSILENE MARIA DA SILVA	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	JOSÉ RAMOS 1
2826	HALLANA DE MOURA SILVA	2°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	JOSÉ RAMOS 1
5607	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	JOSÉ RAMOS 2
417	LUCIANA GEYZA DO NASCIMENTO FRANCA	2°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	JOSÉ RAMOS 2
492	JOSÉ RONALDO DA SILVA	2°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	MANIÇOBA
5394	RAFAELLA OLIVEIRA MAGALHAES	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	OTHON
769	RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES	2°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	OTHON
3911	LUCAS JOSEVAL DA SILVA	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	PACS I
1478	WESLEY BARBOSA ALVES DE MESSIAS	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	PACS II
5414	RENAN LUIZ TAVARES DA SILVA	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	SANTA LUZIA
6314	ANA PAULA RAIMUNDO ABREU DA SILVA	1°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	TAPIRAIM 2
3286	FÁBIO MANOEL DOS SANTOS	3°	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	TAPIRAIM 2

Art.2º. Os nomeados e convocados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, para a cerimônia de assinatura do termo de posse, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL E HORÁRIO
14/08/2023	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Clube ASA, na Avenida Luiz Coimbra, s/n, Centro, São Caetano-PE, às 10:00h.

Art.3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE os (as) quais se submeterão a estagio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o Art. 4l da Constituição Federal.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B9C2219F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0188, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUnicipal Nº 0188, DE 09 de agosto DE 2023

Dispõe sobre a homologação do concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

Art. 2º Fica homologado o resultado final do concurso público para admissão de 29 (vinte e nove) vagas para cargos de provimento efetivo, de nível, médio e formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso,

no âmbito do Município de São José da Coroa Grande-PE, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira, durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande-PE.

Art. 3º O prazo de validade do Concurso é de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 09 de agosto de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CARGOS E CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Nº	CANDIDATO/CARGO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE
01	HEVERTON SILVA DE BARROS
02	MATEUS HERBERT LIMA DA SILVA
03	PIERRE BARROS DE SANTANA
04	DIOGO LUIZ DA SILVA
05	FÁBIO LUCAS SANTOS
06	ANA PAULA BARROS DE SANTANA
07	GLAUCIA PAULINA DA SILVA
08	MATHEUS JHEIMISON SOUZA FERNANDES
09	SELIONALDO CAMILO DOS SANTOS SILVA
10	FABIO HANDREVSON DE ALMEIDA
11	DAYSIANE NASCIMENTO RIBEIRO
12	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
13	CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO
14	CICERO FELIPE DA SILVA GUIMARÃES
15	RENAN DA SILVA FERNANDES
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF SÍTIO CUNHA.
16	ENDRIO SEMEONES DE MENDONÇA PINHEIRO
17	ALLAN JONHS BEZERRA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF MATA DO CAJUEIRO.
18	ELIEZER BARBOSA DE FARIAS
19	NIVALDO PÉRICLES DE LIRA
20	JOÉLITON MANOEL DA SILVA LIMA
21	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF GAMELEIRA.
22	EWERSON MATTHEWS LIMA SILVA
23	MARCOS VINICIUS BELO DE OLIVEIRA
24	GERSICA CECILIA BUARQUE DO NASCIMENTO GOMES
25	EDVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF BOA VISTA.
26	SIMONE VALERIA AGRELI SANTOS DE OLIVEIRA
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF MARINITA OLIVEIRA.
27	ELIAN MARINHO DA SILVA
28	CLAUDEMIR SANTOS SILVA
29	BETÂNIA CECÍLIANO DA SILVA

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:892A5EE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0189, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUnicipal Nº 0189, DE 09 de AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos, aprovados dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE a se apresentarem para os exames admissionais.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para entrega de documentos, exames e a realização do exame admissional, na data constante no anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será a sala da CORPREV, localizada no 1 andar da Galeria São Luiz, na Av. João Francisco de Melo s/n, ao lado do Supermercado São José, no dia 17 de agosto de 2023, às 13 h.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega);
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Comprovante de residência:
- Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária no nome do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital;
- Contrato de aluguel no nome do candidato, registrado em cartório, com data anterior ao lançamento do edital;
- Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária em nome de parentes do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital, anexada a declaração registrada em cartório, pelo titular do comprovante, atestando a residência do candidato desde período anterior ao edital; anexado também documentação de ambos, autenticadas em cartório, que comprovem a relação de parentesco.
02 fotos 3x4;
Comprovação de cadastro no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC no município de São José da Coroa Grande, com data anterior ao lançamento do edital;
Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital
Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;
Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completa
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Exames para profissionais da saúde:
Vdrl
Hbsag
Anti HCv

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único: Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida no prazo de até 03 dias da data estipulada para entrega de documentos e exames, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 09 de agosto 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXAMES ADMISSIONAIS (RETARDATÁRIOS)

DIA 17/08/2023

Nº	CANDIDATO/CARGO	DATA DA APRESENTAÇÃO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	
01	HEVERTON SILVA DE BARROS	**17/08/2023**
02	MATEUS HERBERT LIMA DA SILVA	**17/08/2023**
03	PIERRE BARROS DE SANTANA	**17/08/2023**
04	DIOGO LUIZ DA SILVA	**17/08/2023**
05	FÁBIO LUCAS SANTOS	**17/08/2023**
06	ANA PAULA BARROS DE SANTANA	**17/08/2023**
07	GLAUCIA PAULINA DA SILVA	**17/08/2023**
08	MATHEUS JHEIMISON SOUZA FERNANDES	**17/08/2023**
09	SELIONALDO CAMILO DOS SANTOS SILVA	**17/08/2023**
10	FABIO HANDREVSON DE ALMEIDA	**17/08/2023**

11	DAYSIANE NASCIMENTO RIBEIRO	**17/08/2023**
12	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	**17/08/2023**
13	CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	**17/08/2023**
14	CICERO FELIPE DA SILVA GUIMARÃES	**17/08/2023**
15	RENAN DA SILVA FERNANDES	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF SÍTIO CUNHA.	
16	ENDRIO SEMEONES DE MENDONÇA PINHEIRO	**17/08/2023**
17	ALLAN JONHS BEZERRA	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF MATA DO CAJUEIRO.	
18	ELIEZER BARBOSA DE FARIAS	**17/08/2023**
19	NIVALDO PÉRICLES DE LIRA	**17/08/2023**
20	JOÉLITON MANOEL DA SILVA LIMA	**17/08/2023**
21	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF GAMELEIRA.	
22	EWERSON MATTHEWS LIMA SILVA	**17/08/2023**
23	MARCOS VINICIUS BELO DE OLIVEIRA	**17/08/2023**
24	GERSICA CECILIA BUARQUE DO NASCIMENTO GOMES	**17/08/2023**
25	EDVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF BOA VISTA.	
26	SIMONE VALERIA AGRELI SANTOS DE OLIVEIRA	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF MARINITA OLIVEIRA.	
27	ELIAN MARINHO DA SILVA	**17/08/2023**
28	CLAUDEMIR SANTOS SILVA	**17/08/2023**
29	BETÂNIA CECÍLIANO DA SILVA	**17/08/2023**

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:53D18C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de ferias aos servidores abaixo relacionados,referente ao execício de 2022:

SERVIDOR	*CARGO/FUNÇÃO*	*LOTAÇÃO*	*PERÍODO DAS FÉRIAS*
ALOIZO JOSE MELO BRITO	*A .C .S*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01/07 A 30/07/2023*
JOSE RODRIGUES DE MORAIS	*A .C .S*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01/07 A 30/07/2023*
DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA AMORIM	AUDITOR FISCAL	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*	*01/07 A 30/07/2023*
GRACENILDA FERREIRA DE SOUZA	*RECEPCIONISTA*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01/07 A 30/07/2023*
MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA	*TÉCNICAEMVIGILÂNCIA*	*SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL*	*01/07 A 30/07/2023*
ADRIANA PORFÍRIOVERAS DO NASCIMENTO	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*JOSE 01/07 A 30/07/2023*
GENILDA ALCÂNTARADOS SANTOS MASCENA	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01/07 A 30/07/2023*
MARIA IMACULADA GODÊ DEVASCONCELOS	*TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01/07 A 30/07/2023*
JOSE JACO SANTANA DA SILVA	*AGENTE DE EDEMIAS*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01/07 A 30/07/2023*
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MACEDOFERREIRA	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*	*JOSE 01/07 A 30/07/2023*
CICERO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*	*01/07 A 30/07/2023*
CINTIA BARBOSA DA SILVA	*GARI*	*SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO*	*01/07 A 30/07/2023*
GIZELE GODE MORAIS OLIVEIRA	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*	*01/07 A 30/07/2023*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EE580968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg ,	AÇUCANA	Kg	3536	3,86	13.648,96
2	ALHO – in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde.	CROP	Kg	204	20,40	4.161,60
3	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MARIANO	Kg	1728	4,57	7.896,96
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 350 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.	PILAR	Und	3332	4,21	14.027,72
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 350gramas.	PILAR	Und	3332	4,23	14.094,36
6	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA, sem recheio, diversos sabores, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 300 g	CAPRICHE	Und	1768	4,99	8.822,32
7	BATATA TIPO DOCE – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	CEARCA	Kg	1088	4,00	4.352,00
8	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEARCA	Kg	1292	5,03	6.498,76
9	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	IGUAÇU	Kg	880	28,45	25.036,00
10	CAFÉ – Torrado e Moído pacote com 250g informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	SÃO BRAZ	Und	4150	7,14	29.631,00
11	COLORÍFICO –(colorau), pacote de 100g composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde.	NORDESTINO	Und	952	0,83	790,16
12	COMINHO MOÍDO – pacote de 100g de 1ª qualidade .	SÃO BRAZ	Und	680	1,07	727,60
13	COENTRO – fresco, características aromáticas devem apresentar– se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecida, Molho com 200gr.	CEARCA	Und	1156	2,23	2.577,88
14	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEARCA	Kg	1020	5,22	5.324,40
15	Chuchu – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Und	680	0,89	605,20
16	CENOURA – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEARCA	kg	1020	5,46	5.569,20
17	CARNE BOVINA – tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico, resfriada .	FORT BOI	Kg	2600	23,60	61.360,00
18	CREME DE LEITE – tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento.	MOCOCA	Und	816	3,03	2.472,48
19	Extrato de tomate, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 270g.	PALMERON	Und	884	2,25	1.989,00
20	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg.	SUPER GRÃO	Kg	952	7,05	6.711,60
21	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg.	SUPER GRÃO	Kg	816	7,81	6.372,96
22	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pagotes 1 / 2.5 kg – semi–processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	FRANGO DOURADO	Kg	5700	10,70	60.990,00
23	FUBÁ – pré–cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade.	BOMILHO	Und	2308	1,44	3.323,52
24	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	DO GORDO	kg	290	5,60	1.624,00
25	Goiabada, prazo validade 12meses – embalagem 500g.	DONA CHICA	Und	1054	5,89	6.208,06
26	MARGARINA – vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DELINE	Und	1250	6,25	7.812,50
27	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 400g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	BOM SABOR	Und	1649	2,96	4.881,04
28	Maionese, de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, acidulante: ácido lático, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem plástica de 200g/200 ml.	DU SUL	Und	476	2,58	1.228,08
29	Milho e Ervilha em conserva– Grãos inteiros imersos em líquido de conserva embalagem com 200 ml deve conter dados e identificação do produto e validade na embalagem.	ODERICH	Und	612	3,85	2.356,20
30	ÓLEO – de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SOYA	Und	476	7,50	3.570,00
31	Ovo de galinha– Limpos, tamanhos grandes de primeira qualidade, fresco livre de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, Validade mínima de 12 dias. Identificação do Produtor na Embalagem . Embalagem com 30 unidades.	KUMAMOTO	Bandeja	650	19,01	12.356,50
32	PIMENTÃO – cor verde, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidades; de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos.	CEARCA	Kg	340	5,32	1.808,80
33	Pepino – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEARCA	Kg	272	3,89	1.058,08

34	PÃO FRANCÊS – Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada.	PAN CRISTAL	Kg	550	12,99	7.144,50
35	SALSICHA – embalagem primária: caixa /pacote de 5 Kg; embalagem secundária: Caixa/fardo.	RARA	Kg	400	8,32	3.328,00
36	SARDINHA – em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo entre 90g e 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	88	Und	1360	4,11	5.589,60
37	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg.	CAMPEÃO	Kg	204	1,15	234,60
38	SUCO EM PÓ, A fórmula do suco em pó permite que seja utilizado em água ou leite. já devera vim adoçado, e garante aroma e sabor das diversas frutas, pacote de 18 g rendendo 1 litro, contém vitaminas A e C, caixa com 18 pacotes de 18g.	TANG	cx	272	20,28	5.516,16
39	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g.	CCGL	Und	2856	6,57	18.763,92
40	TOMATE – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEARCA	Kg	1088	5,29	5.755,52
41	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	MOLHITO	Und	544	3,59	1.952,96
TOTAL						378.172,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.
43.054.383/0001-93
Valor: R$ 378.172,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 09 de Agosto de 2023

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A69483C4



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DO PSS 001-2023 SEDUC

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023								
Resultado Definitivo do Processo Seletivo								
INTÉRPRETE DE LIBRAS								
QTD. VAGAS: 02 (01 AC + 01 PCD)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	DANIELLE ALVES DE PASSOS SILVA	APROVADO	20	60	07/09/1980	80	NÃO	NÃO
2	YNGRID THAMMYRES ALVES DA CRUZ SILVA OLIVEIRA	APROVADO	20	60	14/12/1993	80	NÃO	NÃO
3	KLEBER JUNIO DA SILVA	CLASSIFICADO	20	40	15/06/1979	60	NÃO	NÃO
4	SUENE GONÇALVES RODRIGUES	CLASSIFICADO	30	20	30/03/1988	50	NÃO	NÃO
5	ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA	ELIMINADO	20	0	08/02/1963	20	NÃO	NÃO
6	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	20	0	28/01/1985	20	NÃO	NÃO
7	JAQUELINE PEREIRA FERRAZ PAIXÃO	ELIMINADO	20	0	03/09/1991	20	NÃO	NÃO
INSTRUTOR BRAILISTA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ROBERTA FEITOZA DA SILVA	APROVADO	40	50	04/05/1980	90	NÃO	NÃO
BRAILISTA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ERINE ESTEVAM DE SANTANA	ELIMINADO	10	0	22/01/1985	10	NÃO	NÃO
Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola -								
SEDE								
QTD. VAGAS: 16 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ELENILZA GOMES GUIMARÃES DA SILVA	APROVADO	40	60	24/01/1969	100	NÃO	NÃO
2	MARILY ALVES PEREIRA BEZERRA	APROVADO	40	60	22/05/1973	100	NÃO	NÃO
3	SIMONE MARQUES BATATA	APROVADO	40	60	20/10/1974	100	NÃO	NÃO
4	ELIZETE LIMA DA COSTA	APROVADO	40	60	03/07/1975	100	NÃO	NÃO
5	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONÇALVES	APROVADO	40	60	28/11/1976	100	NÃO	NÃO
6	POLIANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO	40	60	12/02/1978	100	NÃO	NÃO
7	TEREZA CRISTINA COELHO RAMOS	APROVADO	40	60	11/02/1981	100	NÃO	NÃO
8	ROSIMERE GONÇALVES DA COSTA ALVES	APROVADO	40	60	03/05/1993	100	NÃO	NÃO
9	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	40	60	20/04/1995	100	NÃO	NÃO
10	ANA PATRICIA CARVALHO GONÇALVES	APROVADO	40	50	12/12/1972	90	NÃO	NÃO
11	ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO	APROVADO	40	50	14/05/1987	90	NÃO	NÃO
12	AMANDA ARIELLE CARDOSO ANDRADE RIBEIRO	APROVADO	40	50	10/09/1987	90	NÃO	NÃO
13	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	APROVADO	40	50	12/10/1989	90	NÃO	NÃO
14	KELLIANE DE SOUZA GALVÃO	APROVADO	40	50	13/09/1994	90	NÃO	NÃO
15	LUCICLEIDE DE LIMA SOUZA	APROVADO	30	60	04/04/1974	90	NÃO	NÃO
16	AILMA VIRGILIA LEITE	APROVADO	30	60	30/11/1975	90	NÃO	NÃO
17	MARIA EDILMA GOMES DANTAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	30	60	06/10/1977	90	NÃO	NÃO
18	JOYCE POLIANA SANTOS FARIAS BARBOSA	CLASSIFICADO	30	60	20/07/1982	90	NÃO	NÃO
19	RAIMUNDA FRANCISCA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	30	60	15/08/1985	90	NÃO	NÃO
20	REGIANE GONÇALVES GOMES	CLASSIFICADO	30	60	15/05/1989	90	NÃO	NÃO
21	EDJANE LAFAIETE DA SILVA	CLASSIFICADO	40	40	04/04/1984	80	NÃO	NÃO
22	IDEVANIA DOS SANTOS NOGUEIRA DINIZ	CLASSIFICADO	30	50	20/02/1972	80	NÃO	NÃO
23	ROSIENE PEREIRA SANTOS GONÇALVES	CLASSIFICADO	30	50	01/10/1975	80	NÃO	NÃO
24	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LIMA	CLASSIFICADO	30	50	14/05/1986	80	NÃO	NÃO
25	ANGELYKA RODRIGUES SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	30	50	27/09/1988	80	NÃO	NÃO
26	NELSELENE MARIA DE OLIVEIRA DA PAZ	CLASSIFICADO	20	60	30/05/1966	80	NÃO	NÃO
27	RITA MARIA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO	20	60	06/09/1966	80	NÃO	NÃO
28	MARTA FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	20	60	12/10/1967	80	NÃO	NÃO
29	CELIA DE LIMA	CLASSIFICADO	20	60	27/11/1967	80	NÃO	NÃO
30	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO	20	60	15/07/1970	80	NÃO	NÃO
31	LOURDES MATIAS LEITE	CLASSIFICADO	20	60	04/09/1977	80	NÃO	NÃO

32	GILDETE RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	60	01/05/1981	80	NÃO	NÃO
33	TELMA TERCINA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	60	03/01/1982	80	NÃO	NÃO
34	MARIA DE LOURDES SILVASOUZA	CLASSIFICADO	20	60	24/12/1982	80	NÃO	NÃO
35	MARIA FRENCILDA MARTINS DE SOUZA CALDAS	CLASSIFICADO	40	30	04/01/1967	70	NÃO	NÃO
36	MARIA EDILEIDE COELHO NUNES	CLASSIFICADO	40	30	16/07/1974	70	NÃO	NÃO
37	NEUMA PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	CLASSIFICADO	40	30	12/04/1978	70	NÃO	NÃO
38	RITA DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	40	30	02/11/1979	70	NÃO	NÃO
39	DEVANIZA DE LIMA BORGES	CLASSIFICADO	40	30	18/03/1981	70	NÃO	NÃO
40	JOSELUSA PEREIRA DE JESUS	CLASSIFICADO	40	30	07/03/1984	70	NÃO	NÃO
41	MAISA ZULMIRA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	40	30	03/12/1986	70	NÃO	NÃO
42	DAIANA ATAYSE DOS SANTOS BRITO	CLASSIFICADO	40	30	15/04/1991	70	NÃO	NÃO
43	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	40	30	29/11/1991	70	NÃO	NÃO
44	JOICY ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	30	15/12/1998	70	NÃO	NÃO
45	MARIA GEANE RAMOS PRIMO GOMES DE SA	CLASSIFICADO	30	40	03/11/1969	70	NÃO	NÃO
46	LETICIA CAVALCANTE COELHO ANDRADE	CLASSIFICADO	30	40	18/05/1988	70	NÃO	NÃO
47	FRANCE MARIA DE SOUZA RAMOS	CLASSIFICADO	20	50	30/10/1965	70	NÃO	NÃO
48	MARA JEANE LIMA DE SANTANA	CLASSIFICADO	20	50	01/02/1971	70	NÃO	NÃO
49	MARIZALVA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	20	50	30/04/1971	70	NÃO	NÃO
50	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO ATAIDES	CLASSIFICADO	20	50	18/08/1971	70	NÃO	NÃO
51	AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES	CLASSIFICADO	20	50	23/05/1973	70	NÃO	NÃO
52	JOANA D´ARC MENDES CIDADE	CLASSIFICADO	10	60	16/07/1958	70	NÃO	NÃO
53	ROSANGELA MARIA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO	10	60	07/06/1964	70	NÃO	NÃO
54	SUELEIDE MARIA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO	10	60	21/09/1971	70	NÃO	NÃO
55	MARIA DE LOURDES DE MATOS RIBEIRO	CLASSIFICADO	10	60	19/01/1972	70	NÃO	NÃO
56	GILSONETE BARROS DA SILVA FARIAS	CLASSIFICADO	10	60	07/06/1974	70	NÃO	NÃO
57	CATARINA NASCIMENTO DA SILVA DIAS	CLASSIFICADO	10	60	09/01/1975	70	NÃO	NÃO
58	ELISÂNGELA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	60	26/05/1976	70	NÃO	NÃO
59	NEUMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	60	15/11/1976	70	NÃO	NÃO
60	AÍLA FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	CLASSIFICADO	10	60	09/12/1978	70	NÃO	NÃO
61	JUCIENE DE LIMA FREITAS	CLASSIFICADO	10	60	25/06/1981	70	NÃO	NÃO
62	TANIA CARLA VIEIRA ALVES	CLASSIFICADO	10	60	07/04/1983	70	NÃO	NÃO
63	TACIANA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	10	60	28/04/1984	70	NÃO	NÃO
64	LUCIANA DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	60	16/09/1985	70	NÃO	NÃO
65	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NORONHA	CLASSIFICADO	10	60	19/02/1987	70	NÃO	NÃO
66	ROSEANE MENESES DE SOUZA	CLASSIFICADO	50	10	04/05/1993	60	NÃO	NÃO
67	MARGARETE OLIVEIRA DA SILVA FONTES	CLASSIFICADO	40	20	30/01/1983	60	NÃO	NÃO
68	RENILDE DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	40	20	21/08/1983	60	NÃO	NÃO
69	MARIA MARLENE CAVALCANTI BARBOSA	CLASSIFICADO	30	30	03/12/1974	60	NÃO	NÃO
70	ERICA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	CLASSIFICADO	30	30	27/03/1986	60	NÃO	NÃO
71	TALLINE DE MATOS PAES LANDIM	CLASSIFICADO	30	30	07/03/1993	60	NÃO	NÃO
72	JAILDA MARIA DOS SANTOS SA	CLASSIFICADO	20	40	13/04/1989	60	NÃO	NÃO
73	IVANEIDE IVONETE DE SA SILVA	CLASSIFICADO	20	40	27/01/1995	60	NÃO	NÃO
74	DAILLANY PEREIRA HIPOLITO BARBOSA	CLASSIFICADO	20	40	04/01/1997	60	NÃO	NÃO
75	CARLA PATRICIA ESCOBAR VIEIRA SOBRAL	CLASSIFICADO	10	50	09/09/1979	60	NÃO	NÃO
76	ELIANA MARIA CRUZ DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	50	14/02/1980	60	NÃO	NÃO
77	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	50	21/12/1981	60	NÃO	NÃO
78	DULCICLEIA COELHO NUNES	CLASSIFICADO	10	50	26/04/1982	60	NÃO	NÃO
79	EDMÁRIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	10	50	13/02/1983	60	NÃO	NÃO
80	GENIVALDA ADRIANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10	50	11/04/1988	60	NÃO	NÃO
81	EDILMA DO CARMO MARINS	CLASSIFICADO	0	60	29/11/1972	60	NÃO	NÃO
82	ALECIANA ARAUJO DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	10	16/06/1983	50	NÃO	NÃO
83	EDINARIA DE LIMA RIBEIRO	CLASSIFICADO	40	10	06/07/1997	50	NÃO	NÃO
84	MARIA DO SOCORRO GENERINO FILHO	CLASSIFICADO	30	20	02/06/1983	50	NÃO	NÃO
85	ROSYMEIRE DA SILVA LIMA SANTOS	CLASSIFICADO	30	20	27/09/1983	50	NÃO	NÃO
86	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI	CLASSIFICADO	20	30	08/03/1971	50	NÃO	NÃO
87	SIMONE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	30	03/08/1977	50	NÃO	NÃO
88	IRANICE DA SILVA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	30	02/02/1983	50	NÃO	NÃO
89	JOSILENE CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO	20	30	09/05/1986	50	NÃO	NÃO
90	MARIA IDEILANE BARROS SILVA	CLASSIFICADO	20	30	25/01/1987	50	NÃO	NÃO
91	CINTHIA CLECIANE MARINHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	30	25/12/1990	50	NÃO	NÃO
92	JOZELMA MARIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO	20	30	09/08/1996	50	NÃO	NÃO
93	JESSICA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	30	23/04/2001	50	NÃO	NÃO
94	ROSILENE COELHO FERREIRA	CLASSIFICADO	10	40	27/05/1978	50	NÃO	NÃO

95	JULLIETE CINTIA MARIANO DA SILVA	CLASSIFICADO	10	40	20/10/1990	50	NÃO	NÃO
96	ANA TAISE DA SILVA	CLASSIFICADO	10	40	17/01/1992	50	NÃO	NÃO
97	GLEICE KELLI RODRIGUES BARBOSA RAMOS	CLASSIFICADO	10	40	05/01/1994	50	NÃO	NÃO
99	ELANILDA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	40	31/07/2023	50	NÃO	NÃO
99	JOSALDA MARIA DA COSTA SILVA	ELIMINADO	40	0	06/12/1972	40	NÃO	NÃO
100	JOSEFA CLAUDIANA BEZERRA	ELIMINADO	40	0	29/05/1982	40	NÃO	NÃO
101	CLAUDIA JUCILENE LEITE DOS SANTOS	ELIMINADO	40	0	25/12/1983	40	NÃO	NÃO
102	ELVER FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	40	0	07/03/1992	40	NÃO	NÃO
103	DÉBORA GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	40	0	29/08/1994	40	NÃO	NÃO
104	NAIANA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO	ELIMINADO	30	10	23/05/1988	40	NÃO	NÃO
105	MARIA FLAVIA SA SILVA RESENDE	ELIMINADO	30	10	15/03/1989	40	NÃO	NÃO
106	MARIA MENDES DA SILVA	ELIMINADO	20	20	18/11/1976	40	NÃO	NÃO
107	VANELUCIA NUNES RAMOS	ELIMINADO	10	30	06/09/1974	40	NÃO	NÃO
108	MARIA CLEIDINEIZE CARVALHO DE MEDEIROS	ELIMINADO	10	30	10/10/1977	40	NÃO	NÃO
109	MARCIA MARIA JANUARIO PEREIRA	ELIMINADO	10	30	28/02/1981	40	NÃO	NÃO
110	MARIA EDUARDA BEZERRA BARBOSA	ELIMINADO	10	30	15/04/1997	40	NÃO	NÃO
111	RARIELI RIBEIRO DE ALENCAR	ELIMINADO	10	30	12/09/1999	40	NÃO	NÃO
112	CICERA VERONICA DA ROCHA LEAL	ELIMINADO	0	40	29/04/1975	40	NÃO	NÃO
113	SANDRA LUCIA CARDOSO DE BARROS	ELIMINADO	30	0	06/07/1965	30	NÃO	NÃO
114	SILVANA MEIRELES DOS SANTOS	ELIMINADO	30	0	07/07/1986	30	NÃO	NÃO
115	LUCIANA SILVA GUIMARAES	ELIMINADO	30	0	08/04/1991	30	NÃO	NÃO
116	TAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	30	0	09/04/1994	30	NÃO	NÃO
117	SANDRA SILVA NASCIMENTO ALVES	ELIMINADO	20	10	28/01/1985	30	NÃO	NÃO
118	ERICA REJANE SOARES	ELIMINADO	20	10	05/07/2001	30	NÃO	NÃO
119	FRANCICLEIDE BERTO DE ALMEIDA DOS ANJOS	ELIMINADO	10	20	16/08/1979	30	NÃO	NÃO
120	ZILMA MARIA DA SILVA	ELIMINADO	10	20	03/11/1981	30	NÃO	NÃO
121	PAULA SABRINA TORRES SILVA	ELIMINADO	10	20	29/05/1989	30	NÃO	NÃO
122	KEILLA DAIANE DE MACEDO GOMES	ELIMINADO	10	20	05/06/1992	30	NÃO	NÃO
123	COSMA MARIA DA SILVA NUNES SANTANA	ELIMINADO	20	0	18/02/1973	20	NÃO	NÃO
124	ROZINEIDE NATALICIA DE BRITO SOUZA	ELIMINADO	20	0	20/04/1979	20	NÃO	NÃO
125	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	20	0	29/09/1986	20	NÃO	NÃO
126	MARIA MADALENA DA SILVA	ELIMINADO	20	0	19/04/1988	20	NÃO	NÃO
127	FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	20	0	01/12/1988	20	NÃO	NÃO
128	ANDREIA RAQUEL VIEIRA LEANDRO	ELIMINADO	20	0	10/09/1992	20	NÃO	NÃO
129	ISABELA CRISTINA DE SANTANA MACIANO	ELIMINADO	20	0	01/04/1996	20	NÃO	NÃO
130	RANGELMA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	20	0	18/10/1998	20	NÃO	NÃO
131	ELLEN FERNANDES VIEIRA	ELIMINADO	20	0	23/06/1999	20	NÃO	NÃO
132	MARIA DAS NEVES SILVA COELHO	ELIMINADO	10	10	04/04/1964	20	NÃO	NÃO
133	DIANA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	10	10	09/01/1982	20	NÃO	NÃO
134	EDINALVA SANTANA DE ARAUJO LIMA	ELIMINADO	10	10	20/05/1984	20	NÃO	NÃO
135	PEDRO DOS SANTOS FILHO	ELIMINADO	10	10	10/01/1987	20	NÃO	NÃO
136	LAÍS VICENTE DA SILVA	ELIMINADO	10	10	04/10/1990	20	NÃO	NÃO
137	DIANA BARBOSA CAVALCANTE	ELIMINADO	10	10	24/03/1991	20	NÃO	NÃO
138	GILDEANE DIAS RODRIGUES	ELIMINADO	10	10	15/10/1991	20	NÃO	NÃO
139	MARINA DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	10	10	31/03/1995	20	NÃO	NÃO
140	ROZANGELA PEREIRA NETO	ELIMINADO	10	10	27/08/1995	20	NÃO	NÃO
141	GEOVANA VITORIA DA COSTA MANGABEIRA MEDEIROS ANGELIM	ELIMINADO	10	10	20/03/1996	20	NÃO	NÃO
142	MIRIAN RODRIGUES DA COSTA ALVES	ELIMINADO	10	0	20/07/1967	10	NÃO	NÃO
143	ECY ARA CUNHA	ELIMINADO	10	0	28/10/1973	10	NÃO	NÃO
144	IZABEL FERREIRA DE SOUSA	ELIMINADO	10	0	13/05/1974	10	NÃO	NÃO
145	FRANCILENE FERREIRA DE LIMA	ELIMINADO	10	0	06/11/1977	10	NÃO	NÃO
146	LUZIA BRAZ DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	26/11/1977	10	NÃO	NÃO
147	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	10	0	18/08/1982	10	NÃO	NÃO
148	SILVANE LEITE GOMES	ELIMINADO	10	0	10/10/1984	10	NÃO	NÃO
149	CIRLEIDE LUCIMAR PEREIRA NUNES	ELIMINADO	10	0	15/10/1984	10	NÃO	NÃO
150	ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	ELIMINADO	10	0	29/06/1985	10	NÃO	NÃO
151	MARIA GIVANEIDE CAVALCANTE RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	06/10/1986	10	NÃO	NÃO
152	CICERA JOHATANIA SANTOS FARIAS VIEIRA	ELIMINADO	10	0	10/12/1987	10	NÃO	NÃO
153	CAMILA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	10	0	28/03/1990	10	NÃO	NÃO
154	ROSANA DA SILVA LIMA	ELIMINADO	10	0	12/05/1992	10	NÃO	NÃO
155	ANA MARIA DA SILVA NETA	ELIMINADO	10	0	11/08/1993	10	NÃO	NÃO
156	CAMILA GONÇALVES COSTA	ELIMINADO	10	0	13/09/1993	10	NÃO	NÃO
157	SILMARA BARBOSA DOS SANTOS SOBREIRA	ELIMINADO	10	0	09/11/1995	10	NÃO	NÃO

158	TAILA FERNANDA DA SILVA MATOS	ELIMINADO	10	0	19/06/2000	10	NÃO	NÃO
159	JAQUELINE ALVES DE SÁ	ELIMINADO	10	0	18/03/2001	10	NÃO	NÃO
160	AMÉRICA EMANOELA VIEIRA TRUTA	ELIMINADO	0	10	04/04/1982	10	NÃO	NÃO
161	ANDRESSA RODRIGUES ALVES	ELIMINADO	0	10	27/09/1997	10	NÃO	NÃO
162	KARLA SAMANTHA RODRIGUES DOS SANTOS NOVAIS	ELIMINADO	0	10	18/09/1999	10	NÃO	NÃO
163	ROSANGELA DA SILVA MELO	ELIMINADO	0	0	15/05/1976	0	NÃO	NÃO
164	SHIRLEI GRACIETE DANTAS FERNANDES	ELIMINADO	0	0	23/01/1977	0	NÃO	NÃO
165	VALDILENE FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	16/04/1982	0	NÃO	NÃO
166	CRISTINA ALVES NASCIMENTO DE ALENCAR	ELIMINADO	0	0	07/12/1983	0	NÃO	NÃO
167	VALÉRIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	17/04/1984	0	NÃO	NÃO
168	EVANIA NAUTIDE DA SILVA	ELIMINADO	0	0	18/07/1986	0	NÃO	NÃO
169	ROSIANE NASCIMENTO BRITO	ELIMINADO	0	0	10/01/1988	0	NÃO	NÃO
170	HERLANDIA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	17/02/1990	0	NÃO	NÃO
171	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	08/02/1992	0	NÃO	NÃO
172	JANEIDE ARAUJO DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	13/12/1993	0	NÃO	NÃO
173	LORENA NOGUEIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	18/02/1995	0	Sim	NÃO
174	RAYANE SILVA GUIMARÃES	ELIMINADO	0	0	06/03/1996	0	NÃO	NÃO
175	VALDIANE CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	28/11/1996	0	NÃO	NÃO
176	MILENA ELIAS CORREIA	ELIMINADO	0	0	03/01/1999	0	NÃO	NÃO
177	MARIA RENARA ALVES EVANGELISTA	ELIMINADO	0	0	23/07/1999	0	NÃO	NÃO
178	WILLYAN MATHEUS DA SILVA CRUZ	ELIMINADO	0	0	11/10/2000	0	NÃO	NÃO
179	CAMILA MENEZES VASCONCELOS	ELIMINADO	0	0	17/08/2001	0	NÃO	NÃO
180	ALAN DA SILVA DIAS	ELIMINADO	0	0	21/12/2001	0	NÃO	NÃO
181	UBIRACI DA SILVA BARBOSA	ELIMINADO	0	0	27/01/2002	0	NÃO	NÃO
182	EMILY CEZARIO DE LIMA	ELIMINADO	0	0	28/10/2004	0	NÃO	NÃO

Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - JUTAÍ

QTD. VAGAS: 02 (01 AC + 01 PCD)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	DAIANE RODRIGUES PESSOA	APROVADO	20	60	23/12/1994	80	NÃO	NÃO
2	BARBARA CAMILLA RODRIGUES MELO MIRANDA	CLASSIFICADO	30	40	03/07/1990	70	NÃO	NÃO
3	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	APROVADO	20	50	17/04/1988	70	Sim	NÃO
4	RILMARIA QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO	20	50	20/05/1989	70	NÃO	NÃO
5	KAMILA RAIZA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	50	12/03/1993	70	NÃO	NÃO
6	MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARÃES	CLASSIFICADO	20	30	31/10/1992	50	NÃO	NÃO
7	ANA GOMES DE SOUSA	ELIMINADO	40	0	28/05/1993	40	Sim	NÃO
8	NATALIA GALVÃO DE AZEVEDO	ELIMINADO	40	0	06/07/1995	40	NÃO	NÃO
9	LUCIENE DA LUZ NASCIMENTO	ELIMINADO	10	0	16/03/1985	10	Sim	NÃO
10	JANECLÉA FERREIRA BITENCOURT	ELIMINADO	10	0	16/06/1993	10	NÃO	NÃO
11	ANAILDE DE SOUZA GALVÃO	ELIMINADO	0	0	07/01/1989	0	NÃO	NÃO

Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola -

VERMELHOS

QTD. VAGAS: 07 (06 AC + 01 PCD)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	APROVADO	40	60	20/06/1972	100	NÃO	NÃO
2	VERA LUCIA NARCISO TOMAZ COASTA	APROVADO	40	60	28/05/1977	100	NÃO	NÃO
3	MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	APROVADO	40	60	11/08/1980	100	NÃO	NÃO
4	NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	APROVADO	40	60	16/03/1985	100	NÃO	NÃO
5	JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	40	60	29/12/1986	100	NÃO	NÃO
6	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO	APROVADO	40	60	04/10/1991	100	NÃO	NÃO
7	EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO	40	50	02/09/1988	90	NÃO	NÃO
8	JOSEFA DE LIMA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	30	60	02/12/1962	90	NÃO	NÃO
9	ÉLES REGINA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO	30	60	03/09/1968	90	NÃO	NÃO
10	SANDRA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	30	60	15/07/1972	90	NÃO	NÃO
11	MARIA ELIZABETE DO SANTOS	CLASSIFICADO	30	60	14/02/1974	90	NÃO	NÃO
12	PETRONILIA DE SOUZA SANTOS FILHA	CLASSIFICADO	30	60	29/11/1974	90	NÃO	NÃO
13	SILVANA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	30	60	20/12/1979	90	NÃO	NÃO
14	KARLA SIMONY DOS SANTOS COELHO	CLASSIFICADO	30	60	14/07/1984	90	NÃO	NÃO
15	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS ANJOS	CLASSIFICADO	30	60	13/09/1985	90	NÃO	NÃO
16	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS ANJOS	CLASSIFICADO	30	60	13/09/1985	90	NÃO	NÃO
17	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	40	40	27/04/1981	80	NÃO	NÃO
18	GEISA PAULINO SANTANA TORRES	CLASSIFICADO	40	40	18/01/1985	80	NÃO	NÃO
19	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA	CLASSIFICADO	40	40	02/06/1988	80	NÃO	NÃO
20	EUGENIA CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADO	30	50	20/12/1965	80	NÃO	NÃO

21	FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR	CLASSIFICADO	20	60	31/12/1966	80	NÃO	NÃO
22	APARECIDA VICÊNCIA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	60	24/10/1969	80	NÃO	NÃO
23	FABIANA MARCOS DA SILVA	APROVADO	20	60	25/02/1990	80	Sim	NÃO
24	MARIA ALINE DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	30	08/11/1985	70	NÃO	NÃO
25	SILVANE LOURDES DA SILVA	CLASSIFICADO	30	40	24/11/1980	70	NÃO	NÃO
26	ARLETE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	50	11/12/1977	70	NÃO	NÃO
27	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	50	15/07/1988	70	NÃO	NÃO
28	WANDERLEYA TORRES DE SÁ	CLASSIFICADO	10	60	21/10/1981	70	NÃO	NÃO
29	MARIA APARECIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	60	15/06/1983	70	NÃO	NÃO
30	MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL	CLASSIFICADO	40	20	20/01/1980	60	NÃO	NÃO
31	CLAUDIANA HONORIO LIMA	CLASSIFICADO	40	20	26/11/1983	60	NÃO	NÃO
32	ELZIANE SIQUEIRA	CLASSIFICADO	40	20	25/03/1992	60	NÃO	NÃO
33	IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES	CLASSIFICADO	30	30	20/01/1985	60	NÃO	NÃO
34	BETYJANE DA CONCEIÇÃO NETA	CLASSIFICADO	30	30	17/02/1986	60	NÃO	NÃO
35	ZORAYA MYRNA DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO	20	40	03/04/1976	60	NÃO	NÃO
36	CLEONICE GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	40	01/03/1977	60	NÃO	NÃO
37	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO	10	50	01/07/1961	60	NÃO	NÃO
38	EDILMA FREIRE BEZERRA	CLASSIFICADO	10	50	13/05/1985	60	NÃO	NÃO
39	MARIZETE TORRES DE SÁ DE ARAUJO	CLASSIFICADO	40	10	18/06/1977	50	NÃO	NÃO
40	VERÔNICA RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	40	02/03/1982	50	NÃO	NÃO
41	MÉRCIA FERREIRA CARDOSO	CLASSIFICADO	10	40	26/01/1986	50	NÃO	NÃO
42	MAURÍCIA DA SILVA DIAS	ELIMINADO	40	0	02/01/1987	40	NÃO	NÃO
43	CLAUDIA VIEIRA GOMES	ELIMINADO	40	0	15/02/1998	40	NÃO	NÃO
44	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE	ELIMINADO	30	10	29/01/1985	40	NÃO	NÃO
45	ANA MARIA DE ANDRADE DIAS	ELIMINADO	30	10	20/10/1993	40	NÃO	NÃO
46	CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA	ELIMINADO	20	20	30/04/1981	40	NÃO	NÃO
47	CLEIDIANE DE LIMA PASTO OLIVEIRA	ELIMINADO	10	30	09/06/1998	40	NÃO	NÃO
48	DJANILSON LEITE DA SILVA	ELIMINADO	30	0	23/09/1968	30	NÃO	NÃO
49	NATHALIA JÉSSICA DA SILVA	ELIMINADO	30	0	06/06/1994	30	NÃO	NÃO
50	JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA RÊGO	ELIMINADO	30	0	11/02/1998	30	NÃO	NÃO
51	SABRINA EMANUELLY HENRIQUE DONATO	ELIMINADO	30	0	15/11/1998	30	NÃO	NÃO
52	FLAVIA MARQUES DE SOUZA	ELIMINADO	20	10	12/02/1994	30	NÃO	NÃO
53	LUZIANA DA COSTA GOMES	ELIMINADO	10	20	02/03/1997	30	NÃO	NÃO
54	MARIA DO CARMO PEREIRA CRUZ	ELIMINADO	20	0	02/11/1981	20	NÃO	NÃO
55	ELUANA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	20	0	12/12/1996	20	NÃO	NÃO
56	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	10	10	02/09/1972	20	NÃO	NÃO
57	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO	10	10	19/01/1978	20	NÃO	NÃO
58	CICERA ESTEVÃO DE LACERDA NUNES	ELIMINADO	10	10	14/12/1981	20	NÃO	NÃO
59	HIOLANDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ELIMINADO	10	10	21/01/1990	20	NÃO	NÃO
60	MARIA LINDINALVA DA SILVA	ELIMINADO	10	10	04/05/1997	20	NÃO	NÃO
61	ELIANA RAIMUNDA DE ARAÚJO	ELIMINADO	10	0	12/02/1981	10	NÃO	NÃO
62	KAROLAYNE FERREIRA LIMA	ELIMINADO	10	0	14/03/1998	10	NÃO	NÃO
63	WÍVYAM MILENNA PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	30/06/2000	10	NÃO	NÃO
64	TELMA LEITE DOS REIS	ELIMINADO	0	10	29/08/1972	10	NÃO	NÃO
65	JOSILANE FERREIRA BONFIM	ELIMINADO	0	0	03/05/1983	0	NÃO	NÃO
66	DINAIR GONÇALVES SILVA	ELIMINADO	0	0	15/05/1983	0	NÃO	NÃO
67	WANDESRON PEREIRA SANTOS	ELIMINADO	0	0	22/06/1998	0	Sim	NÃO

Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais - SEDE

QTD. VAGAS: 18 (17 AC + 01 PCD)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARLENE MARIA SILVA BARBOSA	APROVADO	50	50	25/08/1968	100	NÃO	NÃO
2	ANGELITA ANA DE MACEDO SILVA	APROVADO	50	50	16/09/1976	100	NÃO	NÃO
3	MALU IVALDINA CARVALHO DE SOUZA	APROVADO	50	40	06/03/1993	90	NÃO	NÃO
4	MARIA GORETE SILVA DE SOUZA	APROVADO	40	50	08/09/1967	90	NÃO	NÃO
5	GICÉLIA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO	APROVADO	40	50	04/04/1968	90	NÃO	NÃO
6	JUCIENE PEREIRA DE LIMA	APROVADO	40	50	21/06/1969	90	NÃO	NÃO
7	JOSELITA ARAUJO AMORIM	APROVADO	40	50	12/12/1970	90	NÃO	NÃO
8	DOMINGAS ALVES DE SOUZA	APROVADO	40	50	02/03/1972	90	NÃO	NÃO
9	JAIMA SILVA LIMA	APROVADO	40	50	06/06/1975	90	NÃO	NÃO
10	VANUSIA LOPES DA SILVA	APROVADO	40	50	23/08/1979	90	NÃO	NÃO
11	MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA	APROVADO	40	50	24/10/1979	90	NÃO	NÃO
12	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARAL FEITOSA	APROVADO	40	50	15/01/1980	90	NÃO	NÃO
13	NADIR LOPES DO NASCIMENTO	APROVADO	40	50	05/02/1981	90	NÃO	NÃO

14	POLIANA NUNES DE OLIVEIRA	APROVADO	40	50	16/02/1981	90	NÃO	NÃO
15	WAGNA DE SOUSA DAMASCENA GALVAO	APROVADO	40	50	20/02/1981	90	NÃO	NÃO
16	MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO	APROVADO	40	50	03/08/1981	90	NÃO	NÃO
17	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	APROVADO	40	50	16/03/1983	90	NÃO	NÃO
18	JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS	APROVADO	40	50	01/08/1983	90	NÃO	NÃO
19	NADJA KLEYTIANE SARAIVA DE CARVALHO MATOS	CLASSIFICADO	40	50	17/01/1986	90	NÃO	NÃO
20	KELLY ROBERTA DOS SANTOS BIZERRA	CLASSIFICADO	40	50	16/02/1986	90	NÃO	NÃO
21	MARILEIA DA SILVA RIBEIRO DIAS	CLASSIFICADO	40	50	14/09/1992	90	NÃO	NÃO
22	KELLYANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	40	50	10/10/1996	90	NÃO	NÃO
23	ELIZANGELA FURTADO DINIZ	CLASSIFICADO	40	40	23/08/1985	80	NÃO	NÃO
24	LAIANE CRISTINAA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO	40	40	25/04/1993	80	NÃO	NÃO
25	JULIANE LIMA EVANGELISTA	CLASSIFICADO	40	40	31/07/1994	80	NÃO	NÃO
26	ERILENE RODRIGUES ALENCAR	CLASSIFICADO	30	50	14/01/1966	80	NÃO	NÃO
27	SELMA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	30	50	26/11/1974	80	NÃO	NÃO
28	EDINEUSA DA CONCEIAO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	30	50	29/03/1977	80	NÃO	NÃO
29	GICELIA REGINA DA SILVA	CLASSIFICADO	30	50	27/10/1978	80	NÃO	NÃO
30	CLECIANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	30	50	31/10/1980	80	NÃO	NÃO
31	LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA	CLASSIFICADO	30	50	08/02/1982	80	NÃO	NÃO
32	LEIDIANE NUNES COELHO	CLASSIFICADO	30	50	25/08/1988	80	NÃO	NÃO
33	CAROLINE APARECIDA ALVES DANTOS	CLASSIFICADO	30	50	23/04/1996	80	NÃO	NÃO
34	CÍCERA DAYZE SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO	30	50	20/04/1997	80	NÃO	NÃO
35	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	30	40	20/07/1985	70	NÃO	NÃO
36	LUSIMAR BERNARDO BORGES	CLASSIFICADO	20	50	05/05/1970	70	NÃO	NÃO
37	IRIS DA SILVA RAMOS MARTINS	CLASSIFICADO	20	50	09/07/1973	70	NÃO	NÃO
38	INALDA PEIXOTO BENICIO	CLASSIFICADO	20	50	01/11/1974	70	NÃO	NÃO
39	CLAUDINERE ALVES	CLASSIFICADO	20	50	25/10/1977	70	NÃO	NÃO
40	WILLIAN ANASTACIO BEZERRA BARBOSA	CLASSIFICADO	20	50	07/06/1978	70	NÃO	NÃO
41	TARCIZA BARBOSA PIMENTEL	CLASSIFICADO	20	50	05/10/1978	70	NÃO	NÃO
42	ANDREA CARDOSO ANDRADE	CLASSIFICADO	20	50	10/12/1982	70	NÃO	NÃO
43	FRANCISCA DIASISA ALENCAR DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	50	10/02/1984	70	NÃO	NÃO
44	LUARA DA CONCEIÇAO NOGUEIRA	CLASSIFICADO	20	50	03/10/1985	70	NÃO	NÃO
45	DJEANE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	20	50	20/10/1988	70	NÃO	NÃO
46	MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	20	50	21/05/1992	70	NÃO	NÃO
47	VALDIENE MAIA SANTOS	CLASSIFICADO	20	50	21/09/1993	70	NÃO	NÃO
48	GILMARA MACEDO	CLASSIFICADO	40	20	04/01/1979	60	NÃO	NÃO
49	MARIA IVONEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	40	20	07/06/1980	60	NÃO	NÃO
50	MARIA KATIA VENCESLAU BARBOSA	CLASSIFICADO	30	30	30/06/1979	60	NÃO	NÃO
51	ELISVALDO XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO	30	30	11/05/1992	60	NÃO	NÃO
52	MAGNÓLIA MARINS DE BRITTO	CLASSIFICADO	20	40	11/11/1969	60	NÃO	NÃO
53	BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	CLASSIFICADO	20	40	22/08/1993	60	NÃO	NÃO
54	CICERA ANGELA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	50	13/09/1966	60	NÃO	NÃO
55	WELITON DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	10	50	05/12/1966	60	NÃO	NÃO
56	DALVENISA SANTANA DE SOUSA	CLASSIFICADO	10	50	11/06/1971	60	NÃO	NÃO
57	FRANCINEA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	50	02/12/1973	60	NÃO	NÃO
58	JOANA D'ARC BARBOSA MENDES	CLASSIFICADO	10	50	23/06/1981	60	NÃO	NÃO
59	VALDIMEIRE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO	10	50	04/03/1983	60	NÃO	NÃO
60	RONALDO SALES DA SILVA	CLASSIFICADO	10	50	29/11/1983	60	NÃO	NÃO
61	RAIMUNDA COELHO DE SANTANA	CLASSIFICADO	10	50	27/10/1984	60	NÃO	NÃO
62	ROSILENE ANDRADE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	40	10	23/01/1989	50	NÃO	NÃO
63	LAIANE DE LIMA EVANGELISTA	CLASSIFICADO	40	10	19/04/1996	50	NÃO	NÃO
64	ZENIR NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	30	20	27/02/1977	50	NÃO	NÃO
65	MARIZA GONÇALVES FEITOSA	CLASSIFICADO	30	20	30/10/1979	50	NÃO	NÃO
66	ANGELA DE SANTANA LIMA BARBOZA	CLASSIFICADO	10	40	01/02/1983	50	NÃO	NÃO
67	SIMONE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO	10	40	03/05/1990	50	NÃO	NÃO
68	ROSANGELA GOMES GUIMARAES	CLASSIFICADO	10	40	13/04/1997	50	NÃO	NÃO
69	VANDA EUFRASIO AMORIM	CLASSIFICADO	0	50	20/02/1965	50	NÃO	NÃO
70	JOSEANE FÁBIA DA COSTA	ELIMINADO	40	0	07/07/1981	40	NÃO	NÃO
71	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	ELIMINADO	40	0	03/09/1987	40	NÃO	NÃO
72	VANDO DA CONCEICAO LOPES	ELIMINADO	40	0	23/07/1988	40	NÃO	NÃO
73	RUTE ALEXANDRA DA SILVA	ELIMINADO	40	0	28/02/1991	40	NÃO	NÃO
74	RAQUEL PACHECO DA SILVA	ELIMINADO	40	0	03/06/1994	40	NÃO	NÃO
75	SUZANA RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	ELIMINADO	30	10	18/08/1988	40	NÃO	NÃO
76	ADEILDA DA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS	ELIMINADO	20	20	26/09/1977	40	NÃO	NÃO

77	LEILA APARECIDA ARAUJO BARBOSA	ELIMINADO	20	20	09/01/1979	40	NÃO	NÃO
78	ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA	ELIMINADO	20	20	02/03/1989	40	NÃO	NÃO
79	ELIOMAR DA SILVA ARAUJO	ELIMINADO	10	30	03/02/1973	40	NÃO	NÃO
80	LUCIVANIA FERREIRA RODRIGUES	ELIMINADO	10	30	28/05/1985	40	NÃO	NÃO
81	JADNA WEDJA NUNES ALENCAR	ELIMINADO	10	30	23/06/1987	40	NÃO	NÃO
82	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	10	30	26/06/1989	40	NÃO	NÃO
83	DAMIÃO DE JESUS RIBEIRO	ELIMINADO	10	30	26/07/1990	40	NÃO	NÃO
84	MAYARA MENDES DA SILVA	ELIMINADO	10	30	11/09/1994	40	NÃO	NÃO
85	MARIANA GONÇALVES PINTO DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	10	30	19/11/1998	40	NÃO	NÃO
86	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	30	0	18/11/1973	30	NÃO	NÃO
87	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	30	0	21/08/1975	30	NÃO	NÃO
88	MARIA DAS GRAÇAS VITOR DE SOUSA	ELIMINADO	30	0	03/06/1978	30	Sim	NÃO
89	ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES PEREIRA	ELIMINADO	30	0	25/05/1982	30	NÃO	NÃO
90	CRISTIANE NASCIMENTO	ELIMINADO	30	0	01/11/1982	30	NÃO	NÃO
91	JOSÉ HENRIQUE GALDINO DA COSTA	ELIMINADO	30	0	19/11/1982	30	NÃO	NÃO
92	JOSE ERONILSON NASCIMENTO	ELIMINADO	30	0	14/09/1993	30	NÃO	NÃO
93	TAINA DE JESUS SOUZA	ELIMINADO	30	0	04/11/1994	30	NÃO	NÃO
94	YANCA VITORIA ANTUNES DE SOUZA	ELIMINADO	30	0	23/10/1996	30	NÃO	NÃO
95	ADRIANA SIMOES DA SILVA	ELIMINADO	30	0	13/02/1998	30	NÃO	NÃO
96	JASMINE FEITOSA SANTOS LEONEL	ELIMINADO	30	0	05/06/2000	30	NÃO	NÃO
97	JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	ELIMINADO	20	10	03/04/1986	30	NÃO	NÃO
98	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO SILVA	ELIMINADO	10	20	28/03/1976	30	NÃO	NÃO
99	JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO	ELIMINADO	10	20	08/05/1978	30	NÃO	NÃO
100	POLIANA DELMONDES LEITE	ELIMINADO	10	20	23/04/1982	30	NÃO	NÃO
101	RAFAEL MOTA GONÇALVES DE ANDRADE	ELIMINADO	10	20	31/03/1984	30	NÃO	NÃO
102	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	20	0	22/06/1974	20	NÃO	NÃO
103	ROSALY FEITOZA DE SÁ	ELIMINADO	20	0	13/09/1977	20	Sim	NÃO
104	BRUNA MICAELY DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	20	0	03/06/1997	20	NÃO	NÃO
105	ROZILENE MARIA RODRIGUES SILVA	ELIMINADO	10	10	24/03/1976	20	NÃO	NÃO
106	WENDELL DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	10	10	20/12/1991	20	NÃO	NÃO
107	JOSEFA JÉSSICA DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	10	10	08/05/1995	20	NÃO	NÃO
108	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	ELIMINADO	10	10	06/10/1998	20	NÃO	NÃO
109	DAISE RAQUEL SANTANA DA SILVA	ELIMINADO	10	10	09/01/1999	20	NÃO	NÃO
110	SEBASTIANA DOS SANTOS CAMPOS	ELIMINADO	0	20	25/05/1991	20	NÃO	NÃO
111	ANA MARIA DOS REIS	ELIMINADO	10	0	25/06/1984	10	NÃO	NÃO
112	SUELY CARDOSO BATISTA RAMOS	ELIMINADO	10	0	11/11/1992	10	NÃO	NÃO
113	YASMIM CAVALCANTI DOSSANTOS	ELIMINADO	10	0	25/08/1994	10	NÃO	NÃO
114	MANOELLY GOMES REMIGIO	ELIMINADO	10	0	15/12/1995	10	NÃO	NÃO
115	DANIELLE MENDONÇA PAIVA	ELIMINADO	10	0	13/02/1998	10	NÃO	NÃO
116	JAYNNE NAYARA RODRIGUES CABRAL	ELIMINADO	0	10	01/11/1993	10	NÃO	NÃO
117	MARIA PAULA MARQUES MORAIS	ELIMINADO	0	0	14/01/1997	0	NÃO	NÃO
118	LEANDRA STEFANE FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	02/10/1998	0	NÃO	NÃO
119	VIVIANE DE JESUS VIEIRA	ELIMINADO	0	0	31/05/2000	0	NÃO	NÃO
120	LUAN GUSTAVO PEREIRA	ELIMINADO	0	0	11/03/2001	0	NÃO	NÃO

Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais - JUTAÍ

QTD. VAGAS: 05 (AC)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO	50	50	05/06/1966	100	NÃO	NÃO
2	JOSILANDIA DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO	50	40	13/11/1993	90	NÃO	NÃO
3	APARECIDA GOMES ARAÚJO	APROVADO	40	50	02/03/1987	90	NÃO	NÃO
4	RELG NAYZ DE SOUZA DAMACENO GALVAO	APROVADO	40	50	08/01/1990	90	NÃO	NÃO
5	JUCELINA DA SILVA COELHO	APROVADO	40	40	30/08/1987	80	NÃO	NÃO
6	MARIA APARECIDA NUNES COELHO	CLASSIFICADO	40	40	13/01/1991	80	NÃO	NÃO
7	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	40	01/11/1994	80	NÃO	NÃO
8	MARIA JELDELMA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	30	50	06/09/1979	80	NÃO	NÃO
9	LUCÉLIA AMORIM DA SILVA	CLASSIFICADO	30	50	03/02/1984	80	NÃO	NÃO
10	REGIANE FRANCISCA DE SOUZA	CLASSIFICADO	30	50	08/12/1995	80	NÃO	NÃO
11	AGDA RAFAELA AMORIM DE ARAUJO	CLASSIFICADO	30	50	28/12/1995	80	NÃO	NÃO
12	JOSÉ DE MACEDO SOUSA	CLASSIFICADO	20	50	02/11/1952	70	NÃO	NÃO
13	REGINEIDE MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO	20	50	14/12/1970	70	NÃO	NÃO
14	ESTELITA BARBOSA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	20	50	30/08/1971	70	NÃO	NÃO
15	HERMENEGILDA COELHO NUNES	CLASSIFICADO	20	50	20/09/1979	70	NÃO	NÃO
16	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	50	25/04/1985	70	NÃO	NÃO

17	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	20	50	14/09/1999	70	NÃO	NÃO
18	BRASILINA EVA COELHO	CLASSIFICADO	30	30	20/05/1983	60	NÃO	NÃO
19	ROSANGELLA GUIMARÃES ALENCAR	CLASSIFICADO	20	40	20/01/1989	60	NÃO	NÃO
20	RAIMUNDA GIL DE BRITO ARAUJO	CLASSIFICADO	10	50	16/11/1962	60	NÃO	NÃO
21	MARIA NATALIA CAVALCANTI COELHO	CLASSIFICADO	10	50	28/07/1985	60	NÃO	NÃO
22	IANDRA NUNES COELHO	CLASSIFICADO	20	30	13/08/1993	50	NÃO	NÃO
23	ELIONEIDE BARROS DA SILVA	ELIMINADO	30	10	10/09/1990	40	NÃO	NÃO
24	JUCICLEIDE PINHEIRO DE ARAUJO ALENCAR	ELIMINADO	20	20	23/07/1981	40	NÃO	NÃO
25	SANDRA GOMES DE ARAÚJO	ELIMINADO	30	0	30/05/1998	30	NÃO	NÃO
26	RITA ANTUNES DA SILVA	ELIMINADO	10	20	16/04/1982	30	NÃO	NÃO
27	DANILA DA SILVA COELHO SOUZA	ELIMINADO	20	0	13/06/1997	20	NÃO	NÃO
28	GENILDA TEREZA RODRIGUES	ELIMINADO	10	10	10/05/1992	20	NÃO	NÃO
29	BARBARA GIL DE BRITO ARAUJO	ELIMINADO	0	20	07/01/1995	20	NÃO	NÃO
30	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	10	0	22/01/1987	10	NÃO	NÃO
31	EDVALDINO BARBOSA LIMA NETO	ELIMINADO	10	0	17/03/1997	10	NÃO	NÃO
32	MARIA JUCILENE RAMOS COELHO	ELIMINADO	0	0	30/05/1998	0	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais - VERMELHOS								
QTD. VAGAS: 15 (14 AC + 01 PCD)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	RAFAEL PEREIRA DE MATOS	APROVADO	50	50	24/06/1993	100	NÃO	NÃO
2	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	40	50	01/07/1966	90	NÃO	NÃO
3	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO	APROVADO	40	50	24/07/1971	90	NÃO	NÃO
4	EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO	APROVADO	40	50	12/09/1974	90	NÃO	NÃO
5	IVONETE DIAS DA SILVA	APROVADO	40	50	29/11/1975	90	NÃO	NÃO
6	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAUJO	APROVADO	40	50	01/05/1978	90	NÃO	NÃO
7	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO	APROVADO	40	50	16/06/1981	90	NÃO	NÃO
8	FAGNA NUNES DELMONDES	APROVADO	40	50	23/02/1982	90	NÃO	NÃO
9	JUSSARA LIMA GONÇALVES DA SILVA	APROVADO	40	50	03/07/1988	90	NÃO	NÃO
10	VERONICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA	APROVADO	40	50	28/12/1989	90	NÃO	NÃO
11	VIRLEIDE ERNESTO FERREIRA	APROVADO	40	50	14/04/1994	90	NÃO	NÃO
12	TIAGO LINO DA SILVA	APROVADO	40	40	27/02/1993	80	NÃO	NÃO
13	MARIA DEUSDETE BARBOSA DA SILVA	APROVADO	30	50	16/02/1964	80	NÃO	NÃO
14	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	APROVADO	30	50	26/03/1974	80	NÃO	NÃO
15	MARIA DO CARMO DA SILVA	APROVADO	30	50	28/03/1976	80	NÃO	NÃO
16	ELTIENE TORRES DE SÁ	CLASSIFICADO	30	50	30/09/1976	80	NÃO	NÃO
17	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	30	50	13/01/1979	80	NÃO	NÃO
18	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM	CLASSIFICADO	30	50	24/05/1979	80	NÃO	NÃO
19	WAYLA BEZERRA CARVALHO	CLASSIFICADO	30	50	16/04/1993	80	NÃO	NÃO
20	MARIA WILIANE DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO	40	30	08/07/1995	70	NÃO	NÃO
21	JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	30	40	07/06/1992	70	NÃO	NÃO
22	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO	CLASSIFICADO	20	50	08/02/1964	70	NÃO	NÃO
23	MARIA ZILDETE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	20	50	21/08/1980	70	NÃO	NÃO
24	MARIA DO SOCORRO SANTINA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	20	50	10/12/1983	70	NÃO	NÃO
25	JANEDE MARIA RODRIGUES REIS	CLASSIFICADO	50	10	13/11/1986	60	NÃO	NÃO
26	NEIRISLÂNIA CARDOSO DOS SANTOS PENHA	CLASSIFICADO	20	40	20/07/1986	60	NÃO	NÃO
27	AUZENIR SOCORRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	50	01/02/1975	60	NÃO	NÃO
28	BRUNO SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO	10	50	03/10/1994	60	NÃO	NÃO
29	GILDETE MARIA ARGEMIRO	CLASSIFICADO	30	20	19/06/1986	50	NÃO	NÃO
30	IRANEIDE COELHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	40	21/05/1975	50	NÃO	NÃO
31	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	10	40	26/05/1976	50	NÃO	NÃO
32	ELIVÂNIA DE MENEZES BERNARDO	CLASSIFICADO	10	40	24/03/1983	50	NÃO	NÃO
33	KAMILA NUNES MONTEIRO	CLASSIFICADO	0	50	08/09/1996	50	NÃO	NÃO
34	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	40	0	09/09/1978	40	NÃO	NÃO
35	ELIANE DE SOUZA SANTOS	ELIMINADO	10	30	18/05/1972	40	NÃO	NÃO
36	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	ELIMINADO	30	0	10/06/1989	30	NÃO	NÃO
37	ANA CLARA PAULINO NUNES DA SILVA	ELIMINADO	20	10	19/11/2000	30	NÃO	NÃO
38	ANA CLAUDIA SILVA DE MORAES OLIVEIRA	ELIMINADO	10	20	19/04/1996	30	NÃO	NÃO
39	MARIA NERI DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	13/07/1979	20	NÃO	NÃO
40	FABIANA DE OLIVEIRA MERGULHÃO TORRES	ELIMINADO	10	10	24/11/1988	20	NÃO	NÃO
41	ZILENE LINA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	17/06/1983	10	NÃO	NÃO
42	GIVANDO GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	19/10/1984	10	NÃO	NÃO
43	MARIA ANA CARLLA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	17/10/1991	10	NÃO	NÃO
44	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LACERDA	ELIMINADO	10	0	21/10/1996	10	NÃO	NÃO

45	EWELLYN VITORIA SOUSADIAS NOVAES	ELIMINADO	10	0	05/11/2001	10	NÃO	NÃO
46	FLAVIA LETÍCIA ALVES GONÇALVES	ELIMINADO	0	10	16/02/1995	10	NÃO	NÃO
47	WESLEY TORRES MARQUES	ELIMINADO	0	0	04/03/1985	0	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - MATEMÁTICA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	ADRIANO FARIAS CARNEIRO	APROVADO	50	50	30/07/1986	100	NÃO	NÃO
2	EDILSON ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	50	27/07/1968	90	NÃO	NÃO
3	RAFAEL DIEGO SILVA	CLASSIFICADO	40	50	10/12/1986	90	NÃO	NÃO
4	ELIA MOTA BORGES	CLASSIFICADO	30	50	07/01/1984	80	NÃO	NÃO
5	MARAÍSA SILVA DE AMARAL	CLASSIFICADO	30	50	19/09/1984	80	NÃO	NÃO
6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO	20	50	08/02/1970	70	NÃO	NÃO
7	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	20	50	10/07/1975	70	NÃO	NÃO
8	GENILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	CLASSIFICADO	20	50	14/08/1990	70	NÃO	NÃO
9	FRANCISCO MICHARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	40	10	02/05/1989	50	NÃO	NÃO
10	VANEUSA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO	10	40	14/05/1984	50	NÃO	NÃO
11	GEDEÃO MANOEL RODRIGUES	ELIMINADO	40	0	20/01/1978	40	NÃO	NÃO
12	MICHAEL DA SILVA AMANCIO	ELIMINADO	40	0	14/12/1989	40	NÃO	NÃO
13	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ELIMINADO	30	10	30/11/1995	40	NÃO	NÃO
14	PHILIPPE JOSE MORAIS MONTEIRO	ELIMINADO	20	20	13/05/1979	40	NÃO	NÃO
15	KELLY DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	30	0	21/03/1997	30	NÃO	NÃO
16	MARIA CATARINA DOS SANTOS	ELIMINADO	30	0	16/11/1999	30	NÃO	NÃO
17	JUCIELY TAÍS SILVA DE SANTANA	ELIMINADO	10	20	23/01/1996	30	NÃO	NÃO
18	SHIRLIAM FREIRE DE SOUZA BRANDÃO	ELIMINADO	20	0	15/11/1980	20	NÃO	NÃO
19	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	ELIMINADO	20	0	19/08/1988	20	NÃO	NÃO
20	JOSIVALDO CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	10	10	10/11/1972	20	NÃO	NÃO
21	ERIVANIA SILVANA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	26/07/1998	10	NÃO	NÃO
22	JEAN GOMES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	15/09/1997	0	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - LETRAS PORTUGUÊS								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	RONIS DA SILVA ARAUJO	APROVADO	50	40	31/07/1977	90	NÃO	NÃO
2	SIMONE DE MACEDO SOUSA	CLASSIFICADO	40	50	23/11/1975	90	NÃO	NÃO
3	MERIÂNGELA SALES RODRIGUES	CLASSIFICADO	50	30	13/01/1997	80	NÃO	NÃO
4	MARLENE INACIA GRANJA	CLASSIFICADO	30	50	17/01/1977	80	NÃO	NÃO
5	JOELMA BARROS DE SÁ	CLASSIFICADO	50	20	15/03/1980	70	NÃO	NÃO
6	CAROLLAINE PINTO DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	30	22/10/1997	70	NÃO	NÃO
7	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO	30	40	09/10/1977	70	NÃO	NÃO
8	VANILDO RODRIGUES FILHO	CLASSIFICADO	20	50	29/08/1970	70	NÃO	NÃO
9	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CALADO	CLASSIFICADO	20	50	23/03/1976	70	NÃO	NÃO
10	JOCILMA GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	20	50	04/06/1979	70	NÃO	NÃO
11	ENILDO PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO	50	10	10/06/1980	60	NÃO	NÃO
12	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO	10	50	05/12/1976	60	NÃO	NÃO
13	JUCILEIDE TORQUATO DE SOUZA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	10	50	26/12/1976	60	NÃO	NÃO
14	LUSCIMAURA MARIA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	10	50	27/09/1979	60	NÃO	NÃO
15	ROSEANE PEREIRA CRUZ	CLASSIFICADO	40	10	30/10/1998	50	NÃO	NÃO
16	GISELLY NERY DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	40	15/11/1989	50	NÃO	NÃO
17	LUCAS VINICIUS DE CALDAS LIMA	CLASSIFICADO	10	40	21/01/1998	50	NÃO	NÃO
18	MAIARA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	0	50	07/05/1988	50	NÃO	NÃO
19	LUCAS LUAN DE LIMA	CLASSIFICADO	0	50	21/11/1993	50	NÃO	NÃO
20	MARIA THAMIRES AMARIZ MENDES	CLASSIFICADO	0	50	06/09/1995	50	NÃO	NÃO
21	AILTON FRANCISCO RODRIGUES	ELIMINADO	20	20	21/12/1993	40	NÃO	NÃO
22	YORRANA APÓSTOLO DE SOUZA	ELIMINADO	30	0	22/02/1999	30	NÃO	NÃO
23	MONICA RODRIGUES	ELIMINADO	20	0	06/12/1991	20	NÃO	NÃO
24	MARIA DAYSE AMORIM COELHO	ELIMINADO	20	0	06/03/1997	20	NÃO	NÃO
25	MANOEL MESSIAS TOMAZ DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	28/01/1996	20	NÃO	NÃO
26	JOÃO VICTOR BRANDÃO DO NASCIMENTO	ELIMINADO	10	10	26/01/1999	20	NÃO	NÃO
27	LARISSA FEITOSA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	07/08/1999	10	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - CIÊNCIAS DA NATUREZA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO	40	50	02/05/1980	90	NÃO	NÃO
2	FRANCIELLE RODRIGUES SANTOS	CLASSIFICADO	50	30	31/12/1981	80	NÃO	NÃO

3	SEVIELTON FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	50	30	22/11/1984	80	NÃO	NÃO
4	SANDRO ALVES MARINHO	CLASSIFICADO	30	50	25/09/1973	80	NÃO	NÃO
5	TATIANA PIMENTEL ALENCAR ARAUJO	CLASSIFICADO	30	50	14/10/1979	80	NÃO	NÃO
6	ROSANA GOMES LIMA	CLASSIFICADO	50	20	08/04/1989	70	NÃO	NÃO
7	FABRYZZYO SOUTO MARTINS	CLASSIFICADO	20	50	07/03/1980	70	NÃO	NÃO
8	ERICA VALERIA ARRUDA MACEDO	CLASSIFICADO	10	50	16/12/1977	60	NÃO	NÃO
9	LUCIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	50	03/03/1985	60	NÃO	NÃO
10	MOJJANA VALÉRIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	CLASSIFICADO	10	50	21/02/1986	60	NÃO	NÃO
11	ANNE THAIS SILVA BARROS	CLASSIFICADO	10	50	23/05/1991	60	NÃO	NÃO
12	WINNGLYDE SHEKSP SOARES COELHO	CLASSIFICADO	40	10	28/06/1996	50	NÃO	NÃO
13	JEIZA MARIA BARROS DA COSTA	ELIMINADO	40	0	24/11/1987	40	NÃO	NÃO
14	HANDARA LUIZZE FEITOSA LEAL DA SILVA	ELIMINADO	40	0	02/04/1998	40	NÃO	NÃO
15	LUCIANA MARTINS SANTOS	ELIMINADO	20	20	30/04/1993	40	NÃO	NÃO
16	ALINE DA SILVA GALVÃO	ELIMINADO	20	20	09/04/1994	40	NÃO	NÃO
17	DENISE ALVES DA SILVA	ELIMINADO	30	0	04/05/1999	30	NÃO	NÃO
18	RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	20	10	09/06/1967	30	Sim	NÃO
19	ANDRESSA MIRELLE SANTOS LOURENÇO	ELIMINADO	20	0	30/11/1994	20	NÃO	NÃO
20	JAMILLE CARDEAL DA SILVA	ELIMINADO	20	0	10/08/1995	20	NÃO	NÃO
21	MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	ELIMINADO	20	0	28/10/1997	20	NÃO	NÃO
22	KATIA LISANA DO NASCIMENTO BARBOSA	ELIMINADO	10	10	15/08/1982	20	NÃO	NÃO
23	MARIA AUXILIADORA DE MORAIS SILVA DIAS	ELIMINADO	10	10	01/11/1982	20	NÃO	NÃO
24	JOYCE DE ARAUJO COSTA	ELIMINADO	10	0	23/10/1983	10	NÃO	NÃO
25	JULIANE DE SOUSA SILVA	ELIMINADO	10	0	30/08/1996	10	NÃO	NÃO
26	SABRINA LUCIA DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	10	0	05/09/1997	10	NÃO	NÃO
27	IARA ALVES DA PURIFICAÇÃO	ELIMINADO	10	0	17/10/1999	10	NÃO	NÃO
28	DIOGO GOMES DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	28/08/1995	0	NÃO	NÃO
29	ODETE LARA DE MORAES GONÇALVES	ELIMINADO	0	0	05/05/2001	0	NÃO	NÃO

Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - SEDE - CIÊNCIAS HUMANAS

QTD. VAGAS: 01 (AC)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MARIA ESPEDITA RIBEIRO BARBOSA	APROVADO	50	50	19/10/1968	100	NÃO	NÃO
2	MARIANA PEREIRA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	50	50	29/03/1985	100	NÃO	NÃO
3	JANDERSON DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO	50	50	06/10/1991	100	NÃO	NÃO
4	SINEYDE DA SILVA LEITE	CLASSIFICADO	50	50	24/10/1993	100	NÃO	NÃO
5	LUCAS MATHEUS VIANA SILVA	CLASSIFICADO	50	50	30/07/1994	100	NÃO	NÃO
6	REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	40	50	03/11/1978	90	NÃO	NÃO
7	GEDEÃO DE SOUSA NUNES	CLASSIFICADO	40	50	13/04/1982	90	NÃO	NÃO
8	GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	50	30	11/12/1996	80	NÃO	NÃO
9	MARIA DAS DORES BORGES DE LIMA FREIRE	CLASSIFICADO	30	50	20/05/1977	80	NÃO	NÃO
10	FRANCELITA COELHO CASTRO	CLASSIFICADO	40	30	30/06/1994	70	NÃO	NÃO
11	FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA	CLASSIFICADO	30	40	09/01/1995	70	NÃO	NÃO
12	AIDA MARILEIA COELHO PINTO	CLASSIFICADO	20	50	20/01/1964	70	NÃO	NÃO
13	MARIA EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO	CLASSIFICADO	30	30	27/12/1983	60	NÃO	NÃO
14	MAGALY DOS SANTOS JERICÓ RIBEIRO	CLASSIFICADO	10	50	08/03/1962	60	Sim	NÃO
15	WEYDJA SIMONE DE MOURA LEITE	CLASSIFICADO	10	50	24/06/1969	60	NÃO	NÃO
16	ADEILTON RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	50	28/05/1975	60	NÃO	NÃO
17	LAURA CRISTINA SOARES GONCALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	50	11/08/1978	60	NÃO	NÃO
18	JOSÉ EDSON CORREIA DE MELO SIMPLÍCIO	CLASSIFICADO	20	30	23/10/1967	50	NÃO	NÃO
19	HONORIO ARISTEU DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	40	14/03/1977	50	NÃO	NÃO
20	TAFFAREL ALVES SILVA	CLASSIFICADO	10	40	18/02/1989	50	NÃO	NÃO
21	JANAINA MENDES DA SILVA	ELIMINADO	40	0	10/02/1998	40	NÃO	NÃO
22	LUCAS MENEZES DOS SANTOS	ELIMINADO	10	30	22/08/1994	40	NÃO	NÃO
23	KALLIA PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	20	20/04/1993	30	NÃO	NÃO
24	MARCIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	ELIMINADO	10	20	21/03/1994	30	NÃO	NÃO
25	FLÁVIA VIEIRA DE SÁ BARRETO	ELIMINADO	10	20	20/03/1996	30	NÃO	NÃO
26	FRANCIANA MARIA DOS REIS	ELIMINADO	20	0	12/08/1985	20	NÃO	NÃO
27	ELIAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ELIMINADO	20	0	02/09/1990	20	NÃO	NÃO
28	PATRICIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA	ELIMINADO	20	0	29/01/1995	20	NÃO	NÃO
29	MATHEUS CALEBE GONÇALVES SOUZA	ELIMINADO	20	0	06/04/1996	20	NÃO	NÃO
30	GERSON LOPES TEIXEIRA	ELIMINADO	10	10	30/04/1985	20	NÃO	NÃO
31	ALINE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	05/01/1992	20	NÃO	NÃO
32	LAERTE DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	10	10	27/05/1994	20	NÃO	NÃO
33	RAFAELA SOUSA DA SILVA	ELIMINADO	10	10	14/02/1998	20	NÃO	NÃO

34	TATIANA DIAS DE CARVALHO	ELIMINADO	10	0	18/06/1978	10	NÃO	NÃO
35	ALINE MARINHO DA SILVA	ELIMINADO	10	0	17/01/1985	10	NÃO	NÃO
36	AYLLA SILVA CABRAL	ELIMINADO	10	0	17/03/1996	10	NÃO	NÃO
37	LUAN FERREIRA RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	25/05/1998	10	NÃO	NÃO
38	JACQUELINE FERREIRA DIAS	ELIMINADO	10	0	20/06/1999	10	NÃO	NÃO
39	LETICIA DUARTE DOS SANTOS	ELIMINADO	0	10	11/05/1991	10	NÃO	NÃO
40	EDILENE FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	04/01/1986	0	NÃO	NÃO
41	KÉZIA COSTA ESCOBAR	ELIMINADO	0	0	12/11/1999	0	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - JUTAÍ - MATEMÁTICA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	LEIDIANE DA SILVA TELES	APROVADO	30	50	27/02/1989	80	NÃO	NÃO
2	FRANCISCO ALYSSON SILVA DE AMORIM	CLASSIFICADO	20	50	04/10/1995	70	NÃO	NÃO
3	JACKSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CLASSIFICADO	40	10	23/09/1995	50	NÃO	NÃO
4	ANA CELIA RODRIGUES DE ALENCAR	CLASSIFICADO	30	20	04/11/1996	50	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - JUTAÍ - LETRAS PORTUGUÊS								
QTD. VAGAS: 02 (01 AC + 01 PCD)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MAYRA DE SOUZA BARBOSA	APROVADO	50	50	12/04/1983	100	NÃO	NÃO
2	JOZEANA SOUZA GALVAO	APROVADO	50	50	19/02/1991	100	Sim	NÃO
3	MARCIELMA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO	40	50	14/06/1984	90	Sim	NÃO
4	ADEVANIA COELHO DE ALENCAR DA SILVA	CLASSIFICADO	40	50	19/08/1990	90	NÃO	NÃO
5	FRANCISCA JOSEFA COELHO MACEDO	CLASSIFICADO	30	50	26/09/1979	80	NÃO	NÃO
6	MARIA JOSIVANIA COSTA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO	30	50	09/01/1980	80	NÃO	NÃO
7	MARISFRANCES GOMES FILHA	CLASSIFICADO	20	50	16/06/1975	70	Sim	NÃO
8	VERÔNICA DE HOLANDA SANTOS	CLASSIFICADO	20	40	14/07/1979	60	NÃO	NÃO
9	GEOVANA LAYS RIBEIRO LIMA	ELIMINADO	20	20	28/06/1996	40	NÃO	NÃO
10	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	ELIMINADO	10	30	07/06/2018	40	Sim	NÃO
11	ELIANA DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	20	0	16/03/1980	20	NÃO	NÃO
12	JOSICLÉCIA DA SILVA MARQUES	ELIMINADO	10	0	20/02/1995	10	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - JUTAÍ - CIÊNCIAS DA NATUREZA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	IZAULITO DE OLIVEIRA GALVAO	APROVADO	50	50	14/05/1982	100	NÃO	NÃO
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO	40	50	03/01/1985	90	NÃO	NÃO
3	ERISMAR ALENCAR VIANA	CLASSIFICADO	40	50	09/12/1992	90	NÃO	NÃO
4	FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO	CLASSIFICADO	40	40	14/01/1983	80	Sim	NÃO
5	JOSE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	50	07/06/1975	70	Sim	NÃO
6	MAYDARA THAYLLA CAVALCANTI RÊGO	CLASSIFICADO	40	20	24/05/1994	60	NÃO	NÃO
7	CAMILO LEIVINHO MARTINS DE SOUSA	ELIMINADO	10	30	23/10/1981	40	NÃO	NÃO
8	PAULA DE SOUZA RIBEIRO	ELIMINADO	20	0	23/02/1998	20	NÃO	NÃO
9	RENATO DA SILVA MARTINS	ELIMINADO	0	0	21/05/1998	0	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - JUTAÍ - CIÊNCIAS HUMANAS								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	LUZICLEIDE OLIVEIRA CASTRO	APROVADO	40	50	09/12/1975	90	NÃO	NÃO
2	MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	40	50	31/05/1989	90	NÃO	NÃO
3	MARIA JANILEIDE RODRIGUES BEZERRA SOARES	CLASSIFICADO	30	50	27/11/1979	80	NÃO	NÃO
4	ELZA LOPES BARBOZA	CLASSIFICADO	20	50	21/11/1976	70	NÃO	NÃO
5	NECI PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	10	50	10/06/1967	60	NÃO	NÃO
6	LUIZ PAULO MOTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	50	21/10/1987	60	NÃO	NÃO
7	JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO	ELIMINADO	10	30	25/04/1976	40	NÃO	NÃO
8	ROBERLÂNDIO DA SILVA FERREIRA	ELIMINADO	20	10	29/03/1997	30	NÃO	NÃO
9	MARIA EDNA DUARTE FERREIRA	ELIMINADO	10	20	06/05/1974	30	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - VERMELHOS - MATEMÁTICA								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	JUCICLEIDE PAULINO DA SILVA SANTOS	APROVADO	40	50	14/06/1969	90	NÃO	NÃO
2	JOSE ALDENI DE MOURA	CLASSIFICADO	40	50	19/01/1972	90	NÃO	NÃO
3	ADRIANA FONSECA MARTINS	CLASSIFICADO	50	30	16/02/1982	80	NÃO	NÃO
4	MARCIO SALÚ PEREIRA	CLASSIFICADO	30	50	05/05/1982	80	NÃO	NÃO
5	ANTONIA ELIANE SOUSA TORRES	CLASSIFICADO	40	30	07/04/1976	70	NÃO	NÃO
6	ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	20	50	04/01/1994	70	NÃO	NÃO

7	DANCOELHO DE SENA	CLASSIFICADO	20	30	07/01/1980	50	NÃO	NÃO
8	LUIZA JOSEFA DOS REIS	ELIMINADO	10	10	23/04/1976	20	NÃO	NÃO
9	FLAVIO DE ALENCAR BARROS	ELIMINADO	10	10	30/07/1993	20	NÃO	NÃO
10	JEIMISSON CARLOS BELO DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	03/07/1999	20	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - VERMELHOS - LETRAS								
PORTUGUÊS								
QTD. VAGAS: 02 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	50	50	10/06/1986	100	NÃO	NÃO
2	ROSANGELA DE OLIVEIRAGONDIM MARQUES	APROVADO	40	50	12/11/1966	90	NÃO	NÃO
3	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	40	50	29/11/1981	90	NÃO	NÃO
4	MARIA HELENA TORRES DE SÁ	CLASSIFICADO	40	50	28/11/1987	90	NÃO	NÃO
5	RITA PAZ FERREIRA MILFONT	CLASSIFICADO	40	40	09/07/1986	80	NÃO	NÃO
6	MARCIEL DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	40	40	28/10/1986	80	NÃO	NÃO
7	JOÃO JANUÁRIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	30	50	09/04/1968	80	NÃO	NÃO
8	DERNIVAL PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO	30	50	20/06/1977	80	NÃO	NÃO
9	ANA CLAUDIA SOUZA IZIDIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	20	50	28/02/1978	70	NÃO	NÃO
10	FABIANA EUGÊNIA DA SILVA MOTA	CLASSIFICADO	20	50	18/03/1982	70	NÃO	NÃO
11	VICTÓRIA MARIA BRUGALLI CHAGAS CAGLIARI	CLASSIFICADO	30	30	08/06/1997	60	NÃO	NÃO
12	NILVANIA COELHO	CLASSIFICADO	10	50	15/06/1987	60	NÃO	NÃO
13	GEISA CRISTINA CELESTINO BARBOSA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	10	40	19/01/1981	50	NÃO	NÃO
14	ROSANGELA ALVES DE BARROS CARDOSO	ELIMINADO	40	0	12/09/1971	40	NÃO	NÃO
15	CRISTHIANE DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	20	10	15/03/1976	30	NÃO	NÃO
16	FRANCIANE BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	20	10	19/04/1998	30	NÃO	NÃO
17	TATIANE DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	10	20	18/02/1983	30	NÃO	NÃO
18	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	20	13/10/1999	30	NÃO	NÃO
19	NAZARENE FEITOSA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	10/12/1979	10	NÃO	NÃO
20	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	ELIMINADO	10	0	07/05/1985	10	NÃO	NÃO
21	LUCAS SILVA BARBOSA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	31/12/1994	10	NÃO	NÃO
22	BEATRIZ BRAGA DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	10	0	02/02/2000	10	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - VERMELHOS - CIÊNCIAS DA NATUREZA								
QTD. VAGAS: 02 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	APROVADO	40	50	16/11/1993	90	NÃO	NÃO
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO	20	50	11/07/1969	70	NÃO	NÃO
3	GICELMA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	20	50	06/06/1980	70	NÃO	NÃO
4	PALLOMA NATIELLY BARROS DE SENA	CLASSIFICADO	40	20	01/08/1996	60	NÃO	NÃO
5	SAMILA AMARIZ MENDES	CLASSIFICADO	10	50	13/03/1990	60	NÃO	NÃO
6	ANTONIO JUNIOR MAGALHAES MEDEIROS	CLASSIFICADO	10	50	28/07/1994	60	NÃO	NÃO
7	MIRIAN GOMES DE SÁ LOPES	CLASSIFICADO	10	50	16/02/1995	60	NÃO	NÃO
8	JOICE LAYANNE GUIMARAES RODRIGUES	CLASSIFICADO	50	0	30/11/1992	50	NÃO	NÃO
9	VANIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	0	50	07/05/1981	50	NÃO	NÃO
10	NILSON JOSE FRUTUOSO DA SILVA	ELIMINADO	20	10	01/09/1995	30	NÃO	NÃO
11	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	ELIMINADO	10	20	30/07/1978	30	NÃO	NÃO
12	JOSÉ WILLIANO DE SOUZA FARIAS	ELIMINADO	20	0	11/07/1995	20	NÃO	NÃO
13	LANE NATACHA NUNES DA ROCHA	ELIMINADO	20	0	21/09/1999	20	NÃO	NÃO
14	SARA DE SOUZA ALENCAR	ELIMINADO	10	10	29/10/1998	20	NÃO	NÃO
15	JOSÉ LINALDO PINEHRIO DE LIMA	ELIMINADO	10	10	15/10/1999	20	NÃO	NÃO
16	BRUNO PEREIRA ALVES	ELIMINADO	10	0	29/10/1994	10	NÃO	NÃO
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano) - VERMELHOS - CIÊNCIAS HUMANAS								
QTD. VAGAS: 01 (AC)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	CICERO AFONSO DA SILVA	APROVADO	40	50	16/01/1986	90	NÃO	NÃO
2	JEISIANY ALVES SOARES MARTINS	CLASSIFICADO	40	50	09/02/1987	90	NÃO	NÃO
3	FLAVIO DOS SANTOS BORGES	CLASSIFICADO	40	50	13/05/1994	90	NÃO	NÃO
4	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	CLASSIFICADO	40	50	27/12/1997	90	NÃO	NÃO
5	BEATRIZ ANA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	40	10	20/12/1978	50	NÃO	NÃO
6	FLÁVIA RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	30	01/03/1995	50	NÃO	NÃO
7	EDMILSON GEFES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	0	50	29/05/1987	50	NÃO	NÃO
8	LEYDIMARA MEDRADO OLIVEIRA	ELIMINADO	40	0	12/08/1996	40	NÃO	NÃO
9	ALESANDRA DOS SANTOS FURTADO	ELIMINADO	10	30	20/09/1979	40	NÃO	NÃO
10	MIRELE DOS SANTOS BISPO	ELIMINADO	20	0	14/12/1997	20	NÃO	NÃO
11	JOSEMAR LOPES DA SILVA	ELIMINADO	10	10	31/12/1975	20	NÃO	NÃO

12	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS LOPES	ELIMINADO	10	10	10/11/1992	20	NÃO	NÃO
13	ELIAS DE LIMA SILVA	ELIMINADO	10	0	27/05/1975	10	NÃO	NÃO
14	MARIA ROSIANE DA SILVA	ELIMINADO	10	0	20/06/1988	10	NÃO	NÃO
15	MARIA CICERA SILVA SOUZA	ELIMINADO	10	0	18/03/1991	10	NÃO	NÃO
16	EVERANA KELLY LEAL DE ALMEIDA	ELIMINADO	10	0	09/12/1992	10	NÃO	NÃO
17	CICERO SILVESTRE CARDOSO	ELIMINADO	0	0	18/08/1991	0	NÃO	NÃO
18	IZANETE PEREIRA DE SANTANA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	11/05/1993	0	NÃO	NÃO
Auxiliar Administrativo Educacional - PORTEIRO								
QTD. VAGAS: 02 (01 AC + 01 PCD)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	EDUARDO KAICO VERÊDA LOPES	APROVADO	20	50	30/12/1995	70	NÃO	NÃO
2	RANKLEY GONÇALVES CUNHA	APROVADO	10	60	03/07/1966	70	NÃO	NÃO
3	IATAN CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10	60	15/12/1985	70	NÃO	NÃO
4	JULIO CÉSAR SOUSA CARDOSO	CLASSIFICADO	40	10	22/04/2003	50	NÃO	NÃO
5	JOSEAN LIMA GONÇALVES	CLASSIFICADO	30	20	29/06/1991	50	NÃO	NÃO
6	ANTÔNIO ALCINDO ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	30	20	23/02/2002	50	NÃO	NÃO
7	WANDARCK JUNIOR DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	30	20/06/1997	50	NÃO	NÃO
8	IVANILDO FARIAS DOS SANTOS	ELIMINADO	10	30	29/12/1995	40	Sim	NÃO
9	MACIEL DOS SANTOS LIMA	ELIMINADO	30	0	10/06/1987	30	NÃO	NÃO
10	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	30	0	10/09/1993	30	NÃO	NÃO
11	UERBET DE OLIVEIRA CASTRO	ELIMINADO	10	20	08/10/1998	30	NÃO	NÃO
12	MATEUS FERREIRA RIBEIRO	ELIMINADO	10	20	08/06/2004	30	NÃO	NÃO
13	SELMA GONÇALVES SILVA	ELIMINADO	20	0	14/07/1972	20	NÃO	NÃO
14	JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	10	10	04/08/1978	20	NÃO	NÃO
15	ANDREW NETANYAHU NOBRE DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	05/02/1997	20	NÃO	NÃO
16	MACIEL DA CRUZ ALENCAR	ELIMINADO	10	0	08/12/1978	10	Sim	NÃO
17	DANILLO DE FREITAS TAVARES	ELIMINADO	10	0	01/01/1989	10	NÃO	NÃO
18	FRANSUENIO SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	16/03/1991	10	Sim	NÃO
19	JOECILDO JOSE GOLÇALVES JÚNIO	ELIMINADO	10	0	19/05/1994	10	NÃO	NÃO
20	EMANUEL ANDERSON DA SILVA	ELIMINADO	10	0	04/05/1999	10	NÃO	NÃO
21	JOAO ARIEL DA SILVA ALVES	ELIMINADO	10	0	17/08/2000	10	NÃO	NÃO
22	MATIAS BEZERRA GOMES	ELIMINADO	10	0	13/03/2001	10	NÃO	NÃO
23	GIL ALISSON FREITAS DA CRUZ	ELIMINADO	10	0	11/03/2002	10	NÃO	NÃO
24	CARLOS EDUARDO BATISTA CARVALHO	ELIMINADO	10	0	04/08/2002	10	NÃO	NÃO
25	GIAN CARLOS DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	18/07/2003	10	NÃO	NÃO
26	DIANA SILVA OLIVEIRA BARROS	ELIMINADO	10	0	11/05/2005	10	NÃO	NÃO
27	ELINDALVO RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	04/08/1975	0	NÃO	NÃO
28	RICLAUDIO DA SILVA LOPES	ELIMINADO	0	0	04/03/1976	0	NÃO	NÃO
29	REGINALDO GONÇALVES FILHO	ELIMINADO	0	0	25/02/1982	0	NÃO	NÃO
30	FRANCISCO JOSE MOREIRA ARAUJO	ELIMINADO	0	0	19/11/1997	0	NÃO	NÃO
31	IURI RAMON CARVALHO DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	15/12/2000	0	NÃO	NÃO
Auxiliar Administrativo Educacional - VIGILANTE								
QTD. VAGAS: 02 (01 AC + 01 PCD)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO	10	60	25/02/1981	70	NÃO	NÃO
2	VALDOMIRO LIMA DOS SANTOS	APROVADO	10	60	14/12/1987	70	NÃO	NÃO
3	MICHERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	10	60	05/11/1992	70	NÃO	NÃO
4	SEILTON VIEIRA	CLASSIFICADO	20	40	09/08/1983	60	NÃO	NÃO
5	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO	20	40	13/04/1993	60	NÃO	NÃO
6	RENATO ERNESTO FERREIRA	CLASSIFICADO	30	20	02/12/1991	50	NÃO	NÃO
7	CICERO WISTERLEY LIBERALINO	CLASSIFICADO	20	30	09/09/1983	50	NÃO	NÃO
8	MATHEUS LAFAETE CORDEIRO	CLASSIFICADO	20	30	23/02/2003	50	NÃO	NÃO
9	ROBSON FEITOSA DE MARIZ	CLASSIFICADO	0	50	21/07/1979	50	NÃO	NÃO
10	ALDEMIR DE SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	30	0	06/07/1982	30	NÃO	NÃO
11	ISAU JULIO DOS SANTOS OLIVEIRA	ELIMINADO	30	0	04/03/1992	30	NÃO	NÃO
12	NATANAEL ALVES LOPES	ELIMINADO	20	0	17/09/1976	20	NÃO	NÃO
13	EDIVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	20	0	25/01/1982	20	NÃO	NÃO
14	WELTON NUNES DE ALENCAR	ELIMINADO	20	0	10/12/1984	20	NÃO	NÃO
15	ROBÉRIO SANTANA SANTOS	ELIMINADO	20	0	28/04/1988	20	NÃO	NÃO
16	JOSÉ DE ARAUJO DA SILVA	ELIMINADO	20	0	18/04/1989	20	NÃO	NÃO
17	UILLAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ELIMINADO	20	0	03/01/1991	20	NÃO	NÃO
18	JOSE ILTON DE MACEDO ARAUJO	ELIMINADO	10	10	10/12/1981	20	NÃO	NÃO
19	KLYVERT DE LIMA RODRIGUES	ELIMINADO	10	10	18/01/2000	20	NÃO	NÃO

20	GEOCIVAN LOPES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	01/01/1973	10	NÃO	NÃO
21	EDILSON SARAIVA DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	05/06/1973	10	NÃO	NÃO
22	HENRIQUE GOMES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	26/09/1973	10	NÃO	NÃO
23	MARIVALDO JOSE DA SILVA	ELIMINADO	10	0	22/01/1974	10	NÃO	NÃO
24	EMILSON JOAO GOMES DE BARROS	ELIMINADO	10	0	18/08/1977	10	NÃO	NÃO
25	CASSIO LOES MORERIA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	01/05/1978	10	Sim	NÃO
26	RONALDO ALVES SANTOS DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	10	0	04/07/1981	10	NÃO	NÃO
27	JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES	ELIMINADO	10	0	12/06/1982	10	NÃO	NÃO
28	AILTON RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	17/06/1982	10	NÃO	NÃO
29	CICERO ALEXANDRO DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	21/05/1986	10	NÃO	NÃO
30	AURICELIO CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO	10	0	30/09/1991	10	NÃO	NÃO
31	VENCESLAU JOAO DA SILVA NETO	ELIMINADO	10	0	13/06/1997	10	NÃO	NÃO
32	RAFAEL PAULINO DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	25/09/1997	10	NÃO	NÃO
33	GEFERSON ERCILIO ROCHA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	11/02/1998	10	NÃO	NÃO
34	RANDESON SOARES GUIMARÃES	ELIMINADO	10	0	03/05/1998	10	NÃO	NÃO
35	HERIKA LIANDRA PEREIRA SILVA	ELIMINADO	10	0	17/07/1998	10	NÃO	NÃO
36	WESLY FELLYPE SANTOS MATIAS	ELIMINADO	10	0	02/05/2000	10	NÃO	NÃO
37	CARLOS HERMANO DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	10	0	31/10/2001	10	NÃO	NÃO
38	PEDRO DE ARAÚJO SILVA	ELIMINADO	10	0	30/10/2005	10	NÃO	NÃO
39	CICERO IZIDIO DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	25/03/1988	0	NÃO	NÃO

Auxiliar Administrativo Educacional - MERENDEIRA(O)

QTD. VAGAS: 10 (09 AC + 01 PCD)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	SÔNIA EVA RODRIGUES	APROVADO	20	50	02/10/1979	70	NÃO	NÃO
2	MARIA DO SOCORRO NUNES	APROVADO	10	60	28/01/1968	70	NÃO	NÃO
3	CICERA PEREIRA LEAL	APROVADO	10	60	13/11/1983	70	NÃO	NÃO
4	CICERA DO NASCIMENTO DE JESUS FIGUEIRÊDO	APROVADO	10	60	06/12/1993	70	NÃO	NÃO
5	ROSE MARIA BARBOSA DE SOUSA SILVA	APROVADO	10	50	08/11/1968	60	NÃO	NÃO
6	MARIA ROBENICE A. OLIVEIRA	APROVADO	10	50	19/03/1989	60	NÃO	NÃO
7	ISA LAIANE AMORIM GOMES DA SILVA	APROVADO	30	20	20/09/1998	50	NÃO	NÃO
8	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	APROVADO	20	30	15/02/1981	50	NÃO	NÃO
9	JOSEFA MARIA DA SILVA	APROVADO	10	40	04/03/1975	50	NÃO	NÃO
10	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	APROVADO	10	40	17/01/1977	50	NÃO	NÃO
11	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10	40	10/08/1985	50	NÃO	NÃO
12	CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	ELIMINADO	10	30	14/10/1996	40	NÃO	NÃO
13	AURICÉLIA ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	30	0	19/09/1971	30	NÃO	NÃO
14	GENEILDA MARIA DOS SANTOS	ELIMINADO	20	10	30/01/1984	30	NÃO	NÃO
15	ISABEL DA SILVA GOMES	ELIMINADO	10	20	16/05/1979	30	NÃO	NÃO
16	MANOELA DE CALDAS MATEUS	ELIMINADO	10	20	23/09/1990	30	NÃO	NÃO
17	ALYSSON WANDERSON DA SILVA	ELIMINADO	10	20	26/01/2000	30	NÃO	NÃO
18	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	ELIMINADO	20	0	30/05/1988	20	NÃO	NÃO
19	INGLIDES POLIANA LIMA COELHO	ELIMINADO	20	0	17/06/1993	20	NÃO	NÃO
20	VILMA FIGUEREDO ALVES	ELIMINADO	10	10	23/06/1987	20	NÃO	NÃO
21	KELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	14/04/1998	20	NÃO	NÃO
22	EMANUELA BEATRIZ DE SOUZA	ELIMINADO	10	10	28/04/2003	20	NÃO	NÃO
23	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	ELIMINADO	10	0	21/12/1966	10	NÃO	NÃO
24	LUCILIA DOS SANTOS VIEIRA	ELIMINADO	10	0	11/08/1976	10	NÃO	NÃO
25	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	30/09/1979	10	NÃO	NÃO
26	ZENAIDE LAURENÇA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	30/03/1980	10	NÃO	NÃO
27	JOSENEIDE DE MACEDO GOMES	ELIMINADO	10	0	02/07/1981	10	NÃO	NÃO
28	MARIA AUXILIADORA RAMOS NUNES	ELIMINADO	10	0	23/05/1985	10	NÃO	NÃO
29	JOSEFA IVONE DE ALMEIDA	ELIMINADO	10	0	25/05/1985	10	NÃO	NÃO
30	ROSIMERE GOMES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	06/12/1988	10	NÃO	NÃO
31	LAYSA DOS SANTOS SOUZA	ELIMINADO	10	0	10/11/1989	10	NÃO	NÃO
32	DANIELA SILVA LIMA	ELIMINADO	10	0	24/11/1991	10	NÃO	NÃO
33	ROSIANA ALVES VIEIRA	ELIMINADO	10	0	27/12/1993	10	NÃO	NÃO
34	ISA VANESSA CALISTA SOARES	ELIMINADO	10	0	13/09/1995	10	NÃO	NÃO
35	POLIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA	ELIMINADO	10	0	13/09/1998	10	NÃO	NÃO
36	GABRIELA ALVES DANTAS NUNES	ELIMINADO	10	0	17/10/1998	10	NÃO	NÃO
37	GABRIEL GOMES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	11/02/1999	10	NÃO	NÃO
38	JANIELE DA CONCEIÇÃO CARVALHO MORE	ELIMINADO	10	0	22/03/1999	10	NÃO	NÃO
39	TAILES DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	10	0	19/01/2000	10	NÃO	NÃO
40	ANA CAROLINA LIMA SOUSA	ELIMINADO	10	0	13/04/2000	10	NÃO	NÃO

41	ELIÁRIA DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	10	0	28/02/2001	10	NÃO	NÃO
42	VINICIUS VITOR SANTOS	ELIMINADO	10	0	19/02/2002	10	NÃO	NÃO
43	LARISSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ELIMINADO	10	0	02/08/2003	10	NÃO	NÃO
44	SANDRA SAMYLLA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	10/08/2003	10	NÃO	NÃO
45	JEANE DE LIMA SOUZA	ELIMINADO	10	0	13/04/2005	10	NÃO	NÃO
46	SIRLENE MARIA JOSE DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	10/01/1979	0	NÃO	NÃO
47	MARIA GENIELMA CAVALCANTE BASTOS	ELIMINADO	0	0	12/02/1992	0	NÃO	NÃO
Auxiliar Administrativo Educacional - LIMPEZA								
QTD. VAGAS: 10 (09 AC + 01 PCD)								
Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	40	60	20/04/1995	100	NÃO	NÃO
2	VIRGINIA LUCIA DOS SANTOS	APROVADO	30	60	05/01/1966	90	NÃO	NÃO
3	MICHELLE POLYANA DE SOUZA SILVA	APROVADO	30	60	28/12/1982	90	NÃO	NÃO
4	MARIA IRENILDA DE OLIVEIRA	APROVADO	30	50	05/01/1970	80	NÃO	NÃO
5	TAYNY SAMARA DE ANDRADE SILVA	APROVADO	20	60	21/05/1992	80	NÃO	NÃO
6	ADELMIR LIMA DA COSTA	APROVADO	30	40	30/04/1979	70	NÃO	NÃO
7	MARIA DO SOCORRO NUNES	APROVADO	10	60	28/01/1968	70	NÃO	NÃO
8	MARIA CICERA DOS SANTOS	APROVADO	10	60	23/06/1968	70	NÃO	NÃO
9	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	APROVADO	10	60	22/07/1987	70	NÃO	NÃO
10	MARIA APARECIDA MEDRADO LIMA DE SÁ	APROVADO	10	60	16/06/1989	70	NÃO	NÃO
11	ERIVASNIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	40	05/02/1990	60	NÃO	NÃO
12	GIRLEIDE ERNESTO FERREIRA	CLASSIFICADO	10	50	16/02/1990	60	NÃO	NÃO
13	BARBARA SUELY DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	40	10	28/09/2004	50	NÃO	NÃO
14	AMANDA DOS SANTOS SCARPITTA	CLASSIFICADO	30	20	18/12/1998	50	NÃO	NÃO
15	NAYARA ALVES DE SÁ	CLASSIFICADO	30	20	25/02/1999	50	NÃO	NÃO
16	FLAVIANA DO NASCIMETO SANTOS	CLASSIFICADO	20	30	02/09/1975	50	NÃO	NÃO
17	NEUMA LAIZA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	20	30	21/09/1994	50	NÃO	NÃO
18	IAGO BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	30	30/03/1999	50	NÃO	NÃO
19	IGOR BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	30	30/03/1999	50	NÃO	NÃO
20	ECILENE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	40	30/10/1977	50	NÃO	NÃO
21	MARIA EUDA PEREIRA	CLASSIFICADO	10	40	18/02/1979	50	NÃO	NÃO
22	CICERA JAILMA PEREIRA FARIAS	CLASSIFICADO	10	40	20/10/1983	50	NÃO	NÃO
23	LUCAS LIMA GOMES	CLASSIFICADO	10	40	26/04/1994	50	NÃO	NÃO
24	BEATRIZ DE MORAES SILVA	CLASSIFICADO	10	40	01/05/2000	50	NÃO	NÃO
25	DAYLLA PEREIRA HIPOLITO	CLASSIFICADO	10	40	27/06/2001	50	NÃO	NÃO
26	INGRID YASMIM DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO	10	40	20/10/2003	50	NÃO	NÃO
27	FRANCIENE ALVES DE ALENCAR	ELIMINADO	20	20	23/02/1988	40	NÃO	NÃO
28	SILVANA DOS NASCIMENTO SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	10	30	25/02/1988	40	NÃO	NÃO
29	GILDEANE SANTOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	30	0	01/12/1990	30	NÃO	NÃO
30	ELAYNE ALVES DE LIMA	ELIMINADO	30	0	03/09/1999	30	NÃO	NÃO
31	RUTE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	30	0	16/10/2001	30	NÃO	NÃO
32	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	ELIMINADO	10	20	10/12/1980	30	NÃO	NÃO
33	MEIRELUCIA GENESIA ALVES GOMES	ELIMINADO	10	20	02/02/1982	30	NÃO	NÃO
34	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	10	20	07/06/1988	30	NÃO	NÃO
35	CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	ELIMINADO	10	20	30/05/1991	30	NÃO	NÃO
36	RAYANE DOS SANTOS PAULINO CARDOSO	ELIMINADO	10	20	18/05/1993	30	NÃO	NÃO
37	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	10	20	14/04/2000	30	NÃO	NÃO
38	ELIENE EVANGELISTA COELHO	ELIMINADO	20	0	13/08/1987	20	NÃO	NÃO
39	DANIEL SIMOES MACIEL	ELIMINADO	20	0	04/09/1993	20	NÃO	NÃO
40	JOANA D'ARC NUNES RODRIGUES	ELIMINADO	20	0	23/06/1996	20	NÃO	NÃO
41	ALANA DOS SANTOS DIAS	ELIMINADO	20	0	18/05/1999	20	NÃO	NÃO
42	ADRIANO BATISTA DE ASSIS	ELIMINADO	20	0	20/11/2002	20	NÃO	NÃO
43	MARIA PENHA DE LIMA	ELIMINADO	10	10	07/02/1987	20	NÃO	NÃO
44	DAMIANA GIOMARYA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	20/07/1990	20	NÃO	NÃO
45	MORGANA NOGUEIRA RIBEIRO	ELIMINADO	10	10	13/07/1993	20	NÃO	NÃO
46	CICERA APARECIDA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	10	10	06/05/1996	20	NÃO	NÃO
47	CICERA APARECIDA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	10	10	06/05/1996	20	NÃO	NÃO
48	DANIELA DE OLIVEIRA SÁ	ELIMINADO	10	10	08/03/1998	20	NÃO	NÃO
49	ALDENIZIA HIPOLITO DOS SANTOS	ELIMINADO	10	10	14/11/1999	20	NÃO	NÃO
50	RUTH HELLY ESTEVAO PEREIRA	ELIMINADO	10	10	13/06/2002	20	NÃO	NÃO
51	CARINE DOS SANTOS XAVIER	ELIMINADO	10	10	26/04/2003	20	NÃO	NÃO
52	MARIA CHRISTHIANNE BORGES ALMEIDA	ELIMINADO	10	10	04/07/2003	20	NÃO	NÃO
53	JUDILENE FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	20	09/09/1983	20	NÃO	NÃO

54	FRANCISCO RODRIGO COELHO DO NASCIMENTO	ELIMINADO	0	20	24/04/1999	20	NÃO	NÃO
55	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	ELIMINADO	10	0	29/05/1960	10	NÃO	NÃO
56	CHERLANE VIEIRA DE LIMA	ELIMINADO	10	0	31/05/1982	10	NÃO	NÃO
57	CICERA MARIA DE LIMA SOUZA	ELIMINADO	10	0	15/05/1983	10	NÃO	NÃO
58	ELIANA FEITOSA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	21/10/1983	10	NÃO	NÃO
59	JOSELITA PEREIRA DE JESUS	ELIMINADO	10	0	13/11/1986	10	NÃO	NÃO
60	MARIA IVONETE NOGUEIRA RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	26/02/1987	10	NÃO	NÃO
61	CATIELEN OLIVEIRA BRANDÃO	ELIMINADO	10	0	22/08/1988	10	NÃO	NÃO
62	COSMO LEONILSON BARBOSA DE FREITAS	ELIMINADO	10	0	16/03/1989	10	NÃO	NÃO
63	FABIANA COELHO BARBOSA	ELIMINADO	10	0	03/05/1990	10	NÃO	NÃO
64	MARIA APARECIDA COELHO LEONEL	ELIMINADO	10	0	29/11/1991	10	NÃO	NÃO
65	CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES	ELIMINADO	10	0	12/03/1992	10	NÃO	NÃO
66	ELISANGELA PEREIRA BARROS DA SILVA	ELIMINADO	10	0	28/08/1992	10	NÃO	NÃO
67	ELENA GECINA DE FREITAS ALVES	ELIMINADO	10	0	14/04/1994	10	NÃO	NÃO
68	JAYSA NAYANE ALVES BARBOSA	ELIMINADO	10	0	07/11/1994	10	NÃO	NÃO
69	ANA CARLA GOMES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	24/03/1996	10	NÃO	NÃO
70	JOYSY TORRES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	29/05/1996	10	NÃO	NÃO
71	CARLIENE DA SILVA LIMA	ELIMINADO	10	0	19/07/1997	10	NÃO	NÃO
72	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	15/08/1998	10	NÃO	NÃO
73	NALVA FERREIRA DE LIMA	ELIMINADO	10	0	28/02/1999	10	NÃO	NÃO
74	IRANILDA FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	06/02/2000	10	NÃO	NÃO
75	CAROLAINE ELIAS FERREIRA	ELIMINADO	10	0	20/01/2001	10	NÃO	NÃO
76	JONATHAN DOS SANTOS BARROS	ELIMINADO	10	0	31/07/2002	10	NÃO	NÃO
77	JOÃO VITOR DE MATOS	ELIMINADO	10	0	14/09/2002	10	NÃO	NÃO
78	MONIZE GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	02/10/2002	10	NÃO	NÃO
79	LARA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	02/02/2003	10	NÃO	NÃO
80	LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO	ELIMINADO	10	0	02/08/2003	10	NÃO	NÃO
81	MAIZA COELHO	ELIMINADO	10	0	15/04/2004	10	NÃO	NÃO
82	MARIA VITORIA ARAUJO ALENCAR	ELIMINADO	10	0	28/09/2004	10	NÃO	NÃO
83	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	08/10/2005	10	NÃO	NÃO
84	JOCELIA CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	0	10	03/12/1991	10	NÃO	NÃO
85	TERESINHA DE SOUZA COELHO	ELIMINADO	0	0	21/05/1975	0	NÃO	NÃO
86	SILVANE LUCIMAR PEREIRA EANGELISTA	ELIMINADO	0	0	06/07/1986	0	NÃO	NÃO
87	NERE REGINA DA SILVA GOMES	ELIMINADO	0	0	06/03/1990	0	NÃO	NÃO
88	SANDRA SOLIDADE DA SILVA	ELIMINADO	0	0	23/04/1992	0	NÃO	NÃO
89	JESSICA CRISTINA LOPES MOREIRA	ELIMINADO	0	0	04/11/1999	0	NÃO	NÃO
90	PABLO RAMON BARBOSA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	30/08/2001	0	NÃO	NÃO
91	ANYSSAIARA SANTANA COELHO	ELIMINADO	0	0		0	NÃO	NÃO

Motorista (SEDUC) CARRO/ÔNIBUS - EMERGENCIAL

QTD. VAGAS: 04 (03 AC + 01 PCD)

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	Jurado
1	MOACIR DALISON SILVA LIMA	APROVADO	30	60	03/11/1987	90	NÃO	NÃO
2	ELEIDIMAR COELHO DE SANTANA	APROVADO	30	40	15/04/1989	70	NÃO	NÃO
3	LAURO LUCAS MATOS RIBEIRO	APROVADO	20	50	19/06/1990	70	NÃO	NÃO
4	LAUREANO RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	10	60	14/07/1966	70	NÃO	NÃO
5	ALEX SILVIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	60	16/05/1978	70	NÃO	NÃO
6	MAURIVAN DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	30	21/03/1981	50	NÃO	NÃO
7	VENERALDA LEITE RODRIGUES OLIVEIRA	ELIMINADO	10	20	27/05/1979	30	NÃO	NÃO
8	JÚNIOR CARDOSO DOS SANTOS	ELIMINADO	10	20	05/07/1984	30	NÃO	NÃO
9	EDELVAN CARVALHO DOS SANTOS	ELIMINADO	10	20	03/05/1987	30	NÃO	NÃO
10	JOSEILTON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	ELIMINADO	20	0	20/05/1990	20	NÃO	NÃO
11	FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES	ELIMINADO	10	10	06/10/1975	20	NÃO	NÃO
12	CASSIO LOPES MACEDO	ELIMINADO	10	0	20/04/1983	10	NÃO	NÃO
13	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	16/02/1989	10	NÃO	NÃO
14	FRANCISCO JANEL DOS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	10	0	18/12/1992	10	NÃO	NÃO
15	JANE TÂNIA RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	21/01/1993	10	NÃO	NÃO
16	EDYGLEIDSON TORRES DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	19/07/1996	10	NÃO	NÃO
17	ALISSON PEDRO DA SILVA	ELIMINADO	10	0	20/03/1998	10	NÃO	NÃO
18	PEDRO HENRIQUE SILVA MATOS	ELIMINADO	10	0	09/04/1999	10	NÃO	NÃO
19	MARCOS ALVES FERREIRA	ELIMINADO	10	0	28/01/2000	10	NÃO	NÃO
20	JUSCIARIO COELHO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	0	0	14/01/1977	0	NÃO	NÃO
21	LUCIANO CANDIDO DE SOUSA	ELIMINADO	0	0	18/04/1978	0	NÃO	NÃO
22	UOSTEVALDO SILVA GALDINO	ELIMINADO	0	0	17/02/1982	0	NÃO	NÃO

23	FLAVIO ROZENO DA SILVA	ELIMINADO	0	0	08/06/1984	0	NÃO	NÃO
24	ELIZANDRO JUNIOR NUNES COELHO	ELIMINADO	0	0	28/12/1987	0	NÃO	NÃO
25	BRUNO DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	0	0	05/04/1997	0	Sim	NÃO

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:895A933E

